CURITIBA

Nº 206 - ANO XII

CURITIBA, SEGUNDA-FEIRA, 6 DE NOVEMBRO DE 2023

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

SUMÁRIO

Licitações

- SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL - SGM
- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAL E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SMAP
- SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME
- SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - SMMA
- SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS
- SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO - SMDT
- SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - SMSAN
- COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CURITIBA - COHAB - CT
- INSTITUTO CURITIBA DE SAÚDE - ICS
- INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - IMAP
- INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA - IPMC
- FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS
- FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA - FCC
- FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS
- CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA - CMC

Poder Legislativo

- CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA - CMC

Poder Executivo

- PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA - PMC
- SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL - SGM
- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAL E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SMAP
- SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO - SMF
- SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME
- SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - SMMA
- SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO - SMU
- SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO - SMDT
- FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS
- FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA - FCC
- FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS

Contratos

- PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
- COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CURITIBA - CURITIBA S.A.
- URBS - URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.

- FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS
- FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA - FCC
- FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS
- INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE CURITIBA - IPPUC
- CURITIBAPREV - FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Convênios

- FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS

Licitações
SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL - SGM

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preço nº 001
Pregão Eletrônico nº PE 365/2023 SGM
Objeto: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, CONSERTO E REPAROS DE SERRALHERIA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA", para atender à Secretaria do Governo Municipal, pelo Sistema de Registro de Preços, por um período de 12 (doze) meses.
Interessado: SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL
Ao primeiro dia de novembro de dois mil e vinte e três, nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, presentes de um lado o MUNICÍPIO DE CURITIBA, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela **SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL**, Secretário Municipal **Luiz Fernando de Souza Jamur**, **CPF: 393.179.359-15**, e de outro lado à empresa **GEFFER &CORREA LTDA**, com sede à Rua Nilo Cairo, nº 61 – Bairro: Av. Industrial - ITAPERUÇÚ - PR, CEP: 83560-000, CNPJ: 33.471.680/0001-80, tendo em vista as condições estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico em epígrafe, neste ato representado por **Robson Geffer Ribeiro**, **CPF: 049.501.490-03** resolveram e acordaram firmar a presente Ata de Registro, obedecidas as condições estabelecidas na Lei nº. 10.520/2002, subsidiariamente a Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº 290/2016, de acordo com os itens abaixo discriminados e seus respectivos preços.
GEFFER &CORREA LTDA
Item: 1 - PORTÃO, CONFECÇÃO/INSTALAÇÃO, de chapeado, estrutura de confecção: tubo galvanizado 40x60mm, parede 1.25 (espessura); chapa frisada 24; aplicação de fundo galvit e duas demãos de tinta esmalte sintético automotivo; e todos os acessórios.
Valor unitário: R$190,00
Quantidade: 20 - METRO QUADRADO
Valor total: R$3.800,00
Valor total da empresa: R$3.800,00
Item: 2 - PORTÃO, AUTOMATIZAÇÃO, de ferro, com fornecimento e instalação de motor industrial trifásico de alto fluxo, 220v, com relé térmico e 01 hp, incluindo todos os acessórios necessários para o perfeito funcionamento.
Valor unitário: R$2.740,00
Quantidade: 2 – UNIDADE
Valor total: R$5.480,00

Valor total da empresa: R$5.480,00
Item: 3 - MOTOR, CONSERTO/INSTALAÇÃO, para portão automatizado.
Valor unitário: R$150,00
Quantidade: 30 - HORA TÉCNICA
Valor total: R$4.500,00
Valor total da empresa: R$4.500,00
LOTE 1 - Valor Total do lote: R$13.780,00
Fica declarado que o preço constante da presente ata, portanto registrado, é válido por 12 meses, contado da data da publicação desta ata no Diário Oficial do Município de Curitiba.
As obrigações da Contratada e do Município e demais condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no **Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico n° PE 365/2023 SGM e Termo de Referência**, instrumentos aos quais a Contratada se encontra vinculada.
Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.
Luiz Fernando De Souza Jamur
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL
GEFFER &CORREA LTDA
Robson Geffer Ribeiro
Contratada
Ata de Registro de Preço nº 001
Pregão Eletrônico nº PE 365/2023 SGM
Objeto: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, CONSERTO E REPAROS DE SERRALHERIA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA", para atender à Secretaria do Governo Municipal, pelo Sistema de Registro de Preços, por um período de 12 (doze) meses.
Interessado: SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL
Aos um dias de novembro de dois mil e vinte e três, nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, presentes de um lado o MUNICÍPIO DE CURITIBA, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela **Luiz Fernando de Souza Jamur**, **CPF: 393.179.359-15**, e de outro lado à empresa **SERRALHERIA LIMA LTDA,** com sede à Rua Richard Lickfeld, nº 263 – Bairro: Guarituba - PIRAQUARA – PR - CEP: 83312-096, CNPJ: 14.010.810/0001-33, tendo em vista as condições estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico em epígrafe, neste ato representado por **Vanderson Pinheiro de Lima**, **CPF: 028.151.429-10** resolveram e acordaram firmar a presente Ata de Registro, obedecidas as condições estabelecidas na Lei nº. 10.520/2002, subsidiariamente a Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº 290/2016, de acordo com os itens abaixo discriminados e seus respectivos preços.
SERRALHERIA LIMA LTDA
Item: 4 - GRADE, CONFECÇÃO/INSTALAÇÃO, de ferro, modelo janelinha, para portas e janelas, estrutura de confecção: ferro quadrado maciço de 3/8"; fixação com bucha de nylon e parafuso sextavado com rosca soberba de 60 x 1/4";
Valor unitário: R$270,00
Quantidade: 30 - METRO QUADRADO
Valor total: R$8.100,00
Valor total da empresa: R$8.100,00
Item: 5 - TELA, CONFECÇÃO/ INSTALAÇÃO, tipo alambrado, estrutura de confecção: malha losangular de 75mm, fio 12; tubo galvanizado de 2", parede 1.25 (espessura); e todos os acessórios necessários.

Valor unitário: R$120,00
Quantidade: 130 - METRO QUADRADO
Valor total: R$15.600,00
Valor total da empresa: R$15.600,00
Item: 6 - TOLDO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, confeccionado com lona, espessura: 0,57mm, peso: 650g/m2, tecido 100% poliéster, revestida com 02 camadas de pvc, estrutura confeccionada em tubo metalon galvanizado 20 x 40mm, tubo aço galvanizado diâmetro 5/8",
Valor unitário: R$225,00
Quantidade: 50 - METRO QUADRADO
Valor total: R$11.250,00
Valor total da empresa: R$11.250,00
Item: 7 - RALO, confecção e instalação, linear tipo grelha, demais especificações inseridas no termo de referência.
Valor unitário: R$245,00
Quantidade: 30 – METRO
Valor total: R$7.350,0
Valor total da empresa: R$7.350,00
LOTE 2 - Valor Total do lote: R$42.300,00
Fica declarado que o preço constante da presente ata, portanto registrado, é válido por 12 meses, contado da data da publicação desta ata no Diário Oficial do Município de Curitiba.
As obrigações da Contratada e do Município e demais condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no **Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico n° PE 365/2023 SGM e Termo de Referência**, instrumentos aos quais a Contratada se encontra vinculada.
Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.
Luiz Fernando De Souza Jamur
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL
SERRALHERIA LIMA LTDA
Vanderson Pinheiro de Lima
Contratada
Ata de Registro de Preço nº 001
Pregão Eletrônico nº PE 365/2023 SGM
Objeto: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, CONSERTO E REPAROS DE SERRALHERIA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA", para atender à Secretaria do Governo Municipal, pelo Sistema de Registro de Preços, por um período de 12 (doze) meses.
Interessado: SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL

Ao primeiro dia de novembro de dois mil e vinte e três, nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, presentes de um lado o MUNICÍPIO DE CURITIBA, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela **SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL**, Secretário Municipal **Luiz Fernando de Souza Jamur**, **CPF: 393.179.359-15,** e de outro lado à empresa **BELLALU DECORAÇÕES LTDA**, com sede à Rua Tenente Tito Teixeira de Castro, nº 2422 – Bairro Boqueirão - CURITIBA / PR, CEP: 81670-430, CNPJ: 45.977.864/0001-04, tendo em vista as condições estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico em epígrafe, neste ato representado por **Luciana Valente**, **CPF: [049.182.989-23** resolveram e acordaram firmar a presente Ata de Registro, obedecidas as condições estabelecidas na Lei nº. 10.520/2002, subsidiariamente a Lei 8666/93 e

Decreto Municipal nº 290/2016, de acordo com os itens abaixo discriminados e seus respectivos preços.
BELLALU DECORAÇÕES LTDA
Item: 8 - PORTA, CONFECÇÃO/INSTALAÇÃO, de enrolar de aço, lisa, estrutura de confecção: tira raiada, com chapa 24, galvanizada; duas molas e dois cadeados de piso; com aplicação de duas demãos de tinta esmalte sintético automotivo
Valor unitário: R$338,00
Quantidade: 50- METRO QUADRADO
Valor total: R$16.900,00
Valor total da empresa: R$16.900,00
Item: 9 - PORTA, MANUTENÇÃO, de aço.
Valor unitário: R$165,00
Quantidade: 50- MAO DE OBRA
Valor total: R$8.250,00
Valor total da empresa: R$8.250,00
Item: 10 - CAIXA DE MOLA, FORNECIMENTO/INSTALAÇÃO, em aço alto carbono temperado, para porta de aço de enrolar, com 50mm de largura, para porta de aço.
Valor unitário: R$229,00
Quantidade: 20– UNIDADE
Valor total: R$4.580,00
Valor total da empresa: R$4.580,00
Item: 11 - CADEADO, SERVIÇO, de chão para porta de enrolar com chave tetra, fornecimento e instalação.
Valor unitário: R$169,00
Quantidade: 10– UNIDADE
Valor total: R$1.690,00
Valor total da empresa: R$1.690,00
Item: 12 - FECHADURA de porta de enrolar, fornecimento e instalação externa, com chave tetra.
Valor unitário: R$178,00
Quantidade: 10,0000 – UNIDADE
Valor total: R$1.780,0000
Valor total da empresa: R$1.780,0000
Item: 13 - FECHADURA de porta de ferro, fornecimento e instalação com chave tetra.
Valor unitário: R$169,00
Quantidade: 10– UNIDADE
Valor total: R$1.690,00
Valor total da empresa: R$1.690,00
Item: 14 - FITA, TROCA, para porta de aço de enrolar, com fornecimento e instalação, incluindo retirada e reinstalação da porta.
Valor unitário: R$240,00
Quantidade: 20– METRO
Valor total: R$4.800,00
Valor total da empresa: R$4.800,00
LOTE 3 - Valor Total do lote: R$39.690,00

Item: 15 - ESTRUTURA METÁLICA, REPARO/SOLDA,
Valor unitário: R$89,20
Quantidade: 50- HORA TÉCNICA
Valor total: R$4.460,00
Valor total da empresa: R$4.460,00
Item: 16 - ESTRUTURA METÁLICA, CONSERTO, gerais.
Valor unitário: R$89,10
Quantidade: 50- HORA TÉCNICA
Valor total: R$4.455,00
Valor total da empresa: R$4.455,00
Item: 17 - ESTRUTURAS METÁLICAS, CONFECÇÃO/INSTALAÇÃO, gerais, demais especificações inseridas no termo de referência.
Valor unitário: R$89,33
Quantidade: 80HORA TÉCNICA
Valor total: R$7.146,40
Valor total da empresa: R$7.146,40
LOTE 4 - Valor Total do lote: R$16.061,40
Fica declarado que o preço constante da presente ata, portanto registrado, é válido por 12 meses, contado da data da publicação desta ata no Diário Oficial do Município de Curitiba.
As obrigações da Contratada e do Município e demais condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no **Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico n° PE 365/2023 SGM e Termo de Referência**, instrumentos aos quais a Contratada se encontra vinculada.
Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.
Luiz Fernando De Souza Jamur
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL
BELLALU DECORAÇÕES LTDA
Luciana Valente
Contratada

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CADASTRO DE RESERVA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 365/2023 SGM
OBJETO: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, CONSERTO E REPAROS DE SERRALHERIA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA", para atender à Secretaria do Governo Municipal, pelo Sistema de Registro de Preços, por um período de 12 (doze) meses.
Ao primeiro dia de novembro de dois mil e vinte e três, o MUNICÍPIO DE CURITIBA, doravante denominado CONTRATANTE e as licitantes remanescentes resolveram e acordaram firmar a presente **Ata de Registro para Cadastro de Reserva**, obedecidas as condições estabelecidas na legislação vigente, conforme abaixo:
SERGIO GILMAR DE AZEVEDO – ME
ITENS: 1, 2, 3, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 17
As condições encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão n° PE 365/2023 SGM;
Quando a remanescente na ordem de classificação for convocada em razão da exclusão do primeiro colocado deverá atender todas as condições estabelecidas no edital, inclusive quanto ao objeto e habilitação;

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata.
MARCIA MARIA DE OLIVEIRA
Pregoeira
MARCO AURELIO ELIAS
Equipe de apoio
EDINEIA DE FATIMA LARA
Equipe de apoio
Secretaria do Governo Municipal, 6 de novembro de 2023.
Marcia Maria de Oliveira : Pregoeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAL E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SMAP

CLASSIFICAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01-225214/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023 SMAP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIDRO DE DIVERSAS ESPECIFICIDADES, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS COM VALIDADE PARA 12 MESES.
CRITÉRIO: MENOR PREÇO ITEM
PARA ATENDER O ART. 9º DO DECRETO 290/2016.
EMPRESA: ANTONIO ALCIONI ARAUJO JUNIOR 94329176904
Item 1: ESPELHO, CONFECÇÃO/INSTALAÇÃO, demais especificações inseridas no termo de referência.
Valor unitário: R$ 250,00
Item 2: ESPELHO, CONFECÇÃO/INSTALAÇÃO - (COTA ME/EPP/MEI), demais especificações inseridas no termo de referência.
Valor unitário: R$ 250,00
Item 11: VIDRO, FORNECIMENTO/INSTALAÇÃO, canelado, 4mm, incolor.
Valor unitário: R$ 158,00
Item 12: VIDRO, FORNECIMENTO/INSTALAÇÃO, (COTA ME/EPP/MEI), canelado, 4mm, incolor.
Valor unitário: R$ 158,00
Item 13: VIDRO, FORNECIMENTO/INSTALAÇÃO, martelo, 4mm, incolor.
Valor unitário: R$ 267,00
Item 14: VIDRO, FORNECIMENTO/INSTALAÇÃO, (COTA ME/EPP/MEI), martelo, 4mm, incolor.
Valor unitário: R$ 267,00
Item 15: VIDRO, FORNECIMENTO/INSTALAÇÃO, liso, incolor, 4mm.
Valor unitário: R$ 99,00
Item 16: VIDRO, FORNECIMENTO/INSTALAÇÃO - (COTA ME/EPP/MEI), liso, incolor, 4mm.
Valor unitário: R$ 99,00
Item 19: VIDRO, FORNECIMENTO/INSTALAÇÃO, liso, 6mm, incolor.
Valor unitário: R$ 211,00
Item 20: VIDRO, FORNECIMENTO/INSTALAÇÃO, (COTA ME/EPP/MEI),liso, 6mm, incolor.

Valor unitário: R$ 211,00
Item 26: PELÍCULA, COLOCAÇÃO, para controle solar.
Valor unitário: R$ 130,00
Item 34: ESPELHO, CONFECÇÃO/INSTALAÇÃO, em cristal nacional, prata, com lapidação 2mm, incluindo acessórios (massa/baguete), necessários para a perfeita instalação, medidas: 0,50cm x 0,60cm, acabamento com lapidação canto reto, fixação em parede de alvenaria com buchas e parafusos.
Valor unitário: R$ 198,00
Item 36: ESPELHO, CONFECÇÃO/INSTALAÇÃO, em cristal nacional, prata, com lapidação 2mm, incluindo acessórios (massa/baguete), necessários para a perfeita instalação, medidas: 0,50cm x 0,40cm, acabamento com lapidação canto reto, fixação em parede de alvenaria com buchas e parafusos.
Valor unitário: R$ 196,00
Item 37: ESPELHO, CONFECÇÃO/INSTALAÇÃO, (COTA ME/EPP/MEI), em cristal nacional, prata, com lapidação 2mm, incluindo acessórios (massa/baguete), necessários para a perfeita instalação, medidas: 0,50cm x 0,40cm, acabamento com lapidação canto reto, fixação em parede de alvenaria com buchas e parafusos.
Valor unitário: R$ 196,00
Item 38: ESPELHO, CONFECÇÃO/INSTALAÇÃO, em cristal nacional, prata, com lapidação 3mm, incluindo acessórios (massa/baguete), necessários para a perfeita instalação, medidas: 1,20m x 0,60cm, acabamento com lapidação canto reto.
Valor unitário: R$ 199,00
Item 39: ESPELHO, CONFECÇÃO/INSTALAÇÃO, (COTA ME/EPP/MEI), em cristal nacional, prata, com lapidação 3mm, incluindo acessórios (massa/baguete), necessários para a perfeita instalação, medidas: 1,20m x 0,60cm, acabamento com lapidação canto reto.
Valor unitário: R$ 199,00
Item 40: VIDRO, FORNECIMENTO/INSTALAÇÃO, pontilhado, 4mm.
Valor unitário: R$ 225,00
Item 41: VIDRO, FORNECIMENTO/INSTALAÇÃO, martelado, 4mm.
Valor unitário: R$ 240,00
Item 42: VIDRO, FORNECIMENTO/INSTALAÇÃO, fixo, temperado, liso, incolor (com recortes e/ou furações, conforme o existente, com espessura de 8mm.
Valor unitário: R$ 289,00
Item 43: VIDRO, FORNECIMENTO/INSTALAÇÃO, (COTA ME/EPP/MEI), fixo, temperado, liso, incolor (com recortes e/ou furações, conforme o existente, com espessura de 8mm.
Valor unitário: R$ 289,00
Item 44: VIDRO, FORNECIMENTO/INSTALAÇÃO, fixo, temperado, liso, incolor, com recortes e/ou furações, conforme o existente, com espessura de 10mm.
Valor unitário: R$ 249,00
Item 45: VIDRO, FORNECIMENTO/INSTALAÇÃO, (COTA ME/EPP/MEI), fixo, temperado, liso, incolor, com recortes e/ou furações, conforme o existente, com espessura de 10mm.
Valor unitário: R$ 249,00
Item 46: PORTA, FORNECIMENTO/INSTALAÇÃO, de vidro, temperado, liso, incolor, com recortes e/ou furações, conforme o existente), com espessura de 10mm.
Valor unitário: R$ 293,00

Item 47: PORTA, FORNECIMENTO/INSTALAÇÃO, (COTA ME/EPP/MEI), de vidro, temperado, liso, incolor, com recortes e/ou furações, conforme o existente), com espessura de 10mm.
Valor unitário: R$ 293,00

EMPRESA: MACALE TRANSPORTE E COMERCIO EIRELI ME

Item 9: VIDRO, FORNECIMENTO/INSTALAÇÃO, temperado, 8mm, incolor.
Valor unitário: R$ 303,99
Item 10: VIDRO, FORNECIMENTO/INSTALAÇÃO - (COTA ME/EPP/MEI), temperado, 8mm, incolor.
Valor unitário: R$ 303,99
Item 28: ESPELHO, CONFECÇÃO/INSTALAÇÃO, em cristal nacional, prata, com lapidação 2mm, incluindo, acessórios (massa/baguete), necessários para a perfeita instalação, medidas: 1,45m x 0,60cm, moldura em alumínio, 3cm, na cor cromada, fixação em parede de alvenaria com buchas e parafusos.
Valor unitário: R$ 372,98
Item 30: ESPELHO, CONFECÇÃO/INSTALAÇÃO, em cristal nacional, prata, com lapidação 2mm, incluindo, acessórios (massa/baguete), necessários para a perfeita instalação. Medidas: 0,80cm x 0,40cm, acabamento com lapidação canto reto, fixação em parede de alvenaria com buchas e parafusos adequados.
Valor unitário: R$ 194,99
Item 31: ESPELHO, CONFECÇÃO/INSTALAÇÃO, (COTA ME/EPP/MEI), em cristal nacional, prata, com lapidação 2mm, incluindo, acessórios (massa/baguete), necessários para a perfeita instalação. Medidas: 0,80cm x 0,40cm, acabamento com lapidação canto reto, fixação em parede de alvenaria com buchas e parafusos adequados.
Valor unitário: R$ 194,99
Item 32: ESPELHO, CONFECÇÃO/INSTALAÇÃO, em cristal nacional, prata, com lapidação 5mm, incluindo, acessórios (massa/baguete), necessários para a perfeita instalação, medidas: 1,00m x 0,52cm, acabamento com lapidação canto reto, fixação em parede de alvenaria com buchas e parafusos adequados.
Valor unitário: R$ 292,98
Item 33: ESPELHO, CONFECÇÃO/INSTALAÇÃO, (COTA ME/EPP/MEI), em cristal nacional, prata, com lapidação 5mm, incluindo, acessórios (massa/baguete), necessários para a perfeita instalação, medidas: 1,00m x 0,52cm, acabamento com lapidação canto reto, fixação em parede de alvenaria com buchas e parafusos adequados.
Valor unitário: R$ 292,98
Item 35: ESPELHO, CONFECÇÃO/INSTALAÇÃO, (COTA ME/EPP/MEI), em cristal nacional, prata, com lapidação 2mm, incluindo acessórios (massa/baguete), necessários para a perfeita instalação, medidas: 0,50cm x 0,60cm, acabamento com lapidação canto reto, fixação em parede de alvenaria com buchas e parafusos.
Valor unitário: R$ 197,00

EMPRESA: PG COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA.

Item 21: VIDRO, FORNECIMENTO/INSTALAÇÃO, mini boreal, 4mm.
Valor unitário: R$ 189,00
Item 22: VIDRO, INSTALAÇÃO/FORNECIMENTO, jateado, 5mm, jato total.
Valor unitário: R$ 274,00
Item 23: VIDRO, INSTALAÇÃO/FORNECIMENTO - (COTA ME/EPP/MEI), jateado, 5mm, jato total.
Valor unitário: R$ 274,00
Item 24: VIDRO, FORNECIMENTO/REPOSIÇÃO, liso, 5mm, fume.
Valor unitário: R$ 310,00

Item 25: VIDRO, FORNECIMENTO/REPOSIÇÃO - (COTA ME/EPP/MEI), liso, 5mm, fume.
Valor unitário: R$ 310,00
Quantidade: 121
Valor total: R$ 37.510,00
Item 27: PELÍCULA, COLOCAÇÃO, (COTA ME/EPP/MEI), para controle solar.
Valor unitário: R$ 125,00
EMPRESA: VIDRAÇARIA PINHAIS IND.E COM. DE VIDROS E ALUM.LTDA-ME
Item 7: VIDRO, FORNECIMENTO/INSTALAÇÃO, aramado, 7mm, incolor.
Valor unitário: R$ 382,00
Item 8: VIDRO, FORNECIMENTO/INSTALAÇÃO, (COTA ME/EPP/MEI), aramado, 7mm, incolor.
Valor unitário: R$ 382,00
Item 17: VIDRO, FORNECIMENTO/INSTALAÇÃO, liso, 5mm, incolor.
Valor unitário: R$ 160,99
Item 18: VIDRO, FORNECIMENTO/INSTALAÇÃO, (COTA ME/EPP/MEI), liso, 5mm, incolor.
Valor unitário: R$ 160,99
EMPRESA: VITRALPAR VIDROS LTDA
Item 3: VIDRO, FORNECIMENTO/INSTALAÇÃO, demais especificações inseridas no termo de referência.
Valor unitário: R$ 139,00
Item 4: VIDRO, FORNECIMENTO/INSTALAÇÃO, (COTA ME/EPP/MEI), demais especificações inseridas no termo de referência.
Valor unitário: R$ 139,00
Item 5: VIDRO, INSTALAÇÃO/FORNECIMENTO, 6mm, 2285 x 907, liso, comum e incolor, para ser colocado em porta.
Valor unitário: R$ 293,00
Item 6: VIDRO, INSTALAÇÃO/FORNECIMENTO - (COTA ME/EPP/MEI), 6mm, 2285 x 907, liso, comum e incolor, para ser colocado em porta.
Valor unitário: R$ 293,00
Item 29: ESPELHO, CONFECÇÃO/INSTALAÇÃO, (COTA ME/EPP/MEI), em cristal nacional, prata, com lapidação 2mm, incluindo, acessórios (massa/baguete), necessários para a perfeita instalação, medidas: 1,45m x 0,60cm, moldura em alumínio, 3cm, na cor cromada, fixação em parede de alvenaria com buchas e parafusos.
Valor unitário: R$ 373,00

Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação, 6 de novembro de 2023.

Sandra Terezinha Pereira dos Santos : Pregoeiro

CLASSIFICAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01-009140/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2023 - SMAP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL NATURAL, NÃO GASOSA, ACONDICIONADA EM GALÕES DE 20 LITROS, MEDIANTE SISTEMA DE REPOSIÇÃO, COM FORNECIMENTO DE VASILHAME PELA CONTRATADA EM REGIME DE COMODATO, COM ENTREGA PARCELADA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS EM EDITAL, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

PARA ATENDER O ART. 9º DO DECRETO 290/2016.
1º MENOR PREÇO CLASSIFICADO: VILMA JUSTINO DE MATOS LISBOA DISTRIBUIDORA
Item 1: ÁGUA MINERAL, 20l, demais especificações inseridas e previstas em edital.
Marca/Modelo: TIMBU,
Valor unitário: R$ 9,00.
1º MENOR PREÇO CLASSIFICADO: D.J. COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
Item 2: ÁGUA MINERAL - (COTA - ME/EPP/MEI), 20l, demais especificações inseridas e previstas em edital.
Marca/Modelo: Prata da serra,
Valor unitário: R$ 9,07.
Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação, 6 de novembro de 2023.
Mariliz da Luz Borba Soppa : Pregoeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 417/2023 – SME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE COBERTURA TIPO TOLDO E POLICARBONATO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Data/horário envio de propostas: 20 de novembro de 2023 das 08h30 às 09h30.
Data/horário envio de lances: 20 de novembro de 2023 das 09h35 às 10h05.
O edital está à disposição dos interessados no portal de compras: www.e-compras.curitiba.pr.gov.br
Informações, contatar pelos fones: (0xx41) 3350-9867, 3350-9588 e 3350-3009.
Secretaria Municipal da Educação, 6 de novembro de 2023.
Talitha Shara Miquelasso : Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 419/2023 – SME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Data/horário envio de propostas: 21 de novembro de 2023 das 08h30 às 09h30.
Data/horário envio de lances: 21 de novembro de 2023 das 09h35 às 10h05.
O edital está à disposição dos interessados no portal de compras: www.e-compras.curitiba.pr.gov.br
Informações, contatar pelos fones: (0xx41) 3350-9867, 3350-9588 e 3350-3009.
Secretaria Municipal da Educação, 6 de novembro de 2023.
Talitha Shara Miquelasso : Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

AVISO DE LICITAÇÃO N.º 086/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 421/2023 – SME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIVROS PARA LEITURA E ATIVIDADES PARA A COORDENADORIA DE EQUIDADE, FAMÍLIAS E REDE DE PROTEÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE CURITIBA.
Data/horário envio de propostas: 20 de novembro de 2023 das 08h30 às 09h30.
Data/horário envio de lances: 20 de novembro de 2023 das 09h35 às 10h35min.
O edital está à disposição dos interessados no portal de compras: www.e-compras.curitiba.pr.gov.br
Informações, contatar pelos fones: (041) 3350-3175, 3350-9588 e 3350-3009.

Secretaria Municipal da Educação, 6 de novembro de 2023.
Idiana Faversani Delanhese : Pregoeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - SMMA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 422/2023 SMMA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E INSUMOS PARA ATENDER O DEPARTAMENTO DE PESQUISA E CONSERVAÇÃO DA FAUNA DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE.
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 01-246801/2023.
DATA/HORÁRIO ENVIO DE PROPOSTA: 21/11/2023 – 08h30min às 10h00min.
DATA/HORÁRIO ENVIO DE LANCES: 21/10/2023 – 10h05min às 10h35min.
- As propostas deverão ser encaminhadas via internet na data e horários determinados acima.
- O edital está à disposição dos interessados no Portal de Compras Eletrônicas do Município de Curitiba: https://e-compras.curitiba.pr.gov.br/.
- Os interessados deverão observar as condições de participação e de apresentação da proposta de preço e dos lances descritas no sistema e-Compras Curitiba e no edital de embasamento.
Secretaria Municipal do Meio Ambiente, 6 de novembro de 2023.
Wagner Kaleb Ferreira : Pregoeiro

EDITAL DE RESULTADO DE JULGAMENTO - TOMADA DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2023-SMMA
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 01-071990/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR A IMPLANTAÇÃO DE PARQUINHO NA PRAÇA VÊNETO, LOCALIZADA NA AVENIDA MANOEL RIBAS, 7479, NO BAIRRO BUTIATUVINHA, REGIONAL SANTA FELICIDADE, MUNICÍPIO DE CURITIBA.
O Município de Curitiba, por meio da Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SMMA e Comissão Permanente de Licitação – CPL-SMMA, nomeada pela Portaria nº 48/2023, torna público, a quem interessar possa, que cumpridas às formalidades legais relativas ao julgamento da licitação em epígrafe, decide:

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

FASE 1 – PROPOSTA DE PREÇOS / FASE 2 - HABILITAÇÃO
EMPRESA CLASSIFICADA E HABILITADA
VENCEDORA: CONSTRUTORA DE OBRAS SAID LTDA. - CNPJ: 24.156.301/0001-77
VALOR GLOBAL: R$126.006,07 (cento e vinte e seis mil, seis reais e sete centavos).
A Ata de Julgamento encontra-se à disposição dos interessados no *site* www.curitiba.pr.gov.br, no *link* licitações em Documentos, ficando aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme previsto no art. 109 da Lei nº 8.666/93. CPL/SMMA
Portaria nº 48/2023.

Secretaria Municipal do Meio Ambiente, 6 de novembro de 2023.

Telma Lemos Dos Santos Barbeta da Silva : Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico nos termos do art. 26 da Lei nº 8666/93, a dispensa de licitação visando a Contratação de Uso de Energia Elétrica no Ambiente de Contratação Regulada, a ser instalada no Terminal do Boqueirão, situada a Av. Marechal Floriano Peixoto, 10350, Boqueirão, no Município de Curitiba, no valor global de R$ 171.849,60 (cento e setenta e um mil, oitocentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos) em favor da empresa COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A, CNPJ/MF nº 04.368.898/0001-06, mediante Dispensa de Licitação com fundamento no artigo 24, XXII da Lei 8666/93, e disposições contidas no Decreto Municipal nº 610/2019 conforme Parecer nº 4280/2023-PGM/NAJ/LC e demais informações constantes no Protocolo eletrônico nº 01-253325/2023.

Secretaria Municipal do Meio Ambiente, 6 de novembro de 2023.

Marilza do Carmo Oliveira Dias : Secretária Municipal do Meio Ambiente

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico nos termos do art. 26 da Lei nº 8666/93, a dispensa de licitação visando a Compra de Energia Elétrica no Ambiente de Contratação Regulada, para uso na unidade a ser instalada no Terminal do Boqueirão, situada a Av. Marechal Floriano Peixoto, 10350, Boqueirão, no Município de Curitiba, no valor global de R$ 7.418,19 (sete mil, quatrocentos e dezoito reais e dezenove centavos) em favor da empresa COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A, CNPJ/MF nº 04.368.898/0001-06, mediante Dispensa de Licitação com fundamento no artigo 24, XXII da Lei 8666/93, e disposições contidas no Decreto Municipal nº 610/2019 conforme Parecer nº 4279/2023-PGM/NAJ/LC e demais informações constantes no Protocolo eletrônico nº 01-253844/2023.

Secretaria Municipal do Meio Ambiente, 6 de novembro de 2023.

Marilza do Carmo Oliveira Dias : Secretária Municipal do Meio Ambiente

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2023 – SMS – EXCLUSIVO ME/EPP/MEI.
OBJETO: “AQUISIÇÃO DE ARMÁRIOS DE AÇO E TERMOHIGRÔMETROS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE”.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

DATA/HORÁRIO ENVIO DE PROPOSTA: 17/11/2023 – 08:30 ÀS 09:30 HORAS.
DATA/HORÁRIO ENVIO DE LANCES: 17/11/2023 – 09:35 ÀS 10:15 HORAS.
AS PROPOSTAS DEVERÃO SER ENCAMINHADAS VIA INTERNET NA DATA E HORÁRIOS DETERMINADOS ACIMA.
O EDITAL ESTÁ À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NO PORTAL DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA: www.e-compras.curitiba.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES CONTACTAR PELOS FONES: (41) 3350-9414, 3350-9147, 3350-9951, 3350-9406, 3350-9018 e 3350-9062.
Secretaria Municipal da Saúde, 6 de novembro de 2023.
Rafaela de Assis Andrade : Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO

Comunicamos às empresas que acessaram o site www.e-compras.curitiba.pr.gov.br e retiraram o Edital referente ao processo licitatório – **Pregão Eletrônico nº 087/2023 – SMS** que versa sobre a **"SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA FORNECIMENTO DE TESTE RÁPIDO ANTÍGENO SARS COV2 ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES – COM COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – ME/EPP/MEI.",** a **REPUBLICAÇÃO** do Aviso de Licitação.
O Edital foi alterado e estará disponível a partir do dia 06/11/2023, sendo que a data e o horário da abertura ficaram marcados para:
DATA/HORÁRIO PARA ENVIO DE PROPOSTAS: **20/11/2023 – 08:30 ÀS 09:30 HORAS.**
DATA/HORÁRIO PARA ENVIO DE LANCES: **20/11/2023 – 09:35 ÀS 10:10 HORAS.**
Dúvidas, entrar em contato com a Pregoeira – fone (41) 3350-9147.
Secretaria Municipal da Saúde, 6 de novembro de 2023.
Angela Koga Lemes : Pregoeiro

COMUNICADO DE RECURSO

INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
Após a divulgação do Resultado de Julgamento do **Pregão Eletrônico nº 054/2023 – SMS,** cujo objeto é a **"AQUISIÇÃO DE APARELHO DE RAIO X PARA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE",** as empresas AGFA DO BRASIL LTDA, CDK IND E COM DE EQUIPAMENTOS DE RAIO X LTDA EPP, KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS, LOTUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA e VMI TECNOLOGIAS LTDA, manifestaram intenção de interpor recurso contra a decisão da Pregoeira referente à sua desclassificação, conforme previsto no artigo 33 do Decreto Municipal 1235/2003, Decreto Municipal nº 413/2015 e item 12 do edital de embasamento.
Diante da manifestação das empresas, a Pregoeira abriu o prazo recursal de 03 (três) dias úteis, ou seja, até às 18h do dia 01/11/2023.
As empresas AGFA DO BRASIL LTDA, CDK IND E COM DE EQUIPAMENTOS DE RAIO X LTDA EPP e KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS, não apresentaram as razões do recurso no prazo estabelecido no Comunicado nº 004, inserido no site do sistema e-compras (www.e-compras.curitiba.pr.gov.br).
Em 01/11/2023, as empresas LOTUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA e VMI TECNOLOGIAS LTDA inseriram no site (www.e-compras.curitiba.pr.gov.br) as razões do recurso, contra a decisão da Pregoeira.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Ficam os interessados a partir do dia 06/11/2023 a se manifestarem até às 18:00 horas do dia 08/11/2023, caso assim o desejarem, de conformidade com o parágrafo 3º do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93, artigo 33 do Decreto Municipal nº 1235/2003 e Decreto Municipal nº 413/2015.

Secretaria Municipal da Saúde, 1 de novembro de 2023.

Noemy Eunice Xavier : Pregoeiro

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROTOCOLO N.º 01-259125/2023

RATIFICAMOS a aquisição de 16 (dezesseis) frascos de Fluoxetina 20 mg/ml, gotas, 3.000 (três mil) comprimidos de Metilfenidato 10 mg, comprimido e 240 (duzentos e quarenta) comprimidos de Sertralina 100 mg, em caráter emergencial, para atendimento de usuários do SUS/Curitiba, com demanda judicial, em favor da empresa Pharma Log Produtos Farmacêuticos Eireli, no valor total de R$ 2.352,56 (dois mil, trezentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e seis centavos), lastreado em posicionamento jurídico Parecer n.º 4357/2023- PGM-NAJ/SMS, mediante Dispensa de Licitação – DT 135 – aplicação do Artigo 24, Inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93, e Processo Administrativo n.º 01-259125/2023, consoante o previsto no § 1º, Art. 6º, Capítulo II, do Decreto Municipal n.º 610/2019.

Secretaria Municipal da Saúde, 6 de novembro de 2023.

Beatriz Battistella Nadas : Secretária Municipal da Saúde

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROTOCOLO N.º 01-253795/2023

RATIFICAMOS a aquisição de 12.000 (doze mil) gramas de Dieta Cetogênica, em caráter emergencial, para atendimento de usuários do SUS/Curitiba, em favor da empresa Bravonutri Comércio de Produtos Nutricionais Ltda, no valor total de R$ 12.492,00 (doze mil, quatrocentos e noventa e dois reais), lastreado em posicionamento jurídico, Parecer n.º 4347/2023- PGM-NAJ/SMS, mediante Dispensa de Licitação – DT 134 – aplicação do Artigo 24, Inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93, e Processo Administrativo n.º 01-253795/2023, consoante o previsto no § 1º, Art. 6º, Capítulo II, do Decreto Municipal n.º 610/2019.

Secretaria Municipal da Saúde, 3 de novembro de 2023.

Beatriz Battistella Nadas : Secretária Municipal da Saúde

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCOLO N.º 01-246997/2023.

RATIFICAMOS a aquisição de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de equipamentos da marca BIONET e MD, com fornecimento de peças e acessórios e mão de obra especializada, em caráter emergencial, pelo período de 12 meses, em favor da empresa Caobianco Materiais Médicos e Hospitalares Ltda. EPP, no valor total de até R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), lastreado em posicionamento jurídico, Parecer n.º 4345/2023-PGM-NAJ/SMS, mediante Inexigibilidade de Licitação – IN 14 – aplicação do Artigo 25, I, da Lei Federal n.º 8.666/93, e Processo Administrativo n.º 01-246997/2023, consoante o previsto no § 1º, Art. 6º, Capítulo II, do Decreto Municipal n.º 610/2019.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Secretaria Municipal da Saúde, 6 de novembro de 2023.
Beatriz Battistella Nadas : Secretária Municipal da Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO - SMDT

EDITAL DE RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 363/2023 SMDT OBJETO: Aquisição de equipamentos de som, mídia, escalada e manequim RCP dorso adulto.

CRITÉRIO: MENOR PREÇO ITEM
O Pregoeiro, torna público a quem interessar possa, que os itens vencidos, e devidamente classificados, para as empresas abaixo, no PREGÃO ELETRÔNICO PE 363/2023 SMDT são:

EMPRESA: EQUIPMAIS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI
Item 10: CAIXA ACÚSTICA, (tipo i), potência de 200w ou maior, demais especificações inseridas no termo de referência.
Marca: Trc
Modelo: 200W
Valor unitário: R$ 848,0000
Quantidade: 5,00
Valor total: R$ 4.240,00
Item 11: POLIA, dupla em lina articulada para tirolesa. confeccionada em alumínio de alta resistência com rolamentos blindados
Marca: Carbografite
Modelo: Polia Dupla
Valor unitário: R$ 533,0800
Quantidade: 4,00
Valor total: R$ 2.132,32
Valor total da empresa: R$ 6.372,32.

EMPRESA: LAPAPEL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE MAT ESCRITORIO LTDA
Item 1: MICROFONE, de mão, demais especificações inseridas no termo de referência.
Marca: MXTM58
Modelo: MXTM58
Valor unitário: R$ 116,0000
Quantidade: 3,00
Valor total: R$ 348,00
Item 8: CABO, xlr, 5m, demais especificações inseridas no termo de referência.
Marca: MMCABOS
Modelo: MMCABOS
Valor unitário: R$ 97,1700

Quantidade: 4,00
Valor total: R$ 388,68
Valor total da empresa: R$ 736,68.

EMPRESA: PROJEVISION PROVEDOR DE INTERNET LTDA
Item 9: PROJETOR, demais especificações inseridas no termo de referência.
Marca: EPSON
Modelo: PowerLite E20
Valor unitário: R$ 2.928,8900
Quantidade: 3,00
Valor total: R$ 8.786,67
Valor total da empresa: R$ 8.786,67.

EMPRESA: SHOW DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA - ME
Item 5: CATRACA, cinta para carga (com catraca), chapa de aço temperado com trava de segurança, demais especificações inseridas e previstas em edital.
Marca: ATMAS
Modelo: 4T 10MTS
Valor unitário: R$ 119,9800
Quantidade: 4,00
Valor total: R$ 479,92
Valor total da empresa: R$ 479,92.

EMPRESA: VIA LUMENS AUDIO VIDEO E INFORMÁTICA LTDA
Item 2: MICROFONE, auricular, com tiara ajustável, frequência aproximada, entre: 220-270, microfone: estilo head set, sem fio, roteador com clip para fixá-lo na cintura, portátil, alcance aproximado: 40m/70m,
Marca: KSR
Modelo: KT02-H NEW
Valor unitário: R$ 533,0000
Quantidade: 3,00
Valor total: R$ 1.599,00
Valor total da empresa: R$ 1.599,00.
ITENS NÃO ADQUIRIDOS: 3, 4, 6, 7

TOTAL GERAL DO PROCESSO PE 363/2023 SMDT = R$ 17.974,59
Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito, 6 de novembro de 2023.
Silvio Voitechen : Pregoeiro

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - SMSAN

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 418/2023 – SMSAN
OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS, MATERIAIS DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS PARA CURSOS, REUNIÕES, WORKSHOPS E RECEPÇÕES.
DATA/HORÁRIO ENVIO DE PROPOSTA: 17/11/2023 – 09h00 às 09h55.
DATA/HORÁRIO ENVIO DE LANCES: 17/11/2023 – 10h00 às 10h30.
- O edital está à disposição dos interessados no portal de compras da Prefeitura Municipal de Curitiba: www.e-compras.curitiba.pr.gov.br

Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, 6 de novembro de 2023.
Idalzira Schmidt Wiacek : Pregoeiro

EDITAL DE RESULTADO RESUMIDO

PREGÃO ELETRÔNICO PE 139/2023 SMSAN/FAAC
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ABSORVENTE, CALDO, FARINHA, FILTRO, GELATINA ZERO AÇÚCAR, MISTURA PARA BOLO, MISTURA PARA BOLO SEM GLÚTEN, MISTURA PARA BOLO INTEGRAL, MOSTARDA, POLVILHO, SUCO, TEMPERO E TORRADA, PARA O PROGRAMA ARMAZÉM DA FAMÍLIA ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGIS
CRITÉRIO: MENOR PREÇO PROPORCIONAL ITEM

A PREGOEIRA, torna público a quem interessar possa, que os itens vencidos, e devidamente classificados, para as empresas abaixo, no PREGÃO ELETRÔNICO PE 139/2023 SMSAN/FAAC são:
EMPRESA A&L FABRICAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE TEMPEROS LTDA
Itens 12 **Valor total da empresa: R$102.500,00.**
EMPRESA ACF ATACADO E LOGISTICA LTDA
Itens 10 **Valor total da empresa: R$81.000,00.**
EMPRESA AMAFIL INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
Itens 3, 7 **Valor total da empresa: R$202.650,00.**
EMPRESA APTI ALIMENTOS LTDA
Itens 2, 6, 8 **Valor total da empresa: R$416.600,00.**
EMPRESA FOOD BRANDS INDUSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS S/A
Itens 9 **Valor total da empresa: R$61.950,00.**
EMPRESA MELITTA DO BRASIL IND. E COM. LTDA
Itens 4 **Valor total da empresa: R$149.400,00.**

EMPRESA PLENUS DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
Itens 5 **Valor total da empresa: R$25.350,00.**
EMPRESA SONIA LUCIA DE PAULA 58157522900
Itens 1 **Valor total da empresa: R$73.800,00.**
EMPRESA SUCOS BECA INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBIDAS LTDA

Itens 11 **Valor total da empresa: R$665.000,00.**
EMPRESA VILLAS CESTAS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
Itens 13
Valor total da empresa: R$155.000,00.
ITENS NÃO ADQUIRIDOS:
TOTAL GERAL DO PROCESSO PE 139/2023 SMSAN/FAAC = R$1.933.250,00
Prazo para manifestação de recurso é até as 12h do dia 07/11/2023. Havendo manifestação, será aberto o prazo para apresentação de recurso até às 18h do dia 10/11/2023.
Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, 6 de novembro de 2023.
Karina Hacke Ribeiro : Pregoeiro

EDITAL DE RESULTADO RESUMIDO

PREGÃO ELETRÔNICO PE 132/2023 SMSAN/FAAC
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ADOÇANTE EM PÓ, ADOÇANTE LÍQUIDO, BEBIDA LÁCTEA, CHÁ MATE, FÓRMULA INFANTIL 1 E 2, FUBÁ, MISTURA PARA TAPIOCA, PARA O PROGRAMA ARMAZÉM DA FAMÍLIA ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 03 (TRÊS) MESES.
CRITÉRIO: MENOR PREÇO ITEM
A PREGOEIRA, torna público a quem interessar possa, que os itens vencidos, e devidamente classificados para as empresas abaixo, no PREGÃO ELETRÔNICO PE 132/2023 SMSAN/FAAC são:
EMPRESA ACF ATACADO E LOGISTICA LTDA
Itens 8 **Valor total da empresa: R$146.400,00.**
EMPRESA CARAMURU ALIMENTOS S/A
Itens 7 **Valor total da empresa: R$185.000,00.**
EMPRESA COMERCIAL BORA EIRELI
Itens 4 **Valor total da empresa: R$318.000,00.**
EMPRESA DISTRILOBO REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.
Itens 2 **Valor total da empresa: R$55.000,00.**
EMPRESA DOCE MINEIRO LTDA
Itens 3 **Valor total da empresa: R$112.500,00.**
EMPRESA MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S.A
Itens 5, 6 **Valor total da empresa: R$385.000,00.**
EMPRESA PONTE COMERCIAL LTDA ME
Itens 1
Valor total da empresa: R$21.420,00.
ITENS NÃO ADQUIRIDOS:
TOTAL GERAL DO PROCESSO PE 132/2023 SMSAN/FAAC = R$1.223.320,00
Prazo para manifestação de recurso é até as 12h do dia 07/11/2023. Havendo manifestação, será aberto o prazo para apresentação de recurso até às 18h do dia 10/11/2023.
Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, 6 de novembro de 2023.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Karina Hacke Ribeiro : Pregoeiro

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 01
Pregão Eletrônico nº 126/2023 - SMSAN/FAAC
Interessado: Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional/Fundo de Abastecimento Alimentar de Curitiba
Ao primeiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Doutor Pedrosa, 257, Centro, nesta Capital, reuniram-se o SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, EDSON RIVELINO PEREIRA, CPF/MF nº 145.714.738-69, na qualidade de representante do Município de Curitiba, CNPJ 76.417.005/0017-43 e a empresa FRANGOS PIONEIRO INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 00.974.731/0006-42, com sede à Rod. Estadual Parigot de Souza, s/n, Centro, Joaquim Távora, Paraná, CEP 86455-000, neste ato representada por ADELINO LOPES GARCIA, CPF 048.121.849-16, tendo em vista as condições estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 126/2023 – SMSAN/FAAC, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE FRANGO TEMPERADO E PERNIL, PARA O PROGRAMA ARMAZÉM DA FAMÍLIA ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 04 (QUATRO) MESES, e resolveram e acordaram firmar a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as condições estabelecidas na Lei nº. 10.520/2002, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 290/2016, referente ao item abaixo discriminado e seu respectivo preço unitário:
Item 1: FRANGO, inteiro, temperado, congelado, com ou sem miúdos, ave especial de festas, demais especificações inseridos no termo de referência.
Marca: PIONEIRO
Valor unitário: R$9,7600
Quantidade: 25000,00
Valor total: R$244.000,00
Valor total da empresa: R$244.000,00.
Fica declarado que o preço constante da presente ata, portanto registrado, é válido por 04 (quatro) meses, contado da data da publicação desta ata no Diário Oficial do Município de Curitiba, podendo ser prorrogado até o limite de 12 (meses).
As obrigações da Contratada e do Município e demais condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico n° 126/2023 - SMSAN/FAAC.
Conforme Decreto nº 290/2016 art. 15, a existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.
Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.
EDSON RIVELINO PEREIRA - SMSAN
ADELINO LOPES GARCIA -FRANGOS PIONEIRO INDUS. E COM.DE ALIM. LTDA

Ata de Registro de Preços nº 01
Pregão Eletrônico nº 126/2023 - SMSAN/FAAC
Interessado: Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional/Fundo de Abastecimento Alimentar de Curitiba
Ao primeiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Doutor Pedrosa, 257, Centro, nesta Capital, reuniram-se o SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

ALIMENTAR E NUTRICIONAL, EDSON RIVELINO PEREIRA, CPF/MF nº 145.714.738-69, na qualidade de representante do Município de Curitiba, CNPJ 76.417.005/0017-43 e a empresa FRIMESA COOPERATIVA CENTRAL, CNPJ 77.595.395/0004-90, com sede à Rua Alexandre Zanchetta, 473, Campina, São José dos Pinhais, Paraná, CEP 83015-148, neste ato representada por ANTONIO OSMAR KRELLING FILHO, CPF 233.366.849-00, tendo em vista as condições estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 126/2023 – SMSAN/FAAC, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE FRANGO TEMPERADO E PERNIL, PARA O PROGRAMA ARMAZÉM DA FAMÍLIA ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 04 (QUATRO) MESES, e resolveram e acordaram firmar a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as condições estabelecidas na Lei nº. 10.520/2002, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 290/2016, referente ao item abaixo discriminado e seu respectivo preço unitário:
Item 2: PERNIL, suíno, sem osso, temperado e congelado, demais especificações inseridas no termo de referência.
Marca: Frimesa:
Valor unitário: R$22,4000
Quantidade: 6000,00
Valor total: R$134.400,00
Valor total da empresa: R$134.400,00.
Fica declarado que o preço constante da presente ata, portanto registrado, é válido por 04 (quatro) meses, contado da data da publicação desta ata no Diário Oficial do Município de Curitiba, podendo ser prorrogado até o limite de 12 (meses).
As obrigações da Contratada e do Município e demais condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico n° 126/2023 - SMSAN/FAAC.
Conforme Decreto nº 290/2016 art. 15, a existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.
Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.
EDSON RIVELINO PEREIRA – SMSAN
ANTONIO OSMAR KRELLING FILHO - FRIMESA COOPERATIVA CENTRAL
Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, 6 de novembro de 2023.
Joselia Vaz Cordeiro : Pregoeiro

COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CURITIBA - COHAB - CT

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Companhia de Habitação Popular de Curitiba – COHAB-CT, no uso de suas atribuições e respeitando as formalidades legais, ratifica a Inexigibilidade de Licitação n° 012/2023-COHAB-CT, referente à cessão precária e gratuita, a título de **COMODATO**, a posse do imóvel a seguir descrito: Terreno localizado na Rua Nagib da Silva, nº 86, com área total de 196,00 m², denominado lote 01, quadra 03, contendo uma casa de alvenaria com 102,90 m², sob Indicação Fiscal nº 68.066.008.000-0 e Matrícula nº 39.851 do 4º Registro de Imóveis de Curitiba, com a **Associação de Moradores e Amigos da Vila Jerusalem - AMAJ**, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, conforme Parecer Jurídico nº 175/2023 – AJU/DCJ, Processo Administrativo nº 01-005040/2021 e Processo Administrativo Eletrônico nº 01-200637/2023, e Inexigibilidade prevista no artigo 123, *caput* do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da COHAB-CT.
Companhia de Habitação Popular de Curitiba, 6 de novembro de 2023.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

José Lupion Neto : Diretor-Presidente da Companhia de Habitação Popular de Curitiba

INSTITUTO CURITIBA DE SAÚDE - ICS

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

PE Nº 36/2023 - Aquisição de material médico, através de processo de pregão eletrônico, sistema de registro de preços, para atendimentos no ambulatório do INSTITUTO CURITIBA DE SAÚDE – ICS, pelo período de 12 meses, PROCESSO DE LICITAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO ***EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI/EIRELI****.*

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 36/2023 - ICS
PROCESSO: 01-227705/2023
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO, ATRAVÉS DE PROCESSO DE PREGÃO ELETRÔNICO, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDIMENTOS NO AMBULATÓRIO DO INSTITUTO CURITIBA DE SAÚDE – ICS, PELO PERÍODO DE 12 MESES. PROCESSO DE LICITAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI/EIRELI.
VALOR MÁXIMO ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO: R$ 105.493,57 (Cento e cinco mil, quatrocentos e noventa e três reais e cinquenta e sete centavos).
EDITAL DISPONÍVEL NO PORTAL COMPRASNET À PARTIR DE: 06/11/2023 (horário oficial de Brasília).
DATA / HORÁRIO PARA ENVIO DE LANCES: 21/11/2023 – 10:00 HORAS (horário oficial de Brasília).
AS PROPOSTAS DEVERÃO SER ENCAMINHADAS VIA INTERNET NA DATA E HORÁRIOS DETERMINADOS ACIMA.
O EDITAL ESTÁ À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NO PORTAL DE COMPRAS GOVERNAMENTAL - COMPRASNET: https://www.gov.br/compras/pt-br
SOMENTE PODERÃO PARTICIPAR DO ENVIO DE LANCES AS EMPRESAS QUE ESTIVEREM DEVIDAMENTE CADASTRADAS NO PORTAL DE COMPRAS E QUE APRESENTAREM PROPOSTAS.
INFORMAÇÕES CONTACTAR PELOS FONES: (0XX41) 3330-6033 e 3330-6167.
Instituto Curitiba de Saúde, 6 de novembro de 2023.
Mauro Martins Tosta : Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

PE Nº 35/2023 - Aquisição de material médico, através de sistema de registro de preços para atendimentos no ambulatório do Instituto Curitiba de Saúde – ICS, pelo período de 12 meses, PROCESSO DE LICITAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO ***EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI/EIRELI.***

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 35/2023 - ICS
PROCESSO: 01-219038/2023

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

OBJETO: Aquisição de material médico, através de sistema de registro de preços para atendimentos no ambulatório do Instituto Curitiba de Saúde – ICS, pelo período de 12 meses.
VALOR MÁXIMO ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO: R$ 259.444,00 (Duzentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais).
EDITAL DISPONÍVEL NO PORTAL COMPRASNET À PARTIR DE: 06/11/2023.
DATA / HORÁRIO PARA ENVIO DE LANCES: 17/11/2023 – 10:00 HORAS (horário oficial de Brasília).
- AS PROPOSTAS DEVERÃO SER ENCAMINHADAS VIA INTERNET NA DATA E HORÁRIOS DETERMINADOS ACIMA.
- O EDITAL ESTÁ À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NO PORTAL DE COMPRAS GOVERNAMENTAL - COMPRASNET: https://www.gov.br/compras/pt-br
- SOMENTE PODERÃO PARTICIPAR DO ENVIO DE LANCES AS EMPRESAS QUE ESTIVEREM DEVIDAMENTE CADASTRADAS NO PORTAL DE COMPRAS E QUE APRESENTAREM PROPOSTAS.
- INFORMAÇÕES CONTACTAR PELOS FONES: (0XX41) 3330-6033, 3330-6167, 3330-6084 ou 3330-6070.
Instituto Curitiba de Saúde, 6 de novembro de 2023.
Jaqueline Covezzi Romano Marczal : Pregoeiro

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 383/2023 - ICS

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 01-253867/2023 - ICS
Ratifico nos termos do artigo 75 da Lei 14.133/21, a Dispensa de Licitação - DT 383/2023 - ICS, para aquisição do medicamento: **ROMOSOZUMABE 90MG/ML, 3 CAIXAS,** à empresa: **ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPÍTALARES E ONCOLOGICOS LTDA – CNPJ 04.307.650/0025-02**, no valor total de **R$ 10.856,73;** fundamentada no Inciso VIII, do artigo 75 da Lei Federal 14.133/21.
Publique-se.
Tiago Waterkemper
Diretor Presidente
Instituto Curitiba de Saúde, 6 de novembro de 2023.
Tiago Waterkemper : Diretor-Presidente do Instituto Curitiba de Saúde

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 385/2023 - ICS

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 01-252560/2023- ICS
Ratifico nos termos do artigo 75 da Lei 14.133/21, a Dispensa de Licitação - DT 385/2023 - ICS, para aquisição do medicamento: **BUPRENORFINA 10MG, 4 CAIXAS** à empresa: **G.B. STRAPASSON &CIA LTDA – CNPJ 12.044700/0019-96** no valor total de **R$ 515,72;** fundamentada no Inciso VIII, do artigo 75 da Lei Federal 14.133/21.
Tiago Waterkemper
Diretor Presidente
Instituto Curitiba de Saúde, 6 de novembro de 2023.

Tiago Waterkemper : Diretor-Presidente do Instituto Curitiba de Saúde

INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - IMAP

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Objeto: Participação dos servidores **IZABELA CRISTINA ZANDONA, LILIAN MARTINS DOS SANTOS, MAYCKEL TEIXEIRA DE LIMA, SUELY DE FATIMA FREIRE COSTA E VANESCA DE GRACIA CAIXETA** no **"SIMPÓSIO PARANAENSE SOBRE A EFD-REINF E DCTF-WEB",** para o período de 60(sessenta) dias a partir data da assinatura do empenho, com objetivo de apresentar os princípios relacionados à EFD-Reinf e à DCTF-Web a partir da legislação previdenciária, histórico e instrumentos de informações pregressos; capacitar o aluno na leitura e interpretação dos leiautes dos projetos da RFB, para que possa aplicá-la e replicá-la; desenvolver práticas de preenchimento de dados, aliada à sua compreensão dos fluxos em que a informação percorre, desde sua escrituração ao pagamento; – Identificar os elementos necessários para a elaboração das obrigações acessórias; – Analisar criticamente as obrigações acessórias. Pelo presente, **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação para a contratação do objeto, no artigo 25, caput da Lei da Lei Federal nº 8666/93 – Decreto Municipal n° 610/2019 - possibilidade jurídica, desde que atendidas as ressalvas constantes no presente trabalho em favor da empresa **DOMÍNIO LEGIS ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA - ME – Protocolo 53-000004/2023.**
Fica anulada a Publicação da Ratificação do dia 01/11/2023 do Diário n°205.

Instituto Municipal de Administração Pública, 6 de novembro de 2023.

Antonio Sergio da Silva Bento : Diretor Administrativo Financeiro do Instituto Municipal de Administração Pública

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA - IPMC

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO 009/2023 – IPMC

O Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba - IPMC comunica aos interessados que realizará **PREGÃO ELETRÔNICO DESTINADO Á AMPLA PARTICIPAÇÃO**, cujo Edital assim se resume.
OBJETO: "**Seleção de propostas para aquisição de mobiliário destinado a suprir as necessidades de adequação do IPMC, por meio do Sistema de Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses",** conforme especificações contidas no formulário proposta eletrônica e Anexos, partes integrantes deste edital de Embasamento, à disposição no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba (www.e-compras.curitiba.pr.gov.br).
PROPOSTAS: Serão recebidas **exclusivamente** por meio da Internet no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba – sistema e-Compras Curitiba (www.e-compras.curitiba.pr.gov.br), no dia **20 de novembro de 2023, das 08:00 às 10:00 horas**. Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do **Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba.**
LANCES: Os lances serão recebidos exclusivamente através do Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba - sistema e-Compras Curitiba (www.e-compras.curitiba.pr.gov.br) no dia **20 de novembro de 2023, das 10:05 às 11:00 horas**.
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba, 6 de novembro de 2023.

Eduardo Amador da Silva : Pregoeiro

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO a Dispensa de Licitação, em favor da empresa ORBENK ADMNISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº. 79.283.065/0003-03, para a celebração de contrato emergencial para a prestação de serviços de preparação de alimentos, cocção, servimento, acondicionamento e higienização através de postos de serviços nas funções de cozinheiro (a), nas unidades da Fundação de Ação Social, conforme disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos. Estabelecido o custo no valor total de R$ 107.489,69 (Cento e sete mil e quatrocentos e oitenta e nove reais e sessenta e nove centavos), pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, conforme consta **Processo de Dispensa de Licitação TCE nº. 21/2023 - FMAS**, Protocolo Eletrônico nº **01-244860/2023** e em conformidade com o Artigo 24, Inciso IV, da Lei Federal 8.666/93, **Parecer Jurídico n.º 4360/2023** da Assessoria Jurídica da FAS.

Fundação de Ação Social, 6 de novembro de 2023.

Maria Alice Erthal : Presidente da Fundação de Ação Social

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico **nº 36/2023 - FMAS**
Interessado: **Fundação de Ação Social**
Gestora do **Fundo Municipal de Assistência Social**

Aos **TRINTA** dias do mês de OUTUBRO do ano de dois mil e vinte e três, na cidade de Curitiba, o Presidente da Fundação de Ação Social, **MARIA ALICE ERTHAL, CPF nº 450,674,909-00, nomeada através do DECRETO MUNICIPAL nº 740/2022**, e a empresa, **GUAPORÉ CONTAINERS LTDA,** com sede à RUA Francisco Alves Guimarães, 546, AP 501, Bairro Cristo Rei – Curitiba - PR, **CNPJ: 03.709.445/0001-33**, neste ato representado, **CLAUDIA SABADINE DA SILVA PINTO, CPF n.º 020,402,919-89,** para proceder nos termos do Decreto Municipal nº 290 de 2016 e do Edital do Pregão Eletrônico para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CONTAINER CUSTOMIZADOS, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 366 DIAS,** referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários, em nome da empresa citada.

Item 1: CONTAINER, LOCAÇÃO, tipo sanitário, demais especificações previstas no termo de referência.
Valor unitário: R$1.450,00
Quantidade: 50
Valor total: R$72.500,00
Item 2: CONTAINER, LOCAÇÃO, tipo sanitário feminino, demais especificações previstas no termo de referência.
Valor unitário: R$1.450,00
Quantidade: 50
Valor total: R$72.500,00
Item 3: CONTAINER, LOCAÇÃO, demais especificações previstas no termo de referência.
Valor unitário: R$1.350,00
Quantidade: 24

Valor total: R$32.400,00
Item 4: CONTAINER, LOCAÇÃO, tipo lavanderia 01, demais especificações previstas no termo de Referência.
Valor unitário: R$1.200,00
Quantidade: 30
Valor total: R$36.000,00
Item 5: CONTAINER, LOCAÇÃO, tipo lavanderia 02, demais especificações previstas no termo de referência.
Valor unitário: R$1.200,00
Quantidade: 30
Valor total: R$36.000,00
Item 6: CONTAINER, LOCAÇÃO, tipo cabine solidário, demais especificações previstas no termo de referência.
Valor unitário: R$1.150,00
Quantidade: 40
Valor total: R$46.000,00
Item 7: CONTAINER, LOCAÇÃO, tipo almoxarifado, demais especificações previstas no termo de referência.
Valor unitário: R$1.150,00
Quantidade: 60
Valor total: R$69.000,00
Valor total da empresa: R$ 364.400,00.

TOTAL GERAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 36/2023 FMAS - R$364.400,00 (Trezentos e sessenta e quatro mil e quatrocentos reais).

- Fica declarado que os preços constantes na presente ata, portanto, registrados, são válidos pelo prazo de **366 (trezentos e sessenta e seis) dias**, não podendo ser prorrogado.
- O início da vigência da ata de registro de preços será a partir do primeiro dia útil, após a publicação no Diário Oficial do Município de Curitiba.
- A **CONTRATADA** se compromete a entregar os itens descritos acima, no quantitativo exigido pela **CONTRATANTE,** num prazo máximo de até **10 (dez) dias úteis**. A entrega do objeto licitado deverá ser efetuada na data e local, conforme empenho, no(s) endereço(s) indicado(s) no(s) recibo(s) de entrega(s), livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxa de descargas e seguro de transporte se houver presentes às Notas Fiscais correspondentes.
- As obrigações da **CONTRATADA** e da **CONTRATANTE**, condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento e anexos do Pregão Eletrônico.
- Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

MARIA ALICE ERTHAL - PRESIDENTE DA FAS - DECRETO MUNICIPAL Nº 740/2022
CLAUDIA SABADINE DA SILVA PINTO - GUAPORÉ CONTAINERS EIRELI
Fundação de Ação Social, 6 de novembro de 2023.
Celso Luiz Ribeiro : Pregoeiro

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico **nº 16/2023 - FAS**
Interessado: **Fundação de Ação Social**
Gestora do **Fundo Municipal de Assistência Social**
Aos três dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, a Presidente da Fundação de Ação Social, **MARIA ALICE ERTHAL, CPF nº 450.674.909-00, nomeada através do DECRETO MUNICIPAL nº 740/2022** e a empresa **BCL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, com sede à RUA PROFESSOR JOÃO SOARES BARCELOS, 2444 – BAIRRO BOQUEIRÃO – CURITIBA/PR, CNPJ: 24.716.057/0001-50, neste ato representado por MATHEUS MIGUEL DE ALMEIDA, CPF n.º 079.346.419-66,** para proceder nos termos do Decreto Municipal nº 290 de 2016 e do Edital do Pregão Eletrônico para **"AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MARCENARIA, PELO PERÍODO DE 12 MESES, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS",** referente ao item abaixo discriminado, com seu respectivo preço unitário, em nome da empresa citada.
EMPRESA: BCL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
Item 9: BROCA, 06mm, wídea.
Marca: LOTUS
Valor unitário: R$1,87
Quantidade: 6
Valor total: R$11,22
Item 10: BROCA, 08mm, widea.
Marca: LOTUS
Valor unitário: R$3,02
Quantidade: 6
Valor total: R$18,12
Item 11: BROCA, chata, de madeira, 11/16.
Marca: VILLA
Valor unitário: R$6,00
Quantidade: 10
Valor total: R$60,00
Item 12: BROCA, chata, de madeira, 3/4.
Marca: VILLA
Valor unitário: R$6,40
Quantidade: 10
Valor total: R$64,00
Item 26: ADESIVO, para fórmica, cola, galão com 2,8kg.
Marca: KALA
Valor unitário: R$76,20
Quantidade: 30
Valor total: R$2.286,00
Item 27: COLA, branca, para madeira, 1kg.

Marca: TYTAN
Valor unitário: R$12,60
Quantidade: 10
Valor total: R$126,00
Item 49: PONTEIRA, philips, encaixa 1/4", dupla, demais especificações inseridas e previstas em edital.
Marca: LOTUS
Valor unitário: R$4,00
Quantidade: 60
Valor total: R$240,00
Item 64: RIPA, de pinus, 1 x 3" x 2,50m, seca e beneficiada.
Marca: JR BONFIM
Valor unitário: R$6,35
Quantidade: 1000
Valor total: R$6.350,00
Valor total da empresa: R$9.155,34. (Nove mil, cento e cinquenta e cinco reais e trinta e quatro centavos).
1) Fica declarado que o preço constante da presente ata, portanto, registrado, é válido pelo prazo de **12 (doze) meses**, contado da data da publicação desta ata no Diário Oficial do Município de Curitiba.
2) As obrigações da Contratada e do Fundação de Ação Social e demais condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do **Pregão Eletrônico nº 16/2023 FAS**.
3) Conforme Decreto nº 290/2016 art. 15, a existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação especifica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.
4) Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada á presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.
MARIA ALICE ERTHAL - PRESIDENTE DA FAS - DECRETO MUNICIPAL Nº 740/2022
MATHEUS MIGUEL DE ALMEIDA - BCL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

Pregão Eletrônico **nº 16/2023 - FAS**
Interessado: **Fundação de Ação Social**
Gestora do **Fundo Municipal de Assistência Social**
Aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, a Presidente da Fundação de Ação Social, **MARIA ALICE ERTHAL, CPF nº 450.674.909-00, nomeada através do DECRETO MUNICIPAL nº 740/2022** e a empresa **BELMOVEIS LTDA, com sede à Av. Pedro Eusébio de Lemos, n° 109 – BAIRRO Palmital – ARAUCÁRIA/PR, CNPJ: 45.692.169/0001-98, neste ato representado por PAULO BELNIAK, CPF n.º 159.923.229-49,** para proceder nos termos do Decreto Municipal nº 290 de 2016 e do Edital do Pregão Eletrônico para **" AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MARCENARIA, PELO PERÍODO DE 12 MESES, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS",** referente ao item abaixo discriminado, com seu respectivo preço unitário, em nome da empresa citada.
EMPRESA: BELMOVEIS LTDA
Item 4: PARAFUSO, philips, cabeça chata, 4" x 50mm, embalagem com 500 unidades.
Marca: WELT
Valor unitário: R$25,80
Quantidade: 50

Valor total: R$1.290,00
Item 17: PARAFUSO, philips, cabeça chata, 3,5 x 16mm, embalagem com 500 unidades
Marca: WELT
Valor unitário: R$9,85
Quantidade: 150
Valor total: R$1.477,50
Item 18: PARAFUSO, philips, cabeça chata, 3,5 x 30mm, embalagem com 500 unidades.
Marca: WELT
Valor unitário: R$14,98
Quantidade: 20
Valor total: R$299,60
Item 20: PARAFUSO, philips, cabeça chata, 3.5 x 20, embalagem com 500un.
Marca: WELT
Valor unitário: R$10,95
Quantidade: 30
Valor total: R$328,50
Item 33: FECHADURA, para móveis, cromada, 31mm ou 32mm, pino longo.
Marca: BR METAL
Valor unitário: R$4,85
Quantidade: 1600
Valor total: R$7.760,00
Item 37: PUXADOR, de plastico, de sobrepor, tipo alça, 96mm.
Marca: TT COMPONENTES
Valor unitário: R$2,40
Quantidade: 600
Valor total: R$1.440,00
Item 45: DOBRADIÇA, em metal, giro 270°.
Marca: HETTICH
Valor unitário: R$16,50
Quantidade: 100
Valor total: R$1.650,00
Item 53: DOBRADIÇA, de metal, reta, para móveis, 26mm, caixa baixa, completa.
Marca: HETTICH
Valor unitário: R$3,00
Quantidade: 50
Valor total: R$150,00
Item 54: DOBRADIÇA, de metal, reta, para móveis, 35mm, caixa baixa, completa.
Marca: HARDT
Valor unitário: R$3,05
Quantidade: 50
Valor total: R$152,50

Item 55: SAPATA, deslizante, pequena, com regulagem de altura, conforme especificações contidas no termo e referência.
Marca: MASTICMOL
Valor unitário: R$1,50
Quantidade: 1200
Valor total: R$1.800,00
Item 58: FITA, em pvc, na cor ovo, medindo: 22mm x 50m.
Marca: REHAU
Valor unitário: R$46,30
Quantidade: 70
Valor total: R$3.241,00
Item 59: ROLO, de fita, pvc, na cor branca, medida: 22mm, com 50m.
Marca: REHAU
Valor unitário: R$24,95
Quantidade: 60
Valor total: R$1.497,00
Item 62: CHAPA, de mdf, 15mm de espessura, cor ovo duas faces, com medidas mínimas:1,84m x 2,75m.
Marca: BERNECK
Valor unitário: R$274,00
Quantidade: 130
Valor total: R$35.620,00
Item 70: PASSA FIO, em pvc, (furo em mesa de computador). demais especificações inseridas no termo de referência.
Marca: TT COMPENENTES
Valor unitário: R$1,43
Quantidade: 200
Valor total: R$286,00
Item 71: TAPA FURO, 12mm de diâmetro, cor branco, em pvc, adesivado, com 50 unidades.
Marca: J.NETO
Valor unitário: R$3,95
Quantidade: 60
Valor total: R$237,00
Item 72: TAPA FURO, 12mm de diâmetro, cor ovo, em pvc, adesivado, com 50 unidades.
Marca: J.NETO
Valor unitário: R$5,51
Quantidade: 60
Valor total: R$330,60
Valor total da empresa: R$57.559,70 (Cinquenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos).
1) Fica declarado que o preço constante da presente ata, portanto, registrado, é válido pelo prazo de **12 (doze) meses**, contado da data da publicação desta ata no Diário Oficial do Município de Curitiba.
2) As obrigações da Contratada e do Fundação de Ação Social e demais condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do **Pregão Eletrônico nº 16/2023 FAS**.
3) Conforme Decreto nº 290/2016 art. 15, a existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação especifica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor

registrado em igualdade de condições.

4) Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada á presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

MARIA ALICE ERTHAL - PRESIDENTE DA FAS - DECRETO MUNICIPAL Nº 740/2022

PAULO BELNIAK - BELMOVEIS LTDA

Pregão Eletrônico **nº 16/2023 - FAS**

Interessado: **Fundação de Ação Social**

Gestora do **Fundo Municipal de Assistência Social**

Aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, a Presidente da Fundação de Ação Social, **MARIA ALICE ERTHAL, CPF nº 450.674.909-00, nomeada através do DECRETO MUNICIPAL nº 740/2022** e a empresa **COMPENSADOS SCHROEDER LTDA, com sede à Rua Alfredo Liebl, número 720 – BAIRRO Lençol – SÃO BENTO DO SUL/SC, CNPJ: 21.457.714/0001-01, neste ato representado por LORETE SILVANA SCHROEDER, CPF n.º 686.591.489-91,** para proceder nos termos do Decreto Municipal nº 290 de 2016 e do Edital do Pregão Eletrônico para **"AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MARCENARIA, PELO PERÍODO DE 12 MESES, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS",** referente ao item abaixo discriminado, com seu respectivo preço unitário, em nome da empresa citada.

EMPRESA: COMPENSADOS SCHROEDER LTDA

Item 67: CHAPA, em mdf, espessura de 6mm, demais especificações previstas no termo de referência.

Marca: SUDATI

Valor unitário: R$149,00

Quantidade: 60

Valor total: R$8.940,00

Item 68: CHAPA, de mdf, 9 mm de espessura, cru, com medidas mínimas: 1,84m x 2,75m.

Marca: SUDATI

Valor unitário: R$149,00

Quantidade: 40

Valor total: R$5.960,00

Item 69: CHAPA, de mdf, 3mm de espessura, cor branca, com 1 face lisa, com medidas mínimas: 1,84m x 2,75m.

Marca: SUDATI

Valor unitário: R$79,00

Quantidade: 40

Valor total: R$3.160,00

Valor total da empresa: R$18.060,00 (Dezoito mil e sessenta reais).

1) Fica declarado que o preço constante da presente ata, portanto, registrado, é válido pelo prazo de **12 (doze) meses**, contado da data da publicação desta ata no Diário Oficial do Município de Curitiba.

2) As obrigações da Contratada e do Fundação de Ação Social e demais condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do **Pregão Eletrônico nº 16/2023 FAS**.

3) Conforme Decreto nº 290/2016 art. 15, a existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação especifica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

4) Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada á presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

MARIA ALICE ERTHAL - PRESIDENTE DA FAS - DECRETO MUNICIPAL Nº 740/2022

LORETE SILVANA SCHROEDER - COMPENSADOS SCHROEDER LTDA

Pregão Eletrônico **nº 16/2023 - FAS**

Interessado: **Fundação de Ação Social**

Gestora do **Fundo Municipal de Assistência Social**

Aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, a Presidente da Fundação de Ação Social, **MARIA ALICE ERTHAL, CPF nº 450.674.909-00, nomeada através do DECRETO MUNICIPAL nº 740/2022** e a empresa **CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA EPP, com sede à R PADRE DEHON, 3300 – BAIRRO BOQUEIRÃO – CURITIBA/PR, CNPJ: 47.270.248/0001-36, neste ato representado por JOSE SALESIO MUNIZ DO AMARAL, CPF n.º 509.124.029-20,** para proceder nos termos do Decreto Municipal nº 290 de 2016 e do Edital do Pregão Eletrônico para **"AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MARCENARIA, PELO PERÍODO DE 12 MESES, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS",** referente ao item abaixo discriminado, com seu respectivo preço unitário, em nome da empresa citada.

EMPRESA: CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA EPP

Item 74: THINNER, galão com 5l.

Marca: ITAQUA

Valor unitário: R$54,90

Quantidade: 60

Valor total: R$3.294,00

Valor total da empresa: R$3.294,00 (Três mil, duzentos e noventa e quatro reais).

1) Fica declarado que o preço constante da presente ata, portanto, registrado, é válido pelo prazo de **12 (doze) meses**, contado da data da publicação desta ata no Diário Oficial do Município de Curitiba.

2) As obrigações da Contratada e do Fundação de Ação Social e demais condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do **Pregão Eletrônico nº 16/2023 FAS**.

3) Conforme Decreto nº 290/2016 art. 15, a existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação especifica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

4) Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada á presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

MARIA ALICE ERTHAL - PRESIDENTE DA FAS - DECRETO MUNICIPAL Nº 740/2022

JOSE SALESIO MUNIZ DO AMARAL - CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA EPP

Pregão Eletrônico **nº 16/2023 - FAS**

Interessado: **Fundação de Ação Social**

Gestora do **Fundo Municipal de Assistência Social**

Aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, a Presidente da Fundação de Ação Social, **MARIA ALICE ERTHAL, CPF nº 450.674.909-00, nomeada através do DECRETO MUNICIPAL nº 740/2022** e a empresa **DVM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME, com sede à R TENENTE DJALMA DUTRA, 1849 – BAIRRO CENTRO – SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR, CNPJ: 20.451.927/0001-55, neste ato representado por DAIANA DA SILVA MASETTO, CPF n.º 049.845.779-67,** para proceder nos termos do Decreto Municipal nº 290 de 2016 e do Edital do Pregão Eletrônico para **"AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MARCENARIA, PELO PERÍODO DE 12 MESES, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS",** referente ao item abaixo discriminado, com seu respectivo preço unitário, em nome da empresa citada.

EMPRESA: DVM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME

Item 2: MARTELO, unha polido, 20mm.
Marca: Momfort
Valor unitário: R$17,89
Quantidade: 10
Valor total: R$178,90
Item 25: COLA, adesiva instantânea, 20g.
Marca: Almasuper
Valor unitário: R$2,99
Quantidade: 100
Valor total: R$299,00
Item 34: PORTA CADEADO, zincado, 2.1/2".
Marca: Kala
Valor unitário: R$2,45
Quantidade: 300
Valor total: R$735,00
Item 41: LÁPIS, carpinteiro.
Marca: Brasfort
Valor unitário: R$1,10
Quantidade: 50
Valor total: R$55,00
Item 75: PINCEL, para pintura, com 1"
Marca: Condor
Valor unitário: R$1,49
Quantidade: 60
Valor total: R$89,40
Valor total da empresa: R$1.357,30 (Mil, trezentos e cinquenta e sete reais e trinta centavos).
1) Fica declarado que o preço constante da presente ata, portanto, registrado, é válido pelo prazo de **12 (doze) meses**, contado da data da publicação desta ata no Diário Oficial do Município de Curitiba.
2) As obrigações da Contratada e do Fundação de Ação Social e demais condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do **Pregão Eletrônico nº 16/2023 FAS**.
3) Conforme Decreto nº 290/2016 art. 15, a existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação especifica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.
4) Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.
MARIA ALICE ERTHAL - PRESIDENTE DA FAS - DECRETO MUNICIPAL Nº 740/2022
DAIANA DA SILVA MASETTO - DVM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME

Pregão Eletrônico **nº 16/2023 - FAS**
Interessado: **Fundação de Ação Social**
Gestora do **Fundo Municipal de Assistência Social**
Aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, a Presidente da Fundação de Ação Social, **MARIA ALICE ERTHAL, CPF nº 450.674.909-00, nomeada através do DECRETO MUNICIPAL nº 740/2022** e a empresa **DX FERRAGENS LTDA - ME, com sede à RUA AMIR ANGELO MOSS, Sem Dados**

– BAIRRO INA – SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR, CNPJ: 10.802.592/0001-19, neste ato representado por PATRICIA EVELIZE DOS PRAZERES LEITE, CPF n.º 050.261.169-30, para proceder nos termos do Decreto Municipal nº 290 de 2016 e do Edital do Pregão Eletrônico para **"AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MARCENARIA, PELO PERÍODO DE 12 MESES, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS",** referente ao item abaixo discriminado, com seu respectivo preço unitário, em nome da empresa citada.

EMPRESA: DX FERRAGENS LTDA - ME

Item 6: BROCA, de aço rápido, 05mm.
Marca: vonder
Valor unitário: R$1,43
Quantidade: 20
Valor total: R$28,60

Item 9: BROCA, 06mm, wídea.
Marca: vonder
Valor unitário: R$1,49
Quantidade: 6
Valor total: R$8,94

Item 10: BROCA, 08mm, widea.
Marca: vonder
Valor unitário: R$2,98
Quantidade: 6
Valor total: R$17,88

Valor total da empresa: R$55,42. (Cinquenta e cinco reais e quarenta e dois centavos).

1) Fica declarado que o preço constante da presente ata, portanto, registrado, é válido pelo prazo de **12 (doze) meses**, contado da data da publicação desta ata no Diário Oficial do Município de Curitiba.

2) As obrigações da Contratada e do Fundação de Ação Social e demais condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do **Pregão Eletrônico nº 16/2023 FAS**.

3) Conforme Decreto nº 290/2016 art. 15, a existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação especifica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

4) Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

MARIA ALICE ERTHAL - PRESIDENTE DA FAS - DECRETO MUNICIPAL Nº 740/2022
PATRICIA EVELIZE DOS PRAZERES LEITE - DX FERRAGENS LTDA - ME

Pregão Eletrônico **nº 16/2023 - FAS**
Interessado: **Fundação de Ação Social**
Gestora do **Fundo Municipal de Assistência Social**

Aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, a Presidente da Fundação de Ação Social, **MARIA ALICE ERTHAL, CPF nº 450.674.909-00, nomeada através do DECRETO MUNICIPAL nº 740/2022** e a empresa **E.F. REIS COMERCIO DE TINTAS LTDA, com sede à AVENIDA PREFEITO ERASTO GAERTNER, 1123 – BAIRRO BACACHERI – CURITIBA/PR, CNPJ: 33.191.758/0001-03, neste ato representado por FERNANDO DOS REIS, CPF n.º 023.353.949-24,** para proceder nos termos do Decreto Municipal nº 290 de 2016 e do Edital do Pregão Eletrônico para **"AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MARCENARIA, PELO PERÍODO DE 12 MESES, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS",** referente ao item abaixo discriminado, com seu respectivo preço

unitário, em nome da empresa citada.
EMPRESA: E.F. REIS COMERCIO DE TINTAS LTDA
Item 57: LIXA, para madeira, Grão 80, com 12cm de largura, rolo com 25m.
Marca: WORKER
Valor unitário: R$73,00
Quantidade: 10
Valor total: R$730,00
Item 60: LIXA, para madeira, Grão 60, com 12cm de largura, rolo com 25m.
Marca: WORKER
Valor unitário: R$71,90
Quantidade: 15
Valor total: R$1.078,50
Valor total da empresa: R$1.808,50 (Mil, oitocentos e oito reais e cinquenta centavos).
1) Fica declarado que o preço constante da presente ata, portanto, registrado, é válido pelo prazo de **12 (doze) meses**, contado da data da publicação desta ata no Diário Oficial do Município de Curitiba.
2) As obrigações da Contratada e do Fundação de Ação Social e demais condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do **Pregão Eletrônico nº 16/2023 FAS**.
3) Conforme Decreto nº 290/2016 art. 15, a existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação especifica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.
4) Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.
MARIA ALICE ERTHAL - PRESIDENTE DA FAS - DECRETO MUNICIPAL Nº 740/2022
FERNANDO DOS REIS - E.F. REIS COMERCIO DE TINTAS LTDA

Pregão Eletrônico **nº 16/2023 - FAS**
Interessado: **Fundação de Ação Social**
Gestora do **Fundo Municipal de Assistência Social**
Aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, a Presidente da Fundação de Ação Social, **MARIA ALICE ERTHAL, CPF nº 450.674.909-00, nomeada através do DECRETO MUNICIPAL nº 740/2022** e a empresa **FABIO DE OLIVEIRA DE SOUZA COMERCIO DE INFORMATICA, com sede à R LARANJEIRAS DO SUL, N° 25 – CASA – BAIRRO AT BOQUEIRAO – CURITIBA/PR, CNPJ: 42.334.856/0001-43, neste ato representado por FABIO DE OLIVEIRA DE SOUZA, CPF n.º 034.129.049-10,** para proceder nos termos do Decreto Municipal nº 290 de 2016 e do Edital do Pregão Eletrônico para **"AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MARCENARIA, PELO PERÍODO DE 12 MESES, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS",** referente ao item abaixo discriminado, com seu respectivo preço unitário, em nome da empresa citada.
EMPRESA: FABIO DE OLIVEIRA DE SOUZA COMERCIO DE INFORMATICA
Item 39: FITA, de borda, cor malva, conforme especificações inseridas em edital.
Marca: PROADEC
Valor unitário: R$95,00
Quantidade: 60
Valor total: R$5.700,00
Item 66: STAIN, impregnante para madeira, cor natural, hidrorrepelente fungicida, uso interno e externo, acetinado, lata com 3,6l, com rendimento aproximado de 45m2 por demão, tipo 4.4.1, sólido/peso 43-49%, sólido/volume 39-42% ou superior.

galão de 3,6l, com rendimento aproximado de 45m2 por demão, tipo 4.4.1, sólido/peso 43-49%, sólido/volume 39-42% ou superior.
Marca: EUCATEX
Valor unitário: R$130,00
Quantidade: 10
Valor total: R$1.300,00
Valor total da empresa: R$7.000,00 (Sete mil reais).
1) Fica declarado que o preço constante da presente ata, portanto, registrado, é válido pelo prazo de **12 (doze) meses**, contado da data da publicação desta ata no Diário Oficial do Município de Curitiba.
2) As obrigações da Contratada e do Fundação de Ação Social e demais condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do **Pregão Eletrônico nº 16/2023 FAS**.
3) Conforme Decreto nº 290/2016 art. 15, a existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação especifica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.
4) Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.
MARIA ALICE ERTHAL - PRESIDENTE DA FAS - DECRETO MUNICIPAL Nº 740/2022
FABIO DE OLIVEIRA DE SOUZA - FABIO DE OLIVEIRA DE SOUZA COMERCIO DE INFORMATICA

Pregão Eletrônico **nº 16/2023 - FAS**
Interessado: **Fundação de Ação Social**
Gestora do **Fundo Municipal de Assistência Social**
Aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, a Presidente da Fundação de Ação Social, **MARIA ALICE ERTHAL, CPF nº 450.674.909-00, nomeada através do DECRETO MUNICIPAL nº 740/2022** e a empresa **GRAZIANE GREIN 07570822978, com sede à RUA ADOLFO KONDER, RUA JOSE DENK 247 – BAIRRO SÃO RAFAEL – RIO NEGRINHO/SC, CNPJ: 44.353.963/0001-44, neste ato representado por GRAZIANE GREIN, CPF n.º 075.708.229-78,** para proceder nos termos do Decreto Municipal nº 290 de 2016 e do Edital do Pregão Eletrônico para **"AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MARCENARIA, PELO PERÍODO DE 12 MESES, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS",** referente ao item abaixo discriminado, com seu respectivo preço unitário, em nome da empresa citada.
EMPRESA: GRAZIANE GREIN 07570822978
Item 19: PARAFUSO, philips, cabeça chata, 3,5 x 40mm, embalagem com 500 unidades.
Marca: ozeane
Valor unitário: R$18,00
Quantidade: 80
Valor total: R$1.440,00
Item 21: PREGO, 12 x 12, com cabeça, galvanizado.
Marca: pregofix
Valor unitário: R$12,00
Quantidade: 6
Valor total: R$72,00
Item 22: PREGO, 13 x 15, galvanizado, com cabeça.
Marca: pregofix

Valor unitário: R$12,00
Quantidade: 20
Valor total: R$240,00
Item 23: COLA, holt melt, branca, para coladeira de fita de borda, embalagem com no mínimo 2,0 kg.
Marca: fcc
Valor unitário: R$65,00
Quantidade: 20
Valor total: R$1.300,00
Item 31: RODÍZIO, giratório, m13, com roda de borracha, 2" leve (50mm).
Marca: metalnox
Valor unitário: R$7,50
Quantidade: 300
Valor total: R$2.250,00
Item 48: PARAFUSO, philips, cabeça chata, 4 x 25mm, embalagem com 500un.
Marca: metalnox
Valor unitário: R$19,00
Quantidade: 20
Valor total: R$380,00
Item 50: CHAPA, mdf, carvalho malva, 18mm, dupla face.
Marca: berneck
Valor unitário: R$449,00
Quantidade: 40
Valor total: R$17.960,00
Valor total da empresa: R$23.642,00 (Vinte e três mil e seiscentos e quarenta e dois reais).
1) Fica declarado que o preço constante da presente ata, portanto, registrado, é válido pelo prazo de **12 (doze) meses**, contado da data da publicação desta ata no Diário Oficial do Município de Curitiba.
2) As obrigações da Contratada e do Fundação de Ação Social e demais condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do **Pregão Eletrônico nº 16/2023 FAS**.
3) Conforme Decreto nº 290/2016 art. 15, a existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação especifica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.
4) Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.
MARIA ALICE ERTHAL - PRESIDENTE DA FAS - DECRETO MUNICIPAL Nº 740/2022
GRAZIANE GREIN - GRAZIANE GREIN 07570822978

Pregão Eletrônico **nº 16/2023 - FAS**
Interessado: **Fundação de Ação Social**
Gestora do **Fundo Municipal de Assistência Social**
Aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, a Presidente da Fundação de Ação Social, **MARIA ALICE ERTHAL, CPF nº 450.674.909-00, nomeada através do DECRETO MUNICIPAL nº 740/2022** e a empresa **HELDER ROTH SANTOS LIMA - ME, com sede à RUA BARÃO DO SERRO AZUL, 447 – BAIRRO CENTRO – CURITIBA/PR, CNPJ: 00.091.501/0001-20, neste ato representado por HELDER ROTH SANTOS LIMA, CPF n.º 562.003.319-87,** para proceder nos termos do Decreto Municipal nº 290 de 2016 e do Edital do

Pregão Eletrônico para **"AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MARCENARIA, PELO PERÍODO DE 12 MESES, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS",** referente ao item abaixo discriminado, com seu respectivo preço unitário, em nome da empresa citada.

EMPRESA: HELDER ROTH SANTOS LIMA - ME

Item 65: TÁBUA, de pinus, medindo 1 x 10 x 2,50m, seca e beneficiada.

Marca: PINUS

Valor unitário: R$15,60

Quantidade: 400

Valor total: R$6.240,00

Valor total da empresa: R$6.240,00 (Seis mil e duzentos e quarenta reais).

1) Fica declarado que o preço constante da presente ata, portanto, registrado, é válido pelo prazo de **12 (doze) meses**, contado da data da publicação desta ata no Diário Oficial do Município de Curitiba.

2) As obrigações da Contratada e do Fundação de Ação Social e demais condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do **Pregão Eletrônico nº 16/2023 FAS**.

3) Conforme Decreto nº 290/2016 art. 15, a existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação especifica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

4) Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

MARIA ALICE ERTHAL - PRESIDENTE DA FAS - DECRETO MUNICIPAL Nº 740/2022

HELDER ROTH SANTOS LIMA - HELDER ROTH SANTOS LIMA - ME

Pregão Eletrônico **nº 16/2023 - FAS**

Interessado: **Fundação de Ação Social**

Gestora do **Fundo Municipal de Assistência Social**

Aos três dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, a Presidente da Fundação de Ação Social, **MARIA ALICE ERTHAL, CPF nº 450.674.909-00, nomeada através do DECRETO MUNICIPAL nº 740/2022** e a empresa **J. KAMINSKI COMÉRCIO DE UTILIDADES E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA, com sede à R HAROLDO DRUMMOND DE CARVALHO, 239 – BAIRRO CENTENÁRIO – CURITIBA/PR, CNPJ: 13.379.546/0001-47, neste ato representado por JEFERSON LUIZ KAMINSKI, CPF n.º 043.991.089-75,** para proceder nos termos do Decreto Municipal nº 290 de 2016 e do Edital do Pregão Eletrônico para **"AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MARCENARIA, PELO PERÍODO DE 12 MESES, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS",** referente ao item abaixo discriminado, com seu respectivo preço unitário, em nome da empresa citada.

EMPRESA: J. KAMINSKI COMÉRCIO DE UTILIDADES E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA

Item 36: ESCALA MÉTRICA, em bambu 2m.

Marca: WORKER/2M

Valor unitário: R$64,80

Quantidade: 40

Valor total: R$2.592,00

Item 38: DOBRADIÇA, de pressão, curva, de 1ª linha, 26mm.

Marca: HETTICH/26MM

Valor unitário: R$3,73

Quantidade: 400

Valor total: R$1.492,00
Item 47: CANTONEIRA, para móveis, 3 x 3", em metal.
Marca: VONDER/3X3
Valor unitário: R$2,28
Quantidade: 300
Valor total: R$684,00
Item 51: CORREDIÇA, apoiada metálica, 40cm, branca.
Marca: FGVTN/40cm
Valor unitário: R$10,52
Quantidade: 400
Valor total: R$4.208,00
Item 52: CORREDIÇA, metálica, 0,45, branca.
Marca: FGVTN/45cm
Valor unitário: R$11,98
Quantidade: 400
Valor total: R$4.792,00
Valor total da empresa: R$13.768,00 (Treze mil e setecentos e sessenta e oito reais).
1) Fica declarado que o preço constante da presente ata, portanto, registrado, é válido pelo prazo de **12 (doze) meses**, contado da data da publicação desta ata no Diário Oficial do Município de Curitiba.
2) As obrigações da Contratada e do Fundação de Ação Social e demais condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do **Pregão Eletrônico nº 16/2023 FAS**.
3) Conforme Decreto nº 290/2016 art. 15, a existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação especifica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.
4) Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.
MARIA ALICE ERTHAL - PRESIDENTE DA FAS - DECRETO MUNICIPAL Nº 740/2022
JEFERSON LUIZ KAMINSKI - J. KAMINSKI COMÉRCIO DE UTILIDADES E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA

Pregão Eletrônico **nº 16/2023 - FAS**
Interessado: **Fundação de Ação Social**
Gestora do **Fundo Municipal de Assistência Social**
Aos três dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, a Presidente da Fundação de Ação Social, **MARIA ALICE ERTHAL, CPF nº 450.674.909-00, nomeada através do DECRETO MUNICIPAL nº 740/2022** e a empresa **JLS COMERCIAL LTDA, com sede à R BENEDITO MENDES DE MORAES, nº 116 CASA FRENTE – BAIRRO JD M MATUTINA – COLOMBO/PR, CNPJ: 41.197.748/0001-03, neste ato representado por JULIANO SARTO, CPF n.º 057.015.529-00,** para proceder nos termos do Decreto Municipal nº 290 de 2016 e do Edital do Pregão Eletrônico para **"AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MARCENARIA, PELO PERÍODO DE 12 MESES, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS",** referente ao item abaixo discriminado, com seu respectivo preço unitário, em nome da empresa citada.
EMPRESA: JLS COMERCIAL LTDA
Item 1: CHAVE, (jogo), combinada, conforme especificações inseridas e previstas em edital.
Marca: NOVE54

Valor unitário: R$114,10
Quantidade: 5
Valor total: R$570,50
Item 3: TRENA, de aço, 5m, possuindo centímetros e polegadas.
Marca: NOVE54
Valor unitário: R$8,60
Quantidade: 10
Valor total: R$86,00
Item 6: BROCA, de aço rápido, 05mm.
Marca: NOVE54
Valor unitário: R$1,44
Quantidade: 20
Valor total: R$28,80
Item 7: BROCA, 3mm, aço rápido, 1ª linha.
Marca: NOVE54
Valor unitário: R$0,91
Quantidade: 60
Valor total: R$54,60
Item 40: BROCA, de aço rápido, 6mm.
Marca: NOVE54
Valor unitário: R$2,69
Quantidade: 20
Valor total: R$53,80
Valor total da empresa: R$793,70 (Setecentos e noventa e três reais e setenta centavos).
1) Fica declarado que o preço constante da presente ata, portanto, registrado, é válido pelo prazo de **12 (doze) meses**, contado da data da publicação desta ata no Diário Oficial do Município de Curitiba.
2) As obrigações da Contratada e do Fundação de Ação Social e demais condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do **Pregão Eletrônico nº 16/2023 FAS**.
3) Conforme Decreto nº 290/2016 art. 15, a existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação especifica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.
4) Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.
MARIA ALICE ERTHAL - PRESIDENTE DA FAS - DECRETO MUNICIPAL Nº 740/2022
JULIANO SARTO - JLS COMERCIAL LTDA

Pregão Eletrônico **nº 16/2023 - FAS**
Interessado: **Fundação de Ação Social**
Gestora do **Fundo Municipal de Assistência Social**
Aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, a Presidente da Fundação de Ação Social, **MARIA ALICE ERTHAL, CPF nº 450.674.909-00, nomeada através do DECRETO MUNICIPAL nº 740/2022** e a empresa **JORDAO LICITACOES E SERVICOS LTDA, com sede à RUA CARLOS DE LAET, número 6615 – BAIRRO BOQUEIRÃO – CURITIBA/PR, CNPJ: 44.207.436/0001-21, neste ato representado por MICHEL JORDAO PEREIRA, CPF n.º 026.579.269-08,** para proceder nos termos do Decreto Municipal nº 290 de 2016 e do Edital do

Pregão Eletrônico para **"AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MARCENARIA, PELO PERÍODO DE 12 MESES, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS",** referente ao item abaixo discriminado, com seu respectivo preço unitário, em nome da empresa citada.

EMPRESA: JORDAO LICITACOES E SERVICOS LTDA

Item 5: LÂMINA, de serra em aço, para corte de ferro, de 12", com 24 dentes por polegada.
Marca: AJAX
Valor unitário: R$1,90
Quantidade: 15
Valor total: R$28,50

Item 14: PARAFUSO, philips, cabeça chata, 4,8 x 65, embalagem com 100un.
Marca: NIEW-FIX
Valor unitário: R$17,85
Quantidade: 12
Valor total: R$214,20

Item 32: RODÍZIO, giratório, m12, com roda de borracha, 1" (35mm).
Marca: METAL NOX
Valor unitário: R$4,30
Quantidade: 300
Valor total: R$1.290,00

Item 42: FECHADURA, para móveis, cromada, 22 mm, pino longo.
Marca: METALNOX
Valor unitário: R$4,99
Quantidade: 300
Valor total: R$1.497,00

Item 56: DOBRADIÇA, de pressão, curva, de 1ª linha, 35mm.
Marca: METALNOX
Valor unitário: R$1,90
Quantidade: 2000
Valor total: R$3.800,00

Valor total da empresa: R$6.829,70 (Seis mil e oitocentos e vinte e nove reais e setenta centavos).

1) Fica declarado que o preço constante da presente ata, portanto, registrado, é válido pelo prazo de **12 (doze) meses**, contado da data da publicação desta ata no Diário Oficial do Município de Curitiba.

2) As obrigações da Contratada e do Fundação de Ação Social e demais condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do **Pregão Eletrônico nº 16/2023 FAS**.

3) Conforme Decreto nº 290/2016 art. 15, a existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação especifica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

4) Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

MARIA ALICE ERTHAL - PRESIDENTE DA FAS - DECRETO MUNICIPAL Nº 740/2022
MICHEL JORDAO PEREIRA - JORDAO LICITACOES E SERVICOS LTDA

Pregão Eletrônico **nº 16/2023 - FAS**

Interessado: **Fundação de Ação Social**
Gestora do **Fundo Municipal de Assistência Social**
Aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, a Presidente da Fundação de Ação Social, **MARIA ALICE ERTHAL, CPF nº 450.674.909-00, nomeada através do DECRETO MUNICIPAL nº 740/2022** e a empresa **KW INFORMATICA LTDA, com sede à AV SANTA BERNADETHE, n730 apto L11 – BAIRRO LINDOIA – CURITIBA/PR, CNPJ: 14.208.959/0001-21, neste ato representado por KARINA RAQUELE QUINTEIRO MARCO, CPF n.º 050.227.659-26,** para proceder nos termos do Decreto Municipal nº 290 de 2016 e do Edital do Pregão Eletrônico para **"AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MARCENARIA, PELO PERÍODO DE 12 MESES, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS",** referente ao item abaixo discriminado, com seu respectivo preço unitário, em nome da empresa citada.
EMPRESA: KW INFORMATICA LTDA
Item 8: BROCA, aço rápido, 10mm, din 338 a 001.
Marca: CARBOGRAFITE
Valor unitário: R$5,63
Quantidade: 12
Valor total: R$67,56
Item 15: BROCA, de aço rápido 08mm, din 338 a001, abnt nbr 7438.
Marca: VONDER
Valor unitário: R$3,92
Quantidade: 12
Valor total: R$47,04
Item 16: SUPORTE, em pvc, 10 x 15, cor ovo, para fixação de prateleiras.
Marca: GENERICO
Valor unitário: R$12,89
Quantidade: 50
Valor total: R$644,50
Item 28: DILUENTE, para cola, de contato, com 900ml.
Marca: ITAQUA
Valor unitário: R$34,99
Quantidade: 30
Valor total: R$1.049,70
Item 29: FRESA, para furo de dobradiça de 35mm.
Marca: WORKER
Valor unitário: R$23,99
Quantidade: 4
Valor total: R$95,96
Item 30: CANTONEIRA, para móveis, 2 x 2", em metal.
Marca: GENERICA
Valor unitário: R$1,33
Quantidade: 200
Valor total: R$266,00

Item 35: FRESA, para furo de dobradiça de 26mm.
Marca: WORKER
Valor unitário: R$26,98
Quantidade: 4
Valor total: R$107,92
Item 43: CANTONEIRA, para móveis, em metal, medindo 1"x 1".
Marca: GENERICA
Valor unitário: R$0,97
Quantidade: 400
Valor total: R$388,00
Valor total da empresa: R$2.666,68 (Dois mil e seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e oito centavos).
1) Fica declarado que o preço constante da presente ata, portanto, registrado, é válido pelo prazo de **12 (doze) meses**, contado da data da publicação desta ata no Diário Oficial do Município de Curitiba.
2) As obrigações da Contratada e do Fundação de Ação Social e demais condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do **Pregão Eletrônico nº 16/2023 FAS**.
3) Conforme Decreto nº 290/2016 art. 15, a existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação especifica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.
4) Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.
MARIA ALICE ERTHAL - PRESIDENTE DA FAS - DECRETO MUNICIPAL Nº 740/2022
KARINA RAQUELE QUINTEIRO MARCO - KW INFORMATICA LTDA

Pregão Eletrônico **nº 16/2023 - FAS**
Interessado: **Fundação de Ação Social**
Gestora do **Fundo Municipal de Assistência Social**
Aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, a Presidente da Fundação de Ação Social, **MARIA ALICE ERTHAL, CPF nº 450.674.909-00, nomeada através do DECRETO MUNICIPAL nº 740/2022** e a empresa **MAED COMERCIO E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA - ME, com sede à R PAULINO SIQUEIRA CORTES - ATE 1600/160, 1350 – CASA – BAIRRO CARIOCA – SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR, CNPJ: 46.636.768/0001-57, neste ato representado por EDSON ADAUTO BASSI, CPF n.º 544.809.579-87,** para proceder nos termos do Decreto Municipal nº 290 de 2016 e do Edital do Pregão Eletrônico para **"AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MARCENARIA, PELO PERÍODO DE 12 MESES, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS",** referente ao item abaixo discriminado, com seu respectivo preço unitário, em nome da empresa citada.
EMPRESA: MAED COMERCIO E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA - ME
Item 73: ESTILETE, emborrachado, 18mm, metal largo.
Marca: MasterPrint
Valor unitário: R$4,55
Quantidade: 10
Valor total: R$45,50
Valor total da empresa: R$45,50 (Quarenta e cinco reais e cinquenta centavos).
1) Fica declarado que o preço constante da presente ata, portanto, registrado, é válido pelo prazo de **12 (doze) meses**, contado da data da publicação desta ata no Diário Oficial do Município de Curitiba.

2) As obrigações da Contratada e do Fundação de Ação Social e demais condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do **Pregão Eletrônico nº 16/2023 FAS**.
3) Conforme Decreto nº 290/2016 art. 15, a existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação especifica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.
4) Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.
MARIA ALICE ERTHAL - PRESIDENTE DA FAS - DECRETO MUNICIPAL Nº 740/2022
EDSON ADAUTO BASSI - MAED COMERCIO E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA - ME

Pregão Eletrônico **nº 16/2023 - FAS**
Interessado: **Fundação de Ação Social**
Gestora do **Fundo Municipal de Assistência Social**
Aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, a Presidente da Fundação de Ação Social, **MARIA ALICE ERTHAL, CPF nº 450.674.909-00, nomeada através do DECRETO MUNICIPAL nº 740/2022** e a empresa **MATERIAIS DE CONSTRUCAO BOA VISTA LTDA, com sede à R JOSINA RAMOS REGIO, 44 – BAIRRO LINDOIA – CURITIBA/PR, CNPJ: 45.516.233/0001-80, neste ato representado por LILIAN GREBOGE ROIKA, CPF n.º 027.795.669-22,** para proceder nos termos do Decreto Municipal nº 290 de 2016 e do Edital do Pregão Eletrônico para **"AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MARCENARIA, PELO PERÍODO DE 12 MESES, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS",** referente ao item abaixo discriminado, com seu respectivo preço unitário, em nome da empresa citada.
EMPRESA: MATERIAIS DE CONSTRUCAO BOA VISTA LTDA
Item 13: LÂMINA, de serra para tico tico, conforme especificações contidas no termo de referência.
Marca: WORKER
Valor unitário: R$5,95
Quantidade: 50
Valor total: R$297,50
Item 24: PREGO, 14 x 18, com cabeça.
Marca: ARAMEFIX
Valor unitário: R$15,49
Quantidade: 15
Valor total: R$232,35
Item 44: TELA, mosqueteiro, confeccionada em material plástico (nylon, pvc ou similar) para fácil higienização, cor banca, 1,50 de altura x 50m.
Marca: TECNOFIL
Valor unitário: R$169,99
Quantidade: 4
Valor total: R$679,96
Item 46: LÂMINA, em aço p/ estilete, 18 x 110mm, c/ 08 pontas renováveis, c/ 10 unidades.
Marca: FERTAK
Valor unitário: R$2,99
Quantidade: 8
Valor total: R$23,92

Item 76: ÓLEO, spray, anti-corrosivo/desengripante, lata com mínimo 300ml.
Marca: UNIPEGA
Valor unitário: R$5,40
Quantidade: 30
Valor total: R$162,00
Valor total da empresa: R$1.395,73 (Mil e trezentos e noventa e cinco reais e setenta e três reais).
1) Fica declarado que o preço constante da presente ata, portanto, registrado, é válido pelo prazo de **12 (doze) meses**, contado da data da publicação desta ata no Diário Oficial do Município de Curitiba.
2) As obrigações da Contratada e do Fundação de Ação Social e demais condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do **Pregão Eletrônico nº 16/2023 FAS**.
3) Conforme Decreto nº 290/2016 art. 15, a existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação especifica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.
4) Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.
MARIA ALICE ERTHAL - PRESIDENTE DA FAS - DECRETO MUNICIPAL Nº 740/2022
LILIAN GREBOGE ROIKA - MATERIAIS DE CONSTRUCAO BOA VISTA LTDA

Pregão Eletrônico **nº 16/2023 - FAS**
Interessado: **Fundação de Ação Social**
Gestora do **Fundo Municipal de Assistência Social**
Aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, a Presidente da Fundação de Ação Social, **MARIA ALICE ERTHAL, CPF nº 450.674.909-00, nomeada através do DECRETO MUNICIPAL nº 740/2022** e a empresa **PRECISÃO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, com sede à R FLORIANO RAMOS RIBEIRO, 29 – BAIRRO CAJURU – CURITIBA/PR, CNPJ: 00.113.772/0001-30, neste ato representado por ALEXANDRE DIAS RIBEIRO, CPF n.º 091.631.709-90,** para proceder nos termos do Decreto Municipal nº 290 de 2016 e do Edital do Pregão Eletrônico para **"AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MARCENARIA, PELO PERÍODO DE 12 MESES, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS",** referente ao item abaixo discriminado, com seu respectivo preço unitário, em nome da empresa citada.
EMPRESA: PRECISÃO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA
Item 63: CHAPA, de mdf, 18mm de espessura, cor branca, 2 faces, com medidas mínimas:1,84m x 2,75m.
Marca: FIBRAPLAC CÓD 130646
Valor unitário: R$267,33
Quantidade: 130
Valor total: R$34.752,90
Valor total da empresa: R$34.752,90 (Trinta e quatro mil e setecentos e cinquenta e dois reais e noventa centavos).
1) Fica declarado que o preço constante da presente ata, portanto, registrado, é válido pelo prazo de **12 (doze) meses**, contado da data da publicação desta ata no Diário Oficial do Município de Curitiba.
2) As obrigações da Contratada e do Fundação de Ação Social e demais condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do **Pregão Eletrônico nº 16/2023 FAS**.
3) Conforme Decreto nº 290/2016 art. 15, a existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação especifica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

4) Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.
MARIA ALICE ERTHAL - PRESIDENTE DA FAS - DECRETO MUNICIPAL Nº 740/2022
ALEXANDRE DIAS RIBEIRO - PRECISÃO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA
Fundação de Ação Social, 6 de novembro de 2023.
Luiza Pereira : Pregoeiro

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico **nº 29/2023 - FMAS**
Interessado: **Fundação de Ação Social**
Gestora: **Fundo Municipal de Assistência Social**
Aos **trinta** dias do mês de **outubro** do ano de dois mil e **vinte e três**, na cidade de Curitiba, a Presidente da Fundação de Ação Social, **MARIA ALICE ERTHAL, CPF nº 450.674.909-00, nomeada através do DECRETO MUNICIPAL nº 740/2022**, e a empresa, **ANDERSON LEDOUX DE CHRISTAN** com sede à **RUA GUAMIRIM, CASA Nº 30 – Bairro ALTO** – CURITIBA - PR, **CNPJ:** 38.472.032/0001-62, neste ato representado por **ANDERSON LEDOUX DE CHRISTAN n.º 030.717.899-47,** para proceder nos termos do Decreto Municipal nº 290 de 2016 e do Edital do Pregão Eletrônico para **"AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO, CAPACHO, TERMÔMETRO E CARREGADOR PARA CELULAR, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DA FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 366 DIAS",** referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários, em nome da empresa citada.
EMPRESA: ANDERSON LEDOUX DE CHRISTAN. o item:
Item 3: CALCULADORA, de mesa, 12 dígitos, produto variando entre: (l x pr x a), 11x10x1,5 à 16x15x3cm, visor de cristal líquido ou lcd, podendo possuir entre 27 e 37 teclas, funções de porcentagem / memória / inversão de sinal / gt/ duplo zero/ correção total e parcial/ desligamento automático ou tecla off. Alimentação: célula solar e/ou bateria aa, o produto deve estar protegido em embalagem cartonada com informação do produto e fabricante.
Marca: ALFACELL/AL3851B
Valor unitário: R$ 13,88
Quantidade: 500
Valor total: R$ 6.940,00
Valor total da empresa: R$ 6.940,00.

1. Fica declarado que os preços constantes na presente ata, portanto, registrados, são válidos pelo prazo de **366 (trezentos e sessenta e seis) dias**, não podendo ser prorrogada.
2. O início da vigência da Ata de Registro de preços, será a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município de Curitiba.
3. A **CONTRATADA** se compromete a entregar os itens descritos acima, no quantitativo exigido pela **CONTRATANTE,** num prazo máximo de até **10 (dez) dias corridos**. A entrega do objeto licitado deverá ser efetuada na data e local, conforme empenho, no(s) endereço(s) indicado(s) no(s) recibo(s) de entrega(s), livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxa de descargas e seguro de transporte se houver presentes às Notas Fiscais correspondentes.

4. As obrigações da **CONTRATADA** e da **CONTRATANTE**, condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento e anexos do Pregão Eletrônico.
5. Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

MARIA ALICE ERTHAL PRESIDENTE DA FAS – DECRETO MUNICIPAL N° 740/2022
ANDERSON LEDOUX DE CHRISTAN – ANDERSON LEDOUX DE CHRISTAN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico **nº 29/2023 - FMAS**
Interessado: **Fundação de Ação Social**
Gestora: **Fundo Municipal de Assistência Social**
Aos **trinta** dias do mês de **outubro** do ano de dois mil e **vinte e três**, na cidade de Curitiba, a Presidente da Fundação de Ação Social, **MARIA ALICE ERTHAL, CPF nº 450.674.909-00, nomeada através do DECRETO MUNICIPAL nº 740/2022**, e a empresa, **BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI** com sede à **RUA GRAÇA ARANHA, 875 BARRACÃO 1 SALA B – Bairro VARGEM GRANDE** – PINHAIS - PR, **CNPJ:** 34.680.592/0001-51, neste ato representado por **JOSÉ FELIPE BELOTTO PELOZZO n.º 064.890.839-90,** para proceder nos termos do Decreto Municipal nº 290 de 2016 e do Edital do Pregão Eletrônico para **"AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO, CAPACHO, TERMÔMETRO E CARREGADOR PARA CELULAR, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DA FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 366 DIAS",** referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários, em nome da empresa citada.
EMPRESA: BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI o item:
Item 16: TERMÔMETRO, infravermelho, digital, para uso clínico, sem contato, demais especificações inseridas no termo de referência.
Marca: STRONGSTAR
Valor unitário: R$ 78,00
Quantidade: 100
Valor total: R$ 7.800,00
Valor total da empresa: R$ 7.800,00.

1. Fica declarado que os preços constantes na presente ata, portanto, registrados, são válidos pelo prazo de **366 (trezentos e sessenta e seis) dias**, não podendo ser prorrogada.
2. O início da vigência da Ata de Registro de preços, será a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município de Curitiba.
3. A **CONTRATADA** se compromete a entregar os itens descritos acima, no quantitativo exigido pela **CONTRATANTE,** num prazo máximo de até **10 (dez) dias corridos**. A entrega do objeto licitado deverá ser efetuada na data e local, conforme empenho, no(s) endereço(s) indicado(s) no(s) recibo(s) de entrega(s), livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxa de descargas e seguro de transporte se houver presentes às Notas Fiscais correspondentes.
4. As obrigações da **CONTRATADA** e da **CONTRATANTE**, condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento e anexos do Pregão Eletrônico.

5. Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

MARIA ALICE ERTHAL PRESIDENTE DA FAS – DECRETO MUNICIPAL N° 740/2022
JOSÉ FELIPE BELOTTO PELOZZO – BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico **nº 29/2023 - FMAS**
Interessado: **Fundação de Ação Social**
Gestora: **Fundo Municipal de Assistência Social**
Aos **trinta** dias do mês de **outubro** do ano de dois mil e **vinte e três**, na cidade de Curitiba, a Presidente da Fundação de Ação Social, **MARIA ALICE ERTHAL, CPF nº 450.674.909-00, nomeada através do DECRETO MUNICIPAL nº 740/2022**, e a empresa, **CORDEIRO E FRANCO LTDA** com sede à **RUA MONSENHOR DOMINGOS SALOMÃO KAHEL, 486 – Bairro RIO PEQUENO** – SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR, **CNPJ:** 20.800.676/0001-77, neste ato representado por **MARCIA DO ROCIO FRANCO n.º 039.432.929-59,** para proceder nos termos do Decreto Municipal nº 290 de 2016 e do Edital do Pregão Eletrônico para **"AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO, CAPACHO, TERMÔMETRO E CARREGADOR PARA CELULAR, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DA FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 366 DIAS",** referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários, em nome da empresa citada.
EMPRESA: CORDEIRO E FRANCO LTDA os itens:
Item 8: CORRETIVO, em fita, medindo 4,2mm x 8,5m.
Marca: JOCAR
Valor unitário: R$ 3,28
Quantidade: 1.000
Valor total: R$ 3.280,00
Item 11: ORGANIZADOR, de mesa, (porta lápis/clips/cartões), 3 x 1 triplo, confeccionado em poliestireno (acrílico)
Marca: NOVACRIL
Valor unitário: R$ 8,25
Quantidade: 500
Valor total: R$ 4.125,00
Item 14: PASTA, sanfonada, tamanho ofício, a/z - 01/31 (alfanumérica).
Marca: POLIBRAS
Valor unitário: R$ 40,80
Quantidade: 300
Valor total: R$ 12.240,00
Valor total da empresa: R$ 19.645,00.

1. Fica declarado que os preços constantes na presente ata, portanto, registrados, são válidos pelo prazo de **366 (trezentos e sessenta e seis) dias**, não podendo ser prorrogada.
2. O início da vigência da Ata de Registro de preços, será a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município de Curitiba.
3. A **CONTRATADA** se compromete a entregar os itens descritos acima, no quantitativo exigido pela **CONTRATANTE,** num prazo máximo de até **10 (dez) dias corridos**. A entrega do objeto licitado deverá ser efetuada na data e local, conforme

empenho, no(s) endereço(s) indicado(s) no(s) recibo(s) de entrega(s), livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxa de descargas e seguro de transporte se houver presentes às Notas Fiscais correspondentes.

4. As obrigações da **CONTRATADA** e da **CONTRATANTE**, condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento e anexos do Pregão Eletrônico.
5. Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

MARIA ALICE ERTHAL PRESIDENTE DA FAS – DECRETO MUNICIPAL Nº 740/2022
MARCIA DO ROCIO FRANCO – CORDEIRO E FRANCO LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico **nº 29/2023 - FMAS**
Interessado: **Fundação de Ação Social**
Gestora: **Fundo Municipal de Assistência Social**

Aos **trinta** dias do mês de **outubro** do ano de dois mil e **vinte e três**, na cidade de Curitiba, a Presidente da Fundação de Ação Social, **MARIA ALICE ERTHAL, CPF nº 450.674.909-00, nomeada através do DECRETO MUNICIPAL nº 740/2022**, e a empresa, **EQUIPMAIS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI** com sede à **RUA CASCAVEL, 2.590 SOBRADO 2– Bairro BOQUEIRÃO** – CURITIBA - PR, **CNPJ:** 33.834.054/0001-01, neste ato representado por **RAFAEL FERREIRA n.º 037.552.819-96,** para proceder nos termos do Decreto Municipal nº 290 de 2016 e do Edital do Pregão Eletrônico para **"AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO, CAPACHO, TERMÔMETRO E CARREGADOR PARA CELULAR, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DA FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 366 DIAS",** referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários, em nome da empresa citada.

EMPRESA: EQUIPMAIS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI o item:
Item 15: SACO, plástico, transparente, 4 furos, medindo 24 x 33cm de 0,15 a 0,20 micras.
Marca: Dac
Valor unitário: R$ 35,90
Quantidade: 300
Valor total: R$ 10.770,00
Valor total da empresa: R$ 10.770,00.

1. Fica declarado que os preços constantes na presente ata, portanto, registrados, são válidos pelo prazo de **366 (trezentos e sessenta e seis) dias**, não podendo ser prorrogada.
2. O início da vigência da Ata de Registro de preços, será a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município de Curitiba.
3. A **CONTRATADA** se compromete a entregar os itens descritos acima, no quantitativo exigido pela **CONTRATANTE,** num prazo máximo de até **10 (dez) dias corridos**. A entrega do objeto licitado deverá ser efetuada na data e local, conforme empenho, no(s) endereço(s) indicado(s) no(s) recibo(s) de entrega(s), livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxa de descargas e seguro de transporte se houver presentes às Notas Fiscais correspondentes.
4. As obrigações da **CONTRATADA** e da **CONTRATANTE**, condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento e anexos do Pregão Eletrônico.

5. Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

MARIA ALICE ERTHAL PRESIDENTE DA FAS – DECRETO MUNICIPAL Nº 740/2022
RAFAEL FERREIRA – EQUIPMAIS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico **nº 29/2023 - FMAS**
Interessado: **Fundação de Ação Social**
Gestora: **Fundo Municipal de Assistência Social**
Aos **trinta** dias do mês de **outubro** do ano de dois mil e **vinte e três**, na cidade de Curitiba, a Presidente da Fundação de Ação Social, **MARIA ALICE ERTHAL, CPF nº 450.674.909-00, nomeada através do DECRETO MUNICIPAL nº 740/2022**, e a empresa, **FABIO DE OLIVEIRA DE SOUZA COMERCIO DE INFORMATICA** com sede à **RUA LARANJEIRAS DO SUL,25 – Bairro ALTO BOQUEIRÃO** – CURITIBA - PR, **CNPJ:** 42.334.856/0001-43, neste ato representado por **FÁBIO DE OLIVEIRA DE SOUZA n.º 034.129.049-10,** para proceder nos termos do Decreto Municipal nº 290 de 2016 e do Edital do Pregão Eletrônico para **"AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO, CAPACHO, TERMÔMETRO E CARREGADOR PARA CELULAR, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DA FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 366 DIAS",** referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários, em nome da empresa citada.
EMPRESA: FABIO DE OLIVEIRA DE SOUZA COMERCIO DE INFORMATICA os itens:
Item 1: APOIO DE PUNHO, para teclado, com gel, azul ou preto, formato ergonômico, com base aderente, dimensão mínima: base 45 a 51cm x largura 7,5 a 9,5cm x espessura 2 a 4cm, composição poliuretano, tecido e gelatina/gel de silicone.
Marca: MULTILASER
Valor unitário: R$ 39,95
Quantidade: 500
Valor total: R$ 19.975,00
Item 10: MOUSE, pad, ergonômico, preto com base em gel.
Marca: DEX
Valor unitário: R$ 19,90
Quantidade: 500
Valor total: R$ 9.950,00
Item 13: PASTA, sanfonada, tamanho a4, com 12 divisórias, cristal.
Marca: ACD
Valor unitário: R$ 12,00
Quantidade: 150
Valor total: R$ 1.800,00
Valor total da empresa: R$ 31.725,00.

1. Fica declarado que os preços constantes na presente ata, portanto, registrados, são válidos pelo prazo de **366 (trezentos e sessenta e seis) dias**, não podendo ser prorrogada.
2. O início da vigência da Ata de Registro de preços, será a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município de Curitiba.

3. A **CONTRATADA** se compromete a entregar os itens descritos acima, no quantitativo exigido pela **CONTRATANTE,** num prazo máximo de até **10 (dez) dias corridos**. A entrega do objeto licitado deverá ser efetuada na data e local, conforme empenho, no(s) endereço(s) indicado(s) no(s) recibo(s) de entrega(s), livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxa de descargas e seguro de transporte se houver presentes às Notas Fiscais correspondentes.
4. As obrigações da **CONTRATADA** e da **CONTRATANTE**, condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento e anexos do Pregão Eletrônico.
5. Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

MARIA ALICE ERTHAL PRESIDENTE DA FAS – DECRETO MUNICIPAL N° 740/2022
FABIO DE OLIVEIRA DE SOUZA – FABIO DE OLIVEIRA DE SOUZA COMÉRCIO DE INFORMÁTICA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico **nº 29/2023 - FMAS**
Interessado: **Fundação de Ação Social**
Gestora: **Fundo Municipal de Assistência Social**
Aos **trinta** dias do mês de **outubro** do ano de dois mil e **vinte e três**, na cidade de Curitiba, a Presidente da Fundação de Ação Social, **MARIA ALICE ERTHAL, CPF nº 450.674.909-00, nomeada através do DECRETO MUNICIPAL nº 740/2022**, e a empresa, **J.KAMINSKI COMÉRCIO DE UTILIDADES E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA** com sede à **RUA HAROLDO DRUMMOND DE CARVALHO – Bairro CENTENÁRIO** – CURITIBA - PR, **CNPJ:** 13.379.546/0001-47, neste ato representado por **JEFERSON LUIZ KAMINSKI n.º 043.991.089-75,** para proceder nos termos do Decreto Municipal nº 290 de 2016 e do Edital do Pregão Eletrônico para **"AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO, CAPACHO, TERMÔMETRO E CARREGADOR PARA CELULAR, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DA FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 366 DIAS",** referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários, em nome da empresa citada.
EMPRESA: J. KAMINSKI COMÉRCIO DE UTILIDADES E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA. o item:
Item 9: EXTRATOR, de grampo, em aço inox, tipo espátula
Marca: LYKE/1108
Valor unitário: R$ 1,52
Quantidade: 500
Valor total: R$ 760,00
Valor total da empresa: R$ 760,00.

1. Fica declarado que os preços constantes na presente ata, portanto, registrados, são válidos pelo prazo de **366 (trezentos e sessenta e seis) dias**, não podendo ser prorrogada.
2. O início da vigência da Ata de Registro de preços, será a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município de Curitiba.
3. A **CONTRATADA** se compromete a entregar os itens descritos acima, no quantitativo exigido pela **CONTRATANTE,** num prazo máximo de até **10 (dez) dias corridos**. A entrega do objeto licitado deverá ser efetuada na data e local, conforme empenho, no(s) endereço(s) indicado(s) no(s) recibo(s) de entrega(s), livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxa de descargas e seguro de transporte se houver presentes às Notas Fiscais correspondentes.

4. As obrigações da **CONTRATADA** e da **CONTRATANTE**, condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento e anexos do Pregão Eletrônico.
5. Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

MARIA ALICE ERTHAL PRESIDENTE DA FAS – DECRETO MUNICIPAL N° 740/2022
JEFERSON LUIZ KAMINSKI – J.KAMINSKI COMÉRCIO DE UTILIDADES E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico **nº 29/2023 - FMAS**
Interessado: **Fundação de Ação Social**
Gestora: **Fundo Municipal de Assistência Social**
Aos **trinta** dias do mês de **outubro** do ano de dois mil e **vinte e três**, na cidade de Curitiba, a Presidente da Fundação de Ação Social, **MARIA ALICE ERTHAL, CPF nº 450.674.909-00, nomeada através do DECRETO MUNICIPAL nº 740/2022**, e a empresa, **KW INFORMÁTICA LTDA** com sede à **RUA SANTA BERNADETHE, 730 APTO 11 – Bairro LINDOIA** – CURITIBA - PR, **CNPJ:** 14.208.959/0001-21, neste ato representado por **KARINA RAQUELE QUINTEIRO MARCO n.º 050.227.659-26,** para proceder nos termos do Decreto Municipal nº 290 de 2016 e do Edital do Pregão Eletrônico para **" AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO, CAPACHO, TERMÔMETRO E CARREGADOR PARA CELULAR, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DA FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 366 DIAS",** referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários, em nome da empresa citada.
EMPRESA: KW INFORMATICA LTDA o item:
Item 17: TINTA, para carimbo, auto-entintável, preta, frasco com no mínimo 30ml
Marca: TINN-KOL
Valor unitário: R$ 4,30
Quantidade: 150
Valor total: R$ 645,00
Valor total da empresa: R$ 645,00.

1. Fica declarado que os preços constantes na presente ata, portanto, registrados, são válidos pelo prazo de **366 (trezentos e sessenta e seis) dias**, não podendo ser prorrogada.
2. O início da vigência da Ata de Registro de preços, será a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município de Curitiba.
3. A **CONTRATADA** se compromete a entregar os itens descritos acima, no quantitativo exigido pela **CONTRATANTE,** num prazo máximo de até **10 (dez) dias corridos**. A entrega do objeto licitado deverá ser efetuada na data e local, conforme empenho, no(s) endereço(s) indicado(s) no(s) recibo(s) de entrega(s), livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxa de descargas e seguro de transporte se houver presentes às Notas Fiscais correspondentes.
4. As obrigações da **CONTRATADA** e da **CONTRATANTE**, condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento e anexos do Pregão Eletrônico.
5. Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

MARIA ALICE ERTHAL PRESIDENTE DA FAS – DECRETO MUNICIPAL N° 740/2022
KARINA RAQUELE QUINTERO MARCO – KW INFORMÁTICA LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico **nº 29/2023 - FMAS**
Interessado: **Fundação de Ação Social**
Gestora: **Fundo Municipal de Assistência Social**

Aos **trinta** dias do mês de **outubro** do ano de dois mil e **vinte e três**, na cidade de Curitiba, a Presidente da Fundação de Ação Social, **MARIA ALICE ERTHAL, CPF nº 450.674.909-00, nomeada através do DECRETO MUNICIPAL nº 740/2022**, e a empresa, **L P BORBA &CIA LTDA** com sede à **RUA AVENIDA REPUBLICA ARGENTINA, 1.530 – Bairro VILA IZABEL** – CURITIBA - PR, **CNPJ:** 78.796.778/0001-46, neste ato representado por **LUIZ PAULO DE BORBA n.º 060.497.299-72,** para proceder nos termos do Decreto Municipal nº 290 de 2016 e do Edital do Pregão Eletrônico para **"AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO, CAPACHO, TERMÔMETRO E CARREGADOR PARA CELULAR, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DA FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 366 DIAS",** referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários, em nome da empresa citada.

EMPRESA: L P BORBA &CIA LTDA o item:

Item 4: CAPACHO, sintético, 1,30 x 0,90m, cor grafite, bordas rebaixadas, espessura mínima de 10mm, gramatura mínima de 4kg/m2, personalizado, demais especificações inseridas no termo de referência.
Marca: Marca Própria
Valor unitário: R$ 211,01
Quantidade: 50
Valor total: R$ 10.550,50

Valor total da empresa: R$ 10.550,50.

Fica declarado que os preços constantes na presente ata, portanto, registrados, são válidos pelo prazo de **366 (trezentos e sessenta e seis) dias**, não podendo ser prorrogada.

1. O início da vigência da Ata de Registro de preços, será a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município de Curitiba.
2. A **CONTRATADA** se compromete a entregar os itens descritos acima, no quantitativo exigido pela **CONTRATANTE,** num prazo máximo de até **10 (dez) dias corridos**. A entrega do objeto licitado deverá ser efetuada na data e local, conforme empenho, no(s) endereço(s) indicado(s) no(s) recibo(s) de entrega(s), livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxa de descargas e seguro de transporte se houver presentes às Notas Fiscais correspondentes.
3. As obrigações da **CONTRATADA** e da **CONTRATANTE**, condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento e anexos do Pregão Eletrônico.
4. Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

MARIA ALICE ERTHAL PRESIDENTE DA FAS – DECRETO MUNICIPAL Nº 740/2022
LUIZ PAULO DE BORBA – L P BORBA &CIA LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico **nº 29/2023 - FMAS**
Interessado: **Fundação de Ação Social**
Gestora: **Fundo Municipal de Assistência Social**
Aos **trinta** dias do mês de **outubro** do ano de dois mil e **vinte e três**, na cidade de Curitiba, a Presidente da Fundação de Ação Social, **MARIA ALICE ERTHAL, CPF nº 450.674.909-00, nomeada através do DECRETO MUNICIPAL nº 740/2022**, e a empresa, **M.I COMERCIO DE MATERIAIS LTDA** com sede à **RUA FREI GASPAR MADRE DE DEUS, 117 – Bairro PORTÃO** – CURITIBA - PR, **CNPJ:** 10.670.020/0001-23, neste ato representado por **ITAMAR ANTONIO CASANOVA FILHO n.º 083.000.049-63,** para proceder nos termos do Decreto Municipal nº 290 de 2016 e do Edital do Pregão Eletrônico para **" AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO, CAPACHO, TERMÔMETRO E CARREGADOR PARA CELULAR, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DA FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 366 DIAS",** referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários, em nome da empresa citada.
EMPRESA: M.I. COMERCIO DE MATERIAIS LTDA o item:
Item 12: PASTA, suspensa, em papel cartão marmorizado plastificado, gramatura 330g/m2, com quatro ponteiras plásticas, reforçada com aro de metal (arame) em toda extensão, ponteiras ficadas com ilhós, medida 361x240mm, completa, acompanham um visor, uma etiqueta branca e um grampo plástico (trilho).
Marca: ICL
Valor unitário: R$ 3,17
Quantidade: 3.000
Valor total: R$ 9.510,00
Valor total da empresa: R$ 9.510,00.
Fica declarado que os preços constantes na presente ata, portanto, registrados, são válidos pelo prazo de **366 (trezentos e sessenta e seis) dias**, não podendo ser prorrogada.

1. O início da vigência da Ata de Registro de preços, será a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município de Curitiba.
2. A **CONTRATADA** se compromete a entregar os itens descritos acima, no quantitativo exigido pela **CONTRATANTE,** num prazo máximo de até **10 (dez) dias corridos**. A entrega do objeto licitado deverá ser efetuada na data e local, conforme empenho, no(s) endereço(s) indicado(s) no(s) recibo(s) de entrega(s), livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxa de descargas e seguro de transporte se houver presentes às Notas Fiscais correspondentes.
3. As obrigações da **CONTRATADA** e da **CONTRATANTE**, condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento e anexos do Pregão Eletrônico.
4. Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

MARIA ALICE ERTHAL PRESIDENTE DA FAS – DECRETO MUNICIPAL Nº 740/2022
ITAMAR ANTONIO CASANOVA FILHO – M. I. COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Pregão Eletrônico **nº 29/2023 - FMAS**
Interessado: **Fundação de Ação Social**

Gestora: **Fundo Municipal de Assistência Social**
Aos **trinta** dias do mês de **outubro** do ano de dois mil e **vinte e três**, na cidade de Curitiba, a Presidente da Fundação de Ação Social, **MARIA ALICE ERTHAL, CPF nº 450.674.909-00, nomeada através do DECRETO MUNICIPAL nº 740/2022**, e a empresa, **MARKUS EDUARDO FRANÇA DA CRUZ LTDA** com sede à **RUA JOSÉ GOMES DE ABREU, CASA – Bairro CAMPO RASO** – CURITIBA - PR, **CNPJ:** 35.759.995/0001-53, neste ato representado por **MARKUS EDUARDO FRANÇA DA CRUZ n.º 058.964.349-52,** para proceder nos termos do Decreto Municipal nº 290 de 2016 e do Edital do Pregão Eletrônico para **"AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO, CAPACHO, TERMÔMETRO E CARREGADOR PARA CELULAR, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DA FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 366 DIAS",** referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários, em nome da empresa citada.
EMPRESA: MARKUS EDUARDO FRANÇA DA CRUZ LTDA o item:
Item 5: CAPACHO, sintético, personalizado, 1,00 x 0,70m, cor grafite, com bordas rebaixadas, espessura mínima de 10mm, gramatura mínima 4kg/m2, personalizado conforme arte em anexo.
Marca: FABRICA DO CAPACHO
Valor unitário: R$ 210,00
Quantidade: 50
Valor total: R$ 10.500,00
Valor total da empresa: R$ 10.500,00.
Fica declarado que os preços constantes na presente ata, portanto, registrados, são válidos pelo prazo de **366 (trezentos e sessenta e seis) dias**, não podendo ser prorrogada.

1. O início da vigência da Ata de Registro de preços, será a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município de Curitiba.
2. A **CONTRATADA** se compromete a entregar os itens descritos acima, no quantitativo exigido pela **CONTRATANTE,** num prazo máximo de até **10 (dez) dias corridos**. A entrega do objeto licitado deverá ser efetuada na data e local, conforme empenho, no(s) endereço(s) indicado(s) no(s) recibo(s) de entrega(s), livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxa de descargas e seguro de transporte se houver presentes às Notas Fiscais correspondentes.
3. As obrigações da **CONTRATADA** e da **CONTRATANTE**, condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento e anexos do Pregão Eletrônico.
4. Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

MARIA ALICE ERTHAL PRESIDENTE DA FAS – DECRETO MUNICIPAL Nº 740/2022
MARKUS EDUARDO FRANÇA DA CRUZ – MARKUS EDUARDO FRANÇA DA CRUZ LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Pregão Eletrônico **nº 29/2023 - FMAS**
Interessado: **Fundação de Ação Social**
Gestora: **Fundo Municipal de Assistência Social**
Aos **trinta** dias do mês de **outubro** do ano de dois mil e **vinte e três**, na cidade de Curitiba, a Presidente da Fundação de Ação Social, **MARIA ALICE ERTHAL, CPF nº 450.674.909-00, nomeada através do DECRETO MUNICIPAL nº 740/2022**, e a empresa, **PG COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA** com sede à **RUA CAPITÃO TOBIAS PEREIRA DA CRUZ, 2.054 – Bairro CENTRO** – SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR, **CNPJ:** 10.956.983/0001-98, neste ato representado por **PEDRO DE PAULA**

TEIXEIRA NETO n.º 170.442.009-15, para proceder nos termos do Decreto Municipal nº 290 de 2016 e do Edital do Pregão Eletrônico para **"AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO, CAPACHO, TERMÔMETRO E CARREGADOR PARA CELULAR, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DA FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 366 DIAS",** referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários, em nome da empresa citada.

EMPRESA: PG COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA. o item:

Item 7: CARREGADOR, demais especificações inseridas no termo de referência.

Marca: LELONG

Valor unitário: R$ 50,00

Quantidade: 212

Valor total: R$ 10.600,00

Valor total da empresa: R$10.600,00.

Fica declarado que os preços constantes na presente ata, portanto, registrados, são válidos pelo prazo de **366 (trezentos e sessenta e seis) dias**, não podendo ser prorrogada.

1. O início da vigência da Ata de Registro de preços, será a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município de Curitiba.
2. A **CONTRATADA** se compromete a entregar os itens descritos acima, no quantitativo exigido pela **CONTRATANTE,** num prazo máximo de até **10 (dez) dias corridos**. A entrega do objeto licitado deverá ser efetuada na data e local, conforme empenho, no(s) endereço(s) indicado(s) no(s) recibo(s) de entrega(s), livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxa de descargas e seguro de transporte se houver presentes às Notas Fiscais correspondentes.
3. As obrigações da **CONTRATADA** e da **CONTRATANTE**, condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento e anexos do Pregão Eletrônico.
4. Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

MARIA ALICE ERTHAL PRESIDENTE DA FAS – DECRETO MUNICIPAL Nº 740/2022

PEDRO DE PAULA TEIXEIRA NETO – PG COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico **nº 29/2023 - FMAS**

Interessado: **Fundação de Ação Social**

Gestora: **Fundo Municipal de Assistência Social**

Aos **trinta** dias do mês de **outubro** do ano de dois mil e **vinte e três**, na cidade de Curitiba, a Presidente da Fundação de Ação Social, **MARIA ALICE ERTHAL, CPF nº 450.674.909-00, nomeada através do DECRETO MUNICIPAL nº 740/2022**, e a empresa, **WARB INTERMEDIAÇÕES LTDA** com sede à **RUA JOÃO SCHREIBER, 456 – Bairro PILARZINHO** – CURITIBA - PR, **CNPJ:** 51.113.415/0001-02, neste ato representado por **WELINGTON SILVA ARBIGAUS n.º 084.235.839-02,** para proceder nos termos do Decreto Municipal nº 290 de 2016 e do Edital do Pregão Eletrônico para **"AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO, CAPACHO, TERMÔMETRO E CARREGADOR PARA CELULAR, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DA FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 366 DIAS",** referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários, em nome da empresa citada.

EMPRESA: WARB INTERMEDIACOES LTDA o item:
Item 6: CAPACHO, demais especificações inseridas no termo de referência.
Marca: KAPAZI
Valor unitário: R$ 106,52
Quantidade: 50
Valor total: R$ 5.326,00
Valor total da empresa: R$ 5.326,00.
Fica declarado que os preços constantes na presente ata, portanto, registrados, são válidos pelo prazo de **366 (trezentos e sessenta e seis) dias**, não podendo ser prorrogada.

1. O início da vigência da Ata de Registro de preços, será a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município de Curitiba.
2. A **CONTRATADA** se compromete a entregar os itens descritos acima, no quantitativo exigido pela **CONTRATANTE,** num prazo máximo de até **10 (dez) dias corridos**. A entrega do objeto licitado deverá ser efetuada na data e local, conforme empenho, no(s) endereço(s) indicado(s) no(s) recibo(s) de entrega(s), livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxa de descargas e seguro de transporte se houver presentes às Notas Fiscais correspondentes.
3. As obrigações da **CONTRATADA** e da **CONTRATANTE**, condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento e anexos do Pregão Eletrônico.
4. Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

MARIA ALICE ERTHAL PRESIDENTE DA FAS – DECRETO MUNICIPAL Nº 740/2022
WELINGTON SILVA ARBIGAUS – WARB INTERMEDIAÇÕES LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Pregão Eletrônico **nº 29/2023 - FMAS**
Interessado: **Fundação de Ação Social**
Gestora: **Fundo Municipal de Assistência Social**
Aos **trinta** dias do mês de **outubro** do ano de dois mil e **vinte e três**, na cidade de Curitiba, a Presidente da Fundação de Ação Social, **MARIA ALICE ERTHAL, CPF nº 450.674.909-00, nomeada através do DECRETO MUNICIPAL nº 740/2022**, e a empresa, **XWC ATACADISTA SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA** com sede à **RUA JOÃO SCHREIBER, 456 – Bairro PILARZINHO** – CURITIBA - PR, **CNPJ:** 46.748.508/0001-73, neste ato representado por **CHRISTIAN LENZI MAESTRELI n.º 102.794.869-36,** para proceder nos termos do Decreto Municipal nº 290 de 2016 e do Edital do Pregão Eletrônico para **" AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO, CAPACHO, TERMÔMETRO E CARREGADOR PARA CELULAR, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DA FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 366 DIAS",** referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários, em nome da empresa citada.
EMPRESA: XWC ATACADISTA SERVICOS E TRANSPORTES LTDA o item:
Item 2: CAIXA, para expediente/correspondência, cristal transparente, com 3 bandejas, em acrílico, vertical.
Marca: NOVACRIL
Valor unitário: R$ 39,90
Quantidade: 500

Valor total: R$ 19.950,00
Valor total da empresa: R$ 19.950,00.
Fica declarado que os preços constantes na presente ata, portanto, registrados, são válidos pelo prazo de **366 (trezentos e sessenta e seis) dias**, não podendo ser prorrogada.

1. O início da vigência da Ata de Registro de preços, será a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município de Curitiba.
2. A **CONTRATADA** se compromete a entregar os itens descritos acima, no quantitativo exigido pela **CONTRATANTE,** num prazo máximo de até **10 (dez) dias corridos**. A entrega do objeto licitado deverá ser efetuada na data e local, conforme empenho, no(s) endereço(s) indicado(s) no(s) recibo(s) de entrega(s), livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxa de descargas e seguro de transporte se houver presentes às Notas Fiscais correspondentes.
3. As obrigações da **CONTRATADA** e da **CONTRATANTE**, condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento e anexos do Pregão Eletrônico.
4. Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

MARIA ALICE ERTHAL PRESIDENTE DA FAS – DECRETO MUNICIPAL Nº 740/2022
CHRISTIAN LENZI MAESTRELLI – XWC ATACADISTA SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA
Fundação de Ação Social, 6 de novembro de 2023.
Paulo Cesar Canelo : Pregoeiro

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico **nº 23/2023 - FMAS**
Interessado: **Fundação de Ação Social**
Gestora do **Fundo Municipal de Assistência Social**
Aos onze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, na cidade de Curitiba, a Presidente da Fundação de Ação Social, **MARIA ALICE ERTHAL, CPF nº 450.674.909-00, nomeada através do DECRETO MUNICIPAL nº 740/2022** e a empresa **50.992.055 MATHEUS SODRE SILVA THOMAZ MARTINS**, com sede à **R CLAVIO MOLINARI, 1552 – BAIRRO CAPÃO DA IMBUIA – CURITIBA/PR, CNPJ: 50.992.055/0001-01, neste ato representado por MATHEUS SODRE SILVA THOMAZ MARTINS, CPF n.º 053.321.469-65,** para proceder nos termos do Decreto Municipal nº 290 de 2016 e do Edital do Pregão Eletrônico para **AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS E INSTRUMENTOS MUSICAIS - PERMANENTES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 366 DIAS,** referente ao item abaixo discriminado, com seu respectivo preço unitário, em nome da empresa citada.
50.992.055 MATHEUS SODRE SILVA THOMAZ MARTINS
Item 17: GUITARRA, elétrica, demais especificações previstas no termo de referência.
Marca: Winner
Modelo: WGS ST
Valor unitário: R$820,50

Quantidade: 15
Valor total: R$12.307,50
Valor total da empresa: R$12.307,50 (Doze mil, trezentos e sete reais e cinquenta centavos).
1) Fica declarado que o preço constante da presente ata, portanto, registrado, é válido pelo prazo de **366 (Trezentos e sessenta e seis) dias**, não podendo ser prorrogado.
2) O início da vigência da ata de registro de preços será a partir do primeiro dia útil, após a publicação no Diário Oficial do Município de Curitiba.
3) A **CONTRATADA** se compromete a entregar o item descrito acima, no quantitativo exigido pela **CONTRATANTE,** num prazo máximo de **20 (vinte) dias corridos**. A entrega do objeto licitado deverá ser efetuada na data e local, conforme empenho, no(s) endereço(s) indicado(s) no(s) recibo(s) de entrega(s), livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxa de descargas e seguro de transporte se houver presentes às Notas Fiscais correspondentes.
4) As obrigações da **CONTRATADA** e da **CONTRATANTE**, condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento e anexos do Pregão Eletrônico.
5) Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada á presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.
MARIA ALICE ERTHAL - PRESIDENTE DA FAS - DECRETO MUNICIPAL Nº 740/2022
MATHEUS SODRE SILVA THOMAZ MARTINS - 50.992.055 MATHEUS SODRE SILVA THOMAZ MARTINS

Pregão Eletrônico **nº 23/2023 - FMAS**
Interessado: **Fundação de Ação Social**
Gestora do **Fundo Municipal de Assistência Social**
Aos onze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, na cidade de Curitiba, a Presidente da Fundação de Ação Social, **MARIA ALICE ERTHAL, CPF nº 450.674.909-00, nomeada através do DECRETO MUNICIPAL nº 740/2022** e a empresa **ACHOU DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA**, com sede à **RUA UBALDINO DO AMARAL, NÚMERO 927 – BAIRRO ALTO DA XV – CURITIBA/PR, CNPJ: 48.529.824/0001-80, neste ato representado por SANDRO VALÉRIO SANTOS ROSA, CPF n.º 031.274.026-35,** para proceder nos termos do Decreto Municipal nº 290 de 2016 e do Edital do Pregão Eletrônico para **AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS E INSTRUMENTOS MUSICAIS - PERMANENTES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 366 DIAS,** referente ao item abaixo discriminado, com seu respectivo preço unitário, em nome da empresa citada.
ACHOU DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA
Item 6: BRINQUEDOTECA, demais especificações previstas no termo de referência.
Marca: CARLU
Modelo: 1177
Valor unitário: R$2.988,00
Quantidade: 19
Valor total: R$56.772,00
Valor total da empresa: R$56.772,00 (Cinquenta e seis mil e setecentos e setenta e dois reais).
1) Fica declarado que o preço constante da presente ata, portanto, registrado, é válido pelo prazo de **366 (Trezentos e sessenta e seis) dias**, não podendo ser prorrogado.
2) O início da vigência da ata de registro de preços será a partir do primeiro dia útil, após a publicação no Diário Oficial do Município de Curitiba.
3) A **CONTRATADA** se compromete a entregar o item descrito acima, no quantitativo exigido pela **CONTRATANTE,** num prazo máximo de **20 (vinte) dias corridos**. A entrega do objeto licitado deverá ser efetuada na data e local, conforme

empenho, no(s) endereço(s) indicado(s) no(s) recibo(s) de entrega(s), livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxa de descargas e seguro de transporte se houver presentes às Notas Fiscais correspondentes.
4) As obrigações da **CONTRATADA** e da **CONTRATANTE**, condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento e anexos do Pregão Eletrônico.
5) Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada á presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.
MARIA ALICE ERTHAL - PRESIDENTE DA FAS - DECRETO MUNICIPAL Nº 740/2022
SANDRO VALÉRIO SANTOS ROSA - ACHOU DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA

Pregão Eletrônico **nº 23/2023 - FMAS**
Interessado: **Fundação de Ação Social**
Gestora do **Fundo Municipal de Assistência Social**
Aos onze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, na cidade de Curitiba, a Presidente da Fundação de Ação Social, **MARIA ALICE ERTHAL, CPF nº 450.674.909-00, nomeada através do DECRETO MUNICIPAL nº 740/2022** e a empresa **ALL WORK COMERCIAL LTDA**, com sede à **RUA BARTOLOMEU LOURENÇO DE GUSMÃO, 1343 – BAIRRO HAUER – CURITIBA/PR, CNPJ: 18.007.154/0001-70, neste ato representado por LUCIANO CORREA DA MAIA, CPF n.º 007.462.339-73,** para proceder nos termos do Decreto Municipal nº 290 de 2016 e do Edital do Pregão Eletrônico para **AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS E INSTRUMENTOS MUSICAIS - PERMANENTES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 366 DIAS,** referente ao item abaixo discriminado, com seu respectivo preço unitário, em nome da empresa citada.
ALL WORK COMERCIAL LTDA
Item 18: MESA, de pebolim, conforme especificações contidas em edital.
Marca: KLOPF
Modelo: 1053
Valor unitário: R$1.399,00
Quantidade: 29
Valor total: R$40.571,00
Item 33: TABELA, de basquete, demais especificações contidas no termo de referência.
Marca: KLOPF
Modelo: 1022
Valor unitário: R$1.250,00
Quantidade: 30
Valor total: R$37.500,00
Valor total da empresa: R$78.071,00 (Setenta e oito mil e setenta e um reais).
1) Fica declarado que o preço constante da presente ata, portanto, registrado, é válido pelo prazo de **366 (Trezentos e sessenta e seis) dias**, não podendo ser prorrogado.
2) O início da vigência da ata de registro de preços será a partir do primeiro dia útil, após a publicação no Diário Oficial do Município de Curitiba.
3) A **CONTRATADA** se compromete a entregar o item descrito acima, no quantitativo exigido pela **CONTRATANTE,** num prazo máximo de **20 (vinte) dias corridos**. A entrega do objeto licitado deverá ser efetuada na data e local, conforme empenho, no(s) endereço(s) indicado(s) no(s) recibo(s) de entrega(s), livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxa de descargas e seguro de transporte se houver presentes às Notas Fiscais correspondentes.
4) As obrigações da **CONTRATADA** e da **CONTRATANTE**, condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento e anexos do Pregão Eletrônico.

5) Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada á presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.
MARIA ALICE ERTHAL - PRESIDENTE DA FAS - DECRETO MUNICIPAL Nº 740/2022
LUCIANO CORREA DA MAIA - ALL WORK COMERCIAL LTDA

Pregão Eletrônico **nº 23/2023 - FMAS**
Interessado: **Fundação de Ação Social**
Gestora do **Fundo Municipal de Assistência Social**
Aos onze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, na cidade de Curitiba, a Presidente da Fundação de Ação Social, **MARIA ALICE ERTHAL, CPF nº 450.674.909-00, nomeada através do DECRETO MUNICIPAL nº 740/2022** e a empresa **AMARO &BOGADO INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS E VENDAS LTDA**, com sede à **CEP ÚNICO, 545, SALA M – BAIRRO ÚNICO – ITAPOÁ/SC, CNPJ: 44.171.316/0001-11, neste ato representado por CLEVERSON BOGADO, CPF n.º 028.474.889-79,** para proceder nos termos do Decreto Municipal nº 290 de 2016 e do Edital do Pregão Eletrônico para **AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS E INSTRUMENTOS MUSICAIS - PERMANENTES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 366 DIAS,** referente ao item abaixo discriminado, com seu respectivo preço unitário, em nome da empresa citada.
AMARO &BOGADO INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS E VENDAS LTDA
Item 9: CAMA, elástica, demais especificações inseridas no termo de referência.
Marca: LACUCA
Modelo: 3,05
Valor unitário: R$1.540,00
Quantidade: 30
Valor total: R$46.200,00
Valor total da empresa: R$46.200,00 (Quarenta e seis mil e duzentos reais).
1) Fica declarado que o preço constante da presente ata, portanto, registrado, é válido pelo prazo de **366 (Trezentos e sessenta e seis) dias**, não podendo ser prorrogado.
2) O início da vigência da ata de registro de preços será a partir do primeiro dia útil, após a publicação no Diário Oficial do Município de Curitiba.
3) A **CONTRATADA** se compromete a entregar o item descrito acima, no quantitativo exigido pela **CONTRATANTE,** num prazo máximo de **20 (vinte) dias corridos**. A entrega do objeto licitado deverá ser efetuada na data e local, conforme empenho, no(s) endereço(s) indicado(s) no(s) recibo(s) de entrega(s), livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxa de descargas e seguro de transporte se houver presentes às Notas Fiscais correspondentes.
4) As obrigações da **CONTRATADA** e da **CONTRATANTE**, condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento e anexos do Pregão Eletrônico.
5) Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada á presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.
MARIA ALICE ERTHAL - PRESIDENTE DA FAS - DECRETO MUNICIPAL Nº 740/2022
CLEVERSON BOGADO - AMARO &BOGADO INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS E VENDAS LTDA

Pregão Eletrônico **nº 23/2023 - FMAS**
Interessado: **Fundação de Ação Social**
Gestora do **Fundo Municipal de Assistência Social**
Aos onze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, na cidade de Curitiba, a Presidente da Fundação de Ação Social, **MARIA ALICE ERTHAL, CPF nº 450.674.909-00, nomeada através do DECRETO MUNICIPAL nº 740/2022** e a empresa **ANDERSON LEDOUX DE CHRISTAN**, com sede à **R GUAMIRIM, CASA Nº 30 – BAIRRO B ALTO – CURITIBA/PR, CNPJ: 38.472.032/0001-62, neste ato representado por ANDERSON LEDOUX DE CHRISTAN, CPF n.º**

030.717.899-47, para proceder nos termos do Decreto Municipal nº 290 de 2016 e do Edital do Pregão Eletrônico para **AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS E INSTRUMENTOS MUSICAIS - PERMANENTES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 366 DIAS,** referente ao item abaixo discriminado, com seu respectivo preço unitário, em nome da empresa citada.

ANDERSON LEDOUX DE CHRISTAN

Item 20: MICROFONE, com fio, conforme especificações contidas em edital
Marca: DYLAN
Modelo: SMD 100
Valor unitário: R$100,00
Quantidade: 20
Valor total: R$2.000,00

Item 26: PRATO, para bateria (kit), demais especificações previstas no termo de referência.
Marca: PRÓ FIRE
Modelo: ALLOY
Valor unitário: R$666,00
Quantidade: 15
Valor total: R$9.990,00

Valor total da empresa: R$11.990,00 (Onze mil e novecentos e noventa reais).

1) Fica declarado que o preço constante da presente ata, portanto, registrado, é válido pelo prazo de **366 (Trezentos e sessenta e seis) dias**, não podendo ser prorrogado.

2) O início da vigência da ata de registro de preços será a partir do primeiro dia útil, após a publicação no Diário Oficial do Município de Curitiba.

3) A **CONTRATADA** se compromete a entregar o item descrito acima, no quantitativo exigido pela **CONTRATANTE,** num prazo máximo de **20 (vinte) dias corridos**. A entrega do objeto licitado deverá ser efetuada na data e local, conforme empenho, no(s) endereço(s) indicado(s) no(s) recibo(s) de entrega(s), livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxa de descargas e seguro de transporte se houver presentes às Notas Fiscais correspondentes.

4) As obrigações da **CONTRATADA** e da **CONTRATANTE**, condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento e anexos do Pregão Eletrônico.

5) Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada á presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

MARIA ALICE ERTHAL - PRESIDENTE DA FAS - DECRETO MUNICIPAL Nº 740/2022
ANDERSON LEDOUX DE CHRISTAN - ANDERSON LEDOUX DE CHRISTAN

Pregão Eletrônico **nº 23/2023 - FMAS**
Interessado: **Fundação de Ação Social**
Gestora do **Fundo Municipal de Assistência Social**

Aos onze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, na cidade de Curitiba, a Presidente da Fundação de Ação Social, **MARIA ALICE ERTHAL, CPF nº 450.674.909-00, nomeada através do DECRETO MUNICIPAL nº 740/2022** e a empresa **ARICANDUVA COMERCIO DE ARTIGOS DE PLÁSTICO EIRELI**, com sede à **Avenida Rio das Pedras, 2055 – BAIRRO Jardim Aricanduva – SÃO PAULO/SP, CNPJ: 41.770.193/0001-47, neste ato representado por MARIA ELIZA SANTOS DOS REIS, CPF n.º 089.032.878-19,** para proceder nos termos do Decreto Municipal nº 290 de 2016 e do Edital do Pregão Eletrônico para **AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS E INSTRUMENTOS MUSICAIS - PERMANENTES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 366 DIAS,** referente ao item abaixo discriminado, com seu respectivo preço unitário, em nome da empresa

citada.

ARICANDUVA COMERCIO DE ARTIGOS DE PLÁSTICO EIRELI

Item 38: PALLET, em polipropileno, vazado, dimensões: 1,0m x 1,2m x 0,15m, demais especificações inseridas no termo de referência.

Marca: CAPERPAS

Modelo: PA 01

Valor unitário: R$190,00

Quantidade: 150

Valor total: R$28.500,00

Valor total da empresa: R$28.500,00 (Vinte e oito mil e quinhentos reais).

1) Fica declarado que o preço constante da presente ata, portanto, registrado, é válido pelo prazo de **366 (Trezentos e sessenta e seis) dias**, não podendo ser prorrogado.

2) O início da vigência da ata de registro de preços será a partir do primeiro dia útil, após a publicação no Diário Oficial do Município de Curitiba.

3) A **CONTRATADA** se compromete a entregar o item descrito acima, no quantitativo exigido pela **CONTRATANTE,** num prazo máximo de **20 (vinte) dias corridos**. A entrega do objeto licitado deverá ser efetuada na data e local, conforme empenho, no(s) endereço(s) indicado(s) no(s) recibo(s) de entrega(s), livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxa de descargas e seguro de transporte se houver presentes às Notas Fiscais correspondentes.

4) As obrigações da **CONTRATADA** e da **CONTRATANTE**, condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento e anexos do Pregão Eletrônico.

5) Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada á presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

MARIA ALICE ERTHAL - PRESIDENTE DA FAS - DECRETO MUNICIPAL Nº 740/2022

MARIA ELIZA SANTOS DOS REIS - ARICANDUVA COMERCIO DE ARTIGOS DE PLÁSTICO EIRELI

Pregão Eletrônico **nº 23/2023 - FMAS**

Interessado: **Fundação de Ação Social**

Gestora do **Fundo Municipal de Assistência Social**

Aos onze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, na cidade de Curitiba, a Presidente da Fundação de Ação Social, **MARIA ALICE ERTHAL, CPF nº 450.674.909-00, nomeada através do DECRETO MUNICIPAL nº 740/2022** e a empresa **BR3 COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**, com sede à **Rua 1136, Sem Dados – BAIRRO Setor Marista – GOIÂNIA/GO, CNPJ: 46.700.625/0001-67, neste ato representado por PAULO SERGIO RORIZ, CPF n.º 101.014.201-10,** para proceder nos termos do Decreto Municipal nº 290 de 2016 e do Edital do Pregão Eletrônico para **AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS E INSTRUMENTOS MUSICAIS - PERMANENTES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 366 DIAS,** referente ao item abaixo discriminado, com seu respectivo preço unitário, em nome da empresa citada.

BR3 COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA

Item 13: CLARINETE, demais especificações previstas no termo de referência.

Marca: Quasar

Modelo: QCL200N

Valor unitário: R$840,00

Quantidade: 15

Valor total: R$12.600,00

Item 15: ESTANTE, para partitura. demais especificações inseridas no termo de referência.
Marca: Quasar
Modelo: QS16S2
Valor unitário: R$55,00
Quantidade: 30
Valor total: R$1.650,00
Item 16: FLAUTA, doce, modelo barroco (mec), demais especificações inseridas no termo de referência.
Marca: Quasar
Modelo: Q8A6G
Valor unitário: R$16,90
Quantidade: 20
Valor total: R$338,00
Item 29: SAXOFONE, demais especificações previstas e inseridas em edital.
Marca: Quasar
Modelo: QAS100L
Valor unitário: R$2.420,00
Quantidade: 15
Valor total: R$36.300,00
Item 44: TRIÂNGULO, demais especificações previstas no termo de referência.
Marca: Quasar
Modelo: QTG16
Valor unitário: R$29,940
Quantidade: 30
Valor total: R$898,20
Item 47: VIOLÃO, acústico. demais exigências e especificações descritas em edital
Marca: Quasar
Modelo: QVN39
Valor unitário: R$320,00
Quantidade: 20
Valor total: R$6.400,00
Item 48: VIOLINO, demais especificações inseridas no termo de referência.
Marca: Magnum
Modelo: MVL104
Valor unitário: R$378,00
Quantidade: 15
Valor total: R$5.670,00
Valor total da empresa: R$63.856,20 (Sessenta e três mil e oitocentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos).
1) Fica declarado que o preço constante da presente ata, portanto, registrado, é válido pelo prazo de **366 (Trezentos e sessenta e seis) dias**, não podendo ser prorrogado.
2) O início da vigência da ata de registro de preços será a partir do primeiro dia útil, após a publicação no Diário Oficial do Município de Curitiba.

3) A **CONTRATADA** se compromete a entregar o item descrito acima, no quantitativo exigido pela **CONTRATANTE,** num prazo máximo de **20 (vinte) dias corridos**. A entrega do objeto licitado deverá ser efetuada na data e local, conforme empenho, no(s) endereço(s) indicado(s) no(s) recibo(s) de entrega(s), livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxa de descargas e seguro de transporte se houver presentes às Notas Fiscais correspondentes.
4) As obrigações da **CONTRATADA** e da **CONTRATANTE**, condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento e anexos do Pregão Eletrônico.
5) Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada á presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.
MARIA ALICE ERTHAL - PRESIDENTE DA FAS - DECRETO MUNICIPAL Nº 740/2022
PAULO SERGIO RORIZ - BR3 COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA

Pregão Eletrônico **nº 23/2023 - FMAS**
Interessado: **Fundação de Ação Social**
Gestora do **Fundo Municipal de Assistência Social**
Aos onze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, na cidade de Curitiba, a Presidente da Fundação de Ação Social, **MARIA ALICE ERTHAL, CPF nº 450.674.909-00, nomeada através do DECRETO MUNICIPAL nº 740/2022** e a empresa **CORDEIRO E FRANCO LTDA**, com sede à **Rua Monsenhor Domingos Salomão Kahel, 486 – BAIRRO Rio Pequeno – SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR, CNPJ: 20.800.676/0001-77, neste ato representado por MARCIA DO ROCIO FRANCO, CPF n.º 039.432.929-59,** para proceder nos termos do Decreto Municipal nº 290 de 2016 e do Edital do Pregão Eletrônico para **AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS E INSTRUMENTOS MUSICAIS - PERMANENTES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 366 DIAS,** referente ao item abaixo discriminado, com seu respectivo preço unitário, em nome da empresa citada.
CORDEIRO E FRANCO LTDA
Item 10: CASINHA, de boneca em polietileno (fnde/mec), demais especificações inseridas e previstas em edital.
Marca: BELFIX
Modelo: REF 560010
Valor unitário: R$818,70
Quantidade: 30
Valor total: R$24.561,00
Item 23: PISCINA, de bolinhas, demais especificações previstas no termo de referência.
Marca: NABRE
Modelo: REF PISCINA 1,50
Valor unitário: R$1.105,00
Quantidade: 30
Valor total: R$33.150,00
Valor total da empresa: R$57.711,00 (Cinquenta e sete mil e setecentos e onze reais).
1) Fica declarado que o preço constante da presente ata, portanto, registrado, é válido pelo prazo de **366 (Trezentos e sessenta e seis) dias**, não podendo ser prorrogado.
2) O início da vigência da ata de registro de preços será a partir do primeiro dia útil, após a publicação no Diário Oficial do Município de Curitiba.
3) A **CONTRATADA** se compromete a entregar o item descrito acima, no quantitativo exigido pela **CONTRATANTE,** num prazo máximo de **20 (vinte) dias corridos**. A entrega do objeto licitado deverá ser efetuada na data e local, conforme empenho, no(s) endereço(s) indicado(s) no(s) recibo(s) de entrega(s), livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxa de descargas e seguro de transporte se houver presentes às Notas Fiscais correspondentes.

4) As obrigações da **CONTRATADA** e da **CONTRATANTE**, condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento e anexos do Pregão Eletrônico.
5) Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada á presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.
MARIA ALICE ERTHAL - PRESIDENTE DA FAS - DECRETO MUNICIPAL Nº 740/2022
MARCIA DO ROCIO FRANCO - CORDEIRO E FRANCO LTDA

Pregão Eletrônico **nº 23/2023 - FMAS**
Interessado: **Fundação de Ação Social**
Gestora do **Fundo Municipal de Assistência Social**
Aos onze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, na cidade de Curitiba, a Presidente da Fundação de Ação Social, **MARIA ALICE ERTHAL, CPF nº 450.674.909-00, nomeada através do DECRETO MUNICIPAL nº 740/2022** e a empresa **EQUIPMAIS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI**, com sede à **RUA Cascavel, nº 2590, SOBRADO 02 – BAIRRO BOQUEIRÃO – CURITIBA/PR, CNPJ: 33.834.054/0001-01, neste ato representado por RAFAEL FERREIRA, CPF n.º 037.552.819-96,** para proceder nos termos do Decreto Municipal nº 290 de 2016 e do Edital do Pregão Eletrônico para **AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS E INSTRUMENTOS MUSICAIS - PERMANENTES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 366 DIAS,** referente ao item abaixo discriminado, com seu respectivo preço unitário, em nome da empresa citada.
EQUIPMAIS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI
Item 43: TRAMPOLIM, mini cama elástica, demais especificações inseridas no termo de referência.
Marca: TW
Modelo: 32 Molas aço
Valor unitário: R$327,00
Quantidade: 30
Valor total: R$9.810,00
Valor total da empresa: R$9.810,00 (Nove mil e oitocentos e dez reais).
1) Fica declarado que o preço constante da presente ata, portanto, registrado, é válido pelo prazo de **366 (Trezentos e sessenta e seis) dias**, não podendo ser prorrogado.
2) O início da vigência da ata de registro de preços será a partir do primeiro dia útil, após a publicação no Diário Oficial do Município de Curitiba.
3) A **CONTRATADA** se compromete a entregar o item descrito acima, no quantitativo exigido pela **CONTRATANTE,** num prazo máximo de **20 (vinte) dias corridos**. A entrega do objeto licitado deverá ser efetuada na data e local, conforme empenho, no(s) endereço(s) indicado(s) no(s) recibo(s) de entrega(s), livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxa de descargas e seguro de transporte se houver presentes às Notas Fiscais correspondentes.
4) As obrigações da **CONTRATADA** e da **CONTRATANTE**, condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento e anexos do Pregão Eletrônico.
5) Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada á presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.
MARIA ALICE ERTHAL - PRESIDENTE DA FAS - DECRETO MUNICIPAL Nº 740/2022
RAFAEL FERREIRA - EQUIPMAIS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI

Pregão Eletrônico **nº 23/2023 - FMAS**
Interessado: **Fundação de Ação Social**
Gestora do **Fundo Municipal de Assistência Social**
Aos onze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, na cidade de Curitiba, a Presidente da Fundação de Ação Social, **MARIA ALICE ERTHAL, CPF nº 450.674.909-00, nomeada através do DECRETO MUNICIPAL nº 740/2022** e a

empresa **FABIO DE OLIVEIRA DE SOUZA COMERCIO DE INFORMATICA**, com sede à **R LARANJEIRAS DO SUL, N° 25 - CASA – BAIRRO AT BOQUEIRAO – CURITIBA/PR, CNPJ: 42.334.856/0001-43, neste ato representado por FABIO DE OLIVEIRA DE SOUZA, CPF n.º 034.129.049-10,** para proceder nos termos do Decreto Municipal nº 290 de 2016 e do Edital do Pregão Eletrônico para **AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS E INSTRUMENTOS MUSICAIS - PERMANENTES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 366 DIAS,** referente ao item abaixo discriminado, com seu respectivo preço unitário, em nome da empresa citada.

FABIO DE OLIVEIRA DE SOUZA COMERCIO DE INFORMATICA

Item 24: POSTE, espirobol, demais especificações contidas no termo de referência.
Marca: FÁCIL ESPORTES
Modelo: ESPIROBOL
Valor unitário: R$1.235,00
Quantidade: 20
Valor total: R$24.700,00

Item 39: PALLET, em polipropileno, vazado, dimensões: 1,00m x 1,20m, preto, demais especificações inseridas no termo de referência.
Marca: LAR PLASTICOS
Modelo: PRETO
Valor unitário: R$195,00
Quantidade: 150
Valor total: R$29.250,00

Valor total da empresa: R$53.950,00 (Cinquenta e três mil e novecentos e cinquenta reais).

1) Fica declarado que o preço constante da presente ata, portanto, registrado, é válido pelo prazo de **366 (Trezentos e sessenta e seis) dias**, não podendo ser prorrogado.

2) O início da vigência da ata de registro de preços será a partir do primeiro dia útil, após a publicação no Diário Oficial do Município de Curitiba.

3) A **CONTRATADA** se compromete a entregar o item descrito acima, no quantitativo exigido pela **CONTRATANTE,** num prazo máximo de **20 (vinte) dias corridos**. A entrega do objeto licitado deverá ser efetuada na data e local, conforme empenho, no(s) endereço(s) indicado(s) no(s) recibo(s) de entrega(s), livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxa de descargas e seguro de transporte se houver presentes às Notas Fiscais correspondentes.

4) As obrigações da **CONTRATADA** e da **CONTRATANTE**, condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento e anexos do Pregão Eletrônico.

5) Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada á presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

MARIA ALICE ERTHAL - PRESIDENTE DA FAS - DECRETO MUNICIPAL Nº 740/2022
FABIO DE OLIVEIRA DE SOUZA - FABIO DE OLIVEIRA DE SOUZA COMERCIO DE INFORMATICA

Pregão Eletrônico **nº 23/2023 - FMAS**
Interessado: **Fundação de Ação Social**
Gestora do **Fundo Municipal de Assistência Social**

Aos onze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, na cidade de Curitiba, a Presidente da Fundação de Ação Social, **MARIA ALICE ERTHAL, CPF nº 450.674.909-00, nomeada através do DECRETO MUNICIPAL nº 740/2022** e a empresa **JOABE MARTINSON ME**, com sede à **RUA ABEL SCUSSIATO, 1043 LOJA 12 – BAIRRO Vila Yara – COLOMBO/PR, CNPJ: 18.245.570/0001-07, neste ato representado por JOABE MARTINSON, CPF n.º 052.424.329-85,**

para proceder nos termos do Decreto Municipal nº 290 de 2016 e do Edital do Pregão Eletrônico para **AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS E INSTRUMENTOS MUSICAIS - PERMANENTES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 366 DIAS,** referente ao item abaixo discriminado, com seu respectivo preço unitário, em nome da empresa citada.

JOABE MARTINSON ME

Item 1: AGOGÔ, demais especificações previstas no termo de referência.
Marca: Torelli
Modelo: TO015
Valor unitário: R$101,65
Quantidade: 15
Valor total: R$1.524,75

Item 4: BATERIA, de estudo, (kit), conforme especificações inseridas e previstas em edital.
Marca: Vogga
Modelo: VPD922
Valor unitário: R$2.463,00
Quantidade: 5
Valor total: R$12.315,00

Item 5: BERIMBAU, completo, demais especificações inseridas no termo de referência.
Marca: Gope
Modelo: 160cm
Valor unitário: R$186,00
Quantidade: 15
Valor total: R$2.790,00

Item 7: CAIXA, guerra fanfarra, demais especificações inseridas no termo de referência.
Marca: Luen
Modelo: 60023
Valor unitário: R$186,00
Quantidade: 15
Valor total: R$2.790,00

Item 8: CAJON, acústico. conforme especificações inseridas e previstas em edital.
Marca: Jaguar
Modelo: PB006
Valor unitário: R$154,00
Quantidade: 15
Valor total: R$2.310,00

Item 31: SURDO, 40 x 18, demais especificações previstas no termo de referência.
Marca: Luen
Modelo: 60031
Valor unitário: R$286,75
Quantidade: 15
Valor total: R$4.301,25

Item 32: SURDO, no minimo 20", demais especificações inseridas e previstas em edital.
Marca: Luen
Modelo: 20626
Valor unitário: R$478,95
Quantidade: 15
Valor total: R$7.184,25
Item 34: TAMBOR instrumento musical, demais especificações previstas no termo de referência.
Marca: Luen
Modelo: 45017
Valor unitário: R$437,10
Quantidade: 15
Valor total: R$6.556,50
Item 40: TAROL, 6 x 14 (mec), demais especificações inseridas no termo, de referência.
Marca: Luen
Modelo: 21062
Valor unitário: R$186,00
Quantidade: 15
Valor total: R$2.790,00
Item 42: TECLADO, musical, conforme especificações inseridas e previstas em edital.
Marca: Spring
Modelo: TC161 + Capa
Valor unitário: R$850,00
Quantidade: 20
Valor total: R$17.000,00
Valor total da empresa: R$59.561,75 (Cinquenta e nove mil e quinhentos e sessenta e um reais e setenta e cinco centavos).
1) Fica declarado que o preço constante da presente ata, portanto, registrado, é válido pelo prazo de **366 (Trezentos e sessenta e seis) dias**, não podendo ser prorrogado.
2) O início da vigência da ata de registro de preços será a partir do primeiro dia útil, após a publicação no Diário Oficial do Município de Curitiba.
3) A **CONTRATADA** se compromete a entregar o item descrito acima, no quantitativo exigido pela **CONTRATANTE,** num prazo máximo de **20 (vinte) dias corridos**. A entrega do objeto licitado deverá ser efetuada na data e local, conforme empenho, no(s) endereço(s) indicado(s) no(s) recibo(s) de entrega(s), livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxa de descargas e seguro de transporte se houver presentes às Notas Fiscais correspondentes.
4) As obrigações da **CONTRATADA** e da **CONTRATANTE**, condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento e anexos do Pregão Eletrônico.
5) Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada á presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.
MARIA ALICE ERTHAL - PRESIDENTE DA FAS - DECRETO MUNICIPAL Nº 740/2022
JOABE MARTINSON - JOABE MARTINSON ME

Pregão Eletrônico **nº 23/2023 - FMAS**
Interessado: **Fundação de Ação Social**

Gestora do **Fundo Municipal de Assistência Social**
Aos onze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, na cidade de Curitiba, a Presidente da Fundação de Ação Social, **MARIA ALICE ERTHAL, CPF nº 450.674.909-00, nomeada através do DECRETO MUNICIPAL nº 740/2022** e a empresa **JORDAO LICITACOES E SERVICOS LTDA**, com sede à **RUA CARLOS DE LAET, número 6615 – BAIRRO BOQUEIRÃO – CURITIBA/PR, CNPJ: 44.207.436/0001-21, neste ato representado por MICHEL JORDAO PEREIRA, CPF n.º 026.579.269-08,** para proceder nos termos do Decreto Municipal nº 290 de 2016 e do Edital do Pregão Eletrônico para **AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS E INSTRUMENTOS MUSICAIS - PERMANENTES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 366 DIAS,** referente ao item abaixo discriminado, com seu respectivo preço unitário, em nome da empresa citada.
JORDAO LICITACOES E SERVICOS LTDA
Item 19: MESA, para tênis de mesa, demais especificações previstas no termo de referência.
Marca: KLOPF
Modelo: 1007
Valor unitário: R$1.300,00
Quantidade: 30
Valor total: R$39.000,00
Valor total da empresa: R$39.000,00 (Trinta e nove mil reais).
1) Fica declarado que o preço constante da presente ata, portanto, registrado, é válido pelo prazo de **366 (Trezentos e sessenta e seis) dias**, não podendo ser prorrogado.
2) O início da vigência da ata de registro de preços será a partir do primeiro dia útil, após a publicação no Diário Oficial do Município de Curitiba.
3) A **CONTRATADA** se compromete a entregar o item descrito acima, no quantitativo exigido pela **CONTRATANTE,** num prazo máximo de **20 (vinte) dias corridos**. A entrega do objeto licitado deverá ser efetuada na data e local, conforme empenho, no(s) endereço(s) indicado(s) no(s) recibo(s) de entrega(s), livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxa de descargas e seguro de transporte se houver presentes às Notas Fiscais correspondentes.
4) As obrigações da **CONTRATADA** e da **CONTRATANTE**, condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento e anexos do Pregão Eletrônico.
5) Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada á presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.
MARIA ALICE ERTHAL - PRESIDENTE DA FAS - DECRETO MUNICIPAL Nº 740/2022
MICHEL JORDAO PEREIRA - JORDAO LICITACOES E SERVICOS LTDA

Pregão Eletrônico **nº 23/2023 - FMAS**
Interessado: **Fundação de Ação Social**
Gestora do **Fundo Municipal de Assistência Social**
Aos onze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, na cidade de Curitiba, a Presidente da Fundação de Ação Social, **MARIA ALICE ERTHAL, CPF nº 450.674.909-00, nomeada através do DECRETO MUNICIPAL nº 740/2022** e a empresa **LAPAPEL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE MAT ESCRITORIO LTDA**, com sede à **RUA FRANCISCO DALLALIBERA, N 728 - CASA 30 – BAIRRO SANTA FELICIDADE – CURITIBA/PR, CNPJ: 31.206.243/0001-04, neste ato representado por WASHINGTON LUIZ ADÃO, CPF n.º 714.950.889-87,** para proceder nos termos do Decreto Municipal nº 290 de 2016 e do Edital do Pregão Eletrônico para **AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS E INSTRUMENTOS MUSICAIS - PERMANENTES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 366 DIAS,** referente ao item abaixo discriminado, com seu respectivo preço unitário, em nome da empresa citada.

LAPAPEL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE MAT ESCRITORIO LTDA
Item 14: CRONÔMETRO, de mão, digital, conforme especificações contidas e inseridas em edital.
Marca: vonder
Modelo: /sr
Valor unitário: R$63,48
Quantidade: 20
Valor total: R$1.269,60
Item 22: PANDEIRO, 10", demais especificações inseridas no termo de referência.
Marca: batuka
Modelo: sr
Valor unitário: R$66,49
Quantidade: 20
Valor total: R$1.329,80
Item 25: POSTE, voleibol, oficial, o par, com regulagem de altura, demais especificações inseridas no termo de referência.
Marca: catraca
Modelo: s/r
Valor unitário: R$1.631,00
Quantidade: 20
Valor total: R$32.620,00
Valor total da empresa: R$35.219,40 (Trinta e cinco mil e duzentos e dezenove reais e quarenta centavos).
1) Fica declarado que o preço constante da presente ata, portanto, registrado, é válido pelo prazo de **366 (Trezentos e sessenta e seis) dias**, não podendo ser prorrogado.
2) O início da vigência da ata de registro de preços será a partir do primeiro dia útil, após a publicação no Diário Oficial do Município de Curitiba.
3) A **CONTRATADA** se compromete a entregar o item descrito acima, no quantitativo exigido pela **CONTRATANTE,** num prazo máximo de **20 (vinte) dias corridos**. A entrega do objeto licitado deverá ser efetuada na data e local, conforme empenho, no(s) endereço(s) indicado(s) no(s) recibo(s) de entrega(s), livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxa de descargas e seguro de transporte se houver presentes às Notas Fiscais correspondentes.
4) As obrigações da **CONTRATADA** e da **CONTRATANTE**, condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento e anexos do Pregão Eletrônico.
5) Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada á presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.
MARIA ALICE ERTHAL - PRESIDENTE DA FAS - DECRETO MUNICIPAL Nº 740/2022
WASHINGTON LUIZ ADÃO - LAPAPEL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE MAT ESCRITORIO LTDA

Pregão Eletrônico **nº 23/2023 - FMAS**
Interessado: **Fundação de Ação Social**
Gestora do **Fundo Municipal de Assistência Social**
Aos onze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, na cidade de Curitiba, a Presidente da Fundação de Ação Social, **MARIA ALICE ERTHAL, CPF nº 450.674.909-00, nomeada através do DECRETO MUNICIPAL nº 740/2022** e a empresa **NEUZA WEIZANI SINKUEVITZ LTDA**, com sede à **Rua Hélio Saldanha, Sem Dados – BAIRRO AHÚ – CURITIBA/PR, CNPJ: 44.923.685/0001-13, neste ato representado por NEUZA WEIZANI SINKUEVITZ, CPF n.º 503.804.869-20,** para proceder nos termos do Decreto Municipal nº 290 de 2016 e do Edital do Pregão Eletrônico para **AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS E INSTRUMENTOS MUSICAIS - PERMANENTES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA**

FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 366 DIAS, referente ao item abaixo discriminado, com seu respectivo preço unitário, em nome da empresa citada.

NEUZA WEIZANI SINKUEVITZ LTDA

Item 11: CAVAQUINHO, demais especificações previstas no termo de referência.

Marca: Roos

Modelo: Cavaquinho

Valor unitário: R$324,00

Quantidade: 15

Valor total: R$4.860,00

Valor total da empresa: R$4.860,00 (Quatro mil e oitocentos e sessenta reais).

1) Fica declarado que o preço constante da presente ata, portanto, registrado, é válido pelo prazo de **366 (Trezentos e sessenta e seis) dias**, não podendo ser prorrogado.

2) O início da vigência da ata de registro de preços será a partir do primeiro dia útil, após a publicação no Diário Oficial do Município de Curitiba.

3) A **CONTRATADA** se compromete a entregar o item descrito acima, no quantitativo exigido pela **CONTRATANTE,** num prazo máximo de **20 (vinte) dias corridos**. A entrega do objeto licitado deverá ser efetuada na data e local, conforme empenho, no(s) endereço(s) indicado(s) no(s) recibo(s) de entrega(s), livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxa de descargas e seguro de transporte se houver presentes às Notas Fiscais correspondentes.

4) As obrigações da **CONTRATADA** e da **CONTRATANTE**, condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento e anexos do Pregão Eletrônico.

5) Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada á presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

MARIA ALICE ERTHAL - PRESIDENTE DA FAS - DECRETO MUNICIPAL Nº 740/2022

NEUZA WEIZANI SINKUEVITZ - NEUZA WEIZANI SINKUEVITZ LTDA

Pregão Eletrônico **nº 23/2023 - FMAS**

Interessado: **Fundação de Ação Social**

Gestora do **Fundo Municipal de Assistência Social**

Aos onze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, na cidade de Curitiba, a Presidente da Fundação de Ação Social, **MARIA ALICE ERTHAL, CPF nº 450.674.909-00, nomeada através do DECRETO MUNICIPAL nº 740/2022** e a empresa **PRECISÃO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA**, com sede à **R FLORIANO RAMOS RIBEIRO, 29 – BAIRRO CAJURU – CURITIBA/PR, CNPJ: 00.113.772/0001-30, neste ato representado por ALEXANDRE DIAS RIBEIRO, CPF n.º 091.631.709-90,** para proceder nos termos do Decreto Municipal nº 290 de 2016 e do Edital do Pregão Eletrônico para **AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS E INSTRUMENTOS MUSICAIS - PERMANENTES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 366 DIAS,** referente ao item abaixo discriminado, com seu respectivo preço unitário, em nome da empresa citada.

PRECISÃO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA

Item 37: PALLET estrado plástico modular com encaixe, reforçado e lavável, demais especificações inseridas no termo de referência.

Marca: PISOPLASTIC

Modelo: BC

Valor unitário: R$78,33

Quantidade: 300

Valor total: R$23.499,00

Valor total da empresa: R$23.499,00 (Vinte e três mil e quatrocentos e noventa e nove reais).

1) Fica declarado que o preço constante da presente ata, portanto, registrado, é válido pelo prazo de **366 (Trezentos e sessenta e seis) dias**, não podendo ser prorrogado.

2) O início da vigência da ata de registro de preços será a partir do primeiro dia útil, após a publicação no Diário Oficial do Município de Curitiba.

3) A **CONTRATADA** se compromete a entregar o item descrito acima, no quantitativo exigido pela **CONTRATANTE,** num prazo máximo de **20 (vinte) dias corridos**. A entrega do objeto licitado deverá ser efetuada na data e local, conforme empenho, no(s) endereço(s) indicado(s) no(s) recibo(s) de entrega(s), livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxa de descargas e seguro de transporte se houver presentes às Notas Fiscais correspondentes.

4) As obrigações da **CONTRATADA** e da **CONTRATANTE**, condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento e anexos do Pregão Eletrônico.

5) Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada á presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

MARIA ALICE ERTHAL - PRESIDENTE DA FAS - DECRETO MUNICIPAL Nº 740/2022

ALEXANDRE DIAS RIBEIRO - PRECISÃO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA

Pregão Eletrônico **nº 23/2023 - FMAS**

Interessado: **Fundação de Ação Social**

Gestora do **Fundo Municipal de Assistência Social**

Aos onze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, na cidade de Curitiba, a Presidente da Fundação de Ação Social, **MARIA ALICE ERTHAL, CPF nº 450.674.909-00, nomeada através do DECRETO MUNICIPAL nº 740/2022** e a empresa **TODON COMERCIAL LTDA**, com sede à **RUA Hermínio Tessaro, 370 – BAIRRO JARDIM Colegial – PAIÇANDU/PR, CNPJ: 46.961.564/0001-91, neste ato representado por EDNA TODAO GONÇALVES, CPF n.º 038.547.939-52,** para proceder nos termos do Decreto Municipal nº 290 de 2016 e do Edital do Pregão Eletrônico para **AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS E INSTRUMENTOS MUSICAIS - PERMANENTES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 366 DIAS,** referente ao item abaixo discriminado, com seu respectivo preço unitário, em nome da empresa citada.

TODON COMERCIAL LTDA

Item 12: CHOCALHO, triplo, demais especificações inseridas no termo de. referência.
Marca: gope
Modelo: 530
Valor unitário: R$247,00
Quantidade: 15
Valor total: R$3.705,00

Item 30: SURDO, 30 x 14, conforme especificações inseridas e previstas em edital.
Marca: luen
Modelo: 60029
Valor unitário: R$256,00
Quantidade: 15
Valor total: R$3.840,00

Item 49: XILOFONE, demais especificações previstas e inseridas em edital.
Marca: vibratom

Modelo: P2111
Valor unitário: R$175,00
Quantidade: 20
Valor total: R$3.500,00
Valor total da empresa: R$11.045,00 (Onze mil e quarenta e cinco reais).
1) Fica declarado que o preço constante da presente ata, portanto, registrado, é válido pelo prazo de **366 (Trezentos e sessenta e seis) dias**, não podendo ser prorrogado.
2) O início da vigência da ata de registro de preços será a partir do primeiro dia útil, após a publicação no Diário Oficial do Município de Curitiba.
3) A **CONTRATADA** se compromete a entregar o item descrito acima, no quantitativo exigido pela **CONTRATANTE,** num prazo máximo de **20 (vinte) dias corridos**. A entrega do objeto licitado deverá ser efetuada na data e local, conforme empenho, no(s) endereço(s) indicado(s) no(s) recibo(s) de entrega(s), livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxa de descargas e seguro de transporte se houver presentes às Notas Fiscais correspondentes.
4) As obrigações da **CONTRATADA** e da **CONTRATANTE**, condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento e anexos do Pregão Eletrônico.
5) Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada á presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.
MARIA ALICE ERTHAL - PRESIDENTE DA FAS - DECRETO MUNICIPAL Nº 740/2022
EDNA TODAO GONÇALVES - TODON COMERCIAL LTDA

Pregão Eletrônico **nº 23/2023 - FMAS**
Interessado: **Fundação de Ação Social**
Gestora do **Fundo Municipal de Assistência Social**
Aos vinte dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, na cidade de Curitiba, a Presidente da Fundação de Ação Social, **MARIA ALICE ERTHAL, CPF nº 450.674.909-00, nomeada através do DECRETO MUNICIPAL nº 740/2022** e a empresa **TRR LICITAÇÕES LTDA**, com sede à **R DOM PEDRO II, 2189, cj 101 – BAIRRO CENTRO – TOLEDO/PR, CNPJ: 47.561.189/0001-55, neste ato representado por THARIN REGINA REFFATTI, CPF n.º 071.544.999-07,** para proceder nos termos do Decreto Municipal nº 290 de 2016 e do Edital do Pregão Eletrônico para **AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS E INSTRUMENTOS MUSICAIS - PERMANENTES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 366 DIAS,** referente ao item abaixo discriminado, com seu respectivo preço unitário, em nome da empresa citada.
TRR LICITAÇÕES LTDA
Item 27: RECO - RECO, em aço inox, demais especificações previstas no termo de referência.
Marca: LUEN
Modelo: 19042
Valor unitário: R$99,00
Quantidade: 15
Valor total: R$1.485,00
Item 28: REPIQUE (MEC), demais especificações inseridas no termo de referência.
Marca: LUEN
Modelo: 24012
Valor unitário: R$210,00
Quantidade: 15

Valor total: R$3.150,00
Item 45: TRIÂNGULO, musical, grande â, demais especificações previstas no termo de referência.
Marca: LUEN
Modelo: 19016
Valor unitário: R$50,00
Quantidade: 30
Valor total: R$1.500,00
Valor total da empresa: R$6.135,00 (Seis mil, cento e trinta e cinco reais).
1) Fica declarado que o preço constante da presente ata, portanto, registrado, é válido pelo prazo de **366 (Trezentos e sessenta e seis) dias**, não podendo ser prorrogado.
2) O início da vigência da ata de registro de preços será a partir do primeiro dia útil, após a publicação no Diário Oficial do Município de Curitiba.
3) A **CONTRATADA** se compromete a entregar o item descrito acima, no quantitativo exigido pela **CONTRATANTE,** num prazo máximo de **20 (vinte) dias corridos**. A entrega do objeto licitado deverá ser efetuada na data e local, conforme empenho, no(s) endereço(s) indicado(s) no(s) recibo(s) de entrega(s), livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxa de descargas e seguro de transporte se houver presentes às Notas Fiscais correspondentes.
4) As obrigações da **CONTRATADA** e da **CONTRATANTE**, condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento e anexos do Pregão Eletrônico.
5) Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada á presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.
MARIA ALICE ERTHAL - PRESIDENTE DA FAS - DECRETO MUNICIPAL Nº 740/2022
THARIN REGINA REFFATTI - TRR LICITAÇÕES LTDA

Pregão Eletrônico **nº 23/2023 - FMAS**
Interessado: **Fundação de Ação Social**
Gestora do **Fundo Municipal de Assistência Social**
Aos vinte dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, na cidade de Curitiba, a Presidente da Fundação de Ação Social, **MARIA ALICE ERTHAL, CPF nº 450.674.909-00, nomeada através do DECRETO MUNICIPAL nº 740/2022** e a empresa **VIA LUMENS AUDIO VIDEO E INFORMÁTICA LTDA**, com sede à **R MANOEL EUFRÁSIO, SALA 08 – BAIRRO JUVEVE – CURITIBA/PR, CNPJ: 08.335.448/0001-78, neste ato representado por SIDNEI DESTRO, CPF n.º 069.471.288-46,** para proceder nos termos do Decreto Municipal nº 290 de 2016 e do Edital do Pregão Eletrônico para **AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS E INSTRUMENTOS MUSICAIS - PERMANENTES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 366 DIAS,** referente ao item abaixo discriminado, com seu respectivo preço unitário, em nome da empresa citada.
VIA LUMENS AUDIO VIDEO E INFORMÁTICA LTDA
Item 21: MICROFONE, sem fio, demais especificações inseridas e previstas em edital.
Marca: KSR
Modelo: KT02
Valor unitário: R$473,00
Quantidade: 20
Valor total: R$9.460,00
Item 46: VIOLA, demais especificações previstas no termo de referência.
Marca: GIANNINI

Modelo: VS14
Valor unitário: R$625,00
Quantidade: 15
Valor total: R$9.375,00
Valor total da empresa: R$18.835,00 (Dezoito mil, oitocentos e trinta e cinco reais).
1) Fica declarado que o preço constante da presente ata, portanto, registrado, é válido pelo prazo de **366 (Trezentos e sessenta e seis) dias**, não podendo ser prorrogado.
2) O início da vigência da ata de registro de preços será a partir do primeiro dia útil, após a publicação no Diário Oficial do Município de Curitiba.
3) A **CONTRATADA** se compromete a entregar o item descrito acima, no quantitativo exigido pela **CONTRATANTE,** num prazo máximo de **20 (vinte) dias corridos**. A entrega do objeto licitado deverá ser efetuada na data e local, conforme empenho, no(s) endereço(s) indicado(s) no(s) recibo(s) de entrega(s), livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxa de descargas e seguro de transporte se houver presentes às Notas Fiscais correspondentes.
4) As obrigações da **CONTRATADA** e da **CONTRATANTE**, condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento e anexos do Pregão Eletrônico.
5) Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada á presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.
MARIA ALICE ERTHAL - PRESIDENTE DA FAS - DECRETO MUNICIPAL Nº 740/2022
SIDNEI DESTRO - VIA LUMENS AUDIO VIDEO E INFORMÁTICA LTDA

Pregão Eletrônico **nº 23/2023 - FMAS**
Interessado: **Fundação de Ação Social**
Gestora do **Fundo Municipal de Assistência Social**
Aos onze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, na cidade de Curitiba, a Presidente da Fundação de Ação Social, **MARIA ALICE ERTHAL, CPF nº 450.674.909-00, nomeada através do DECRETO MUNICIPAL nº 740/2022** e a empresa **VITORIA INVESTMENT LTDA**, com sede à **R ELIAS THOME, Sem Dados – BAIRRO PILARZINHO – CURITIBA/PR, CNPJ: 43.666.078/0001-52, neste ato representado por THAIS RICHERTT DOS SANTOS, CPF n.º 090.923.139-71,** para proceder nos termos do Decreto Municipal nº 290 de 2016 e do Edital do Pregão Eletrônico para **AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS E INSTRUMENTOS MUSICAIS - PERMANENTES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 366 DIAS,** referente ao item abaixo discriminado, com seu respectivo preço unitário, em nome da empresa citada.
VITORIA INVESTMENT LTDA
Item 41: TATAME, em eva, demais especificações inseridas no termo de referência.
Marca: RIPLAS
Modelo: TMI2
Valor unitário: R$74,99
Quantidade: 500
Valor total: R$37.495,00
Valor total da empresa: R$37.495,00 (Trinta e sete mil e quatrocentos e noventa e cinco reais).
1) Fica declarado que o preço constante da presente ata, portanto, registrado, é válido pelo prazo de **366 (Trezentos e sessenta e seis) dias**, não podendo ser prorrogado.
2) O início da vigência da ata de registro de preços será a partir do primeiro dia útil, após a publicação no Diário Oficial do Município de Curitiba.

3) A **CONTRATADA** se compromete a entregar o item descrito acima, no quantitativo exigido pela **CONTRATANTE,** num prazo máximo de **20 (vinte) dias corridos**. A entrega do objeto licitado deverá ser efetuada na data e local, conforme empenho, no(s) endereço(s) indicado(s) no(s) recibo(s) de entrega(s), livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxa de descargas e seguro de transporte se houver presentes às Notas Fiscais correspondentes.
4) As obrigações da **CONTRATADA** e da **CONTRATANTE**, condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento e anexos do Pregão Eletrônico.
5) Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada á presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.
MARIA ALICE ERTHAL - PRESIDENTE DA FAS - DECRETO MUNICIPAL Nº 740/2022
THAIS RICHERTT DOS SANTOS - VITORIA INVESTMENT LTDA
Fundação de Ação Social, 6 de novembro de 2023.
Luiza Pereira : Pregoeiro

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA - FCC

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratificação de inexigibilidade de licitação em favor de BENEDITO IZIDORO DINIZ ME.

Em atendimento ao artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e de acordo com o disposto no artigo 25, “caput” da Lei Federal nº 8.666/93, ratifico a Inexigibilidade de Licitação em favor de **BENEDITO IZIDORO DINIZ ME**, inscrito no Edital nº 160/2022 – Credenciamento para prestadores de serviços artísticos–culturais na Linguagem do Teatro, Modalidade Diretor de Produção, e selecionado pelo Edital de Resultado nº 175/2023.

Projeto Anjo Negro
Processo Administrativo: 01-257930/2023
Período de vigência: 07/11 a 20/12/2023
Valor: 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)
Fundação Cultural de Curitiba, 6 de novembro de 2023.
Ana Cristina de Castro : Presidente da Fundação Cultural de Curitiba

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

A Fundação Estatal de Atenção à Saúde torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico, com as seguintes características: ***Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção, com troca de peças, de 02 Lavadoras Ultrassônicas Sanders modelo SW 3000 WJ.***

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Processo Administrativo n°: 165/2023. (01-251138/2023)
Pregão Eletrônico n°: 123/2023.
Pregão para disputa exclusiva ME/EPP.
Objeto: ***Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção, com troca de peças, de 02 Lavadoras Ultrassônicas Sanders modelo SW 3000 WJ.***
Valor total estimado do pregão: R$ 34.700,00
Data/horário para envio de proposta(s): a partir do dia 06/11/2023 às 08:00 h até o dia 23/11/2023 às 08:40 h.
Início da sessão pública de disputa: 23/11/2023 – a partir das 08:40 h.
As propostas e lances deverão ser encaminhadas via internet respeitando a data e horários determinados acima. O portal em que ocorrerá a disputa é o www.compras.gov.br.
O edital está à disposição dos interessados no portal de compras da Feas: www.compras.gov.br bem como no site da Feas: www.feas.curitiba.pr.gov.br.
Somente poderão participar do envio de lances as empresas que estiverem devidamente cadastradas no portal de compras da Feas (www.compras.gov.br) e que apresentarem propostas.
Informações pelos fones: (41) 3316-5927; 3316-5967.
Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 1 de novembro de 2023.
Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

A Fundação Estatal De Atenção À Saúde torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico, com as seguintes características:
Objeto: Registro de preços para futuro fornecimento de lâmpadas.

Processo Administrativo n°: 01-256024/2023 – 171/2023.
Pregão Eletrônico n°: 124/2023
Pregão com itens ampla concorrência e itens exclusivo para ME/EPP
Objeto: ***Registro de preços para futuro fornecimento de lâmpadas.***
Valor total estimado do pregão: R$ 168.688,91.
Data/horário para envio de proposta(s): a partir do dia 06/11/2023 às 08:00 h até o dia 23/11/2023 às 08:30 h.
Abertura da sessão pública: 23/11/2023 – às 08:40 h.
As propostas e lances deverão ser encaminhados via internet respeitando a data e horários determinados acima. O portal em que ocorrerá a disputa é o compras governamentais (www.compras.gov.br).
O edital está à disposição dos interessados no portal de compras “compras governamentais” (www.compras.gov.br), bem como no site da Feas: www.feas.curitiba.pr.gov.br.
Somente poderão participar do envio de lances as empresas que estiverem devidamente cadastradas no portal de compras governamentais (www.compras.gov.br) e que apresentarem propostas.
Informações pelos fones: (41) 3316-5927; 3316-5967; 33165728.
Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 1 de novembro de 2023.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

A Fundação Estatal De Atenção À Saúde torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico, com as seguintes características: Objeto: "Registro de preços para futuro fornecimento de materiais hospitalares"

Processo Administrativo n°: 01-245684/2023 (157/2023 - Feas)
Pregão Eletrônico n°: 122/2023.
Pregão Ampla Concorrência e item Exclusivo ME/EPP
Objeto: "Registro de preços para futuro fornecimento de materiais hospitalares"
Valor total estimado do pregão: R$ 1.478.572,27
Data/horário para envio de proposta(s): a partir do dia 06/11/2023 às 08:00 h até o dia 22/11/2023 às 08:30 h.
Início da sessão pública de disputa: 22/11/2023 – a partir das 08:40 h.
As propostas e lances deverão ser encaminhados via internet respeitando a data e horários determinados acima. O portal em que ocorrerá a disputa é o www.compras.gov.br.
O edital está à disposição dos interessados no portal de compras da Feas: www.compras.gov.br bem como no site da Feas: www.feas.curitiba.pr.gov.br.
Somente poderão participar do envio de lances as empresas que estiverem devidamente cadastradas no portal de compras da Feas (www.compras.gov.br) e que apresentarem propostas.
Informações pelos fones: (41) 3316-5927; 3316-5967.
Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 31 de outubro de 2023.
Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

A Fundação Estatal De Atenção À Saúde torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico, com as seguintes características: Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção, com troca de peças, de 1 Aparelho de Raio X Telecomandado Siemens modelo Axiom Luminos dRF.

Processo Administrativo n°: 01-253871/2023 – 169/2023.
Pregão Eletrônico n°: 125/2023
Pregão ampla concorrência
Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção, com troca de peças, de 1 Aparelho de Raio X Telecomandado Siemens modelo Axiom Luminos dRF, para suprir as necessidades da Fundação Estatal de

Atenção à Saúde – Feas pelo período de 12 (doze) meses.
Valor total estimado do pregão: R$ 227.892,36.
Data/horário para envio de proposta(s): a partir do dia 06/11/2023 às 08:00 h até o dia 23/11/2023 às 08:40 h.
Abertura da sessão pública: 23/10/2023 – às 08:41 h.
As propostas e lances deverão ser encaminhados via internet respeitando a data e horários determinados acima. O portal em que ocorrerá a disputa é o compras governamentais (www.compras.gov.br).
O edital está à disposição dos interessados no portal de compras “compras governamentais” (www.compras.gov.br), bem como no site da Feas: www.feas.curitiba.pr.gov.br.
Somente poderão participar do envio de lances as empresas que estiverem devidamente cadastradas no portal de compras governamentais (www.compras.gov.br) e que apresentarem propostas.
Informações pelos fones: (41) 3316-5927; 3316-5967; 33165728.
Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 1 de novembro de 2023.
Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo administrativo n.º 01-245008/2023 (155/2023 – Feas).
Dispensa de Licitação n° 38/2023.
Objeto da contratação: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção de óticas de videocirurgia, pelo período de 180 dias.

Aprovo o parecer 397/2023 Ajur – Feas. Ratifico o ato de contratação da empresa Astato Assistência Técnica Ltda., CNPJ: 41.742.717/0001-96, mediante dispensa de licitação prevista no artigo 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, lastreada em posicionamento jurídico parecer n.º 397/2023, conforme o processo administrativo n.º 01-245008/2023 (155/2023 – Feas), de 16/10/2023, Dispensa de Licitação n° 38/2023.
Objeto da contratação: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção de óticas de videocirurgia, pelo período de 180 dias.
Dos Valores: Valor total de até R$ 162.000,00.
Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 3 de novembro de 2023.
Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços n.º 01
Processo Administrativo n°: 01-231848/2023 – 146/2023
Pregão Eletrônico n. º 108/2023 – Feas.
Interessado: Fundação Estatal de Atenção à Saúde.
Objeto: Registro de preços para futuro fornecimento de pulseiras de identificação

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Aos seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Fundação Estatal de Atenção à Saúde, sita à Rua Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, n° 161, 3° andar, bairro Capão Raso, reuniram-se o Diretor-Geral Sezifredo Paulo Alves Paz, CPF/MF 366.713.809-10 e o Diretor Administrativo-Financeiro Olavo Gasparin, CPF/MF n.º 477.837.539-49, na qualidade de representantes da Feas, CNPJ 14.814.139/0001-83 e a empresa **MICRORAR INFORMÁTICA LTDA CNPJ 06.327.037/0001-05** situada na Rua Senador Batista De Oliveira, 820 - Jardim Das Américas, Curitiba / Paraná, CEP 81.530-150, neste ato representada por Agenor Sequinel Filho, CPF nº 041.194.499-12, tendo em vista as condições estabelecidas no edital de pregão eletrônico nº 108/2023, cujo objeto é o Registro de preços para futuro fornecimento de pulseiras de identificação, e resolveram e acordaram firmar a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as condições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 386/2023, referente aos itens abaixo discriminados e seus respectivos preços unitários:

Itens com 1° menor preço.

Item 1: 108470/ BR0406961/ Pulseira para Identificação Branca (Identificação de Paciente Internado)

Quantidade: 200.000 unidades

Marca: Microrar

Valor unitário: R$ 0,1900

Valor total: R$ 38.000,0000

Valor total: R$ 38.000,0000.

Fica declarado que os preços constantes na presente ata, portanto registrados, são válidos por 12 (doze) meses, prorrogáveis na forma da legislação.

As obrigações da Contratada e da Feas e demais condições gerais, assim como as penalidades se encontram no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico n° 108/2023 e documentos ali constantes.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes:

Sezifredo Paulo Alves Paz
Diretor-Geral Feas

MICRORAR INFORMÁTICA LTDA
Contratada

Olavo Gasparin
Diretor Administrativo-Financeiro – Feas

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 6 de novembro de 2023.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Ata de Registro de Preços n.º 3.
Processo Administrativo n°: 136/2023 – Feas.
Pregão Eletrônico n. º 103/2023 – Feas.
Objeto: Registro de preços para futuro fornecimento de extintores e placas de sinalização.

Aos seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Fundação Estatal de Atenção à Saúde, sita à Rua Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, n° 161, 3° andar, bairro Capão Raso, reuniram-se o Diretor-Geral Sezifredo Paulo Alves Paz, CPF/MF 366.713.809-10 e o Diretor Administrativo-Financeiro Olavo Gasparin, CPF/MF n.º 477.837.539-49, na qualidade de representantes da Feas, CNPJ 14.814.139/0001-83 e a empresa Infantaria Comercial Ltda., CNPJ 20.795.155/0001-79 , situada na Rua Fritz Spernau, 1000, Galpão 2, Itoupava Norte, Blumenau/SC, tendo em vista as condições estabelecidas no edital de pregão eletrônico nº 103/2023, cujo objeto é o “Registro de preços para futuro fornecimento de extintores e placas de sinalização”, e resolveram e acordaram firmar a presente ata de registro de preços, obedecidas as condições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 701/2023, referente aos itens abaixo discriminados e seus respectivos preços unitários:
Itens com 1° menor preço.
Item 9 : 219495 / BR0481982 / Placa de Sinalização de Alarme de Incêndio 15x20
Marca: Mocellin
Valor unitário: R$ 7,20
Quantidade: 20 unidades
Valor total : R$ 144,00
Total do fornecedor: R$ 144,00
Fica declarado que os preços constantes na presente ata, portanto registrados, são válidos por 12 (doze) meses, prorrogáveis na forma da legislação.
As obrigações da Contratada e da Feas e demais condições gerais, assim como as penalidades se encontram no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico n° 103/2023 e documentos ali constantes.
A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.
Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes:
Sezifredo Paulo Alves Paz
Diretor-Geral Feas
Infantaria Comercial Ltda.
Contratada
Olavo Gasparin
Diretor Administrativo-Financeiro – Feas
Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 3 de novembro de 2023.
Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Ata de Registro de Preços n.º 2.
Processo Administrativo n°: 136/2023 – Feas.
Pregão Eletrônico n. º 103/2023 – Feas.
Objeto: Registro de preços para futuro fornecimento de extintores e placas de sinalização.

Aos seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Fundação Estatal de Atenção à Saúde, sita à Rua Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, n° 161, 3° andar, bairro Capão Raso, reuniram-se o Diretor-Geral Sezifredo Paulo Alves Paz, CPF/MF 366.713.809-10 e o Diretor Administrativo-Financeiro Olavo Gasparin, CPF/MF n.º 477.837.539-49, na qualidade de representantes da Feas, CNPJ 14.814.139/0001-83 e a empresa Extimplus Manutenção e Reparação Eireli, CNPJ 21.187.080/0001-06, situada na Rua Benedito Guil, 422, Capão da Imbuia, Curitiba/PR, tendo em vista as condições estabelecidas no edital de pregão eletrônico nº 103/2023, cujo objeto é o “Registro de preços para futuro fornecimento de extintores e placas de sinalização”, e resolveram e acordaram firmar a presente ata de registro de preços, obedecidas as condições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 701/2023, referente aos itens abaixo discriminados e seus respectivos preços unitários:
Itens com 1° menor preço.
Item 3 : 220860 / BR0290634 / Extintor de incêndio, tipo pó químico seco (PQS), com carga de 6 Kg
Marca: Mocellin
Valor unitário: R$ 123,00
Quantidade: 10 unidades
Valor total : R$ 1.230,00
Item 5 : 220861 / BR0481983 / Placa de sinalização para extintor de incêndio tipo dióxido de carbono (CO2)
Marca: Mocellin
Valor unitário: R$ 7,48
Quantidade: 30 unidades
Valor total : R$ 224,40
Item 6 : 213404 / BR0452956 / Placa de Sinalização de Abrigo de Hidrante - 22,4x22,4
Marca: Mocellin
Valor unitário: R$ 7,4900
Quantidade: 30 unidades
Valor total : R$ 224,70
Item 7 : 220862 / BR0481983 / Placa de Sinalização de Extintor PQS
Marca: Mocellin
Valor unitário: R$ 6,95
Quantidade: 30 unidades
Valor total : R$ 208,50
Item 8 : 220863 / BR041983 / Placa de Sinalização de Extintor AP
Marca: Mocellin
Valor unitário: R$ 6,40
Quantidade: 30 unidades
Valor total : R$ 192,00

Total do fornecedor: R$ 2.079,60
Fica declarado que os preços constantes na presente ata, portanto registrados, são válidos por 12 (doze) meses, prorrogáveis na forma da legislação.
As obrigações da Contratada e da Feas e demais condições gerais, assim como as penalidades se encontram no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico n° 103/2023 e documentos ali constantes.
A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.
Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes:
Sezifredo Paulo Alves Paz
Diretor-Geral Feas
Extimplus Manutenção e Reparação Eireli
Contratada
Olavo Gasparin
Diretor Administrativo-Financeiro – Feas
Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 3 de novembro de 2023.
Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços n.º 1.
Processo Administrativo n°: 136/2023 – Feas.
Pregão Eletrônico n. º 103/2023 – Feas.
Objeto: Registro de preços para futuro fornecimento de extintores e placas de sinalização.

Aos seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Fundação Estatal de Atenção à Saúde, sita à Rua Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, n° 161, 3° andar, bairro Capão Raso, reuniram-se o Diretor-Geral Sezifredo Paulo Alves Paz, CPF/MF 366.713.809-10 e o Diretor Administrativo-Financeiro Olavo Gasparin, CPF/MF n.º 477.837.539-49, na qualidade de representantes da Feas, CNPJ 14.814.139/0001-83 e a empresa ARP Resgate Comércio de Equipamentos de Segurança Eireli, CNPJ 07.076.643/0001-68, situada na Rua Adelino B. Mateus, 20, sl. 03, Picadas do Sul, São José/SC, tendo em vista as condições estabelecidas no edital de pregão eletrônico nº 103/2023, cujo objeto é o “Registro de preços para futuro fornecimento de extintores e placas de sinalização”, e resolveram e acordaram firmar a presente ata de registro de preços, obedecidas as condições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 701/2023, referente aos itens abaixo discriminados e seus respectivos preços unitários:
Itens com 1° menor preço.
Item 1 : 110742 / BR0391403 / Esguicho de jato compacto com requinte de 38x16mm
Marca: Metalcasty
Valor unitário: R$ 75,85
Quantidade: 20 unidades
Valor total : R$ 1.517,00

Item 2 : 212126 / BR0303771 / Extintor de incêndio, tipo Dióxido de Carbono (CO2), com carga de 6 Kg.
Marca: Mocellin
Valor unitário: R$ 607,00
Quantidade: 10 unidades
Valor total : R$ 6.070,00
Item 4 : 216615 / BR0373754 / Mangueira de incêndio Tipo II, 1 1/2 "
Marca: Mocellin
Valor unitário: R$ 310,00
Quantidade: 50 unidades
Valor total : R$ 15.500,00
Total do fornecedor: R$ 23.087,00
Fica declarado que os preços constantes na presente ata, portanto registrados, são válidos por 12 (doze) meses, prorrogáveis na forma da legislação.
As obrigações da Contratada e da Feas e demais condições gerais, assim como as penalidades se encontram no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico n° 103/2023 e documentos ali constantes.
A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.
Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes:
Sezifredo Paulo Alves Paz
Diretor-Geral Feas
ARP Resgate Comércio de Equipamentos de Segurança Eireli
Contratada
Olavo Gasparin
Diretor Administrativo-Financeiro – Feas
Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 3 de novembro de 2023.
Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA - CMC

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº009/2023
Objeto: Aquisição de álcool gel de mesa, de refil de álcool gel e de sabonete espuma, incluindo fornecimento, instalação e manutenção de dispensadores compatíveis com esses dois últimos produtos, em regime de empréstimo (comodato), em conformidade com as especificações descritas no ANEXO I, parte integrante do Edital, que veicula o Termo de Referência.
Data de Abertura: dia 22 de novembro de 2023, a partir das 09:00 horas, no Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, pelo endereço eletrônico https://www.gov.br/compras, obedecendo ao Horário Oficial de Brasília-DF.
Recebimento das Propostas: até às 9:00 do dia 22 de novembro de 2023, exclusivamente por meio do Sistema de Compras do Governo Federal, pelo endereço eletrônico https://www.gov.br/compras.
Critério de Julgamento: MENOR PREÇO.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Preço Máximo: O preço máximo admitido para este certame é de até **R$ 13.178,00 (treze mil, cento e setenta e oito reais) anual**, conforme especificações fixadas no ANEXO I – Termo de Referência.
Informações: O Edital pode ser obtido pelo endereço eletrônico https://cmcuritiba.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes, bem como pelo site https://www.gov.br/compras, **Pregão Eletrônico nº 009/2023, UASG 927631**.
PALÁCIO RIO BRANCO, 6 de novembro de 2023.
Devlin Henrique Pereira : Pregoeiro

Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA - CMC

AUTORIZAÇÃO

Dispõe sobre a autorização de procedimento de inexigibilidade de licitação.
Processo Administrativo ***nº 00566/2023.***
Inexigibilidade de Licitação ***nº 006/2023****.*

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Inexigibilidade de Licitação, nos termos do inciso III, alínea "f" do artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores;
CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com o Plano Plurianual, período de 2022 a 2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2023 e na Lei Orçamentária Anual de 2023;
CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar a contratação, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021;
O Presidente e Ordenador de Despesas da Câmara Municipal de Curitiba, Vereador **MARCELO TSCHÁ FACHINELLO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial ao disposto no artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 e ao disposto no artigo 57, inciso VIII, da Instrução Normativa nº 02/2023 da Câmara Municipal de Curitiba**,**
RESOLVE:
I – **DECLARAR INEXIGÍVEL** a realização de procedimento licitatório;
II – **AUTORIZAR** a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, nos termos descritos abaixo:
EMPRESA: Plenária Ass. Gestão Ltda
CNPJ nº: 18.336.780/0001-00
OBJETO: Participação do Sr. Vereador Marcio Genesio de Barros no Congresso Nacional de Gestores e Legislativos Municipais – UVB 59 anos.
ITEM: Congresso Nacional de Gestores e Legislativos Municipais – UVB 59 anos – no período de 07 a 10/11/23
QUANTIDADE: 01
VALOR UNITÁRIO: R$ 650,00
VALOR GLOBAL: R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 41 - 01001010310008220433903900000
Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

PALÁCIO RIO BRANCO, 6 de novembro de 2023.
Marcelo Tscha Fachinello : Presidente

AUTORIZAÇÃO

Dispõe sobre a autorização de procedimento de dispensa de licitação.
Processo Administrativo nº 560/2023.
Dispensável de Licitação nº 005/2023.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na hipótese de Dispensa de Licitação, nos termos do inciso VIII, do artigo 75, da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores;
CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com o Plano Plurianual, período de 2022 a 2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2023 e na Lei Orçamentária Anual de 2023;
CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha dos fornecedores, quanto pela justificativa dos preços, vez que as empresas apresentaram o menor preço;
CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar a contratação, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021;
CONSIDERANDO finalmente que o parecer jurídico aponta para a possibilidade legal da referida contratação.
O Presidente e Ordenador de Despesas da Câmara Municipal de Curitiba, Vereador **MARCELO TSCHÁ FACHINELLO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial ao disposto no artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 e ao disposto no artigo 57, inciso VIII, da Instrução Normativa nº 02/2023 da Câmara Municipal de Curitiba,
RESOLVE:
I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório;
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação, nos termos descritos abaixo:
OBJETO: Contratação em caráter emergencial de empresa especializada para prestação de serviços de solução integrada de comunicação com uso de tecnologia VoIP, conforme especificações descritas neste termo, incluindo serviço de telefonia PABX IP armazenado em nuvem, com disponibilidade técnica para DDR, abrangendo até 500 (quinhentas) linhas de ramais IP com realização de ligações internas e externas tarifadas através do Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) ou destas redes para outras redes de telecomunicações e incluindo serviços como: mensagens, caixa postal, redirecionamentos, capturas, audioconferência, vídeoconferência, webconferência, tarifação, bilhetagem, gerenciamento, monitoramento e manutenção acompanhado de aparelhos de telefonia IP cedidos em comodato, conectividade por link SIP-Trunk dedicado e demais equipamentos necessários incluindo serviços de instalação, configuração, treinamento e suporte técnico que se façam necessários ao funcionamento e manutenção da solução para a Câmara Municipal de Curitiba, durante até 12 (doze) meses, adstrito à entrega definitiva dos serviços descritos no processo licitatório em curso, para atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Curitiba, em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência,
EMPRESA: 3CORP TECHNOLOGY INFRAESTRUTURA DE TELECOM LTDA.
CNPJ nº: 04.238.297/0001-89
TOTAL GLOBAL: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.001.01.031.0008.2.203 - MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL DO PODER LEGISLATIVO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

3.3.90.40.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PESSOA JURÍDICA
Este ato entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO RIO BRANCO, 6 de novembro de 2023.
Marcelo Tscha Fachinello : Presidente

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 23

Altera a redação do art. 203-B da Lei Orgânica do Município de Curitiba.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA, PROMULGA NOS TERMOS DO § 6º DO ARTIGO 51, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CURITIBA, A SEGUINTE EMENDA:
Art. 1º O art. 203-B da Lei Orgânica do Município de Curitiba passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 203-B. Fica criado o Conselho Municipal dos Direitos Humanos, órgão normativo, deliberativo e fiscalizador, com estrutura colegiada, composto por representantes do poder público e da sociedade civil, que deverá definir, apoiar e promover os mecanismos necessários à implementação da política municipal de direitos humanos, segundo lei que definirá suas atribuições e composição." (NR)
Art. 2º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO RIO BRANCO, 30 de outubro de 2023.
Marcelo Tscha Fachinello : Presidente
Tito Zeglin : 1º Vice-Presidente
Mauro José Ignacio : 2º Vice-Presidente
Osias Moraes de Souza : 1º Secretário
Carlos Mauro Bobato : 3º Secretário
Leonidas Nery Dias : 4º Secretário
Maria Leticia Fagundes : 2ª Secretária

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 4

Estabelece o valor de diárias para viagens internacionais

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 5º da Resolução nº 3/2014, o qual estabelece que as diárias para custeio de viagens internacionais serão estipuladas na época do efetivo deslocamento, no montante de até o dobro dos valores constantes da Tabela de Diárias; e considerando a atual cotação do dólar e do euro face ao real em R$4,99 e R$5,26 respectivamente;
RESOLVE:
I – Estabelecer em R$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais) o valor das diárias para custeio de alimentação e locomoção urbana em viagens internacionais no mês de novembro de 2023.
II – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO RIO BRANCO, 1 de novembro de 2023.
Marcelo Tscha Fachinello : Presidente

PORTARIA Nº 218

Designa servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato e seu Suplente

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 41, da Lei Orgânica do Município de Curitiba,
CONSIDERANDO, os termos do Artigo 117, incisos I, II e III, da Lei 14.133/21, que cabe a Administração acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos administrativos através de representantes designados, RESOLVE:
DESIGNAR os servidores relacionados nesta Portaria, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Curitiba, para exercer a função de Fiscal de Contrato e o respectivo Suplente a partir de 01/11/2023, até a vigência final do Contrato.
Contrato nº 041/2022 – EKOMOB COMÉRCIO LTDA
Fiscal Administrativo: LUCAS BARBOSA DE LIMA - matrícula: 2280
Suplente Administrativo: ADRIANA DA LUZ PEREIRA - matrícula: 2214
Fiscal Técnico: FERNANDA BUENO DE MELO MARANHÃO - matrícula: 2311
Suplente Técnico: UBIRATAN DA SILVA - matrícula: 4367
PALÁCIO RIO BRANCO, 1 de novembro de 2023.
Marcelo Tscha Fachinello : Presidente

PORTARIA Nº 219

Designa servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato e seu Suplente

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 41, da Lei Orgânica do Município de Curitiba,
CONSIDERANDO, os termos do Artigo 117, incisos I, II e III, da Lei 14.133/21, que cabe a Administração acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos administrativos através de representantes designados, RESOLVE:
DESIGNAR os servidores relacionados nesta Portaria, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Curitiba, para exercer a função de Fiscal de Contrato e o respectivo Suplente a partir de 01/11/2023, até a vigência final do Contrato.
Ata de Registro de Preço nº 007/2023 – BELMÓVEIS LTDA
Fiscal Administrativo: Fernanda Bueno de Melo Maranhão - matrícula: 2311
Suplente Administrativo: Adriana da Luz Pereira - matrícula: 2214
Fiscal Técnico: Lucas Barbosa de Lima - matrícula: 2280
Suplente Técnico: Ubiratan da Silva - matrícula: 4367
PALÁCIO RIO BRANCO, 1 de novembro de 2023.
Marcelo Tscha Fachinello : Presidente

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

PORTARIA Nº 220

Designa servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato e seu Suplente

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 41, da Lei Orgânica do Município de Curitiba,
CONSIDERANDO, os termos do Artigo 117, incisos I, II e III, da Lei 14.133/21, que cabe a Administração acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos administrativos através de representantes designados, RESOLVE:
DESIGNAR os servidores relacionados nesta Portaria, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Curitiba, para exercer a função de Fiscal de Contrato e o respectivo Suplente a partir de 01/11/2023, até a vigência final do Contrato.
Ata de Registro de Preço nº 009/2023 – WMJ LICITAÇÕES LTDA
Fiscal Administrativo: Lucas Barbosa de Lima - matrícula: 2280
Suplente Administrativo: Adriana da Luz Pereira - matrícula: 2214
Fiscal Técnico: Marlos Kenjy Mitsuhashi - matrícula: 2303
Suplente Técnico: Ubiratan da Silva - matrícula: 4367
PALÁCIO RIO BRANCO, 1 de novembro de 2023.
Marcelo Tscha Fachinello : Presidente

PORTARIA Nº 221

Designa servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato e seu Suplente

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 41, da Lei Orgânica do Município de Curitiba,
CONSIDERANDO, os termos do Artigo 117, incisos I, II e III, da Lei 14.133/21, que cabe a Administração acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos administrativos através de representantes designados, RESOLVE:
DESIGNAR os servidores relacionados nesta Portaria, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Curitiba, para exercer a função de Fiscal de Contrato e o respectivo Suplente a partir de 01/11/2023, até a vigência final do Contrato.
Ata de Registro de Preço nº 010/2023 – SOFÁ CENTER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
Fiscal Administrativo: Marlos Kenjy Mitsuhashi - matrícula: 2303
Suplente Administrativo: Adriana da Luz Pereira - matrícula: 2214
Fiscal Técnico: Lucas Barbosa de Lima - matrícula: 2280
Suplente Técnico: Ubiratan da Silva - matrícula: 4367
PALÁCIO RIO BRANCO, 1 de novembro de 2023.
Marcelo Tscha Fachinello : Presidente

PORTARIA Nº 222

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Designa servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato e seu Suplente

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 41, da Lei Orgânica do Município de Curitiba,
CONSIDERANDO, os termos do Artigo 117, incisos I, II e III, da Lei 14.133/21, que cabe à Administração acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos administrativos através de representantes designados, RESOLVE:
DESIGNAR os servidores relacionados nesta Portaria, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Curitiba, para exercer a função de Fiscal de Contrato e o respectivo Suplente a partir de 27/10/2023, até a vigência final do Contrato.
Ata de Registro de Preço nº 024/2023 – POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA
Fiscal Administrativo: Juliana Ropelatto Borba - matrícula: 2295
Suplente Administrativo: Valéria Aparecida Nogueira - matrícula: 2238
Fiscal Técnico: Michele Regina Nunes da Silva - matrícula: 2316
Suplente Técnico: Carla Scheffer Cezar da Cruz - matrícula: 2151
PALÁCIO RIO BRANCO, 1 de novembro de 2023.
Marcelo Tscha Fachinello : Presidente

PORTARIA Nº 223

Designa servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato e seu Suplente

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 41, da Lei Orgânica do Município de Curitiba,
CONSIDERANDO, os termos do Artigo 117, incisos I, II e III, da Lei 14.133/21, que cabe a Administração acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos administrativos através de representantes designados, RESOLVE:
DESIGNAR os servidores relacionados nesta Portaria, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Curitiba, para exercer a função de Fiscal de Contrato e o respectivo Suplente a partir de 27/10/2023, até a vigência final do Contrato.
Ata de Registro de Preço nº 025/2023 – GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA
Fiscal Administrativo: Juliana Ropelatto Borba - matrícula: 2295
Suplente Administrativo: Valéria Aparecida Nogueira - matrícula: 2238
Fiscal Técnico (itens 02 e 03): Michele Regina Nunes da Silva - matrícula: 2316
Suplente Técnico (itens 02 e 03): Carla Scheffer Cezar da Cruz - matrícula: 2151
Fiscal Técnico (itens 14, 17, 18, 19, 20, 22, 25, 27, 28, 29, 30, 32): Ana Cláudia M. dos Santos - matrícula: 2163
Fiscal Técnico (itens 33 e 34): Patricia Tressoldi Moreira - matrícula: 10348
Suplente Técnico (itens 33 e 34): Michelle Stival da Rocha - matrícula: 2139
PALÁCIO RIO BRANCO, 1 de novembro de 2023.
Marcelo Tscha Fachinello : Presidente

PORTARIA Nº 224

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Designa servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato e seu Suplente

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 41, da Lei Orgânica do Município de Curitiba,
CONSIDERANDO, os termos do Artigo 117, incisos I, II e III, da Lei 14.133/21, que cabe a Administração acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos administrativos através de representantes designados, RESOLVE:
DESIGNAR os servidores relacionados nesta Portaria, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Curitiba, para exercer a função de Fiscal de Contrato e o respectivo Suplente a partir de 27/10/2023, até a vigência final do Contrato. Ata de Registro de Preço nº 026/2023 – IMPRESSOART EDITORA GRÁFICA LTDA
Fiscal Administrativo: Juliana Ropelatto Borba - matrícula: 2295
Suplente Administrativo: Valéria Aparecida Nogueira - matrícula: 2238
Fiscal Técnico (item 05): Michele Regina Nunes da Silva - matrícula: 2316
Suplente Técnico (item 05): Carla Scheffer Cezar da Cruz - matrícula: 2151
Fiscal Técnico (itens 07, 10 e 11): Patricia Tressoldi Moreira - matrícula: 10348
Suplente Técnico (itens 07, 10 e 11): - Michelle Stival da Rocha - matrícula: 2139
Fiscal Técnico (itens 12 e 21): Ana Cláudia Melo dos Santos - matrícula: 2163
PALÁCIO RIO BRANCO, 1 de novembro de 2023.
Marcelo Tscha Fachinello : Presidente

PORTARIA Nº 225

Designa servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato e seu Suplente

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 41, da Lei Orgânica do Município de Curitiba,
CONSIDERANDO, os termos do Artigo 117, incisos I, II e III, da Lei 14.133/21, que cabe a Administração acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos administrativos através de representantes designados, RESOLVE:
DESIGNAR os servidores relacionados nesta Portaria, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Curitiba, para exercer a função de Fiscal de Contrato e o respectivo Suplente a partir de 27/10/2023, até a vigência final do Contrato. Ata de Registro de Preço nº 027/2023 – OPTATEC IMPRESSÃO DIGITAL LTDA
Fiscal Administrativo: Juliana Ropelatto Borba - matrícula: 2295
Suplente Administrativo: Valéria Aparecida Nogueira - matrícula: 2238
Fiscal Técnico (item 06): Michele Regina Nunes da Silva - matrícula: 2316
Suplente Técnico (item 06): Carla Scheffer Cezar da Cruz - matrícula: 2151
Fiscal Técnico (item 09): Patricia Tressoldi Moreira - matrícula: 10348
Suplente Técnico (item 09): Michelle Stival da Rocha - matrícula: 2139
Fiscal Técnico (itens 23, 24 e 26): Ana Cláudia Melo dos Santos - matrícula: 2163
PALÁCIO RIO BRANCO, 1 de novembro de 2023.
Marcelo Tscha Fachinello : Presidente

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

PORTARIA Nº 226

Designa servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato e seu Suplente

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 41, da Lei Orgânica do Município de Curitiba,
CONSIDERANDO, os termos do Artigo 117, incisos I, II e III, da Lei 14.133/21, que cabe a Administração acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos administrativos através de representantes designados, RESOLVE:
DESIGNAR os servidores relacionados nesta Portaria, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Curitiba, para exercer a função de Fiscal de Contrato e o respectivo Suplente a partir de 27/10/2023, até a vigência final do Contrato.
Ata de Registro de Preço nº 028/2023 – ACS CUT PRINT CORTES E IMPRESSÕES DIGITAIS LTDA
Fiscal Administrativo: Juliana Ropelatto Borba - matrícula: 2295
Suplente Administrativo: Valéria Aparecida Nogueira - matrícula: 2238
Fiscal Técnico: Patricia Tressoldi Moreira - matrícula: 10348
Suplente Técnico: Michelle Stival da Rocha - matrícula: 2139
PALÁCIO RIO BRANCO, 1 de novembro de 2023.
Marcelo Tscha Fachinello : Presidente

PORTARIA Nº 227

Designa servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato e seu Suplente

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 41, da Lei Orgânica do Município de Curitiba,
CONSIDERANDO, os termos do Artigo 117, incisos I, II e III, da Lei 14.133/21, que cabe a Administração acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos administrativos através de representantes designados, RESOLVE:
DESIGNAR os servidores relacionados nesta Portaria, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Curitiba, para exercer a função de Fiscal de Contrato e o respectivo Suplente a partir de 27/10/2023, até a vigência final do Contrato.
Ata de Registro de Preço nº 029/2023 – GRÁFICA E EDITORA ALMEIDA LTDA
Fiscal Administrativo: Juliana Ropelatto Borba - matrícula: 2295
Suplente Administrativo: Valéria Aparecida Nogueira - matrícula 2238
Fiscal Técnico: Ana Claudia Melo dos Santos - matrícula: 2163
PALÁCIO RIO BRANCO, 1 de novembro de 2023.
Marcelo Tscha Fachinello : Presidente

PORTARIA Nº 228

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Autorização de diária – MARCELO TSCHA FACHINELLO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a Resolução n.º 03/2014.
R E S O L V E:
I – Fica o Departamento de Administração e Finanças - DAF, por meio da Diretoria Contábil e Financeira, autorizada a empenhar 6 (seis) diárias no valor de R$525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais) cada, perfazendo o valor total de R$3.150,00, por motivo de viagem, atendendo o que estabelece o artigo 5º da Resolução n.º 03/2014, e o Ato da Presidência nº 04/2023, em nome do Vereador MARCELO TSCHA FACHINELLO, para participar do evento Smart City Expo World Congress 2023, a ser realizado na cidade de Barcelona (Espanha), de 07 a 09 de novembro de 2023.
01.031.0008.2.204 – Manutenção das Atividades Político-Parlamentares
3.3.90.14 – Diárias - Pessoal CivilR$3.150,00
II – O responsável pela diária apresentará relatório circunstanciado da viagem, em até 10 (dez) dias corridos após o retorno da viagem.
III – Não ocorrendo o deslocamento ou a entrega do relatório, o beneficiário terá o prazo de máximo 05 (cinco) dias úteis para devolução do valor recebido, a contar do cancelamento ou do fim do prazo de entrega do relatório.
PALÁCIO RIO BRANCO, 1 de novembro de 2023.
Marcelo Tscha Fachinello : Presidente

Poder Executivo
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA - PMC

DECRETO Nº 2011

Substitui membro da Comissão Municipal dos Direitos Humanos - CMDH.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com inciso IV do art. 72 da Lei Orgânica do Município de Curitiba e considerando o art. 203-B em que fica criada a Comissão Municipal dos Direitos Humanos – CMDH, a Lei Municipal nº 14.422, de 22 de abril de 2014, tendo em vista o contido no Decreto Municipal nº 1.496, de 11 de outubro de 2022, e com base no Protocolo nº 04-057954/2023,
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada para compor a Comissão Municipal dos Direitos Humanos - CMDH, como representante do Poder Público a COHAB-CT - Companhia de Habitação Popular de Curitiba na qualidade de membro titular DOGLAIR APARECIDA KAMAROSKI em substituição a LUISA ERTHAL DE PAIVA BELLO e na qualidade de membro suplente LUISA ERTHAL DE PAIVA BELLO em substituição a DANNIELE GATTO PEREIRA .
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO 29 DE MARÇO, 6 de novembro de 2023.
Eduardo Pimentel Slaviero : Prefeito Municipal em exercício
Luiz Fernando de Souza Jamur : Secretário do Governo Municipal

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

DECRETO Nº 2014

Substitui membro de apoio da 3ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Curitiba - JARI.

O PREFEITO DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo inciso IV do art. 72 da Lei Orgânica do Município de Curitiba, as disposições da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro, da Lei Municipal nº 13.877, de 24 de novembro de 2011, Resolução nº 357, de 2 de agosto de 2010, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, Decreto Municipal nº 292, de 28 de fevereiro de 2023, e com base no Protocolo nº 04-057531/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada, a partir de 1º de novembro de 2023, para compor como secretária titular da 3ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Curitiba-JARI, CÉLIA RAQUEL DE OLIVEIRA, CPF nº 748.570.109-68, em substituição a CAIO LOPES CLEM, CPF nº 066.172.219-82.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 6 de novembro de 2023.

Eduardo Pimentel Slaviero : Prefeito Municipal em exercício

Péricles de Matos : Secretário Municipal de Defesa Social e Trânsito

DECRETO Nº 2015

Substitui membro de apoio da 2ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Curitiba - JARI.

O PREFEITO DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo inciso IV do art. 72 da Lei Orgânica do Município de Curitiba, as disposições da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro, da Lei Municipal nº 13.877, de 24 de novembro de 2011, Resolução nº 357, de 2 de agosto de 2010, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, Decreto Municipal nº 1.416, de 23 de outubro de 2020, e com base no Protocolo nº 04-057531/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica designado, a partir de 1º de novembro de 2023, para compor como secretário suplente da 2ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Curitiba-JARI, MARCOS TERUO YAMAMOTO, CPF nº 026.272.849-40, em substituição a ORLY JOSÉ GANZ, CPF nº 544.828.609-72.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 6 de novembro de 2023.

Eduardo Pimentel Slaviero : Prefeito Municipal em exercício

Péricles de Matos : Secretário Municipal de Defesa Social e Trânsito

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

DECRETO Nº 2016

Substitui membro de apoio da 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Curitiba - JARI.

O PREFEITO DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo inciso IV do art. 72 da Lei Orgânica do Município de Curitiba, as disposições da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro, da Lei Municipal nº 13.877, de 24 de novembro de 2011, Resolução nº 357, de 2 de agosto de 2010, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, Decreto Municipal nº 58, de 20 de janeiro de 2022, e com base no Protocolo nº 04-057531/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada, a partir de 1º de novembro de 2023, para compor como secretária suplente da 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Curitiba-JARI, MARINETE MURCIA DE ANDRADE, CPF nº 649.271.217-04, em substituição a IARA MARIA VIEIRA DOS ANJOS TAVARES, CNH nº 01811665619.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 6 de novembro de 2023.

Eduardo Pimentel Slaviero : Prefeito Municipal em exercício

Péricles de Matos : Secretário Municipal de Defesa Social e Trânsito

DECRETO Nº 2017

Substitui membro suplente representante da entidade que impôs a penalidade da 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Curitiba - JARI.

O PREFEITO DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo inciso IV do art. 72 da Lei Orgânica do Município de Curitiba, as disposições da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro, da Lei Municipal nº 13.877, de 24 de novembro de 2011, Resolução nº 357, de 2 de agosto de 2010, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, Decreto Municipal nº 371, de 21 de março de 2022, e com base no Protocolo nº 04-057532/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada, a partir de 1º de novembro de 2023, para compor a 1º Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Curitiba:

I - Representante da Entidade que impôs a penalidade:

Suplente: ANA PAULA RANSKÓSKI BAPTISTA, CPF nº 059.271.979-06, em substituição a ANA LÚCIA CAMEIRÃO, CPF nº 727.238.079-91.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 6 de novembro de 2023.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Eduardo Pimentel Slaviero : Prefeito Municipal em exercício
Péricles de Matos : Secretário Municipal de Defesa Social e Trânsito

DECRETO Nº 2018

Substitui membro titular representante da entidade que impôs a penalidade da 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Curitiba - JARI.

O PREFEITO DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo inciso IV do art. 72 da Lei Orgânica do Município de Curitiba, as disposições da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro, da Lei Municipal nº 13.877, de 24 de novembro de 2011, Resolução nº 357, de 2 de agosto de 2010, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, Decreto Municipal nº 371, de 21 de março de 2022, e com base no Protocolo nº 04-057532/2023,
DECRETA:
Art. 1º Fica designado, a partir de 1º de novembro de 2023, para compor a 1º Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Curitiba:
I - Representante da Entidade que impôs a penalidade:
Titular: GIOVANI DOS SANTOS QUINTANA, CPF nº 029.657.359-09, em substituição a MARCIO GEFERSON DE SOUZA, CPF nº 974.019.609-82.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de publicação.
PALÁCIO 29 DE MARÇO, 6 de novembro de 2023.
Eduardo Pimentel Slaviero : Prefeito Municipal em exercício
Péricles de Matos : Secretário Municipal de Defesa Social e Trânsito

DECRETO Nº 2025

Nomeia suplente, como membro titular do Conselho Tutelar de Curitiba - Regional Cajuru, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo art. 72, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Curitiba, em conformidade com a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, com a Lei Municipal nº 14.655 de 18 de maio de 2015, que define a estrutura e funcionamento dos Conselhos Tutelares no Município de Curitiba, com a Resolução nº 04/2020 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Curitiba - COMTIBA, com a Lei Municipal nº 7.829, de 17 de dezembro de 1991, que cria o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com o processo eleitoral para Conselheiros(as) Tutelares realizado em 6 de outubro de 2019, com o Ofício nº 159/2023 - COMTIBA e com base no Protocolo 01-256313/2023,
DECRETA:
Art. 1º Fica registrada a desistência/renúncia, de JOAO CARLOS PIRES DE CAMARGO ALVES, matrícula nº 88.002, da vaga de conselheiro tutelar na Regional Cajuru, a partir de 7 de novembro de 2023.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Art. 2º Fica nomeada a primeira suplente, a partir de 7 de novembro de 2023, IARA DO ROCIO CARDOSO, matrícula nº 86.868, para compor o Conselho Tutelar do Município de Curitiba - Regional Cajuru.
Parágrafo único. A conselheira observará as competências que lhes são atribuídas, conforme estabelecido na legislação supracitada.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO 29 DE MARÇO, 6 de novembro de 2023.
Eduardo Pimentel Slaviero : Prefeito Municipal em exercício
Luiz Fernando de Souza Jamur : Secretário do Governo Municipal

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL - SGM

PORTARIA Nº 50

Aplica multa punitiva à empresa 3G SOLUÇÕES EM OBRAS LTDA.

O SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL, no uso das atribuições legais que foram conferidas pelo art. 73 da Lei Orgânica do Município de Curitiba e com base no Protocolo nº 01-244377/2022;
considerando o descumprimento parcial gravoso das disposições editalícias, em especial ao contido no item 18.13 do Anexo I do edital de embasamento do Pregão Eletrônico 073/2022;
considerando que a empresa foi submetida a regular procedimento administrativo, com observância dos princípios constitucionais, especialmente o da ampla defesa e do contraditório;
considerando a existência de prejuízo à Administração Municipal e ao interesse da coletividade;
considerando os opinativos da Procuradoria Geral do Município que, cotejando as provas produzidas e a defesa apresentada, recomendaram a aplicação de penalidade à empresa,
RESOLVE:
Art 1º APLICAR multa punitiva à empresa 3G SOLUÇÕES EM OBRAS LTDA., CNPJ 39.469.086/0001-31, de acordo com o previsto no inciso III da cláusula 16ª do Contrato nº 24.857, com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 112 do Decreto Municipal nº 610, de 21 de maio de 2019 e nos fundamentos de fato e de direito, expostos no Parecer nº 4.185/2023 - PGM/NAJ-LC, que integram a Decisão.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Secretaria do Governo Municipal, 6 de novembro de 2023.
Luiz Fernando de Souza Jamur : Secretário do Governo Municipal

ORDEM DE SERVIÇO Nº 5

Dispõe sobre expediente e reposição de horas, no âmbito da Secretaria do Governo Municipal.

O SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo art. 15 da Lei Municipal nº 7.671, de 10 de junho de 1991, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 1.955, de 22 de dezembro de 2022, na Portaria nº 1.800 - SMAP, de 1º de novembro de 2023, e com base no Protocolo nº 04-057753/2023,

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

RESOLVE:
Art. 1º A reposição das horas correspondentes à suspensão do expediente do dia 3 de novembro de 2023, conforme previsto no Decreto Municipal nº 1.955, de 22 de dezembro de 2022, deverá ser cumprida em 1 (uma) hora por dia útil, durante 8 (oito) dias.
§ 1º A reposição da totalidade das horas deverá ocorrer, obrigatoriamente, até o dia 25 de dezembro de 2023.
§ 2º As horas não repostas deverão ser lançadas na frequência como atraso ou falta, conforme o caso, devendo a apuração ser finalizada em 25 de dezembro de 2023.
Art. 2º Os Superintendentes, Diretores, Administradores Regionais, Supervisores e gestores deverão organizar a reposição de horas de seus respectivos servidores, os quais poderão optar pelos seguintes horários:
I - das 7h às 8h;
II - das 12h às 13h;
III - das 13h às 14h;
IV - das 18h às 19 h.
Art. 3º Os serviços essenciais relacionados à Casa da Mulher Brasileira permanecerão inalterados e funcionarão normalmente nos dias 2 e 3 de novembro de 2023.
Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
Secretaria do Governo Municipal, 6 de novembro de 2023.
Luiz Fernando de Souza Jamur : Secretário do Governo Municipal

(Republicado por ter saído com incorreção no Diário Oficial Eletrônico Nº 205 de 01/11/2023).

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAL E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SMAP

PORTARIA Nº 1792

Nomeia para o cargo de Auxiliar de Serviços Escolares.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAL E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo Decreto Municipal n.º 1.632 de 5 de dezembro de 2019, em atenção ao Protocolo 04-062437/2021 e pelo Edital Normativo n.º 4/2022, devidamente autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal.
RESOLVE
Art. 1º NOMEAR, na Administração Pública Direta, na Secretaria Municipal da Educação, em virtude de habilitação em Concurso Público, no Cargo de Auxiliar de Serviços Escolares, Grupo Ocupacional Básico, Segmento Saúde/Social do Plano de Carreira, Nível I, Padrão 4011, Referência I, da Tabela Salarial, os candidatos:

CRISTIANE SANTANA DE LIMA
FELIPE BERLESI KLEIN
GUSTAVO HENRIQUE TORRES BENTO
LIVIA APARECIDA SILVA
LUCAS DE LIMA GALO
MARINA DO ROCIO ROCHA
MATHEUS VINICIUS DA LUZ PONTES
MAYARA CRISTINA DE LIMA PEREZ

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

RAFAEL GOMES DO NASCIMENTO E SILVA
RENATO FLORSZ DE MEDEIROS
RICARDO YASUO HIRANO
WELLITON SILVA DE FARIAS

Art. 2º Após a assinatura do Termo de Posse, os servidores cumprirão um período de 3 (três) anos de efetivo exercício em Estágio Probatório, contados a partir da data do início das atividades, e serão avaliados por comissão específica para este fim, conforme legislação municipal vigente.

Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação, 31 de outubro de 2023.

Alexandre Jarschel de Oliveira : Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação

PORTARIA Nº 1806

Nomeia para o cargo de Engenheiro Civil

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAL E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo Decreto Municipal n.º 1.632 de 5 de dezembro de 2019, em atenção ao Protocolo n.º 04-041206/2023 e pelo Edital Normativo n.º 7/2019, devidamente autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, RESOLVE

Art. 1º NOMEAR, na Administração Pública Direta, em virtude de habilitação em Concurso Público, no Cargo de Engenheiro Civil, Grupo Ocupacional Superior, Segmento Infraestrutura do Plano de Carreira Nível I, Padrão 4067 e Referência I da Tabela Salarial, a candidata:

ANA PAULA LIMA DE OLIVEIRA

Art. 2º Após a assinatura do Termo de Posse, a servidora cumprirá um período de 3 (três) anos de efetivo exercício em Estágio Probatório, contados a partir da data do início das atividades, e será avaliada por comissão específica para este fim, conforme legislação municipal vigente.

Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação, 6 de novembro de 2023.

Hideto Yoshioka Junior : Diretor do Departamento de Administração de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação

PORTARIA Nº 1807

Coloca servidora à disposição.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAL E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pela Portaria n.º 1.860, de 19 de dezembro de 2019, tendo em vista o contido no Ofício nº 727/2023 - PRESI, e com base no Protocolo nº 04-056573/2023,

RESOLVE:

I - COLOCAR, a partir de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024, à disposição da Agência de Fomento do Paraná S/A, a servidora NATASCHA POLAK SOARES EKERMANN, matrícula nº 75.751, cargo de Agente Administrativo, padrão 5102, referência “X”, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação, com ressarcimento para a Prefeitura Municipal de Curitiba, do total das vantagens e encargos sociais despendidos.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

II - Da obrigação órgão cessionário:
§1º Cumpre ao cessionário comunicar a frequência da servidora, mensalmente, ao órgão ou entidade cedente.
§2º A presente disposição será considerada automaticamente revogada quando não ocorrer o ressarcimento no prazo de 90 dias, a contar da data de vencimento contida na guia de recolhimento, devendo a servidora retornar ao órgão de origem, sob pena de caracterização de descumprimento do dever funcional.

Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação, 6 de novembro de 2023.

Hideto Yoshioka Junior : Diretor do Departamento de Administração de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação

PORTARIA Nº 1808

Coloca servidor à disposição.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAL E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pela Portaria n.º 1.860, de 19 de dezembro de 2019, tendo em vista o contido no Ofício nº 724/2023 - PRESI, e com base no Protocolo nº 04-056620/2023,
RESOLVE:
I - COLOCAR, a partir de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024, à disposição da Agência de Fomento do Paraná S/A, o servidor FABIANO KORMANN REIMANN, matrícula n.º 79.660, cargo de Agente Administrativo, padrão 5101, referência “VIII”, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação, com ressarcimento para a Prefeitura Municipal de Curitiba, do total das vantagens e encargos sociais despendidos.
II - Da obrigação órgão cessionário:
§1º Cumpre ao cessionário comunicar a frequência do servidor, mensalmente, ao órgão ou entidade cedente.
§2º A presente disposição será considerada automaticamente revogada quando não ocorrer o ressarcimento no prazo de 90 dias, a contar da data de vencimento contida na guia de recolhimento, devendo o servidor retornar ao órgão de origem, sob pena de caracterização de descumprimento do dever funcional.

Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação, 6 de novembro de 2023.

Hideto Yoshioka Junior : Diretor do Departamento de Administração de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação

PORTARIA Nº 1809

Incorpora tempo de serviço.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAL E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pela Portaria n.º 1.860, de 19 de dezembro de 2019, em conformidade com o § 3º do art. 40 da Constituição Federal e com base no Protocolo nº 01-218391/2023,
RESOLVE
INCORPORAR, para efeitos de aposentadoria, em favor da servidora SENICE FATIMA DA COSTA, matrícula nº 30.521, lotada na Secretaria Municipal da Educação - SME, o tempo de 3 anos, 5 meses e 19 dias, em que prestou serviço em

atividades vinculadas a Prefeitura Municipal de Quedas do Iguaçu, durante o período de 1º de setembro de 1991 a 20 de fevereiro de 1995, em atividade de magistério.

Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação, 6 de novembro de 2023.

Hideto Yoshioka Junior : Diretor do Departamento de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 1810

Incorpora tempo de serviço.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAL E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pela Portaria n.º 1.860, de 19 de dezembro de 2019, em conformidade com o § 3º do art. 40 da Constituição Federal e com base no Protocolo nº 01-217808/2023,

RESOLVE

INCORPORAR, para efeitos de aposentadoria, em favor do servidor JULIANO FERREIRA DE ANDRADE, matrícula nº 127.935, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito - SMDT, o tempo de 2 anos, 9 meses e 2 dias, em que prestou serviço em atividades vinculadas a Prefeitura Municipal de Araucária, durante o período de 15 de setembro de 2003 a 1º de julho de 2006.

Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação, 6 de novembro de 2023.

Hideto Yoshioka Junior : Diretor do Departamento de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 1811

Incorpora tempo de serviço.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAL E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pela Portaria n.º 1.860, de 19 de dezembro de 2019, em conformidade com a Lei nº 9.626/1999 e com base no Protocolo nº 01-211412/2023,

RESOLVE

INCORPORAR, para efeitos de aposentadoria, em favor da servidora PATRICIA FRANCO GRILLO, matrícula nº 57.448, exonerada, o tempo de 1 ano, 11 meses e 15 dias, em que contribuiu para o Sistema Previdenciário do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba - IPMC, durante o período de 16 de agosto de 2021 a 27 de julho de 2023.

Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação, 6 de novembro de 2023.

Hideto Yoshioka Junior : Diretor do Departamento de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 1812

Incorpora tempo de serviço.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAL E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 1.860, de 19 de dezembro de 2019, em conformidade com as Leis Municipais nºs 6.317/1982,

6.823/1986 e com base no Protocolo nº 01-215749/2023,
RESOLVE
INCORPORAR, para efeitos de aposentadoria, em favor do servidor ANANIAS MOREIRA DA SILVA, matrícula nº 57.591, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação - SMAP, o tempo de 7 anos, 5 meses e 29 dias, em que prestou serviço em atividades vinculadas à Previdência Social Urbana, durante o período de 1º de fevereiro de1996 a 29 de julho de 2003.

Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação, 6 de novembro de 2023.

Hideto Yoshioka Junior : Diretor do Departamento de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 1813

Incorpora tempo de serviço.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAL E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 1.860, de 19 de dezembro de 2019, em conformidade com as Leis Municipais nºs 6.317/1982, 6.823/1986 e com base no Protocolo nº 01-213997/2023,
RESOLVE
INCORPORAR, para efeitos de aposentadoria, em favor do servidor CRISTIANO ROBERTO PANTAROTTI, matrícula nº 78.470, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação - SMAP, o tempo de 11 meses, em que prestou serviço em atividades vinculadas à Previdência Social Urbana, durante o período de 1º de fevereiro a 30 de dezembro de 1995.

Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação, 6 de novembro de 2023.

Hideto Yoshioka Junior : Diretor do Departamento de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 1814

Incorpora tempo de serviço.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAL E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 1.860, de 19 de dezembro de 2019, em conformidade com as Leis Municipais nºs 6.317/1982, 6.823/1986 e com base no Protocolo nº 01-220537/2023,
RESOLVE
INCORPORAR, para efeitos de aposentadoria, em favor da servidora LAURA HAIDUK, matrícula nº 146.792, lotada na Secretaria Municipal da Educação - SME, o tempo de 13 anos, 11 meses e 6 dias, em que prestou serviço em atividades vinculadas à Previdência Social Urbana, durante os períodos de 1º de março a 31 de dezembro de 1978, 1º de março a 15 de julho de 1979, 7 de agosto de 1979 a 1º de março de 1980, 1º de abril de 1980 a 26 de novembro de 1982, 1º de março de 1996 a 31 de outubro de 1999, 1º de novembro de 1999 a 30 de setembro de 2000, 1º de janeiro de 2001 a 31 de julho de 2003 e 1º de janeiro de 2006 a 30 de abril de 2008.

Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação, 6 de novembro de 2023.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Hideto Yoshioka Junior : Diretor do Departamento de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 1815

Incorpora tempo de serviço.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAL E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 1.860, de 19 de dezembro de 2019, em conformidade com as Leis Municipais nºs 6.317/1982, 6.823/1986 e com base no Protocolo nº 01-219918/2023,

RESOLVE

INCORPORAR, para efeitos de aposentadoria, em favor da servidora GRAZIELA TATIANA JARDIM, matrícula nº 54.557, lotada na Secretaria Municipal da Educação - SME, o tempo de 9 anos, 10 meses e 6 dias, em que prestou serviço em atividades vinculadas à Previdência Social Urbana, durante os períodos de 1º de fevereiro a 31 de outubro de 1991, 1º de novembro de 1991 a 19 de janeiro de 1993, 1º de março de 1993 a 20 de junho de 1994, 1º de agosto a 29 de outubro de 1994, 1º de outubro a 29 de dezembro de 1998, 1º de fevereiro de 1996 a 1º de março de 1998, 9 de março de 1998 a 13 de outubro de 2000 e 1º de outubro de 2001 a 24 de janeiro de 2003.

Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação, 6 de novembro de 2023.

Hideto Yoshioka Junior : Diretor do Departamento de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 1816

Incorpora tempo de serviço.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAL E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 1.860, de 19 de dezembro de 2019, em conformidade com as Leis Municipais nºs 6.317/1982, 6.823/1986 e com base no Protocolo nº 01-220132/2023,

RESOLVE

INCORPORAR, para efeitos de aposentadoria, em favor da servidora CRISTIANE SCATOLIN QUIRINO CABRAL, matrícula nº 182.684, lotada na Secretaria Municipal da Educação - SME, o tempo de 5 anos, 4 meses e 22 dias, em que prestou serviço em atividades vinculadas à Previdência Social Urbana, durante os períodos de 17 de fevereiro de 1997 a 5 de outubro de 1998, 1º de dezembro a 16 de dezembro de 1998, 21 de dezembro de 1998 a 4 de julho de 2000, 7 de abril a 2 de outubro de 2003, 6 de outubro de 2003 a 12 de agosto de 2004, 1º de março a 31 de julho de 2006 e 1º de setembro de 2006 a 31 de janeiro de 2007.

Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação, 6 de novembro de 2023.

Hideto Yoshioka Junior : Diretor do Departamento de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 1817

Incorpora tempo de serviço.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAL E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 1.860, de 19 de dezembro de 2019, em conformidade com as Leis Municipais nºs 6.317/1982, 6.823/1986 e com base no Protocolo nº 01-218677/2023,

RESOLVE

INCORPORAR, para efeitos de aposentadoria, em favor da servidora ANDREA DOS REIS RAMOS, matrícula nº 65.160, lotada na Secretaria Municipal da Educação, o tempo de 7 meses, em que prestou serviço em atividades vinculadas à Previdência Social Urbana, durante o período de 1º de agosto de 1990 a 28 de fevereiro de 1991, em atividade de magistério.

Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação, 6 de novembro de 2023.

Hideto Yoshioka Junior : Diretor do Departamento de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 1818

Incorpora tempo de serviço.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAL E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 1.860, de 19 de dezembro de 2019, em conformidade com as Leis Municipais nºs 6.317/1982, 6.823/1986 e com base no Protocolo nº 01-216975/2023,

RESOLVE

INCORPORAR, para efeitos de aposentadoria, em favor da servidora MARIA ELI CORREIA, matrícula nº 57.312, lotada na Secretaria Municipal da Educação - SME, o tempo de 2 anos e 21 dias, em que prestou serviço em atividades vinculadas à Previdência Social Urbana, durante o período de 1º de fevereiro de 2000 a 21 de fevereiro de 2002, em atividade de magistério.

Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação, 6 de novembro de 2023.

Hideto Yoshioka Junior : Diretor do Departamento de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 1819

Incorpora tempo de serviço.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAL E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 1.860, de 19 de dezembro de 2019, em conformidade com as Leis Municipais nºs 6.317/1982, 6.823/1986 e com base no Protocolo nº 01-215621/2023,

RESOLVE

INCORPORAR, para efeitos de aposentadoria, em favor da servidora NELY BUENO DA MAIA, matrícula nº 135.251, lotada na Secretaria Municipal da Educação - SME, o tempo de 4 anos, 7 meses e 28 dias, em que prestou serviço em atividades vinculadas à Previdência Social Urbana, durante o período de 3 de agosto de 1998 a 31 de março de 2003, em atividade de magistério.

Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação, 6 de novembro de 2023.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Hideto Yoshioka Junior : Diretor do Departamento de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 1820

Coloca servidor à disposição.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAL E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pela Portaria n.º 1.860, de 19 de dezembro de 2019, tendo em vista o contido no Ofício nº 725/2023 - PRESI, e com base no Protocolo nº 04-056609/2023,

RESOLVE:

I - COLOCAR, a partir de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024, à disposição da Agência de Fomento do Paraná S/A, o servidor GERSON LUIZ FERREIRA, matrícula nº 80.611, cargo de Agente Administrativo, padrão 5102, referência “XXVII”, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação, com ressarcimento para a Prefeitura Municipal de Curitiba, do total das vantagens e encargos sociais despendidos.

II - Da obrigação órgão cessionário:

§1º Cumpre ao cessionário comunicar a frequência do servidor, mensalmente, ao órgão ou entidade cedente.

§2º A presente disposição será considerada automaticamente revogada quando não ocorrer o ressarcimento no prazo de 90 dias, a contar da data de vencimento contida na guia de recolhimento, devendo o servidor retornar ao órgão de origem, sob pena de caracterização de descumprimento do dever funcional.

Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação, 6 de novembro de 2023.

Hideto Yoshioka Junior : Diretor do Departamento de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 1821

Coloca servidor à disposição.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAL E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pela Portaria n.º 1.860, de 19 de dezembro de 2019, tendo em vista o contido no Ofício nº 728/2023 - PRESI, e com base no Protocolo nº 04-056630/2023,

RESOLVE:

I - COLOCAR, a partir de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024, à disposição da Agência de Fomento do Paraná S/A, o servidor HERALDO ALVES DAS NEVES, matrícula nº 85.317, cargo de Agente Administrativo, padrão 5102, referência “XIX”, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação, com ressarcimento para a Prefeitura Municipal de Curitiba, do total das vantagens e encargos sociais despendidos.

II - Da obrigação órgão cessionário:

§1º Cumpre ao cessionário comunicar a frequência do servidor, mensalmente, ao órgão ou entidade cedente.

§2º A presente disposição será considerada automaticamente revogada quando não ocorrer o ressarcimento no prazo de 90 dias, a contar da data de vencimento contida na guia de recolhimento, devendo o servidor retornar ao órgão de origem, sob pena de caracterização de descumprimento do dever funcional.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação, 6 de novembro de 2023.
Hideto Yoshioka Junior : Diretor do Departamento de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 1822

Coloca servidora à disposição.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAL E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pela Portaria n.º 1.860, de 19 de dezembro de 2019, em conformidade com a Lei Municipal nº 12.072/2006 e Decreto Municipal nº 86/2007, tendo em vista o contido no Ofício nº 557/2023 - UFPR-R-GAB e com base no Protocolo nº 04-057019/2023,
RESOLVE
COLOCAR, de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024, à disposição da Universidade Federal do Paraná - UFPR, a servidora ANDREA TRAUB, cargo de Agente Administrativo, padrão 5103, referência “XII”, matrícula nº 39.169, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação - SMAP, sem ônus para a Prefeitura Municipal de Curitiba.
Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação, 6 de novembro de 2023.
Hideto Yoshioka Junior : Diretor do Departamento de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 1823

Coloca servidora à disposição.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAL E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 1.860, de 19 de dezembro de 2019, tendo em vista o contido no Ofício nº 2.933/23 – CEE/CC, e com base no Protocolo nº 04-056862/2023,
RESOLVE:
I - COLOCAR, a partir de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024, à disposição do Governo do Estado do Paraná, a servidora JOSELENE NAZARETH PEREIRA DOS ANJOS, matrícula nº 86.484, cargo de Agente Administrativo, padrão 5102, referência “XI”, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação, com ressarcimento para a Prefeitura Municipal de Curitiba, do total das vantagens e encargos sociais despendidos.
II - Da obrigação órgão cessionário:
§1º Cumpre ao cessionário comunicar a frequência do servidor, mensalmente, ao órgão ou entidade cedente.
§2º A presente disposição será considerada automaticamente revogada quando não ocorrer o ressarcimento no prazo de 90 dias, a contar da data de vencimento contida na guia de recolhimento, devendo o servidor retornar ao órgão de origem, sob pena de caracterização de descumprimento do dever funcional.
Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação, 6 de novembro de 2023.
Hideto Yoshioka Junior : Diretor do Departamento de Administração de Pessoal

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

PORTARIA Nº 1824

Coloca servidor à disposição.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAL E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 1.860, de 19 de dezembro de 2019, tendo em vista o contido no Ofício nº 177/2023 - GABINETE, e com base no Protocolo nº 04-056750/2023,

RESOLVE:

I - COLOCAR, a partir de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024, à disposição da Prefeitura Municipal de Pinhais, o servidor HEDER CARLOS TEIXEIRA, matrícula nº 150.712, cargo de Agente Administrativo, padrão 5101, referência “II”, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação, com ressarcimento para a Prefeitura Municipal de Curitiba, do total das vantagens e encargos sociais despendidos.

II - Da obrigação órgão cessionário:

§1º Cumpre ao cessionário comunicar a frequência do servidor, mensalmente, ao órgão ou entidade cedente.

§2º A presente disposição será considerada automaticamente revogada quando não ocorrer o ressarcimento no prazo de 90 dias, a contar da data de vencimento contida na guia de recolhimento, devendo o servidor retornar ao órgão de origem, sob pena de caracterização de descumprimento do dever funcional.

Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação, 6 de novembro de 2023.

Hideto Yoshioka Junior : Diretor do Departamento de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 1825

Revoga a Portaria nº 1.435/2022.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAL E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 1.860, de 19 de dezembro de 2019, tendo em vista o contido no Ofício nº 149/2023 - APAP, e com base no Protocolo nº 04-057983/2023,

RESOLVE

REVOGAR a Portaria nº 1.435/2022, que incorporou tempo de serviço em favor do servidor RICARDO HIDEAKI ONO, matrícula nº 189.105, exonerado.

Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação, 6 de novembro de 2023.

Hideto Yoshioka Junior : Diretor do Departamento de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 1826

Revoga a Portaria nº 2.327/2017.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAL E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 1.860, de 19 de dezembro de 2019, tendo em vista o contido no Ofício nº 150/2023 - APAP, e

com base no Protocolo nº 04-058001/2023,
RESOLVE
REVOGAR a Portaria nº 2.327/2017, que incorporou tempo de serviço em favor do servidor MAURO GANTER DE MORAES, matrícula nº 140.412, exonerado.
Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação, 6 de novembro de 2023.
Hideto Yoshioka Junior : Diretor do Departamento de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 1827

Retifica a Portaria nº 43/2019.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAL E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pela Portaria n.º 1.860, de 19 de dezembro de 2019, tendo em vista o contido no Oficio nº 148/2023 - APAP, e com base no Protocolo nº 04-057969/2023,
RESOLVE
RETIFICAR a Portaria nº 43/2019, que incorporou tempo de serviço em favor da servidora DEVANIR PIOVESAN, lotada na Secretaria Municipal da Educação - SME, sendo:
- matrícula nº 54.666, para efeitos de aposentadoria, o tempo de 2 anos, 9 meses e 26 dias, em que prestou serviço à Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, durante o período de 5 de abril de 2000 a 26 de janeiro de 2003;
- matrícula nº 32.098, para efeitos de aposentadoria, o tempo de 1 ano e 6 dias, em que prestou serviço à Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, durante o período de 27 de janeiro de 2003 a 2 de fevereiro de 2004, em atividade de magistério.
Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação, 6 de novembro de 2023.
Hideto Yoshioka Junior : Diretor do Departamento de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 1828

Designa membros para compor a COHSAT.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAL E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pela Portaria n.º 1.860, de 19 de dezembro de 2019, de acordo com o Decreto Municipal nº 1.060/2013, tendo em vista o contido nos Ofícios nºs 32, 34, 36 e 38/2023 - COHSAT, com base nos Protocolos nºs 04-057380, 04-057391, 04-057408 e 04-057427/2023,
RESOLVE:
DESIGNAR, a partir de 20 de outubro do corrente, os servidores abaixo mencionados, junto à Comissão de Higiene e Segurança dos Ambientes de Trabalho - COHSAT, para compor, como membros transitórios:
LEOCRICIA HOEPERS SILVA, matrícula nº 143.384, na Secretaria do Governo Municipal;
CELINA MARIA RESENDE ROCHA, matrícula nº 146.626, na Secretaria Municipal do Meio Ambiente;
JULIO CESAR DE OLIVEIRA, matrícula nº 130.120, na Secretaria Municipal da Educação;
ANDREA YAMADA, matrícula nº 148.180, na Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação, 6 de novembro de 2023.
Hideto Yoshioka Junior : Diretor do Departamento de Administração de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação

PORTARIA Nº 1829

Incorpora tempo de serviço.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAL E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 1.860, de 19 de dezembro de 2019, em conformidade com o § 3º do art. 40 da Constituição Federal e com base no Protocolo nº 01-220980/2023,
RESOLVE
INCORPORAR, para efeitos de aposentadoria, em favor do servidor EMERSON CARLOS GRUBBA MOREIRA, matrícula nº 77.983, lotado na Secretaria Municipal da Saúde - SMS, o tempo de 10 meses e 16 dias, em que prestou serviço em atividades vinculadas ao Ministério da Defesa - Exército Brasileiro, durante o período de 3 de fevereiro a 15 de dezembro de 1982.

Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação, 6 de novembro de 2023.
Hideto Yoshioka Junior : Diretor do Departamento de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 1830

Incorpora tempo de serviço.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAL E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 1.860, de 19 de dezembro de 2019, em conformidade com as Leis Municipais nºs 6.317/1982, 6.823/1986 e com base no Protocolo nº 01-220585/2023,
RESOLVE
INCORPORAR, para efeitos de aposentadoria, em favor do servidor ROBSON DO ROCIO DA CRUZ, matrícula nº 155.113, lotado na Secretaria Municipal da Saúde - SMS, o tempo de 17 anos, 6 meses e 29 dias, em que prestou serviço em atividades vinculadas à Previdência Social Urbana, durante os períodos de 5 de janeiro a 3 de fevereiro de 1982, 4 de janeiro de 1983 a 7 de fevereiro de 1984, 12 de setembro a 22 de outubro de 1986, 23 de outubro a 23 de novembro de 1986, 1º de dezembro de 1986 a 15 de janeiro de 1987, 1º de abril a 8 de fevereiro de 1988, 20 de março de 1988 a 19 de abril de 1989, 18 de janeiro a 21 de maio de 1993, 1º de agosto de 1993 a 14 de agosto de 1994, 1º de agosto a 1º de dezembro de 1995, 2 de dezembro de 1995 a 27 de agosto de 1997, 23 de julho de 1998 a 28 de maio de 2000, 29 de maio a 10 de agosto de 2000, 14 de novembro de 2000 a 9 de agosto de 2007, 20 de agosto de 2007 a 3 de setembro de 2008 e 2 de fevereiro a 9 de dezembro de 2009.

Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação, 6 de novembro de 2023.
Hideto Yoshioka Junior : Diretor do Departamento de Administração de Pessoal

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

PORTARIA Nº 1831

Incorpora tempo de serviço.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAL E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 1.860, de 19 de dezembro de 2019, em conformidade com as Leis Municipais nºs 6.317/1982, 6.823/1986 e com base no Protocolo nº 01-210157/2023,

RESOLVE

INCORPORAR, para efeitos de aposentadoria, em favor da servidora DORAMI APARECIDA DE QUADROS, matrícula nº 54.139, lotada na Secretaria Municipal da Saúde - SMS, o tempo de 12 anos, 7 meses e 20 dias, em que prestou serviço em atividades vinculadas à Previdência Social Urbana, durante os períodos de 11 de fevereiro a 6 de março de 1975, 7 de março a 30 de abril de 1975, 23 de setembro a 4 de dezembro de 1975, 5 de janeiro a 20 de março de 1977, 21 de março de 1977 a 2 de maio de 1981, 18 de agosto de 1981 a 1º de julho de 1983, 19 de abril a 11 de outubro de 1984, 1º de abril de 1986 a 16 de maio de 1987, 20 de maio de 1987 a 19 de setembro de 1988, 24 de outubro de 1988 a 10 de março de 1989, 13 de março a 9 de junho de 1989, 2 de agosto de 1989 a 27 de maio de 1991 e 31 de janeiro a 17 de setembro de 2002.

Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação, 6 de novembro de 2023.

Hideto Yoshioka Junior : Diretor do Departamento de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 1832

Incorpora tempo de serviço.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAL E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 1.860, de 19 de dezembro de 2019, em conformidade com as Leis Municipais nºs 6.317/1982, 6.823/1986 e com base no Protocolo nº 01-213503/2023,

RESOLVE

INCORPORAR, para efeitos de aposentadoria, em favor da servidora ELIZABETH MARIA DE PAULA DIAS, matrícula nº 78.417, lotada na Secretaria Municipal da Saúde - SMS, o tempo de 7 anos, 1 mês e 29 dias, em que prestou serviço em atividades vinculadas à Previdência Social Urbana, durante os períodos de 1º de outubro de 1982 a 20 de novembro de 1984, 1º a 30 de agosto de 1986, 20 de junho de 1987 a 19 de maio de 1989, 5 a 20 de junho de 1989, 11 de agosto de 1989 a 27 de maio de 1990, 9 de agosto de 1990 a 16 de abril de 1991, 17 a 29 de maio de 1995, 2 de janeiro a 18 de fevereiro de 2002, 1º de junho a 31 de julho de 2006, 7 de novembro de 2006 a 20 de novembro de 2007 e 21 de janeiro a 4 de março de 2008.

Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação, 6 de novembro de 2023.

Hideto Yoshioka Junior : Diretor do Departamento de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 1833

Incorpora tempo de serviço.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAL E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 1.860, de 19 de dezembro de 2019, em conformidade com as Leis Municipais nºs 6.317/1982, 6.823/1986 e com base no Protocolo nº 01-214464/2023,

RESOLVE

INCORPORAR, para efeitos de aposentadoria, em favor da servidora MAYZA CHEMIN NICOLA MARTINEZ, matrícula nº 83.481, lotada na Secretaria Municipal da Saúde - SMS, o tempo de 3 anos, 8 meses e 3 dias, em que prestou serviço em atividades vinculadas à Previdência Social Urbana, durante os períodos de 4 de maio de 1987 a 15 de julho de 1988 e prestado à Prefeitura Municipal de Curitiba o período de 18 de julho de 1988 a 10 de janeiro de 1991.

Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação, 6 de novembro de 2023.

Hideto Yoshioka Junior : Diretor do Departamento de Administração de Pessoal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO Nº 106

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAL E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, pelo Departamento de Desenvolvimento de Políticas de Pessoal, convoca **40 (quarenta)** candidatos da lista específica de **vagas reservadas à População Negra e Povos Indígenas - PPI**, aprovados nas primeiras fases do Concurso Público para o Cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL** Edital Normativo n.º **5/2022**, listados no Anexo I, para a reunião de entrega da documentação e agendamento dos Exames Médicos Ocupacionais, conforme itens 17 e 18 do Edital Normativo.

1 DOCUMENTAÇÃO:

1.1 Os candidatos deverão comparecer pontualmente no local, dia e horários estipulados no Anexo I, portando caneta esferográfica azul e todos os documentos dos **itens 1 e 2** deste Edital **(original e fotocópia legível, sem cortes, em papel tamanho A4 e entregar a cópia em SOMENTE UM lado da folha):**

a. **Carteira de Identidade;**
b. **CPF** próprio;
c. **PIS ou PASEP;**
d. **Carteira de Trabalho** – contendo o número do registro e série;
e. **Título de Eleitor**;
f. **Certidão de Quitação Eleitoral**;
g. **Certificado de Reservista,** quando couber;
h. **Certidão de Casamento (ou averbação do divórcio) ou Declaração Pública de União Estável,** quando couber;
i. **Carteira de Identidade e CPF do cônjuge/companheiro(a)**, quando couber;
j. **Certidão de Nascimento e CPF dos filhos e dependentes menores de 18 anos,** quando couber;
k. **Comprovante de endereço,** sem abreviaturas, constando bairro e CEP;

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

l. **Documento oficial de permissão do comando**, se candidato militar;

m. **Impressão da tela de consulta de Qualificação Cadastral,** obtida no site http://consultacadastral.inss.gov.br/, na qual conste a mensagem: *"Os dados estão corretos";*

n. **Carteira de Vacinação** Digital com a comprovação do esquema vacinal completo contra o novo Coronavírus (COVID-19), com cumprimento integral do prazo de imunização orientado no ato da aplicação da vacina. A Carteira de Vacinação Digital pode ser emitida por meio do site ConecteSUS (saude.gov.br), ou pelo aplicativo "Saúde Já", disponível no site https://saudeja.curitiba.pr.gov.br/ da Prefeitura Municipal de Curitiba. Na hipótese de não imunização amparada em justificativa médica, o candidato deverá apresentar atestado médico contendo o código da Classificação Internacional de Doenças (CID) da doença, que fundamente a não imunização contra COVID-19, sujeita à análise e confirmação da Perícia Médica da Administração Municipal, consoante Lei Federal n.º 13.979/2020 e Decreto Municipal n.º 1.380/2021;

o. **Declaração de que Não Possui Vínculo Público preenchida e assinada** (Anexo II deste edital);

p. **Declaração de que não foi demitido do serviço público preenchida e assinada** (Anexo III deste edital);

q. **Declaração de Não Descumprimento da Lei Municipal n.º 8.984/1996 e suas alterações preenchida e assinada** (Anexo IV deste edital).

2 COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE:

2.1 Conforme subitem 17.6 do Edital Normativo n.º 5/2022, disponível em https://concursos.curitiba.pr.gov.br/., a comprovação da escolaridade para o cargo dar-se-á através de:

a) Diploma ou **Histórico escolar de conclusão do Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental**, em nível Médio, na modalidade Normal (Magistério), reconhecido pelo Conselho Estadual de Educação do Estado que emitiu o documento; ou

b) Diploma ou **Histórico Escolar de conclusão do Ensino Médio acompanhado do Histórico Escolar do subsequente (pós-médio Magistério) na modalidade Normal (Magistério),** reconhecido pelo Conselho Estadual de Educação do Estado que emitiu o documento; ou

c) Diploma ou **Certidão de Conclusão de Curso acompanhada de Histórico Escolar de Licenciatura Plena em Pedagogia** ou Normal Superior, reconhecido pelo Ministério da Educação.

2.2 Quem comprovar escolaridade de Ensino Médio e/ou subsequente (pós-médio Magistério) em escola de outro sistema de ensino que não tenha autorização de funcionamento do Conselho Estadual de Educação do Paraná também deverá apresentar **Certidão de Regularidade de Estudos** emitida pelo sistema de ensino do Estado em que foi emitido o Histórico Escolar.

2.3 Os procedimentos na íntegra para entrega da documentação devem ser consultados no item 17 do Edital Normativo n.º 5/2022 e suas retificações.

3 EXAME MÉDICO OCUPACIONAL:

3.1 Juntamente com os documentos elencados acima, o candidato deverá apresentar os resultados dos seguintes exames laboratoriais e clínicos conforme subitem 18.3 do Edital Normativo n.º 5/2022:

a. Laringoscopia;
b. Audiometria.
c. Raio-x de coluna lombossacra;
d. Raio-x de ombros;
e. Raio-x de joelhos.

3.2 Os exames laboratoriais e clínicos, previstos no Edital Normativo, devem ser atualizados e podem ter sido expedidos no máximo em até 45 (quarenta e cinco) dias antes da data designada para o Exame Médico Ocupacional.

3.3 Os exames laboratoriais e clínicos, previstos no Edital Normativo serão custeados integralmente pelo candidato e deverão ser realizados em serviços que possuam acreditação nos respectivos conselhos de regulação do exercício profissional.

3.4 Se o candidato for declarado **INAPTO** no Exame Médico Ocupacional, poderá interpor recurso, desde que devidamente fundamentado, acompanhado de fotocópia do RG, CPF, comprovante de endereço e do Atestado de Saúde Ocupacional.
3.4.1 O recurso deverá ser interposto em até **1 (um)** dia útil do resultado **INAPTO** no endereço informado no item 5.3 deste edital.

3.5 Os procedimentos na íntegra quanto ao exame médico ocupacional devem ser consultados no item 18 do Edital Normativo n.º 5/2022 e suas retificações.

4 PRAZO DE COMPARECIMENTO E FINAL DE LISTA:

4.1 Os candidatos convocados que não comparecerem no dia e horário da Reunião de Convocação, deverão comparecer no endereço informado no item 5.3 deste edital, para solicitar o agendamento do Exame Médico Ocupacional e proceder a entrega da documentação exigida neste Edital de Convocação, até o dia **20/11/2023**, conforme subitem 17.4 do Edital Normativo n.º 5/2022.

4.1.1 Decorrido o prazo, perderão o direito à investidura no cargo.

4.2 É facultado ao candidato solicitar o deslocamento para o final da lista classificatória uma única vez, dentro do prazo máximo de até 15 (quinze) dias corridos, contados da data da publicação do Edital de Convocação no Diário Oficial Eletrônico – Atos do Município de Curitiba e no site www.concursos.curitiba.pr.gov.br, devendo entregar pessoalmente, até o dia

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

20/11/2023, o termo de Solicitação de Final de Lista (Anexo X do Edital Normativo n.º 5/2022), preenchido e assinado, acompanhado de fotocópia do RG, CPF e comprovante de endereço, no endereço informado no item 5.3 deste edital.

4.2.1 Poderá ocorrer o término do prazo de validade do Concurso Público sem o aproveitamento do candidato.

5 DISPOSIÇÕES FINAIS:

5.1 Os procedimentos na íntegra para a entrega da documentação dos itens 1 e 2 deste edital, devem ser consultados no item 17 do Edital Normativo n.º 5/2022 e suas retificações.

5.2 Estão sendo convocados candidatos em número superior às vagas, rigorosamente dentro da ordem de classificação, tendo em vista a possibilidade de desistência ou eliminação pelo não atendimento a este Edital de Convocação para Entrega da Documentação.

5.2.1 A convocação, além das vagas ofertadas no Edital Normativo n.º 5/2022, não assegura ao candidato o direito de ingresso automático no quadro de servidores, mas apenas a expectativa de ser nomeado, seguindo a rigorosa ordem classificatória, sendo que a nomeação fica condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse e conveniência da Administração Municipal.

5.3 Para atendimento dos itens 3.4, 4.1 e 4.2 deste edital, o candidato deverá comparecer no endereço e horário informados a seguir:

•Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação – Sala de Atendimento Concurso.

•Rua Solimões 160, Bairro São Francisco, Curitiba/PR.

•Horário: das 08h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min.

Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação, 6 de novembro de 2023.

Hideto Yoshioka Junior : Diretor do Departamento de Administração de Pessoal

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

ANEXO I
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

DATA: 13/11/2023
LOCAL: Rua Solimões 160 - BLOCO VERDE
HORÁRIO: 08h30min.
Comparecer pontualmente às 08h30min

LISTA PPI Class n.º 41 à 90

Classificação	Nome
41	JOSELIA DA SILVA CANDIDO
42	ELIANE FERREIRA COLACO
43	LETICIA APARECIDA RIBEIRO
44	SUMAYA NASCIMENTO DE SOUSA
45	HELEN CAROLINE SCHWALENBERG DE SOUZA
46	REGINA JULIA DE OLIVEIRA
48	ANA CAROLINA PAGINE DA SILVA
49	DAIANE DA SILVA BATISTA
51	ALESSANDRA CUSTODIO DO CARMO
54	ELIANA EDUARDA DE OLIVEIRA
56	ROZANA DOS SANTOS
57	NATALIA DA SILVA MONTEIRO
58	BEATRIZ BARBOSA FELIZARDO
59	JACSELEM SOARES MENDES
62	ADRIANA DOS SANTOS DA SILVA
63	HERICA LORENA GONCALVES ANSELMO
64	CARLA ROBERTA DE ANDRADE
65	EVA MARIA DOS SANTOS DE ASSIS
66	VANETE PEREIRA DOS SANTOS
67	ANDREIA SOMERA
68	RODRIGO DA SILVA GOMES
69	SUELLEN ARAUJO ORATZ DE OLIVEIRA
70	ADRIA CRISTINA DE OLIVEIRA
71	FRANCIELLE MOREIRA DE SOUZA
72	DEBORA CRISTINA DA SILVA
73	CAMILA NOGUEIRA CAETANO
74	GABRIELLA CHRISTINE CHRISTO DE CARVALHO
75	TATIANA DE CASSIA PEREIRA DE OLIVEIRA
76	ELAINE APARECIDA DIAS
77	LUCYENNE JESSYCA PIRES
78	MARIANE MULAK GOMES
79	JADHE CRISTINE RIBEIRO ALEXANDRE
81	JOANA JAQUELINE FELIX
82	KATHLEEN RODRIGUES GRAMKOW
83	GABRIELLY VITORIA REIS HOLANDA
85	ANA LUIZA KALAMAR DE OLIVEIRA
86	ROGER DOS SANTO SILVA
88	KATIA DE JESUS GUIMARAES
89	MILLEIDY LESLEY GUIMARAES GASQUES TABORDA
90	MONIQUE DOS SANTOS FERREIRA

*Classificações 50,52,53,55,60,61,80,84 e 87 correspondem aos candidatos ausentes ou não identificados no Procedimento de Heteroidentificação.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI VÍNCULO PÚBLICO

(Atualizada conforme Portaria SGP/SEDGG/ME n.º 4.975, de 29 de abril de 2021 – Ministério da Economia – DOU de 30/04/2021 – Edição: 80)

Nome:		Classificação n.º
CPF:	Telefone:	Edital Normativo n.º:
Cargo: _____		

1) Sou agente público da Prefeitura Municipal de Curitiba: (vide observação no final desta Declaração)
() Não () Sim (preencher os campos a seguir)
Local de trabalho: _____ Remuneração: R$ _____
Cargo / Emprego / Função Pública: _____
Regime de trabalho: _____ Carga horária semanal: _____ horas
Turno: () Manhã () Tarde () Noite / Horário: Entrada ____:____ Saída ____:____ / Escala: _____

2) Sou agente público de outro ente da Federação: (vide observação no final desta Declaração)
() Não () Sim (preencher os campos a seguir)
Local de trabalho **(1)**: _____ Unidade da Federação: _____
Cargo / Emprego / Função Pública: _____ Data de ingresso: ____/____/_____
Remuneração: R$ _____ Área de atuação: □ Saúde □ Magistério □ Técnico ou Científico □ outra
Regime de trabalho: _____ Carga horária semanal: _____ horas
Turno: () Manhã () Tarde () Noite / Horário: Entrada ___:___ Saída ___:___ / Escala: _____

Local de trabalho **(2)**: _____ Unidade da Federação: _____
Cargo / Emprego / Função Pública: _____ Data de ingresso: ____/____/_____
Remuneração: R$ _____ Área de atuação: □ Saúde □ Magistério □ Técnico ou Científico □ outra
Regime de trabalho: _____ Carga horária semanal: _____ horas
Turno: () Manhã () Tarde () Noite / Horário: Entrada ___:___ Saída ___:___ / Escala: _____

3) Recebo proventos de Aposentadoria ou Inatividade:
() Não () Sim (preencher os campos a seguir)
Regime previdenciário: □ INSS □ Regime Próprio de Previdência
Local: _____ Proventos: R$ _____
Cargo / Emprego / Função Pública: _____
Nível de Escolaridade do Cargo / Emprego / Função Pública: _____
N.º do Ato/Ano de Aposentadoria/Inatividade: _____/_____ Data de início da vigência: ____/_____/_____

4) Recebo proventos de Pensão Civil ou Militar:
() Não () Sim (preencher os campos a seguir)
Fundamento legal da pensão: _____
Grau de parentesco com o instituidor de pensão: _____
Data de início da concessão do benefício: ____/_____/_____ Proventos: R$ _____
N.º do Ato/Ano de Aposentadoria/Inatividade: _____/_____ Data de início da vigência: ____/_____/_____

A presente Declaração é a expressão da verdade, fico ciente do seu teor e se, por qualquer forma, ocultar ou omitir a acumulação, presumir-se-á má fé, o que me ensejará, segundo as formalidades legais, a aplicação das penalidades de demissão e restituição do que houver percebido indevidamente. Declaro, ainda, estar ciente da proibição de acumulação remunerada de cargos públicos conforme incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, bem como das implicações criminais por falsa declaração, conforme o art. 299 do Código Penal. Curitiba, _____/_____/_____.

_____ _____
Responsável pela conferência / APDP Candidato(a)

Observação: O **quadro 1** se refere à Administração Municipal de Curitiba, abrangendo Administração Direta, Autarquias e Fundações Públicas.

O **quadro 2** se refere à Administração Pública em geral, abrangendo a Administração Direta, Autarquias e Fundações Públicas da União, dos Estados, do Distrito Federal e de outros Municípios e as Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista de qualquer ente da Federação, incluindo Curitiba.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO DEMISSÃO DO SERVIÇO PÚBLICO

Eu, _____ (nome completo), CPF nº _____, aprovado(a) no Concurso Público realizado pela Prefeitura Municipal de Curitiba, aqui representada pela Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação, **DECLARO**, para o fim específico de investidura no Cargo Público de _____, Edital Normativo nº _____, classificação nº _____, **que não fui demitido(a) do Serviço Público Federal, Distrital, Estadual ou Municipal**, em consequência de aplicação de pena disciplinar após Sindicância Administrativa, **nos últimos 5 (cinco) anos**, contados de forma retroativa a partir da data desta contratação, e que não perdi Cargo/Emprego/Função em razão de Sentença Judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento.

Curitiba, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Candidato(a)

Obs.: A não veracidade desta Declaração será considerada como Crime de Falsidade Ideológica (art. 299 do Código Penal), sujeitando-se às penalidades da Lei.

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO DESCUMPRIMENTO DA LEI MUNICIPAL N.º 8.984/1996 E SUAS ALTERAÇÕES

Eu, _____ (nome completo), CPF n.º _____, aprovado(a) no Concurso Público realizado pela Prefeitura Municipal de Curitiba, aqui representada pela Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação, **DECLARO**, para o fim específico de investidura no cargo de _____, Edital n.º **5/2022**, classificação n.º_____, que não descumpri o Art. 4º da Lei Municipal n.º 8.984/1996, alterado pela Lei n.º 15.089/2017, acrescido do §2º do Art. 2º, da Lei Municipal n.º 11.378/2005.

Curitiba, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Candidato(a)

Art. 4º da Lei Municipal n.º 8.984/1996, alterado pela Lei n.º 15.089/2017:
"Art. 4º As pessoas que forem surpreendidas, pichando casas, prédios, muros, de particulares e estabelecimentos comerciais, sem autorização do proprietário, ficarão sujeitas à multa de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), e a pichação em imóveis do patrimônio histórico, monumentos, bancos de praças, viadutos, e outros bens públicos, a multa será de R$ 10.000,00 (dez mil reais), independente de indenização pelas despesas e custas da restauração."

§2º do Art. 2º, da Lei Municipal n.º 11.378/2005:
"§ 2º Se o infrator tiver mais de 18 (dezoito) anos de idade, além das cominações previstas no "caput" deste artigo, fica impedido de participar em concurso público municipal pelo prazo de 02 (dois) anos, contados da data da infração."

Obs.: A não veracidade desta Declaração será considerada como Crime de Falsidade Ideológica (art. 299 do Código Penal), sujeitando-se às penalidades da Lei.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO Nº 107

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAL E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, pelo Departamento de Desenvolvimento de Políticas de Pessoal, convoca **95 (noventa e cinco)** candidatos, da lista de vagas Ampla Concorrência, aprovados nas primeiras fases do Concurso Público para o Cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL** Edital Normativo n.º **5/2022**, listados no Anexo I, para a reunião de entrega da documentação e agendamento dos Exames Médicos Ocupacionais, conforme itens 17 e 18 do Edital Normativo.

1 DOCUMENTAÇÃO:

1.1 Os candidatos deverão comparecer pontualmente no local, dia e horários estipulados no Anexo I, portando caneta esferográfica azul e todos os documentos dos **itens 1 e 2** deste Edital **(original e fotocópia legível, sem cortes, em papel tamanho A4 e entregar a cópia em SOMENTE UM lado da folha):**

a. **Carteira de Identidade;**
b. **CPF** próprio;
c. **PIS ou PASEP;**
d. **Carteira de Trabalho** – contendo o número do registro e série;
e. **Título de Eleitor**;
f. **Certidão de Quitação Eleitoral**;
g. **Certificado de Reservista,** quando couber;
h. **Certidão de Casamento (ou averbação do divórcio) ou Declaração Pública de União Estável,** quando couber;
i. **Carteira de Identidade e CPF do cônjuge/companheiro(a)**, quando couber;
j. **Certidão de Nascimento e CPF dos filhos e dependentes menores de 18 anos,** quando couber;
k. **Comprovante de endereço,** sem abreviaturas, constando bairro e CEP;
l. **Documento oficial de permissão do comando**, se candidato militar;
m. **Impressão da tela de consulta de Qualificação Cadastral,** obtida no site http://consultacadastral.inss.gov.br/, na qual conste a mensagem: *"Os dados estão corretos";*
n. **Carteira de Vacinação** Digital com a comprovação do esquema vacinal completo contra o novo Coronavírus (COVID-19), com cumprimento integral do prazo de imunização orientado no ato da aplicação da vacina. A Carteira de Vacinação Digital pode ser emitida por meio do site ConecteSUS (saude.gov.br), ou pelo aplicativo “Saúde Já”, disponível no site https://saudeja.curitiba.pr.gov.br/ da Prefeitura Municipal de Curitiba. Na hipótese de não imunização amparada em justificativa médica, o candidato deverá apresentar atestado médico contendo o código da Classificação Internacional de Doenças (CID) da doença, que fundamente a não imunização contra COVID-19, sujeita à análise e confirmação da Perícia Médica da Administração Municipal, consoante Lei Federal n.º 13.979/2020 e Decreto Municipal n.º 1.380/2021;

o. **Declaração de que Não Possui Vínculo Público preenchida e assinada** (Anexo II deste edital);
p. **Declaração de que não foi demitido do serviço público preenchida e assinada** (Anexo III deste edital);
q. **Declaração de Não Descumprimento da Lei Municipal n.º 8.984/1996 e suas alterações preenchida e assinada** (Anexo IV deste edital).

2 COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE:

2.1 Conforme subitem 17.6 do Edital Normativo n.º 5/2022, disponível em https://concursos.curitiba.pr.gov.br/., a comprovação da escolaridade para o cargo dar-se-á através de:

a) Diploma ou **Histórico escolar de conclusão do Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental**, em nível Médio, na modalidade Normal (Magistério), reconhecido pelo Conselho Estadual de Educação do Estado que emitiu o documento; ou

b) Diploma ou **Histórico Escolar de conclusão do Ensino Médio acompanhado do Histórico Escolar do subsequente (pós-médio Magistério) na modalidade Normal (Magistério),** reconhecido pelo Conselho Estadual de Educação do Estado que emitiu o documento; ou

c) Diploma ou **Certidão de Conclusão de Curso acompanhada de Histórico Escolar de Licenciatura Plena em Pedagogia** ou Normal Superior, reconhecido pelo Ministério da Educação.

2.2 Quem comprovar escolaridade de Ensino Médio e/ou subsequente (pós-médio Magistério) em escola de outro sistema de ensino que não tenha autorização de funcionamento do Conselho Estadual de Educação do Paraná também deverá apresentar **Certidão de Regularidade de Estudos** emitida pelo sistema de ensino do Estado em que foi emitido o Histórico Escolar.

2.3 Os procedimentos na íntegra para entrega da documentação devem ser consultados no item 17 do Edital Normativo n.º 5/2022 e suas retificações.

3 EXAME MÉDICO OCUPACIONAL:

3.1 Juntamente com os documentos elencados acima, o candidato deverá apresentar os resultados dos seguintes exames laboratoriais e clínicos conforme subitem 18.3 do Edital Normativo n.º 5/2022:

a. Laringoscopia;
b. Audiometria.
c. Raio-x de coluna lombossacra;
d. Raio-x de ombros;

e. Raio-x de joelhos.

3.2 Os exames laboratoriais e clínicos, previstos no Edital Normativo, devem ser atualizados e podem ter sido expedidos no máximo em até 45 (quarenta e cinco) dias antes da data designada para o Exame Médico Ocupacional.

3.3 Os exames laboratoriais e clínicos, previstos no Edital Normativo serão custeados integralmente pelo candidato e deverão ser realizados em serviços que possuam acreditação nos respectivos conselhos de regulação do exercício profissional.

3.4 Se o candidato for declarado **INAPTO** no Exame Médico Ocupacional, poderá interpor recurso, desde que devidamente fundamentado, acompanhado de fotocópia do RG, CPF, comprovante de endereço e do Atestado de Saúde Ocupacional.
3.4.1 O recurso deverá ser interposto em até **1 (um)** dia útil do resultado **INAPTO** no endereço informado no item 5.3 deste edital.

3.5 Os procedimentos na íntegra quanto ao exame médico ocupacional devem ser consultados no item 18 do Edital Normativo n.º 5/2022 e suas retificações.

4 PRAZO DE COMPARECIMENTO E FINAL DE LISTA:

4.1 Os candidatos convocados que não comparecerem no dia e horário da Reunião de Convocação, deverão comparecer no endereço informado no item 5.3 deste edital, para solicitar o agendamento do Exame Médico Ocupacional e proceder a entrega da documentação exigida neste Edital de Convocação, até o dia **20/11/2023**, conforme subitem 17.4 do Edital Normativo n.º 5/2022.

4.1.1 Decorrido o prazo, perderão o direito à investidura no cargo.

4.2 É facultado ao candidato solicitar o deslocamento para o final da lista classificatória uma única vez, dentro do prazo máximo de até 15 (quinze) dias corridos, contados da data da publicação do Edital de Convocação no Diário Oficial Eletrônico – Atos do Município de Curitiba e no site www.concursos.curitiba.pr.gov.br, devendo entregar pessoalmente, até o dia **20/11/2023**, o termo de Solicitação de Final de Lista (Anexo X do Edital Normativo n.º 5/2022), preenchido e assinado, acompanhado de fotocópia do RG, CPF e comprovante de endereço, no endereço informado no item 5.3 deste edital.

4.2.1 Poderá ocorrer o término do prazo de validade do Concurso Público sem o aproveitamento do candidato.

5 DISPOSIÇÕES FINAIS:

5.1 Os procedimentos na íntegra para a entrega da documentação dos itens 1 e 2 deste edital, devem ser consultados no item 17 do Edital Normativo n.º 5/2022 e suas retificações.

5.2 Estão sendo convocados candidatos em número superior às vagas, rigorosamente dentro da ordem de classificação, tendo em vista a possibilidade de desistência ou eliminação pelo não atendimento a este Edital de Convocação para Entrega da Documentação.

5.2.1 A convocação, além das vagas ofertadas no Edital Normativo n.º 5/2022, não assegura ao candidato o direito de ingresso automático no quadro de servidores, mas apenas a expectativa de ser nomeado, seguindo a rigorosa ordem classificatória, sendo que a nomeação fica condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse e conveniência da Administração Municipal.

5.3 Para atendimento dos itens 3.4, 4.1 e 4.2 deste edital, o candidato deverá comparecer no endereço e horário informados a seguir:

•Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação – Sala de Atendimento Concurso.

•Rua Solimões 160, Bairro São Francisco, Curitiba/PR.

•Horário: das 08h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min.

Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação, 6 de novembro de 2023.

Hideto Yoshioka Junior : Diretor do Departamento de Administração de Pessoal

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

ANEXO I
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

DATA: 13/11/2023
LOCAL: Rua Solimões 160 - BLOCO VERDE
HORÁRIO: 08h30min.
Comparecer pontualmente às 08h30min.

LISTA AMPLA CONCORRÊNCIA Class n.º 305 à 328

Classificação	Nome
305	EMELLYN PRISCILA DE JESUS DA SILVA
306	LETICIA STEFANE BACHIN
307	ANA PAULA DA SILVA
308	CAMILA TONIASSO BUENO
309	TAYANA ALVES DE SIQUEIRA
310	DENISE PAVIANI NOGUEIRA
311	HEMELLIN DA CRUZ OLIVEIRA DOS SANTOS
312	ANA PAULA LIMA CANDIDO E SILVA
313	JULIANA DE FATIMA BOLGENHAGEM VEGA
314	MARINA GILICZYNSKI
315	EUCARIA DE MARIA ARAUJO CHAVES
316	HELOISA KAIS CARRIEL
317	DANUZA MIKOSKI BENTO MACHADO
318	NADIR BARBOSA DE SOUZA
319	BRENDA THAYANA DE LIMA KASEKER
320	DAVIANE MARIA FERREIRA DE SA
321	JHENIFFER MICHAK CORTIANO
322	EDILAINE ALVES DA SILVA GOMES
323	CAROLINE FERREIRA GOMES
324	TALIA GOMES DE FREITAS
325	DANIELE FLOR TERTO SCHMIDT
326	ELLEN CRISTIANE DA CRUZ BARBOSA
327	JOSIELE DA SILVA MENDES DE SOUZA
328	RAMONA CANDIDO PEREIRA NADOLNY

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

ANEXO I
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

DATA: 13/11/2023
LOCAL: Rua Solimões 160 - BLOCO VERDE
HORÁRIO: 14h
Comparecer pontualmente às 14h

LISTA AMPLA CONCORRÊNCIA Class n.º 329 à 402

Classificação	Nome
329	JOZEANE DA SILVA SPERI
330	TASSIANE MOREIRA DE LARA DOS SANTOS
331	JOSIANE PACHECO
332	CINTIA MARTINES MORALES
334	ELIZANGELA DA SILVA CLEMENTE
335	MARILAINE CAROLINE DE CAMPOS MARQUES
336	LORENA MARIA IACHENSKI
337	EMILY JULIA SPITZNER WOUCSUK
338	GABRIELY MARIE ARAUJO DE SOUZA
339	POLIANA DA ROSA MARTINS
340	AMANDA LARYSSA GUIMARAES
341	LUCI MERI SASSO DA SILVA KAWAMURA
342	DANIELLE XAVIER DE SOUZA
343	SARAH ALESSANDRA MARTINS
344	DANYELLI FERNANDA BORDIN ZILLI
345	BRUNA SIMOES DE MELLO
346	SILUANA LUISI SCHUHLI DE SOUZA AMORIM
347	CEZAR DE FARIA LEMOS
348	ALAISE ROLIM DE MOURA FREITAS
349	GABRIELLY CAROLINE DE MATOS
350	BARBARA BORST
351	MARIA GABRIELI DE LIMA
352	ALINE FERNANDA SANTOS DE MORAES
353	ELISANDRA ALEXANDRE DE OLIVEIRA
354	THAIS MACHADO LOURETO
355	DEBORA CRISTINA MISSAU ALMEIDA
356	LUCIMAR APARECIDA FIM REGADO
357	JESSICA MIRANDA BATTINI DURAES
358	JULIANA LOURENCO MARTINS
359	SANDRA NEVES GOZZI
360	PRISCILA DA SILVA SANTOS
361	ANNE CAROLINE WEBER COSTA
362	KAROLAYNE IVONE DOS SANTOS DA VEIGA
363	KATIA DOS SANTOS FIDENCIO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

ANEXO I
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

364	NATHALIA CHRISTINA DA CRUZ
365	RAFAELLA LUIZ PAES
366	STELLA BARBOSA MACHADO
367	ALINE INGRID PEREIRA BAHL BUENO
368	CAROLINE RODRIGUES MOURA
369	JUCIMARA MENGER VALENTE
370	FRANCIELE JULIANA BOLLER
371	JESSICA PRISCILA ZAWADZKI
373	REGIANE CECILIA DOS REIS FRANCO
374	ALINE CAVALCANTE
375	VANESSA JAKOBOVSKI
376	KAUANA CAVALCANTE DE SOUZA
377	MAYRA LAYSA ALBUQUERQUE SILVA
378	LETHYCIA FREITAS FERREIRA
379	AMANDA LUISA PULY
380	ANGELA MARIA DA COSTA
381	ANA PAULA SPITZER CARDOSO
382	ANA JOSCENI PEREIRA DE MELO
383	ISABEL CRISTINA SMIALOVSKI DE CARVALHO NUNES
384	KELLY CRISTINA BALDISSERA FERREIRA
386	CELIA FIORI REINA
387	ANE CAROLINA FERREIRA
388	ANAUYLA URIAS CAVALHEIRO LIMA
389	LUANA SIQUEIRA DE ASSIS
390	FLAVIANE DA SILVA ALMEIDA
391	DAYANE ESTEFANE MARGARIDA TEIXEIRA
392	THAIS MENDES FARIA
393	THAINA PATRICIA DOS SANTOS DA SILVA CASTRO
394	BEATRIZ COLAOTO DE ASSIS
395	ANA JULIA COLARES BATISTA
396	CAROLINA DOLIS DE SOUZA
397	AMANDA BEATRIZ MARCZAK
398	FERNANDA ROSA DE SOUZA MARTINEZ
399	FERNANDA ASCARI BORNANCIN
400	DAIANI GALVAO SCACCHETTI BIACA
401	ELIANE CRISTINA PINHEIRO GOMES
402	ROSANGELA APARECIDA PEDRO DE CARVALHO

*Classificação nº 333 já convocada pela classificação PPI nº 10 edital 70/2023

*Classificação nº 372 já convocada pela classificação PPI nº 11 edital 70/2023

*Classificação nº 385 já convocada pela classificação PPI nº 13 edital 70/2023

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI VÍNCULO PÚBLICO

(Atualizada conforme Portaria SGP/SEDGG/ME n.º 4.975, de 29 de abril de 2021 – Ministério da Economia – DOU de 30/04/2021 – Edição: 80)

Nome:		Classificação n.º
CPF:	Telefone:	Edital Normativo n.º:
Cargo: _____		

1) Sou agente público da Prefeitura Municipal de Curitiba: (vide observação no final desta Declaração)
() Não () Sim (preencher os campos a seguir)
Local de trabalho: _____ Remuneração: R$ _____
Cargo / Emprego / Função Pública: _____
Regime de trabalho: _____ Carga horária semanal: _____ horas
Turno: () Manhã () Tarde () Noite / Horário: Entrada ____:____ Saída ____:____ / Escala: _____

2) Sou agente público de outro ente da Federação: (vide observação no final desta Declaração)
() Não () Sim (preencher os campos a seguir)
Local de trabalho **(1)**: _____ Unidade da Federação: _____
Cargo / Emprego / Função Pública: _____ Data de ingresso: ____/____/_____
Remuneração: R$ _____ Área de atuação: □ Saúde □ Magistério □ Técnico ou Científico □ outra
Regime de trabalho: _____ Carga horária semanal: _____ horas
Turno: () Manhã () Tarde () Noite / Horário: Entrada ___:___ Saída ___:___ / Escala: _____

Local de trabalho **(2)**: _____ Unidade da Federação: _____
Cargo / Emprego / Função Pública: _____ Data de ingresso: ____/____/_____
Remuneração: R$ _____ Área de atuação: □ Saúde □ Magistério □ Técnico ou Científico □ outra
Regime de trabalho: _____ Carga horária semanal: _____ horas
Turno: () Manhã () Tarde () Noite / Horário: Entrada ___:___ Saída ___:___ / Escala: _____

3) Recebo proventos de Aposentadoria ou Inatividade:
() Não () Sim (preencher os campos a seguir)
Regime previdenciário: □ INSS □ Regime Próprio de Previdência
Local: _____ Proventos: R$ _____
Cargo / Emprego / Função Pública: _____
Nível de Escolaridade do Cargo / Emprego / Função Pública: _____
N.º do Ato/Ano de Aposentadoria/Inatividade: _____/_____ Data de início da vigência: ____/_____/_____

4) Recebo proventos de Pensão Civil ou Militar:
() Não () Sim (preencher os campos a seguir)
Fundamento legal da pensão: _____
Grau de parentesco com o instituidor de pensão: _____
Data de início da concessão do benefício: ____/_____/_____ Proventos: R$ _____
N.º do Ato/Ano de Aposentadoria/Inatividade: _____/_____ Data de início da vigência: ____/_____/_____

A presente Declaração é a expressão da verdade, fico ciente do seu teor e se, por qualquer forma, ocultar ou omitir a acumulação, presumir-se-á má fé, o que me ensejará, segundo as formalidades legais, a aplicação das penalidades de demissão e restituição do que houver percebido indevidamente. Declaro, ainda, estar ciente da proibição de acumulação remunerada de cargos públicos conforme incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, bem como das implicações criminais por falsa declaração, conforme o art. 299 do Código Penal. Curitiba, _____/_____/_____.

_____ _____
Responsável pela conferência / APDP Candidato(a)

Observação: O **quadro 1** se refere à Administração Municipal de Curitiba, abrangendo Administração Direta, Autarquias e Fundações Públicas.

O **quadro 2** se refere à Administração Pública em geral, abrangendo a Administração Direta, Autarquias e Fundações Públicas da União, dos Estados, do Distrito Federal e de outros Municípios e as Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista de qualquer ente da Federação, incluindo Curitiba.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO DEMISSÃO DO SERVIÇO PÚBLICO

Eu, _____ (nome completo), CPF nº _____, aprovado(a) no Concurso Público realizado pela Prefeitura Municipal de Curitiba, aqui representada pela Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação, **DECLARO**, para o fim específico de investidura no Cargo Público de _____, Edital Normativo nº _____, classificação nº _____, **que não fui demitido(a) do Serviço Público Federal, Distrital, Estadual ou Municipal**, em consequência de aplicação de pena disciplinar após Sindicância Administrativa, **nos últimos 5 (cinco) anos**, contados de forma retroativa a partir da data desta contratação, e que não perdi Cargo/Emprego/Função em razão de Sentença Judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento.

Curitiba, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Candidato(a)

Obs.: A não veracidade desta Declaração será considerada como Crime de Falsidade Ideológica (art. 299 do Código Penal), sujeitando-se às penalidades da Lei.

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO DESCUMPRIMENTO DA LEI MUNICIPAL N.º 8.984/1996 E SUAS ALTERAÇÕES

Eu, _____ (nome completo), CPF n.º _____, aprovado(a) no Concurso Público realizado pela Prefeitura Municipal de Curitiba, aqui representada pela Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação, **DECLARO**, para o fim específico de investidura no cargo de _____, Edital n.º **5/2022**, classificação n.º_____, que não descumpri o Art. 4º da Lei Municipal n.º 8.984/1996, alterado pela Lei n.º 15.089/2017, acrescido do §2º do Art. 2º, da Lei Municipal n.º 11.378/2005.

Curitiba, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Candidato(a)

Art. 4º da Lei Municipal n.º 8.984/1996, alterado pela Lei n.º 15.089/2017:
"Art. 4º As pessoas que forem surpreendidas, pichando casas, prédios, muros, de particulares e estabelecimentos comerciais, sem autorização do proprietário, ficarão sujeitas à multa de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), e a pichação em imóveis do patrimônio histórico, monumentos, bancos de praças, viadutos, e outros bens públicos, a multa será de R$ 10.000,00 (dez mil reais), independente de indenização pelas despesas e custas da restauração."

§2º do Art. 2º, da Lei Municipal n.º 11.378/2005:
"§ 2º Se o infrator tiver mais de 18 (dezoito) anos de idade, além das cominações previstas no "caput" deste artigo, fica impedido de participar em concurso público municipal pelo prazo de 02 (dois) anos, contados da data da infração."

Obs.: A não veracidade desta Declaração será considerada como Crime de Falsidade Ideológica (art. 299 do Código Penal), sujeitando-se às penalidades da Lei.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE Nº 72

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAL E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, pelo Departamento de Desenvolvimento de Políticas de Pessoal, convoca os candidatos ao cargo de **Profissional do Magistério - Docência I**, regido pelo Edital Normativo n.º **06/2022**, conforme suas classificações, para a reunião de Nomeação e assinatura do Termo de Posse.

1 - Os candidatos deverão comparecer pontualmente no local, dia e horário estipulados no Anexo I, portando caneta esferográfica azul e os documentos elencados a seguir:

a. **Fotocópia da baixa na carteira de trabalho, rescisão contratual ou ato de exoneração**, com data de até 1 (um) dia anterior à posse, quando houver Acúmulo de Cargo em Órgão Público (original e fotocópia) ou;

b. **Declaração de Carga Horária** do vínculo atual, se houver, contendo horário de entrada e saída, carga horária semanal e timbre da Instituição, com data atualizada (em caso de vínculo acumulável);

c. **Documentos de Escolaridade** (original e fotocópia) caso ainda não tenha efetuado a comprovação, em conformidade com o subitem 17.6 do Edital Normativo n.° 6/2022.

d. **Declaração de que não possui vínculo público**, preenchida e assinada (Anexo II deste edital).

Não é permitida a entrada de acompanhantes.

Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação, 6 de novembro de 2023.
Hideto Yoshioka Junior : Diretor do Departamento de Administração de Pessoal

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

ANEXO I
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEÇÃO E POSSE
PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO - ÁREA DE ATUAÇÃO: DOCÊNCIA I

DATA: 13/11/2023
LOCAL: Rua Solimões 160 - BLOCO VERDE
HORÁRIO: 09h
Comparecer pontualmente às 09h

LISTA PCD

Classificação	Nome
9	RAYZA ADRIELY FERREIRA
10	ROSIMARI DIAS LAIO

LISTA PPI

Classificação	Nome
18	ZENILDA RIBEIRO DA SILVA
20	CAROLINA CARTELI DA SILVA
21	SUZANE VERISSIMO VALERIO

LISTA AMPLA CONCORRÊNCIA

Classificação	Nome
149	VILSON NABOSNY
150	MARIANE LISIAK
151	GABRIELA LINCK MACHADO
153	THAYNA REIS
155	FERNANDA FERNANDES
156	ALINE ADRIANA DE OLIVEIRA
157	JUCARA DE SOUZA CASTELLO BRANCO
158	TANIELE LOSS
161	ROBERTA MACEDO DA GAMA BENTES
163	BRUNA LANG FERREIRA
165	MILENA CAROLINA DOS ANJOS DE SA
166	VIVIANI SANTA CRUZ DA SILVA FEITOSA
167	GESLAINE RODRIGUES DOS SANTOS
168	DEBORA FERNANDES DA SILVA PORTELA
169	LENIZE DOS SANTOS BUDZIAK
170	MIRIAN PATRICIA DE BRITO PEPI
171	JANAINA MAYARA CAMPANER MARTINS
172	ANGELICA APARECIDA FRIZON RUVINSKI
173	SUELEN CRISTINE JUBAINSKI
174	ANA PAULA VIEIRA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

ANEXO I
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEÇÃO E POSSE
PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO - ÁREA DE ATUAÇÃO: DOCÊNCIA I

DATA: 13/11/2023
LOCAL: Rua Solimões 160 - BLOCO VERDE
HORÁRIO: 14h
Comparecer pontualmente às 14h

LISTA PCD

Classificação	Nome
11	GISELE CRISTINA DE CARVALHO

LISTA PPI

Classificação	Nome
22	MAYARA CASTRO DE VASCONCELLOS QUEIROZ TORRES
23	DENIS MAIK BISPO KOWALSKI
27	CLAYTON CHAVES
28	EDERTON DOS SANTOS LISBOA

LISTA AMPLA CONCORRÊNCIA

Classificação	Nome
176	PATRICIA FATIMA DE OLIVEIRA RAU
177	DENISE VIEIRA BATISTA
178	TATIANE CRISTINA DA SILVA
179	ANA CARLA KAMINSKI MACENO
180	VERONICA LOURENCO DE AZEVEDO RODRIGUES
181	FABIELLY CHOTI MEZINE CHAVES
182	ERYKA KALANA TORISCO DA SILVA
183	LETICIA MARA CEOLIN ANTQUEVES
186	DIOGO ALEXANDRE RIBEIRO SIMOES
188	GABRIELY MARIE ARAUJO DE SOUZA
190	SAMMIA KARLA MENDES DANTAS
191	ALESSANDRA JOHNSON DE CAMARGO
192	ADRIANA LOPES
193	RITA DE CASSIA NASCIMENTO CLEMENTE
194	JAQUELINE CRISTINA RODRIGUES ALMEIDA
195	SHEILA FRANCISCA RAUCHER DO CANTO
197	MAYARA CRISTINA ALBERTO
198	NAIANE RIBEIRO COTTING
199	RENATA DOS SANTOS VALE GALINDO
201	SUELEN CRISTINE LAUREANO AMARAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI VÍNCULO PÚBLICO

(Atualizada conforme Portaria SGP/SEDGG/ME n.º 4.975, de 29 de abril de 2021 – Ministério da Economia – DOU de 30/04/2021 – Edição: 80)

Nome:		Classificação n.º
CPF:	Telefone:	Edital Normativo n.º:
Cargo: _____		

1) Sou agente público da Prefeitura Municipal de Curitiba: (vide observação no final desta Declaração)
() Não () Sim (preencher os campos a seguir)
Local de trabalho: _____ Remuneração: R$ _____
Cargo / Emprego / Função Pública: _____
Regime de trabalho: _____ Carga horária semanal: _____ horas
Turno: () Manhã () Tarde () Noite / Horário: Entrada ____:____ Saída ____:____ / Escala: _____

2) Sou agente público de outro ente da Federação: (vide observação no final desta Declaração)
() Não () Sim (preencher os campos a seguir)
Local de trabalho **(1)**: _____ Unidade da Federação: _____
Cargo / Emprego / Função Pública: _____ Data de ingresso: ____/____/_____
Remuneração: R$ _____ Área de atuação: □ Saúde □ Magistério □ Técnico ou Científico □ outra
Regime de trabalho: _____ Carga horária semanal: _____ horas
Turno: () Manhã () Tarde () Noite / Horário: Entrada ___:___ Saída ___:___ / Escala: _____

Local de trabalho **(2)**: _____ Unidade da Federação: _____
Cargo / Emprego / Função Pública: _____ Data de ingresso: ____/____/_____
Remuneração: R$ _____ Área de atuação: □ Saúde □ Magistério □ Técnico ou Científico □ outra
Regime de trabalho: _____ Carga horária semanal: _____ horas
Turno: () Manhã () Tarde () Noite / Horário: Entrada ___:___ Saída ___:___ / Escala: _____

3) Recebo proventos de Aposentadoria ou Inatividade:
() Não () Sim (preencher os campos a seguir)
Regime previdenciário: □ INSS □ Regime Próprio de Previdência
Local: _____ Proventos: R$ _____
Cargo / Emprego / Função Pública: _____
Nível de Escolaridade do Cargo / Emprego / Função Pública: _____
N.º do Ato/Ano de Aposentadoria/Inatividade: _____/_____ Data de início da vigência: ____/_____/_____

4) Recebo proventos de Pensão Civil ou Militar:
() Não () Sim (preencher os campos a seguir)
Fundamento legal da pensão: _____
Grau de parentesco com o instituidor de pensão: _____
Data de início da concessão do benefício: ____/_____/_____ Proventos: R$ _____
N.º do Ato/Ano de Aposentadoria/Inatividade: _____/_____ Data de início da vigência: ____/_____/_____

A presente Declaração é a expressão da verdade, fico ciente do seu teor e se, por qualquer forma, ocultar ou omitir a acumulação, presumir-se-á má fé, o que me ensejará, segundo as formalidades legais, a aplicação das penalidades de demissão e restituição do que houver percebido indevidamente. Declaro, ainda, estar ciente da proibição de acumulação remunerada de cargos públicos conforme incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, bem como das implicações criminais por falsa declaração, conforme o art. 299 do Código Penal. Curitiba, _____/_____/_____.

_____ Responsável pela conferência / APDP

_____ Candidato(a)

Observação: O **quadro 1** se refere à Administração Municipal de Curitiba, abrangendo Administração Direta, Autarquias e Fundações Públicas.

O **quadro 2** se refere à Administração Pública em geral, abrangendo a Administração Direta, Autarquias e Fundações Públicas da União, dos Estados, do Distrito Federal e de outros Municípios e as Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista de qualquer ente da Federação, incluindo Curitiba.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO - SMF

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 179

De acordo com as disposições do artigo 45, da Lei Complementar nº 40, de 18 de dezembro de 2001, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 65, de 18 de dezembro de 2007, a Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento, através do presente Edital:
Notifica o contribuinte abaixo:

Nome do Contribuinte: ANNA FILIBRANTE E OUTROS
CNPJ/CPF – 755.445.209-68
Indicação Fiscal: 89.039.006.000-4
Processo nº 04-019566/2023
IPTU – 2018
IPTU – 2019
IPTU – 2020
Vencimento 20/12/2023
O DAM (Documento de Arrecadação Municipal) deverá ser emitido por meio do endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Curitiba http://parcelamentoamigavel.curitiba.pr.gov.br/
Prazo para impugnação de 30 dias após a publicação.

Nome do Contribuinte: ESPOLIO DE HEITOR GURGEL DO AMARAL VALENTE NETO
CNPJ/CPF – 257.636.109-97
Indicação Fiscal: 58.210.001.000-6
Processo nº 04-035099/2023
IPTU/TCL – 2018
IPTU/TCL – 2019
IPTU/TCL – 2020
Vencimento 20/12/2023
O DAM (Documento de Arrecadação Municipal) deverá ser emitido por meio do endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Curitiba http://parcelamentoamigavel.curitiba.pr.gov.br/
Prazo para impugnação de 30 dias após a publicação.

Nome do Contribuinte: ESPOLIO DE ARNALDO ALVES DE CAMARGO FILHO
CNPJ/CPF – 000.086.219-34
Indicação Fiscal: 48.191.016.000-9
Processo nº 04-041373/2023
IPTU/TCL – 2018
IPTU/TCL – 2019
IPTU/TCL – 2020
Vencimento 20/12/2023

O DAM (Documento de Arrecadação Municipal) deverá ser emitido por meio do endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Curitiba http://parcelamentoamigavel.curitiba.pr.gov.br/
Prazo para impugnação de 30 dias após a publicação.

Nome do Contribuinte: ESPOLIO DE CACILDO GOMES
CNPJ/CPF – 155.801.139-00
Indicação Fiscal: 46.139.006.000-3
Processo nº 01-241602/2023
IPTU/TCL – 2018
IPTU/TCL – 2019
IPTU/TCL – 2020
Vencimento 20/12/2023
O DAM (Documento de Arrecadação Municipal) deverá ser emitido por meio do endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Curitiba http://parcelamentoamigavel.curitiba.pr.gov.br/
Prazo para impugnação de 30 dias após a publicação.

Nome do Contribuinte: ESPOLIO DE JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA
CNPJ/CPF – 253.870.069-87
Indicação Fiscal: 82.268.001.000-3
Processo nº 04-041622/2023
IPTU/TCL – 2018
IPTU/TCL – 2019
IPTU/TCL – 2020
Vencimento 20/12/2023
O DAM (Documento de Arrecadação Municipal) deverá ser emitido por meio do endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Curitiba http://parcelamentoamigavel.curitiba.pr.gov.br/
Prazo para impugnação de 30 dias após a publicação.

Nome do Contribuinte: ESPOLIO DE ANTONIO GERONIMO COSTA LIMA
CNPJ/CPF: 110.001.399-72
Indicação Fiscal: 43.125.017.000-0
Processo nº 04-041636/2023
IPTU/TCL – 2018
IPTU/TCL – 2019
IPTU/TCL – 2020
Vencimento 20/12/2023
O DAM (Documento de Arrecadação Municipal) deverá ser emitido por meio do endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Curitiba http://parcelamentoamigavel.curitiba.pr.gov.br/
Prazo para impugnação de 30 dias após a publicação.

Nome do Contribuinte: ESPOLIO DE CARLOS RECETO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

CNPJ/CPF – 139.440.029-20
Indicação Fiscal: 59.109.001.000-8
Processo nº 01-222397/2023
IPTU – 2018
IPTU – 2019
IPTU – 2020
Vencimento 20/12/2023
O DAM (Documento de Arrecadação Municipal) deverá ser emitido por meio do endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Curitiba http://parcelamentoamigavel.curitiba.pr.gov.br/
Prazo para impugnação de 30 dias após a publicação.

Nome do Contribuinte: ESPOLIO DE NELSON TOLDO
CNPJ/CPF – 023.593.249-34
Indicação Fiscal: 84.145.036.000-6
Processo nº 01-222406/2023
IPTU/TCL – 2018
IPTU/TCL – 2019
IPTU/TCL – 2020
Vencimento 20/12/2023
O DAM (Documento de Arrecadação Municipal) deverá ser emitido por meio do endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Curitiba http://parcelamentoamigavel.curitiba.pr.gov.br/
Prazo para impugnação de 30 dias após a publicação.

Nome do Contribuinte: ESPOLIO DE MARIA ROSA SANTOS CARRANO
CNPJ/CPF – 164.911.909-78
Indicação Fiscal: 39.095.001.010-6, 39.095.001.014-8, 39.095.001.013-0 e 39.095.001.011-4
Processo nº 04-042010/2023, 04-042020/2023, 04-042030/2023 e 04-042112/2023
IPTU/TCL – 2018
IPTU/TCL – 2019
IPTU/TCL – 2020
Vencimento 20/12/2023
O DAM (Documento de Arrecadação Municipal) deverá ser emitido por meio do endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Curitiba http://parcelamentoamigavel.curitiba.pr.gov.br/
Prazo para impugnação de 30 dias após a publicação.

Nome do Contribuinte: ESPOLIO DE ESTEFANINA JUR DE BONFIM
CNPJ/CPF: 007.393.289-21
Indicação Fiscal: 74.035.007.000-8
Processo nº 04-042023/2023
IPTU/TCL – 2018
IPTU/TCL – 2019

IPTU/TCL – 2020
Vencimento 20/12/2023
O DAM (Documento de Arrecadação Municipal) deverá ser emitido por meio do endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Curitiba http://parcelamentoamigavel.curitiba.pr.gov.br/
Prazo para impugnação de 30 dias após a publicação.

Nome do Contribuinte: ESPOLIO DE VITORIO CALIXTO CAMARGO
CNPJ/CPF – 111.472.969-87
Indicação Fiscal: 82.201.031.000-1
Processo nº 01-189305/2023
IPTU/TCL – 2018
IPTU/TCL – 2019
IPTU/TCL – 2020
Vencimento 20/12/2023
O DAM (Documento de Arrecadação Municipal) deverá ser emitido por meio do endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Curitiba http://parcelamentoamigavel.curitiba.pr.gov.br/
Prazo para impugnação de 30 dias após a publicação.

Nome do Contribuinte: ESPOLIO DE ANTONIO LUIZ GERONASSO
CNPJ/CPF – 109.839.969-20
Indicação Fiscal: 74.032.016.000-3
Processo nº 04-042108/2023 e 04-042090/2023
IPTU/TCL – 2018
IPTU/TCL – 2019
IPTU/TCL – 2020
IPTU/TCL – 2021
IPTU/TCL – 2022
Vencimento 20/12/2023
O DAM (Documento de Arrecadação Municipal) deverá ser emitido por meio do endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Curitiba http://parcelamentoamigavel.curitiba.pr.gov.br/
Prazo para impugnação de 30 dias após a publicação.

Nome do Contribuinte: ESPOLIO DE LIDIA BRAZIL
CNPJ/CPF – 202.248.859-87
Indicação Fiscal: 78.044.019.000-7
Processo nº 04-042612/2023 e 04-042614/2023
IPTU/TCL – 2018
IPTU/TCL – 2019
IPTU/TCL – 2020
IPTU/TCL – 2021
IPTU/TCL – 2022

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Vencimento 20/12/2023
O DAM (Documento de Arrecadação Municipal) deverá ser emitido por meio do endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Curitiba http://parcelamentoamigavel.curitiba.pr.gov.br/
Prazo para impugnação de 30 dias após a publicação.

Nome do Contribuinte: ESPOLIO DE WANDELINO BOEING
CNPJ/CPF – 313.284.749-68
Indicação Fiscal: 82.138.005.000-8
Processo nº 04-042628/2023 e 04-042624/2023
IPTU/TCL – 2018
IPTU/TCL – 2019
IPTU/TCL – 2020
IPTU/TCL – 2021
IPTU/TCL – 2022
Vencimento 20/12/2023
O DAM (Documento de Arrecadação Municipal) deverá ser emitido por meio do endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Curitiba http://parcelamentoamigavel.curitiba.pr.gov.br/
Prazo para impugnação de 30 dias após a publicação.

Nome do Contribuinte: ESPOLIO DE PEDRO DEZONET
CNPJ/CPF – 114.493.739-68
Indicação Fiscal: 76.110.021.000-2
Processo nº 04-042694/2023 e 04-042692/2023
IPTU/TCL – 2018
IPTU/TCL – 2019
IPTU/TCL – 2020
IPTU/TCL – 2021
IPTU/TCL – 2022
Vencimento 20/12/2023
O DAM (Documento de Arrecadação Municipal) deverá ser emitido por meio do endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Curitiba http://parcelamentoamigavel.curitiba.pr.gov.br/
Prazo para impugnação de 30 dias após a publicação.

Nome do Contribuinte: ESPOLIO DE RUDOLFO MEGLIN
CNPJ/CPF – 007.176.220-53
Indicação Fiscal: 36.030.024.000-1
Processo nº 04-042645/2023
IPTU/TCL – 2018
IPTU/TCL – 2019
IPTU/TCL – 2020
Vencimento 20/12/2023

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

O DAM (Documento de Arrecadação Municipal) deverá ser emitido por meio do endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Curitiba http://parcelamentoamigavel.curitiba.pr.gov.br/
Prazo para impugnação de 30 dias após a publicação.

Nome do Contribuinte: ESPOLIO DE JOSÉ FERREIRA SOARES
CNPJ/CPF – 028.017.529-91
Indicação Fiscal: 23.053.004.001-2
Processo nº 04-042690/2023
IPTU/TCL – 2018
IPTU/TCL – 2019
IPTU/TCL – 2020
Vencimento 20/12/2023
O DAM (Documento de Arrecadação Municipal) deverá ser emitido por meio do endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Curitiba http://parcelamentoamigavel.curitiba.pr.gov.br/
Prazo para impugnação de 30 dias após a publicação.
Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento, 1 de novembro de 2023.
Sergio Luiz Primo : Diretor do Departamento de Rendas Imobiliárias

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME

PORTARIA Nº 102

Divulga resultado das instituições educacionais privadas que foram habilitadas para prestação de serviços educacionais, visando o atendimento temporário de vagas de educação infantil, por meio de contrato com a Administração Pública Municipal, com base no processo 01-162110/2023.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO** no uso das atribuições que o cargo lhe confere, conforme o Decreto nº 1939/2023, torna público o resultado final das instituições educacionais privadas e/ou comunitárias habilitadas, no cadastro de reserva, para prestação de serviços educacionais, visando o atendimento temporário de vagas de educação infantil, por meio de contrato com a Administração Pública Municipal, para a oferta de vagas, com base no processo: 01-162110/2023, conforme relação listada abaixo:

CNPJ	MANTENEDORA	UNIDADE
00.366.052/0001-86	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL TÚNEL DO TEMPO LTDA.	CEI TÚNEL DO TEMPO

00.859.113/0001-47	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL RECANTO DO FUTURO LTDA.	CEI PEQUENO EINSTEIN - SEDE PORTÃO
04.163.201/0001-60	ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NAZARENO	CEI NAZARENO
05.483.261/0001-23	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL RODA DO SABER	CEI RODA DO SABER
07.777.669/0001-33	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL LEÃOZINHO DE JUDÁ LTDA	CEI LEÃOZINHO DE JUDÁ
10.873.947/0001-60	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PINGO DE OURO LTDA	CEI PINGO DE OURO
10.873.947/0001-60	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PINGO DE OURO LTDA	CEI PINGO DE OURO OSTERNACK
11.485.511/0001-67	CRECHE E PRÉ ESCOLA ESPAÇO DA ESPERANÇA LTDA - ME	CEI ESPAÇO DA ESPERANÇA
13.757.407/0001-00	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEQUENO MUNDO LTDA.	CEI PEQUENO MUNDO
16.749.671/0001-90	QUEZIA CANDIDO VENCESLAU - ME	CEI MUNDO KIDS
19.291.317/0001-52	CONSTRUIR PARA O FUTURO EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA.	CEI CRIAR
23.706.829/0001-00	ALEGRIA DE SER CRIANÇA CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - LTDA	CEI ALEGRIA DE SER CRIANÇA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

23.706.829/0001-00	ALEGRIA DE SER CRIANÇA CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - LTDA	CEI ALEGRIA DE SER CRIANÇA BABY
26.411.667/0001-70	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA VINCI LTDA.-ME	CEI DA VINCI
26.631.005/0001-06	ESCOLA INFANTIL EDUCAR COM AMOR LTDA.	CEI EDUCAR COM AMOR
26.926.826/0001-70	V. DE SOUZA DE BRITO EDUCAÇÃO INFANTIL	CEI RAIO DE LUZ
29.215.574/0001-69	PATRICIA TARNIOWICZ CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - ME	CEI NOVA CRIANÇA
40.305.955/0001-71	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL UNIVERSO VERDE LTDA	CEI UNIVERSO VERDE
40.430.084/0001-18	ASSOCIAÇÃO ACÁCIAS	CEI ACÁCIAS
40.430.084/0001-18	ASSOCIAÇÃO ACÁCIAS	CEI ACÁCIAS II
48.214.603/0001-12	KAYROS KIDS EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA	CEI KAYROS KIDS
48.560.258/0001-79	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOVA ESTAÇÃO LTDA	CEI NOVA ESTAÇÃO
75.094.508/0001-03	ASSISTÊNCIA AO MENOR PARA AMPARO E RECUPERAÇÃO - AMAR	CEI AMAR
75.094.508/0001-03	ASSISTÊNCIA AO MENOR PARA AMPARO E RECUPERAÇÃO - AMAR	CEI AMAR NOVOS CAMINHOS

75.095.851/0001-64	MOVIMENTO PRÓ-CRECHE NOSSA SENHORA DO ROCIO	CEI NOSSA SENHORA DO ROCIO
75.992.453/0001-40	CLUBE DAS MÃES GRALHA AZUL	CEI PINGO DE GENTE
76.659.820/0001-51	ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE CULTURA - APC	CEI EUNICE BENATO
76.689.835/0001-62	LIGA DAS SENHORAS CATÓLICAS DE CURITIBA	CEI FELIZ SENHORA DA LUZ
76.689.835/0001-62	LIGA DAS SENHORAS CATÓLICAS DE CURITIBA	CEI SANTA MARIA DE DEUS
76.689.835/0001-62	LIGA DAS SENHORAS CATÓLICAS DE CURITIBA	CEI SENHORA DA LUZ
76.689.835/0001-62	LIGA DAS SENHORAS CATÓLICAS DE CURITIBA	CEI VIRGEM DA SALETE
31.583.042/0001-26	NICKSNATY EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA	CEI PEQUENO EINSTEIN – SEDE FAZENDINHA
86.984.218/0001-43	EDUCAÇÃO INFANTIL PEQUENO PRÍNCIPE-EIRELI	CEI PAULAAMARAL
76.712.918/0001-25	AÇÃO SOCIAL DO PARANÁ	CEI BOM PASTOR
76.690.171/0001-51	PIA UNIÃO DE SANTO ANTÔNIO	CEI SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA
30.046.862/0001-16	CENTRO DE EDUCAÇÃO CRISTÃ INFANTIL - LTDA	CEI CEDUCA BABY FANNY
34.257.989/0001-35	VALÊNCIA SERVIÇOS DE ENSINO - LTDA	CEI VALÊNCIA
36.646.950/0001-35	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL TIA KAU - LTDA	CEI O CRESCER E SABER

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Art.1.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Secretaria Municipal da Educação, 1 de novembro de 2023.
Oséias Santos de Oliveira : Superintendente Executivo da Secretaria Municipal da Educação

PORTARIA Nº 103

Adequação dos estabelecimentos de ensino da Rede Municipal de Curitiba na organização do ensino, gestão do espaço e distribuição de recursos humanos para garantia do direito à educação pública de qualidade (Educação Especial).

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conforme o Decreto nº 1939/2023 e conforme suas atribuições Constitucionais previstas no art. 205 que estabelece a garantia da educação como direito de todos e dever do Estado, e de seu inciso VII que prevê a garantia de um padrão de qualidade de ensino, e considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei Federal nº 9394, de 20 de Dezembro de 1996 e a Lei nº 11.738/2008 que em seu Art. 2º § 4º aponta como condição para melhoria da qualidade do ensino a delimitação da jornada de trabalho dos professores e demais legislações decorrentes, acrescida da necessidade de adequar os estabelecimentos da Rede Municipal de Curitiba na organização do ensino atrelado ao projeto pedagógico da Secretaria, da gestão do espaço e da distribuição de recursos humanos,
RESOLVE:

Art.1º Determinar normas para adequação das escolas da Rede Municipal e Ensino, quanto à organização e lotação nas funções: Apoio Administrativo, Auxiliar de Serviços Escolares e demais servidores na atuação Apoio Escolar, Docência, Pedagogia Escolar na Educação Especial.
I – Escolas Municipais de Educação Básica na Modalidade de Educação Especial;
II – Escolas Municipais, com oferta de: Classe Especial, Sala de Recursos
Multifuncionais e Sala de Recursos de Aprendizagem.

Art. 2º Na lotação da função de Auxiliar de Serviços Escolares e demais servidores na atuação Apoio Escolar, serão considerados:
I - Número de matrículas;
II - Turnos (manhã e tarde).

Art. 3º Na lotação da função Docente e Pedagogia Escolar, serão considerados:
I - Número de matrículas;
II - Número de turmas;

Art. 4º As escolas terão lotação estabelecida no início do ano letivo:
I - Para as atividades de Pedagogia Escolar, Apoio Administrativo, Auxiliar de Serviços Escolares e demais servidores na atuação Apoio Escolar tendo como base os dados do fluxo de estudantes do mês de agosto do ano anterior;

II - Para as atividades de Docência I e II, atuações específicas da Educação Especial, tendo como base os dados do fluxo de turmas informado pelos Núcleos Regionais de Educação, antes do início do Procedimento de Remanejamento Anual.
Parágrafo Único - Os ajustes de dados de turmas e estudantes ocorrerão bimestralmente, sendo que o primeiro acontecerá com base na planilha de março do ano em curso, emitida pelo Departamento de Planejamento, Estrutura e Informações da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 5º Para efeito de composição de turmas serão obedecidos os critérios estabelecidos na Portaria específica, da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 6º Anexo I - Estabelece a lotação de todos os profissionais necessários para o atendimento nas Escolas Municipais de Educação Básica na modalidade Educação Especial.

Art. 7º Anexo II - Estabelece a lotação de Profissionais do Magistério para as Unidades de Educação e Ensino que ofertam Programas de Educação Especial – Classes Especiais, Sala de Recursos de Aprendizagem e Sala de Recursos Multifuncionais.

Art. 8º Os casos omissos serão resolvidos pelo Gabinete da Secretária Municipal da Educação.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/01/2024.

Art. 10 Fica revogado a Portaria 55 de 28/11/2019 e demais disposições em contrário.
Secretaria Municipal da Educação, 6 de novembro de 2023.
Oséias Santos de Oliveira : Superintendente Executivo da Secretaria Municipal da Educação

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Prefeitura Municipal de Curitiba

Secretaria Municipal da Educação

ANEXO I

QUADRO DE DIMENSIONAMENTO
ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO BÁSICA
NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

APOIO ADMINISTRATIVO E APOIO ESCOLAR	
Apoio Administrativo	1 (40h)
Auxiliar de Serviços Escolares e demais servidores na atuação Apoio Escolar	1(40h) a cada 25 educandos (Divide-se o número total de educandos por 25 e o resultado da dízima até 0,5 arredonda-se para baixo e a partir de 0,51 arredonda-se para cima).

PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS POR TURNO	
Regente	1 regente por turma
Docentes Auxiliares	5 horas e 10 minutos por turma
Profissional de Apoio Especializado em DI	1 Professor Especializado em DI a cada 7 turmas
Educação Física Especializada em DI	1 a cada 6 turmas
Pedagogia Escolar Especializada em DI	1 a cada 75 educandos

PARA AS UNIDADES ONDE POSSUEM OS PROGRAMAS ABAIXO POR TURNO:	
Empregabilidade por turno	1 Professor Especializado em DI
Estimulação por turno	1 Professor Especializado em DI
Área Auditiva (conforme demanda)	1 Professor Especializado em DA
Área Visual (conforme demanda)	1 Professor Especializado em DV
Comunicação Alternativa	1 Professor Especializado em DI

Prefeitura Municipal de Curitiba

Secretaria Municipal da Educação

ANEXO II

QUADRO DE DIMENSIONAMENTO DE PROFESSORES NOS PROGRAMAS DE EDUCAÇÂO ESPECIAL

Turmas	Profissional do Magistério Docência I	Observação
Classe Especial	1 Professor (20h) para cada turma	Profissional habilitado e convocado pelo cadastro de Educação Especial
Sala de Recursos de Aprendizagem	1 Professor (20h)	Profissional habilitado e convocado pelo cadastro de Educação Especial
Sala de Recursos Multifuncionais	1 Professor para cada turma.	Profissional habilitado e convocado pelo cadastro de Educação Especial.
Sala de Recursos Altas Habilidades/Superdotação	1 Professor. (20h) para cada turma	Profissional habilitado, convocado pelo cadastro de Educação Especial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

PORTARIA Nº 104

Designa Comissão do Procedimento de Remanejamento 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere conforme o Decreto nº 1939/2023, e considerando o disposto na Portaria do Procedimento de Remanejamento-SME,
RESOLVE:
Art.1º DESIGNAR a Comissão para acompanhar e proceder o Remanejamento 2022:
Representantes da Secretaria Municipal da Educação
CRISTIANA BUNICK, matrícula 38568
WILLIAN HEY ALEXANDRE DA SILVA, matrícula 180051/187270

Representantes da Secretaria Municipal de Administração e de Gestão de Pessoal
ALINE SALDANHA, matrícula 146756
CHRISTIANE AKEMI ICHIKAWA, matrícula 154.497
LILIAN SCHIRMER ANDOLFATO, matrícula 77.058
NEOLI RIBEIRO DOS SANTOS, matrícula 77.635
RAFAEL BONETTO RODRIGUES, matrícula 161.758

Representante do Sindicato dos Servidores do Magistério Municipal de Curitiba – SISMMAC
JOKASTA PIRES VIEIRA FERRAZ, matrícula 166.681/179.395

Representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Curitiba – SISMUC
ROSIMEIRE APARECIDA BARBIERI, matrícula 101.273
Secretaria Municipal da Educação, 6 de novembro de 2023.
Oséias Santos de Oliveira : Superintendente Executivo da Secretaria Municipal da Educação

TERMO DE RESPONSABILIDADE - AVISO DE PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA, por meio da Secretaria Municipal da Educação, torna público o TERMO DE RESPONSABILIDADE referente a prestação de serviços eventuais de ações formativas, aperfeiçoamento, pesquisa ou desenvolvimento cultural/artístico, para a Rede Municipal de Ensino de Curitiba, para cursos, oficinas, palestras, seminários, fóruns, conferências, apresentações culturais/artísticas, consultorias/tutorias, tradução/interpretação da Língua Brasileira de Sinais, Fanfarra Infantojuvenil e Serviços de correção, análise e ou revisão ortográfica e gramatical, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CURITIBA E A PROFISSIONAL abaixo relacionada:
Edital nº 03/2020 – Correção, análise e revisão ortográfica e/ou gramatical em Língua Portuguesa
NOME: ROSANA BECHTLOFF DOS SANTOS WIPPEL
CPF: 275.466.169-72
ÁREA CREDENCIADA: **Correção, análise e revisão ortográfica e/ou gramatical em Língua Portuguesa.**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

A cópia dos Editais de Credenciamento com seus anexos poderá ser obtida na página da internet da Secretaria Municipal da Educação de Curitiba – https://educacao.curitiba.pr.gov.br/
Comissão Especial de Credenciamento para prestação de serviços eventuais de ações formativas, aperfeiçoamento, pesquisa ou desenvolvimento cultural/artístico, para a Rede Municipal de Ensino de Curitiba, designada pela Portaria n.º 78 de 26 de setembro de 2023.

Secretaria Municipal da Educação, 1 de novembro de 2023.
Oséias Santos de Oliveira : Superintendente Executivo da Secretaria Municipal da Educação

CREDENCIAMENTO DE DOCENTES - AVISO DE PUBLICAÇÃO

A Secretaria Municipal da Educação, por meio da Comissão Especial de Credenciamento, designada pela Portaria n.º78 de 26 de setembro de 2023, torna público o(s) profissional(is) habilitado(s) no processo de credenciamento para prestação de serviços eventuais de ações formativas, aperfeiçoamento, pesquisa ou desenvolvimento cultural/artístico, para a Rede Municipal de Ensino de Curitiba, para cursos, oficinas, palestras, seminários, fóruns, conferências, apresentações culturais/artísticas, consultorias/tutorias, tradução/interpretação da Língua Brasileira de Sinais, Fanfarra Infantojuvenil e Serviços de correção, análise e ou revisão ortográfica e gramatical, relacionado abaixo:
Edital nº 01/2020 - Desenvolvimento Profissional
NOME: GUILHERME SIQUEIRA ARINELLI
CPF: 400.302.768-02
ÁREAS CREDENCIADAS: Educação Especial - Enfoque Clínico, Pedagógico e Psicológico: Avaliação Diagnóstica Psicoeducacional, Desenvolvimento Humano, Educação Inclusiva, Transtornos de Aprendizagem, Transtornos de Comportamento, Transtornos Globais do Desenvolvimento;
Desenvolvimento Gerencial: Desenvolvimento Pessoal e Interpessoal;
Temas Contemporâneos: Saúde.
NOME: MIGUEL DE JESUS CASTRIANNI
CPF: 472.824.369-91
ÁREAS CREDENCIADAS: Desenvolvimento Gerencial: Gestão de Pessoas;
Temas Específicos: Questões da Ciência do Direito para gestores escolares e professores; Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA; Responsabilidade Social no processo da educação escolar.
NOME: MARCIA ELIZA DE POL
CPF: 536.196.259-72
ÁREA CREDENCIADA: Temas Específicos – Intérprete/Tradutor de Libras.
Secretaria Municipal da Educação, 1 de novembro de 2023.
Oséias Santos de Oliveira : Superintendente Executivo da Secretaria Municipal da Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - SMMA

PORTARIA Nº 70

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Designa membros da Comissão Permanente de Licitação, para operacionalização de procedimento licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS, para contratação de empresa para executar a implantação de parquinho no Bosque Irmã Clementina

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CURITIBA, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas pela Lei Municipal nº 7.671/1991, de conformidade com o disposto no Art. 51 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações e Decreto Municipal nº 610/2019, e de acordo com o previsto no Art. 2º da Portaria nº 40 de 05/09/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros da Comissão Permanente de Licitação, para operacionalização de procedimento licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS, para contratação de empresa para executar a implantação de parquinho no Bosque Irmã Clementina, localizado na Rua Paulo Friebe x Rio Bacacheri, Bairro Alto, Regional Boa Vista, Município de Curitiba, referente ao processo administrativo nº 01-201051/2023, conforme segue:

PRESIDENTE	**MATRÍCULA**
TELMA LEMOS DOS SANTOS BARBETA DA SILVA	85.173
MEMBROS EFETIVOS	
LARESSA CHORNOBAY	30.619
ORLANDO SARNOWSKI FILHO	76.113
RICARDO CUNHA PINTO	78.343
WALQUÍRIA PIZATTO LIMA	140.403
MEMBROS SUPLENTES:	
JAQUELINE SCHWAB	79.666
LUIZ FELIPE MARCONDES DO NASCIMENTO	30.609
TARQUINO LUIS TUPY CALDAS SILVEIRA DA MOTA	30.624
TIAGO GONÇALES QUADROS	140.416

Art. 2º O Presidente da Comissão, nos seus impedimentos legais ou eventuais, será substituído por um dos membros efetivos citados nesta Portaria.

Art. 3º Os membros da Comissão Permanente de Licitação desempenharão suas atribuições, concomitantemente, com as de seus cargos e funções, devendo participar ativamente de todos os procedimentos operacionais referentes à licitação, respondendo solidariamente pelos atos praticados.

Art. 4º Compete à Comissão Permanente de Licitação a formatação do instrumento convocatório com base nas informações constantes do processo administrativo eletrônico e repassadas pela área demandante do órgão promotor.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Art. 5º Compete exclusivamente ao órgão promotor a conveniência da licitação, definição do objeto a ser licitado, bem como as condições da contratação.
Art. 6º O julgamento das licitações dar-se-á pela Comissão com base nas condições previstas em edital, entretanto quando houver necessidade de análise técnica, o órgão promotor ficará responsável por esta análise.
Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal do Meio Ambiente, 6 de novembro de 2023.

Marilza do Carmo Oliveira Dias : Secretária Municipal do Meio Ambiente

SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO - SMU

EDITAL

A Prefeitura Municipal de Curitiba, através da Secretaria Municipal do Urbanismo, usando das prerrogativas que lhe são conferidas e de conformidade com:

LEI 11095/2004 e 16.161/2023

Art.166- Todo proprietário de terreno, edificado ou não, situado no Município deverá vedá-lo no alinhamento predial, conforme legislação específica, mantendo o terreno limpo, drenado, roçado e capinado.
§ 1º A vedação e limpeza de imóveis atingidos por Bosques Nativos, deverá ser autorizada pelo órgão municipal competente.
§ 2º Os terrenos não habitados o proprietário deverá vedá-los assegurando acesso exclusivamente para a manutenção da limpeza e drenagem.

A Lei 16.161/2023 prevê que o não cumprimento desta Notificação acarretará na aplicação do 1º AUTO DE INFRAÇÃO COM VALOR DE R$ 33,62 / M² DE TERRENO SUJO. Na persistência da infração, APLICAÇÃO DO 2º AUTO DE INFRAÇÃO COM O DOBRO DO VALOR (Art. 345 da Lei 11.095/2004).
A Lei 16.114/2022 prevê que, constatada a falta de regularização, o Poder Executivo tomará todas as providências cabíveis para garantir a manutenção, conservação e higiene dos terrenos, inclusive ingressando por seus próprios meios nas áreas particulares afetadas, utilizando-se de força policial, sendo que todos os serviços serão cobrados dos responsáveis, acrescido de todos os custos, inclusive os processuais, se houver.

Seção VIII
Da autuação e multas
Art.210- Constatada a infração de qualquer das disposições desta lei será lavrado um auto de infração, por agente de fiscalização do órgão competente, podendo ser comunicado ao infrator:
I – pessoalmente;
II – pelo correio com Aviso de Recebimento (AR);
III – por qualquer meio que cumpra a finalidade de cientificar da aplicação da penalidade ao responsável;
IV – por edital, quando houverem sido esgotadas as buscas para sua localização.
§1º- O infrator será considerado ciente da aplicação do Auto de Infração, por comunicação via edital, quando decorrido o prazo de 10(dez) dias da data de publicação na imprensa oficial e jornal de comunicação local.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Seção IX
Da Gradação das Penas de Multa

Art. 333. Não executar a vedação de terreno edificado ou não.
DECRETO 1.372 / 2023

Art. 1º Para efeito deste Decreto, considera-se:
I - calçada: parte da via, normalmente segregada e em nível diferente, não destinada à circulação de veículos, reservada ao trânsito de pedestres e, quando possível, à implantação de mobiliário urbano, sinalização, vegetação e outros fins e, geralmente, delimitada entre o meio fio e o alinhamento predial;
II - passeio: parte da calçada ou da pista de rolamento, neste último caso separado por pintura ou elemento físico separador, livre de interferências, destinada à circulação exclusiva de pedestres e, excepcionalmente, compartilhamento com ciclistas;
III - vedação: elemento utilizado para fechamento externo do terreno.

Art. 2º A correta locação, construção, manutenção da calçada e preservação de árvores existentes é responsabilidade do proprietário ou responsável legal pelo imóvel.

Art. 3º O proprietário ou responsável legal de terreno baldio ou edificado que não o mantiver limpo, vedado, com calçada limpa e passeio executado, será notificado a proceder o respectivo serviço, nos seguintes prazos, podendo ser prorrogados a critério da autoridade competente, que deverá motivar sua decisão:
I - 15 (quinze) dias, para o serviço de limpeza de calçada;
II - 30 (trinta) dias, para o serviço de construção de calçada e reparo de passeio, limpeza e vedação de terreno baldio ou edificado;
III - 10 (dez) dias, para o serviço de vedação da(s) via(s) de acesso a terreno com obra paralisada ou em ruína;
IV - 3 (três) dias, para o serviço de limpeza de terreno e limpeza da área de calçada em local com potencial foco de transmissão de Dengue, onde sejam constatados resíduos que permitam acúmulo de água, como pneus, plásticos, vasilhames, potes, latas, garrafas, tampas e semelhantes, piscinas, lajes, subsolos ou qualquer parte de obra paralisada ou edificação em ruína que propicie acúmulo de água.
§ 1º A notificação será enviada para o endereço cadastrado no Cadastro Imobiliário do Município, constante na Matrícula de Registro de Imóveis do terreno ou no banco de dados da Receita Federal.
I - Ocorrendo a recusa do proprietário em assinar a notificação e auto de Infração, o fiscal consignará o fato no respectivo documento atestado por uma testemunha, e o processo seguirá os trâmites da lei.
II - Encontrando-se o proprietário ou responsável legal em local incerto e não sabido e esgotados os meios para sua localização, a notificação para a execução do respectivo serviço será feita através de edital, publicado no Diário Oficial Eletrônico - Atos do Município de Curitiba, obedecidos os prazos estabelecidos neste Decreto.
III - No edital constarão dados suficientes à identificação do imóvel e do seu proprietário, conforme informações existentes no Cadastro Imobiliário do Município.
§ 2º A ação de fiscalização será direcionada ao proprietário do imóvel ou responsável legal constante no Cadastro Imobiliário do Município, independentemente de qualquer alteração ocorrida e não averbada no Registro de Imóveis.
§ 3º Conforme previsão do art. 210 da Lei Municipal nº 11.095, de 2004, a infração poderá ser comunicada ao proprietário ou responsável legal do imóvel pessoalmente, pelos Correios ou por qualquer meio que cumpra a finalidade de cientificar da

aplicação da penalidade, ou ainda através de edital, quando houverem sido esgotadas as buscas para sua localização.
§ 4º A atualização bem como a manutenção das informações referentes aos dados dos titulares do imóvel, como o nome e o endereço postal para correspondência e contato do Município, que compõem o Cadastro Municipal (IPTU), são de responsabilidade desses, conforme definido pela Lei Complementar nº 40, de 18 de dezembro de 2001, que dispõe sobre os tributos municipais.

Art. 4º A construção de calçada será exigida em todas as vias da cidade, exceto naquelas providas de revestimento em saibro, devendo o meio fio ser implantado na borda da pista de rolamento.

Art. 5º A construção, manutenção de calçada e reparo de passeio deverá atender ao padrão definido pela legislação Municipal pertinente juntamente com as normativas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, referentes a padrão, material, nivelamento, inclinação, dimensão e área de drenagem - paisagismo, de forma a garantir a acessibilidade no local, preservando as árvores existentes.

Art. 6º O paisagismo implantado deverá seguir o padrão existente na quadra, ser predominante de gramíneas e arbustos de pequeno porte, devendo possuir altura máxima de 1,20m (um metro e vinte centímetros), de forma a preservar a permeabilidade visual e a área de estacionamento do sistema viário, sendo vedada a utilização de espécies que contenham espinhos, princípios tóxicos, sejam resistentes à poda e que possam causar qualquer dano ou perigo ao pedestre.

Art. 7º A implantação de guia rebaixada seguirá ao disposto na legislação municipal relativa ao assunto, devendo ser observadas as dimensões permitidas, estar locada perpendicular ao meio fio e distante do encontro dos alinhamentos prediais.

Art. 8º Em terreno baldio ou edificado a limpeza deverá ser realizada por meio de roçada, capinação, catação manual ou similar, de maneira a remover mato, entulhos diversos, lixo orgânico ou reciclável e todo tipo de resíduo que permita acúmulo de água, como pneus, plásticos, vasilhames, potes, latas, garrafas, tampas e semelhantes.
§ 1º Em terrenos com obras paralisadas, edificações em ruínas ou abandonada, será considerada a área de todos os pavimentos da edificação que necessitem de limpeza e acrescida à área do terreno que necessite de limpeza.
§ 2º Será considerado limpo o terreno devidamente roçado, onde a vegetação não ultrapasse a altura máxima de 0,20m (vinte centímetros).
§ 3º Excluem-se desta disposição os terrenos cadastrados como Área de Preservação Permanente - APP e Bosque Nativo Relevante, cabendo ao proprietário do imóvel a responsabilidade pela preservação da vegetação, devendo ser realizada a limpeza destas áreas por meio de catação manual, devendo a limpeza ser autorizada pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SMMA.
§ 4º Os resíduos provenientes da limpeza de terrenos e calçadas deverão ser removidos do local, com destinação adequada.

Art. 9º Os terrenos deverão ser mantidos permanentemente vedados, limpos, drenados, roçados e capinados.
Art. 10. A vedação do terreno deverá possuir altura de 1,80m (um metro e oitenta centímetros) e ser executada por meio de:
I - muro em alvenaria;
II - grade;
III - tela;
IV - outros materiais como placas metálicas, pontaletes cimentícios, mourões de madeira.

§ 1º As estruturas deverão ser executadas garantindo boa condição de vedação do terreno e possuir conservação e manutenção adequadas.
§ 2º Não poderão ser utilizados materiais como placa cimentícia pré-moldada, cerca de madeira, arame liso ou farpado, qualquer outro material que não esteja especificado neste artigo ou material contundente voltado para a via pública.
§ 3º Em terreno edificado e habitado poderá ser dispensada a vedação, respeitando o paisagismo implantado pelo proprietário do imóvel, desde que o local não ofereça insegurança ao entorno.

Art. 11. Em imóvel comercial deverá ser executada, junto ao alinhamento predial, mureta com altura mínima de 0,40m(quarenta centímetros), podendo também ser utilizado pontalete ou arco metálico fixado ao solo, floreira, vaso fixo ou paisagismo adequado, de forma a coibir a manobra e estacionamento de veículos sobre o recuo frontal obrigatório e a calçada.

Art. 12. A reconstrução e reparo de calçadas e muros danificados por concessionárias de serviço público, deverão ser por essas realizados em prazo a ser determinado pelo órgão competente.

Art. 13. Após o decurso do prazo da notificação ou das prorrogações constantes no art. 3º deste Decreto, o departamento competente verificará, através de vistoria no local, se os serviços notificados foram executados.

Art. 14. Constatado o não cumprimento da notificação, será lavrado Auto de Infração, culminando ao proprietário ou responsável legal multa conforme previsto nos artigos 66, 86, 90 e 166 da Lei Municipal nº 11.095, de 2004.

Art. 15. Constatada a persistência da infração, será lavrado Auto de Infração com o valor em dobro, conforme previsão do art.345 da Lei Municipal nº 11.095, de 2004.

Art. 16. Será concedido prazo de 10 (dez) dias para pagamento das penalidades aplicadas, de acordo com o inciso IX do parágrafo 2º do art. 210 da Lei Municipal nº 11.095, de 2004.

Art. 17. O Auto de Infração lavrado e não pago será inscrito em Dívida Ativa Municipal, decorrido o prazo de 10 (dez) dias para pagamento ou impugnação, conforme previsão do parágrafo 3º inciso IX do art. 210 da Lei Municipal nº 11.095, de 2004.

Art. 18. Se o proprietário ou responsável legal do imóvel, mesmo após notificação e aplicação de multa por infração e por persistência, não cumprir os deveres de limpeza e conservação do terreno, o Poder Executivo fica autorizado a executar, diretamente ou por intermédio de terceirizados, os serviços de manutenção necessários, cobrando o custo das obras e dos demais serviços realizados acrescidos de 20% (vinte por cento) a título de gastos com demais despesas da administração pública, conforme previsão do artigo 334 § 2º da Lei Municipal nº 11.095, de 2004, alterado pela Lei Municipal nº 16.114, de 2022.

Art. 19. Para fins de execução de serviços pelo Município ou por empresa terceirizada, o procedimento administrativo será instruído com Ordem de Serviço e Fatura, relatório fotográfico datado que identifique o terreno, registre sua condição inicial, os serviços em execução e sua conclusão, atestando a regularização.
§ 1º O valor da fatura, proveniente dos serviços executados para a regularização da infração, será inscrito em Dívida Ativa Municipal acrescidos de 20% (vinte por cento) a título de gastos com demais despesas da administração pública, conforme previsão do art. 334 § 2º da Lei Municipal nº 11.095, de 2004, alterado pela Lei Municipal nº 16.114, de 2022.

§ 2º. Os valores a serem praticados para a execução dos serviços a que se refere o **caput**, constarão no processo licitatório.

Art. 20. Caso haja oposição do proprietário ou responsável legal, dificultando ou impedindo a ação do Poder Público, será requisitado apoio à Guarda Municipal para assegurar a execução dos serviços e o cumprimento da legislação vigente.

Art. 21. A execução dos serviços pelo o proprietário ou responsável legal, após a lavratura dos Autos de Infração, não os anula nem exime o proprietário ou responsável legal do pagamento das multas.

Art. 22. Será assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa, previstos nos artigos 211, 347, 348 e 349 da Lei nº 11.095, de 2004, mediante processo de defesa prévia e de recurso administrativos protocolado pelo proprietário ou responsável legal do imóvel, através de formulário eletrônico disponível no portal de serviços da Prefeitura Municipal de Curitiba - PMC.

Art. 23. Comprovadas circunstâncias atenuantes previstas no parágrafo 1º do art. 211 da Lei nº 11.095, de 2004, o valor da multa aplicada poderá ser reduzido em até 90% (noventa por cento), a juízo do Diretor do Departamento competente, nas seguintes proporções:
I - 50% (cinquenta por cento) - para multa até R$ 2.000,00 (dois mil reais);
II - 60% (sessenta por cento) - para multa de R$ 2.000,01 (dois mil reais e um centavo) a R$ 5.000,00 (cinco mil reais);
III - 70% (setenta por cento) - para multa de R$ 5.000,01(cinco mil reais e um centavo) a R$10.000,00 (dez mil reais);
IV - 80% (oitenta por cento) - para multa de R$10.000,01 (dez mil reais e um centavo) a R$20.000,00 (vinte mil reais);
V - 90% (noventa por cento) - para multa superior a R$20.000,00 (vinte mil reais).
Parágrafo único. Os protocolos de defesa prévia e de recurso administrativos previstos nos artigos 22 e 23 deste Decreto, deverão atender às previsões dos artigos 211, 347, 348 e 349 da Lei Municipal nº 11.095, de 2004.

AUTUA o proprietário, conforme a seguir:

Secretaria Municipal do Urbanismo, 1 de novembro de 2023.

Julio Mazza de Souza : Secretário Municipal do Urbanismo

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

AUTO DE INFRAÇÃO	INDICAÇÃO FISCAL **85.098.039**	**N.º 041 / 2023**
	NUMERO PROCESSO **34-009.614 / 2019**	

NOME: JOSÉ DA SILVA - CPF 438.903.699-87 **1º AUTO**

ENDEREÇO: RUA FRANCISCO DE CAMARGO PINTO, Nº 560 – CAPÃO RASO

INFRAÇÃO – POR NÃO EXECUTAR VEDAÇÃO FRONTAL NO ALINHAMENTO PREDIAL DO IMÓVEL SITUADO RUA FRANCISCO DE CAMARGO PINTO, Nº 560 - CAPÃO RASO, COM INDICAÇÃO FISCAL **85.098.039,** NÃO CUMPRINDO EDITAL PUBLICADO NO **DIÁRIO OFICIAL N° 089/2023 DE 13/04/2023,** QUE CONCEDIA PRAZO DE 30 DIAS DA DATA DE PUBLICAÇÃO.

DATA DA VISTORIA: 19 DE SETEMBRO DE 2023 – FISCAL 189.501

INFRINGINDO O(S) ARTIGO(S) **166 § 2º DA LEI 11095/2004 E DECRETO 1.372/2023,** INCORRENDO NA(S) PENALIDADE(S) CAPITULADA(S) NO(S) ARTIGO(S) **333 DA LEI 11095/2004 e DECRETO 1874/2022** (para a 1ª autuação) e **345** (na persistência da infração) **DA LEI 11095/2004,** POR MIM CONSTATADA.

VALOR DA MULTA: R$ 1.035,45 (MIL E TRINTA E CINCO REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS).

FICA OBRIGADO A REGULARIZAR A SITUAÇÃO, SOB PENA DE NOVAS MULTAS e EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PELO MUNICIPIO, SENDO CONSIGNADO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS PARA PAGAMENTO DA MULTA ou RECORRER DA MESMA, EXCLUSIVAMENTE, ATRAVÉS DOS ENDEREÇOS ELETRÔNICOS:

--- DEFESA PRÉVIA : procec.curitiba.pr.gov.br/home/index/6736
--- RECURSO : procec.curitiba.pr.gov.br/home/index/6735

CONSULTE PROCEDIMENTOS: CURITIBA.PR.GOV.BR/SERVICOS/FISCALIZACAO-DEFESA-PREVIA-E-RECURSO-ADMINISTRATIVO/204

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 16

A Prefeitura Municipal de Curitiba, através da Secretaria Municipal do Urbanismo, usando das prerrogativas que lhe são conferidas e de conformidade com:

LEIS 11.095/2004, 16.114/2022 e 16.161/2023

Art. 90. É de responsabilidade do proprietário do imóvel manter o passeio limpo, roçado e capinado, não podendo os resíduos provenientes ser encaminhados à sarjeta, leito da rua, boca de lobo ou terrenos baldios.
Art.166- Todo proprietário de terreno, edificado ou não, situado no Município deverá vedá-lo no alinhamento predial, conforme legislação específica, mantendo o terreno limpo, drenado, roçado e capinado.
§ 1º A vedação e limpeza de imóveis atingidos por Bosques Nativos, deverá ser autorizada pelo órgão municipal competente.
§ 2º Os terrenos não habitados o proprietário deverá vedá-los assegurando acesso exclusivamente para a manutenção da limpeza e drenagem.

A Lei 16.161/2023 prevê que o não cumprimento desta Notificação acarretará na aplicação do 1º AUTO DE INFRAÇÃO COM VALOR DE R$ 33,62 / M² DE TERRENO SUJO. Na persistência da infração, APLICAÇÃO DO 2º AUTO DE INFRAÇÃO COM O DOBRO DO VALOR (Art. 345 da Lei 11.095/2004).
A Lei 16.114/2022 prevê que, constatada a falta de regularização, o Poder Executivo tomará todas as providências cabíveis para garantir a manutenção, conservação e higiene dos terrenos, inclusive ingressando por seus próprios meios nas áreas particulares afetadas, utilizando-se de força policial, sendo que todos os serviços serão cobrados dos responsáveis, acrescido de todos os custos, inclusive os processuais, se houver.

Seção VIII
Da autuação e multas

Art.210- Constatada a infração de qualquer das disposições desta lei será lavrado um auto de infração, por agente de fiscalização do órgão competente, podendo ser comunicado ao infrator:
I – pessoalmente;
II – pelo correio com Aviso de Recebimento (AR);
III – por qualquer meio que cumpra a finalidade de cientificar da aplicação da penalidade ao responsável;
IV – por edital, quando houverem sido esgotadas as buscas para sua localização.
§1º- O infrator será considerado ciente da aplicação do Auto de Infração, por comunicação via edital, quando decorrido o prazo de 10(dez) dias da data de publicação na imprensa oficial e jornal de comunicação local.

DECRETO 1.372 / 2023

Art. 1º Para efeito deste Decreto, considera-se:
I - calçada: parte da via, normalmente segregada e em nível diferente, não destinada à circulação de veículos, reservada ao trânsito de pedestres e, quando possível, à implantação de mobiliário urbano, sinalização, vegetação e outros fins e, geralmente, delimitada entre o meio fio e o alinhamento predial;
II - passeio: parte da calçada ou da pista de rolamento, neste último caso separado por pintura ou elemento físico separador, livre de interferências, destinada à circulação exclusiva de pedestres e, excepcionalmente, compartilhamento com ciclistas;
III - vedação: elemento utilizado para fechamento externo do terreno.

Art. 2º A correta locação, construção, manutenção da calçada e preservação de árvores existentes é responsabilidade do proprietário ou responsável legal pelo imóvel.

Art. 3º O proprietário ou responsável legal de terreno baldio ou edificado que não o mantiver limpo, vedado, com calçada limpa e passeio executado, será notificado a proceder o respectivo serviço, nos seguintes prazos, podendo ser prorrogados a critério da autoridade competente, que deverá motivar sua decisão:
I - 15 (quinze) dias, para o serviço de limpeza de calçada;
II - 30 (trinta) dias, para o serviço de construção de calçada e reparo de passeio, limpeza e vedação de terreno baldio ou edificado;
III - 10 (dez) dias, para o serviço de vedação da(s) via(s) de acesso a terreno com obra paralisada ou em ruína;
IV - 3 (três) dias, para o serviço de limpeza de terreno e limpeza da área de calçada em local com potencial foco de transmissão de Dengue, onde sejam constatados resíduos que permitam acúmulo de água, como pneus, plásticos, vasilhames, potes, latas, garrafas, tampas e semelhantes, piscinas, lajes, subsolos ou qualquer parte de obra paralisada ou edificação em ruína que propicie acúmulo de água.
§ 1º A notificação será enviada para o endereço cadastrado no Cadastro Imobiliário do Município, constante na Matrícula de Registro de Imóveis do terreno ou no banco de dados da Receita Federal.
I - Ocorrendo a recusa do proprietário em assinar a notificação e auto de Infração, o fiscal consignará o fato no respectivo documento atestado por uma testemunha, e o processo seguirá os trâmites da lei.
II - Encontrando-se o proprietário ou responsável legal em local incerto e não sabido e esgotados os meios para sua localização, a notificação para a execução do respectivo serviço será feita através de edital, publicado no Diário Oficial Eletrônico - Atos do Município de Curitiba, obedecidos os prazos estabelecidos neste Decreto.
III - No edital constarão dados suficientes à identificação do imóvel e do seu proprietário, conforme informações existentes no Cadastro Imobiliário do Município.
§ 2º A ação de fiscalização será direcionada ao proprietário do imóvel ou responsável legal constante no Cadastro Imobiliário do Município, independentemente de qualquer alteração ocorrida e não averbada no Registro de Imóveis.
§ 3º Conforme previsão do art. 210 da Lei Municipal nº 11.095, de 2004, a infração poderá ser comunicada ao proprietário ou responsável legal do imóvel pessoalmente, pelos Correios ou por qualquer meio que cumpra a finalidade de cientificar da aplicação da penalidade, ou ainda através de edital, quando houverem sido esgotadas as buscas para sua localização.
§ 4º A atualização bem como a manutenção das informações referentes aos dados dos titulares do imóvel, como o nome e o endereço postal para correspondência e contato do Município, que compõem o Cadastro Municipal (IPTU), são de responsabilidade desses, conforme definido pela Lei Complementar nº 40, de 18 de dezembro de 2001, que dispõe sobre os tributos municipais.

Art. 4º A construção de calçada será exigida em todas as vias da cidade, exceto naquelas providas de revestimento em saibro, devendo o meio fio ser implantado na borda da pista de rolamento.

Art. 5º A construção, manutenção de calçada e reparo de passeio deverá atender ao padrão definido pela legislação Municipal pertinente juntamente com as normativas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, referentes a padrão, material, nivelamento, inclinação, dimensão e área de drenagem - paisagismo, de forma a garantir a acessibilidade no local, preservando as árvores existentes.

Art. 6º O paisagismo implantado deverá seguir o padrão existente na quadra, ser predominante de gramíneas e arbustos de pequeno porte, devendo possuir altura máxima de 1,20m (um metro e vinte centímetros), de forma a preservar a permeabilidade visual e a área de estacionamento do sistema viário, sendo vedada a utilização de espécies que contenham espinhos, princípios tóxicos, sejam resistentes à poda e que possam causar qualquer dano ou perigo ao pedestre.

Art. 7º A implantação de guia rebaixada seguirá ao disposto na legislação municipal relativa ao assunto, devendo ser observadas as dimensões permitidas, estar locada perpendicular ao meio fio e distante do encontro dos alinhamentos prediais.

Art. 8º Em terreno baldio ou edificado a limpeza deverá ser realizada por meio de roçada, capinação, catação manual ou similar, de maneira a remover mato, entulhos diversos, lixo orgânico ou reciclável e todo tipo de resíduo que permita acúmulo de água, como pneus, plásticos, vasilhames, potes, latas, garrafas, tampas e semelhantes.
§ 1º Em terrenos com obras paralisadas, edificações em ruínas ou abandonada, será considerada a área de todos os pavimentos da edificação que necessitem de limpeza e acrescida à área do terreno que necessite de limpeza.
§ 2º Será considerado limpo o terreno devidamente roçado, onde a vegetação não ultrapasse a altura máxima de 0,20m (vinte centímetros).
§ 3º Excluem-se desta disposição os terrenos cadastrados como Área de Preservação Permanente - APP e Bosque Nativo Relevante, cabendo ao proprietário do imóvel a responsabilidade pela preservação da vegetação, devendo ser realizada a limpeza destas áreas por meio de catação manual, devendo a limpeza ser autorizada pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SMMA.
§ 4º Os resíduos provenientes da limpeza de terrenos e calçadas deverão ser removidos do local, com destinação adequada.

Art. 9º Os terrenos deverão ser mantidos permanentemente vedados, limpos, drenados, roçados e capinados.
Art. 10. A vedação do terreno deverá possuir altura de 1,80m (um metro e oitenta centímetros) e ser executada por meio de:
I - muro em alvenaria;
II - grade;
III - tela;
IV - outros materiais como placas metálicas, pontaletes cimentícios, mourões de madeira.
§ 1º As estruturas deverão ser executadas garantindo boa condição de vedação do terreno e possuir conservação e manutenção adequadas.
§ 2º Não poderão ser utilizados materiais como placa cimentícia pré-moldada, cerca de madeira, arame liso ou farpado, qualquer outro material que não esteja especificado neste artigo ou material contundente voltado para a via pública.
§ 3º Em terreno edificado e habitado poderá ser dispensada a vedação, respeitando o paisagismo implantado pelo proprietário do imóvel, desde que o local não ofereça insegurança ao entorno.

Art. 11. Em imóvel comercial deverá ser executada, junto ao alinhamento predial, mureta com altura mínima de 0,40m(quarenta centímetros), podendo também ser utilizado pontalete ou arco metálico fixado ao solo, floreira, vaso fixo ou paisagismo adequado, de forma a coibir a manobra e estacionamento de veículos sobre o recuo frontal obrigatório e a calçada.

Art. 12. A reconstrução e reparo de calçadas e muros danificados por concessionárias de serviço público, deverão ser por essas realizados em prazo a ser determinado pelo órgão competente.

Art. 13. Após o decurso do prazo da notificação ou das prorrogações constantes no art. 3º deste Decreto, o departamento competente verificará, através de vistoria no local, se os serviços notificados foram executados.

Art. 14. Constatado o não cumprimento da notificação, será lavrado Auto de Infração, culminando ao proprietário ou responsável legal multa conforme previsto nos artigos 66, 86, 90 e 166 da Lei Municipal nº 11.095, de 2004.

Art. 15. Constatada a persistência da infração, será lavrado Auto de Infração com o valor em dobro, conforme previsão do art.345 da Lei Municipal nº 11.095, de 2004.

Art. 16. Será concedido prazo de 10 (dez) dias para pagamento das penalidades aplicadas, de acordo com o inciso IX do parágrafo 2º do art. 210 da Lei Municipal nº 11.095, de 2004.

Art. 17. O Auto de Infração lavrado e não pago será inscrito em Dívida Ativa Municipal, decorrido o prazo de 10 (dez) dias para pagamento ou impugnação, conforme previsão do parágrafo 3º inciso IX do art. 210 da Lei Municipal nº 11.095, de 2004.

Art. 18. Se o proprietário ou responsável legal do imóvel, mesmo após notificação e aplicação de multa por infração e por persistência, não cumprir os deveres de limpeza e conservação do terreno, o Poder Executivo fica autorizado a executar, diretamente ou por intermédio de terceirizados, os serviços de manutenção necessários, cobrando o custo das obras e dos demais serviços realizados acrescidos de 20% (vinte por cento) a título de gastos com demais despesas da administração pública, conforme previsão do artigo 334 § 2º da Lei Municipal nº 11.095, de 2004, alterado pela Lei Municipal nº 16.114, de 2022.

Art. 19. Para fins de execução de serviços pelo Município ou por empresa terceirizada, o procedimento administrativo será instruído com Ordem de Serviço e Fatura, relatório fotográfico datado que identifique o terreno, registre sua condição inicial, os serviços em execução e sua conclusão, atestando a regularização.
§ 1º O valor da fatura, proveniente dos serviços executados para a regularização da infração, será inscrito em Dívida Ativa Municipal acrescidos de 20% (vinte por cento) a título de gastos com demais despesas da administração pública, conforme previsão do art. 334 § 2º da Lei Municipal nº 11.095, de 2004, alterado pela Lei Municipal nº 16.114, de 2022.
§ 2º. Os valores a serem praticados para a execução dos serviços a que se refere o **caput**, constarão no processo licitatório.

Art. 20. Caso haja oposição do proprietário ou responsável legal, dificultando ou impedindo a ação do Poder Público, será requisitado apoio à Guarda Municipal para assegurar a execução dos serviços e o cumprimento da legislação vigente.

Art. 21. A execução dos serviços pelo o proprietário ou responsável legal, após a lavratura dos Autos de Infração, não os anula nem exime o proprietário ou responsável legal do pagamento das multas.

Art. 22. Será assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa, previstos nos artigos 211, 347, 348 e 349 da Lei nº 11.095, de 2004, mediante processo de defesa prévia e de recurso administrativos protocolado pelo proprietário ou responsável legal do imóvel, através de formulário eletrônico disponível no portal de serviços da Prefeitura Municipal de Curitiba - PMC.

Art. 23. Comprovadas circunstâncias atenuantes previstas no parágrafo 1º do art. 211 da Lei nº 11.095, de 2004, o valor da multa aplicada poderá ser reduzido em até 90% (noventa por cento), a juízo do Diretor do Departamento competente, nas seguintes proporções:
I - 50% (cinquenta por cento) - para multa até R$ 2.000,00 (dois mil reais);
II - 60% (sessenta por cento) - para multa de R$ 2.000,01 (dois mil reais e um centavo) a R$ 5.000,00 (cinco mil reais);
III - 70% (setenta por cento) - para multa de R$ 5.000,01(cinco mil reais e um centavo) a R$10.000,00 (dez mil reais);
IV - 80% (oitenta por cento) - para multa de R$10.000,01 (dez mil reais e um centavo) a R$20.000,00 (vinte mil reais);
V - 90% (noventa por cento) - para multa superior a R$20.000,00 (vinte mil reais).
Parágrafo único. Os protocolos de defesa prévia e de recurso administrativos previstos nos artigos 22 e 23 deste Decreto, deverão atender às previsões dos artigos 211, 347, 348 e 349 da Lei Municipal nº 11.095, de 2004.

NOTIFICA o proprietário, conforme vistoria realizada e relação abaixo para, nos prazos indicados, executar os serviços de LIMPEZA DE TERRENO, LIMPEZA DE PASSEIO, VEDAÇÃO FRONTAL (MURO).

Secretaria Municipal do Urbanismo, 1 de novembro de 2023.
Julio Mazza de Souza : Secretário Municipal do Urbanismo

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

PROPRIETÁRIO	CPF	PROCESSO	PRAZO DE REGULARIZAÇÃO	INFRAÇÃO
WILSON ROBERTO PASCHOAL	301.980.899-53	34-009474/2023	30 DIAS	- LIMPEZA DE TERRENO - VEDAÇÃO FRONTAL (MURO)
			15 DIAS	- LIMPEZA DE PASSEIO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO - SMDT

PORTARIA Nº 96

Designa servidores para atuarem como plantonistas da Coordenadoria de Segurança de Edificações e Imóveis – COSEDI.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, e conforme disposto no Decreto n° 1.545, de 25 de setembro de 2009 e no Decreto n° 1.389, de 17 de outubro de 2019, **RESOLVE:**

Art. 1º – Designar as servidoras abaixo para compor o quadro de plantonistas da Coordenadoria de Segurança de Edificações e Imóveis – COSEDI, a partir de 01 de dezembro de 2023:

Representante da Secretaria Municipal da Obras Públicas:
Kerolyn Postigo Marangoni, Matrícula 190.625.

Representante do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Curitiba – IPPUC:
Carolina Rodrigues Michaud Demeterco, Matrícula 190.434.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.
Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito, 6 de novembro de 2023.
Péricles de Matos : Secretário Municipal de Defesa Social e Trânsito

FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS

PORTARIA Nº 716

Designa a servidora Anna Paula Hoeltgebaum da Costa Beskorovaine como gestora e responsável técnica, e o servidor Willian James Evangelista como suplente.

A SUPERINTENDENTE EXECUTVA DA FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria n.º 655 de 10/10/2023 e tendo em vista o contido nos Artigos 6º - Capítulo V, 20 e 21 da Resolução n.º 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
RESOLVE:
Art. 1° Designar a servidora Anna Paula Hoeltgebaum da Costa Beskorovaine, matrícula n.º 86.170, Assistente Social, como gestora, e o servidor Willian James Evangelista, matrícula n.º 86.059, Agente Administrativo, como suplente da gestora, do Termo de Fomento com a Associação de Pais e Amigos de Surdos, processo nº 35-000349/2023, que visa à transferência de recursos financeiros para o Plano de Trabalho **.COM ACESSO PARA TODOS.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Fundação de Ação Social, 6 de novembro de 2023.

Melissa Cristina Alves Ferreira : Superintendente Executiva

PORTARIA Nº 717

Nomeia temporariamente Conselheira Tutelar no Município de Curitiba.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL – FAS Maria Alice Erthal, nomeada pelo Decreto Municipal n.º 740 de 30/05/2022, no uso de suas competências que lhe foram conferidas, neste ato representada pela Melissa Cristina Alves Ferreira, conforme portaria n.º 655 de 10/10/2023, desta Fundação e tendo em vista o solicitado por meio do processo n.º 04-056407/2023,

RESOLVE:

Nomear a senhora MARIA GISLENE DE ARAUJO PESSOA GOUVEA, para exercer o mandato de Conselheira Tutelar do Município de Curitiba, Regional Boqueirão, Gestão 2020-2024 – pelo período de 30 de outubro a 28 de novembro de 2023, em substituição ao Conselheiro Tutelar VILMAR SOARES CONSTANTINO, em Licença para Tratamento de Saúde.

Fundação de Ação Social, 6 de novembro de 2023.

Melissa Cristina Alves Ferreira : Superintendente Executiva

PORTARIA Nº 718

Nomeia temporariamente Conselheira Tutelar no Município de Curitiba.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL – FAS Maria Alice Erthal, nomeada pelo Decreto Municipal n.º 740 de 30/05/2022, no uso das competências que lhe foram conferidas, neste ato representada pela Melissa Cristina Alves Ferreira, conforme portaria n.º 655 de 10/10/2023, desta Fundação e tendo em vista o solicitado por meio do processo n.º 04-057566/2023,

RESOLVE:

Nomear a senhora MARIA GISLENE DE ARAUJO PESSOA GOUVEA, para exercer o mandato de Conselheira Tutelar do Município de Curitiba, Regional Boqueirão, Gestão 2020-2024 – pelo período de 28 de setembro a 27 de outubro de 2023, em substituição ao Conselheiro Tutelar VILMAR SOARES CONSTANTINO, em Licença para Tratamento de Saúde.

Fundação de Ação Social, 6 de novembro de 2023.

Melissa Cristina Alves Ferreira : Superintendente Executiva

PORTARIA Nº 719

Designa servidora para responder por Função Gratificada

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL – FAS, Maria Alice Erthal, nomeada pelo Decreto nº 740 de 30/05/2022, no uso de suas atribuições legais, neste ato representada por Melissa Cristina Alves Ferreira, conforme Portaria nº 655 de 10/10/2023, desta Fundação,
RESOLVE:
Designar a servidora SANDRA REGINA SILVA, matrícula n.º 86761, para responder pela Função Gratificada FASDRTSEP, símbolo FGG, Equipe de Projetos da Diretoria de Relações com o Terceiro Setor, Coordenador de Projetos I, no período de 26/10/2023 a 06/12/2023, durante o impedimento do titular.
Fundação de Ação Social, 6 de novembro de 2023.
Melissa Cristina Alves Ferreira : Superintendente Executiva

PORTARIA Nº 720

Designa e dispensa servidores para e de Função Gratificada

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL – FAS, Maria Alice Erthal, nomeada pelo Decreto nº 740 de 30/05/2022, no uso de suas atribuições legais, neste ato representada por Melissa Cristina Alves Ferreira, conforme Portaria nº 655 de 10/10/2023, desta Fundação,
RESOLVE:
DISPENSAR, a partir de 01/11/2023, a servidora LESLIE TEREZINHA CANESTRARO SKROCH, matrícula n.º 84578, da Função Gratificada FASDPSE2, símbolo FG5, Coordenação de Proteção Especial de Média Complexidade, Coordenador Técnico.
DISPENSAR, a partir de 01/11/2023, a servidora VANESSA SIMONE MAYER RESQUETTI PEREIRA, matrícula n.º 86447, da Função Gratificada FASDPSE3, símbolo FG5, Coordenação de Proteção Especial de Alta Complexidade, Coordenador Técnico.
DISPENSAR, a partir de 01/11/2023, a servidora NAIR ARAÚJO BRITO DE MACEDO, matrícula n.º 86399, da Função Gratificada FASDPSE1, símbolo FG3, Assistência, Assistente.
DESIGNAR, a partir de 01/11/2023, a servidora VANESSA SIMONE MAYER RESQUETTI PEREIRA, matrícula n.º 86447, para a Função Gratificada FASDPSE2, símbolo FG5, Coordenação de Proteção Especial de Média Complexidade, Coordenador Técnico.
DESIGNAR, a partir de 01/11/2023, a servidora NAIR ARAÚJO BRITO DE MACEDO, matrícula n.º 86399, para a Função Gratificada FASDPSE3, símbolo FG5, Coordenação de Proteção Especial de Alta Complexidade, Coordenador Técnico.
DISPENSAR, a partir de 30/10/2023, a servidora IRACI PEREIRA DE FREITAS, matrícula n.º 88046, da Função Gratificada FASDRTSEP, símbolo FG3, Equipe de Projetos da Diretoria de Relações com o Terceiro Setor, Coordenador de Projetos III.
DESIGNAR, a partir de 30/10/2023, a servidora RENATA DUARTE DE TOLEDO REIZER, matrícula n.º 87250, para a Função Gratificada FASDRTSEP, símbolo FG3, Equipe de Projetos da Diretoria de Relações com o Terceiro Setor, Coordenador de Projetos III.
DISPENSAR, a partir de 26/10/2023, a servidora SANDRA REGINA SILVA, matrícula n.º 86761, da Função Gratificada FASBQ34, símbolo FGG, Unidade de Acolhimento Institucional - UAI Casa do Piá IV, Chefe de Unidade.
DISPENSAR, a partir de 26/10/2023, o servidor ILÁRIO SASINSKI, matrícula n.º 86234, da Função Gratificada FASBQ34, símbolo FG2, Unidade de Acolhimento Institucional - UAI Casa do Piá IV, Coordenador de Projetos IV.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

DESIGNAR, a partir de 26/10/2023, o servidor ILÁRIO SASINSKI, matrícula n.º 86234, da Função Gratificada FASBQ34, símbolo FGG, Unidade de Acolhimento Institucional - UAI Casa do Piá IV, Chefe de Unidade.
DISPENSAR, a partir de 10/10/2023, a servidora MÁRCIA REGINA HOBMEIR BIM, matrícula n.º 86536, da Função Gratificada FASDPLEP, símbolo FG3, Equipe de Projetos da Diretoria de Planejamento, Coordenador de Projetos III.
DISPENSAR, a partir de 10/10/2023, a servidora JANAINA CRISTIANO, matrícula n.º 87050, da Função Gratificada FASPEP, símbolo FGG, Equipe de Projetos Geral, Coordenador de Projetos I.
DESIGNAR, a partir de 10/10/2023, a servidora MÁRCIA REGINA HOBMEIR BIM, matrícula n.º 86536, para a Função Gratificada FASPEP, símbolo FGG, Equipe de Projetos Geral, Coordenador de Projetos I.
DESIGNAR, a partir de 26/10/2023, a servidora JULIANA MARIA DA SILVA, matrícula n.º 86819, para a Função Gratificada FASBQ34, símbolo FG2, Unidade de Acolhimento Institucional - UAI Casa do Piá IV, Coordenador de Projetos IV.
Fundação de Ação Social, 6 de novembro de 2023.
Melissa Cristina Alves Ferreira : Superintendente Executiva

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO Nº 3

A FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS, por meio da Coordenação de Recursos Humanos, convoca **02 (dois)** candidatos aprovados nas primeiras fases do Concurso Público para o Cargo de **TECNICO DE ENFERMAGEM EM SAUDE PUBLICA**, Edital Normativo n.º **01/2022**, listados no Anexo I, para a reunião de entrega da documentação e agendamento dos Exames Médicos Admissionais, conforme item 14 do Edital Normativo.
1 - Os candidatos deverão comparecer pontualmente no local, dia e horário estipulados no Anexo I, portando caneta esferográfica azul e todos os documentos dos **itens 2 a 3** deste Edital **(original e fotocópia legível, sem cortes e em papel tamanho A4)**.

2 - DOCUMENTOS:

a. **Carteira de Identidade**;
b. **C.P.F** próprio;
c. **PIS ou PASEP**;
d. **Número** e **Série** da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
e. **Título de Eleitor**;
f. **Certidão de Quitação Eleitoral**;
g. **Registro no Conselho Regional de Classe e apresentação de Certidão de Regularidade** que comprove que o candidato está inteiramente regular com relação às demais exigências legais do Órgão de Classe, relacionadas às habilitações para o exercício do cargo, incluindo aquelas relativas ao pagamento de anuidade e outras taxas;
h. **Certificado de Reservista** quando couber;
i. **Certidão de Casamento ou Declaração Pública de União Estável**, quando couber;
j. **Carteira de Identidade e CPF do cônjuge/companheiro(a)**, quando couber;

k. **Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos** e **CPF dos dependentes com idade igual ou superior a 8 anos**, quando couber;
l. **Comprovante de endereço,** sem abreviaturas, constando bairro e CEP;
m. **Permissão do Comando**, em documento oficial, se candidato militar;
n. **Impressão da tela de consulta de Qualificação Cadastral**, obtida através do site http://consultacadastral.inss.gov.br/, na qual conste a mensagem "Os dados estão corretos";
o. **Declaração de que Não Possui Vínculo Público** preenchida e assinada (Anexo II deste edital);
p. **Declaração de que não foi demitido do serviço público** preenchida e assinada (Anexo III deste edital);
q. **Declaração de Não Descumprimento da Lei Municipal n.° 8.984/1996 e suas alterações** (Anexo IV deste edital);
r. **Carteira de Vacinação** com a comprovação do esquema vacinal completo contra o novo Coronavírus (COVID-19), com cumprimento integral do prazo de imunização orientado no ato da aplicação da vacina. A Carteira de Vacinação Digital pode ser emitida por meio do site ConecteSUS (saude.gov.br), ou pelo aplicativo “Saúde Já”, disponível no site https://saudeja.curitiba.pr.gov.br/ da Prefeitura Municipal de Curitiba. Na hipótese de não imunização amparada em justificativa médica, o candidato deverá apresentar atestado médico contendo o código da Classificação Internacional de Doenças (CID) da doença, que fundamente a não imunização contra o COVID-19, sujeita à análise e confirmação da Perícia Médica da Administração Municipal, consoante Lei Federal n.º 13.979/2020 e Decreto Municipal n.º 1.380/2021.

3 - ESCOLARIDADE EXIGIDA:

Certificado/Certidão de Conclusão do Ensino Médio, acompanhado do Histórico Escolar, reconhecido pelo Conselho Estadual de Educação do Estado que emitiu o documento.
Diploma ou Certificado ou Certidão de Conclusão acompanhada do Histórico Escolar do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio (sequencial ou pós médio) em Técnico de Enfermagem reconhecido pelo Conselho Estadual de Educação do Estado que emitiu o documento.
Obs: Quem comprovar escolaridade de Ensino Médio, presencial ou a distância, em Escola de outro sistema de ensino que não tenha autorização de funcionamento do Conselho Estadual de Educação do Paraná (CEE/PR), deverá apresentar certidão de regularidade de estudos emitida pelo sistema de ensino do Estado em que foi emitido o histórico escolar.
Os procedimentos na íntegra para entrega da documentação devem ser consultados no item 14 e seus subitens do Edital Normativo n.º 01/2022 e suas retificações.
É facultado ao candidato solicitar o deslocamento para o final da lista classificatória uma única vez, dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data da publicação do Edital de Convocação no Diário Oficial Eletrônico – Atos do Município de Curitiba e no site www.concursos.curitiba.pr.gov.br, devendo entregar pessoalmente o termo de **Solicitação de Final de Lista** (Anexo VIII do Edital Normativo), preenchido e assinado, no endereço informado a seguir:
- Coordenação de Recursos Humanos da FAS
- Rua: Eduardo Sprada, 4520 – Campo Comprido
- Prazo de entrega: **até as 17h30 do dia 20/11/2023**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Os candidatos convocados que não comparecerem no dia e horário da Reunião de Convocação, deverão comparecer, para solicitar o agendamento dos exames admissionais e proceder a entrega de toda a documentação exigida neste Edital de Convocação, na Fundação de Ação Social – Coordenação de Recursos Humanos – sito à Rua Eduardo Sprada, 4520, Curitiba/PR, até o dia 20/11/2023, no horário das 08h30min às 12h00min e das 13h00min às 17h30min, conforme subitem 14.4 do Edital Normativo n.º 1/2022**. Decorrido o prazo, perderão o direito à investidura no cargo.**

Obs: Estão sendo convocados candidatos em número superior às vagas, rigorosamente dentro da ordem de classificação, tendo em vista a possibilidade de desistência ou eliminação pelo não atendimento a este Edital de Convocação para Entrega da Documentação.

Fundação de Ação Social, 6 de novembro de 2023.

Maria Alice Erthal : Presidente da Fundação de Ação Social

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

ANEXO I

DATA: 13/11/2023
LOCAL: RUA EDUARDO SPRADA, 4520 - CAMPO COMPRIDO
HORÁRIO: 09h00min
Comparecer pontualmente às 09h00min

LISTA AMPLA CONCORRÊNCIA Class n.° 5 e 6

Classificação	Nome
5	KAROLINE CZAJA
6	ELISANGELA LEAL VIEIRA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

CONSELHO - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 993

Torna Pública Notificação - Intimação - Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar.

A Secretaria Executiva dos Conselhos da Fundação de Ação Social, no uso de suas atribuições delegadas pelo Decreto Municipal n.º 07/2007, Art. 12, por meio da Presidente da FAS,

RESOLVE:

Tornar pública a Notificação - Intimação - Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar, conforme anexo

Fundação de Ação Social, 6 de novembro de 2023.

Maria Alice Erthal : Presidente da Fundação de Ação Social

(Republicado por ter saído com incorreção no Diário Oficial Eletrônico Nº 205 de 01/11/2023).

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Curitiba

COMISSÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE CURITIBA – GESTÃO 2024-2027

Diante do recebimento de denúncias de violação das regras de campanha, a Comissão Eleitoral no uso de suas atribuições de acordo com a Resolução n.º 02/2023 e suas alterações e Resolução n.º 41/2023 – COMTIBA, instaurou procedimento administrativo investigatório específico, nos termos do § 1º do art. 38 da Resolução n.º 41/2023- COMTIBA, sob o protocolo n.º 01-251866/2023.

N O T I F I C A Ç Ã O – I N T I M A Ç Ã O

a) Fica notificada a representada mencionada no item I, para que apresente defesa, podendo arrolar testemunhas, na forma do § 1º e § 5º do art. 38 da Resolução n.º 41/2023 – COMTIBA, no prazo de 03 (três) dias úteis da data da publicação no Diário Oficial.

b) O protocolo acima citado, contendo a conduta verificada e dispositivos infringidos, foi enviado ao e-mail da representada, e caso necessário, poderá por ela ser retirado através da Secretaria Executiva dos Conselhos, na Fundação de Ação Social, das 08h às 17h, Rua Eduardo Sprada, 4520, Campo Comprido, Curitiba – PR, no mesmo prazo estabelecido no item a).

c) A defesa acompanhada de documento pessoal da candidata ou do responsável legal da representada, deverão ser protocoladas no Setor de Protocolo da Fundação de Ação Social, das 08h às 18h, Rua Eduardo Sprada, 4520, Campo Comprido, Curitiba – PR, no prazo estabelecido no item a).

d) Vencido o prazo referido no item a), com ou sem a apresentação de defesa, a Comissão Eleitoral designará data para realização de sessão específica para instrução e julgamento do caso, conforme § 2º do art. 38 da Resolução n.º 41/2023 – COMTIBA.

e) Findados os atos e manifestações na sessão específica de instrução e julgamento, a Comissão Eleitoral proferirá uma das seguintes decisões: arquivamento; advertência escrita; multa, conforme Resolução n.º 39/2023 - COMTIBA; Cassação da candidatura da infratora, conforme § 7º do art. 38 da Resolução n.º 41/2023 – COMTIBA.

f) Da decisão da Comissão Eleitoral caberá recurso à plenária do COMTIBA, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da sessão de julgamento, por meio do site da FAS (www.fas.curitiba.pr.gov.br), em banner específico, conforme § 8º do art. 38 da Resolução n.º 41/2023 – COMTIBA.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Curitiba

I - Representados (as):

Candidatos (as):

Nome Candidato (a): Maria Gislene de Araújo Pessoa Gouvea
Regional: Matriz

II - Representante:

Nome	**Araci Asinelli da Luz**
E-mail	araciasinelli@hotmail.com

Documento assinado digitalmente
gov.br
RENAN GUSTAVO COSTA FERREIRA
Data: 01/11/2023 11:49:21-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Renan Gustavo Costa Ferreira
Presidente do COMTIBA
e Comissão Eleitoral

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

CONSELHO - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 995

Torna pública o Edital º 01/2023 CMDPI.

A Secretaria Executiva dos Conselhos da Fundação de Ação Social, no uso de suas atribuições delegadas pelo Decreto Municipal n.º 07/2007, Art. 12, por meio de sua Coordenadora Executiva dos Conselhos,

RESOLVE:

Tornar público o Edital n.º 01/2023 do CMDPI que publica as inscrições homologadas aptas a participarem da eleição dos representantes da sociedade civil para o biênio 2024-2025, conforme anexo.

Fundação de Ação Social, 6 de novembro de 2023.

Silvana Schweigert : Coordenador Técnico

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
Rua: Eduardo Sprada, 4.520
Campo Comprido - CEP: 81270 010
Curitiba - Paraná - Brasil
Fone: (41) 3250 7918 / 3250 7927
www.fas.curitiba.pr.gov.br

EDITAL Nº. 01/2023

Considerando o disposto na Lei Municipal Lei 11.919/06, Resolução nº. 114/2023 que regulamentou o Processo de Eleição das Organizações da Sociedade Civil no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Curitiba – CMDPI, para o biênio 2024/2025 e a Resolução nº. 82/2023 que nomeou a comissão organizadora desta eleição, a Comissão Organizadora da Eleição faz saber da publicação das inscrições homologadas de Organizações da Sociedade Civil aptas a participarem da eleição dos representantes da sociedade civil para o biênio 2024-2025:

RELAÇÃO DOS HABILITADOS, em cumprimento do **Art. 8º.** da Resolução nº. 114/2023 **-** *Terminado o prazo de inscrição, será divulgada na data de 30 de outubro de 2023, a relação das entidades habilitadas, por meio de Edital a ser fixado na sede da Fundação de Ação Social – Secretaria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, em Diário Oficial do Município de Curitiba, site do Portal dos Conselhos https://portaldosconselhos.curitiba.pr.gov.br e da Fundação de Ação Social - FAS http://www.fas.curitiba.pr.gov.br - link: Conselhos – CMDPI e encaminhado por e-mail para os candidatos e eleitores inscritos.*

PERÍODO PARA RECURSO, conforme Resolução nº. 114/2023- **Art. 8º. § 1º** *Da decisão que indeferir o requerimento da inscrição, caberá recurso dirigido à Comissão Organizadora da Eleição,* que deverá ser enviado para o e-mail eleicaocmdpi@curitiba.pr.gov.br da 00h00min do dia 31 de outubro até as 23h59min do dia 06 de novembro de 2023.

DO RECURSO, conforme Resolução nº. 114/2023- **Art. 8º. § 2º** *O resultado da análise de recursos interpostos será divulgado no dia 10 de novembro de 2023 pela Comissão Organizadora da Eleição em Edital a ser fixado na sede da Fundação de Ação Social – Secretaria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, no Diário Oficial do Município de Curitiba* e da Fundação de Ação Social http://www.fas.curitiba.pr.gov.br - link: Conselhos – CMDPI e por e-mail do (a) recorrente.

I – CANDIDATAS/OS E ELEITORES:

a) Segmento: entidades sem fins lucrativos de defesa de direitos e de atendimento à pessoa idosa nas diversas modalidades

Nº.	ORGANIZAÇÃO	HABILITADA
1	Associação Deficientes Visuais do Paraná - ADEVIPAR	Sim
2	Associação dos Amigos do Hospital de Clínicas	Sim
3	Centro de Assistência Social Divina Misericórdia	Sim

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
Rua: Eduardo Sprada, 4.520
Campo Comprido - CEP: 81270 010
Curitiba - Paraná - Brasil
Fone: (41) 3250 7918 / 3250 7927
www.fas.curitiba.pr.gov.br

4	Centro de Assistência Social São Francisco de Assis	Não
5	Confederação Evangélica de Assistência do Paraná	Sim
6	Fundação Pró-Renal	Sim
7	Liga Paranaense de Combate ao Câncer	Sim
8	Pequeno Cotolengo	Sim
9	Universidade Livre do Esporte do Paraná	Sim

b) Segmento: Entidades de profissionais que atuam na área de gerontologia:

Não houve inscrição.

c) Segmento: Conselhos regionais de classe e entidades vinculadas a idosos aposentados:

Nº.	**ORGANIZAÇÃO**	**HABILITADA**
01	Conselho Regional de Farmácia	Não
02	Conselho Regional de Serviço Social - CRESS 11ª. Região	Não

II – ELEITORES:

a) Segmento: entidades sem fins lucrativos de defesa de direitos e de atendimento à pessoa idosa nas diversas modalidades

Nº.	**ORGANIZAÇÃO**	**HABILITADA**
1	Ação Social do Paraná	Sim
2	Instituto Paranaense de Cegos	Sim
3	Irmandade Santa Casa de Misericórdia	Sim
4	Pastoral da Pessoa Idosa	Sim
5	Socorro aos Necessitados	Sim

Curitiba, 30 de outubro de 2023.

Comissão Organizadora Eleitoral

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

CONSELHO - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 996

Torna pública a Resolução n.º 399/2023 – COMTIBA.

A Secretaria Executiva dos Conselhos da Fundação de Ação Social, no uso de suas atribuições delegadas pelo Decreto Municipal n.º 07/2007, Art. 12, por meio da Presidente da Fundação de Ação Social,

RESOLVE:

Tornar pública a Resolução nº 399/2023 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que torna pública a renúncia e atualiza a composição do Conselho Tutelar da Regional Cajuru, conforme anexo.

Fundação de Ação Social, 6 de novembro de 2023.

Maria Alice Erthal : Presidente da Fundação de Ação Social

Conselho Municipal dos Direitos
da Criança e do Adolescente de Curitiba
Rua: Eduardo Sprada, 4.520
Campo Comprido - CEP: 81270 010
Curitiba - Paraná - Brasil
Tels 41 3250 7413 / 3250 7992
Fax 41 3279 2251
comtiba@curitiba.pr.gov.br
www.curitiba.pr.gov.br

RESOLUÇÃO N.º 399/2023

Torna pública a renúncia e atualiza a composição do Conselho Tutelar da Regional Cajuru.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CURITIBA – COMTIBA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal n.º 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente; com a Lei Municipal n.º 14.655, de 18 de maio de 2015, que define a estrutura e funcionamento dos Conselhos Tutelares no Município de Curitiba; com a Lei Municipal n.º 7.829, de 17 de dezembro de 1991, que Cria o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; com a Resolução n.º 04/2020 – COMTIBA, de 14 de janeiro de 2020, que homologa o processo eleitoral para Conselheiros(as) Tutelares; e com o protocolo n.º 01-256313/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar, *ad referendum*, que torna pública a renúncia apresentada por João Carlos Pires de Camargo Alves, matrícula n.º 88.002, CPF n.º 052.172.259-47, ao cargo de conselheiro tutelar na Regional Cajuru, a partir de 7 de novembro de 2023.

Art. 2º. Diante do previsto no caput, o Conselho Tutelar da Regional Cajuru fica assim composto:

Membros Titulares:
Roger Jaques Abade
Valter Antônio de Assis
Nelci Freitas Correa
Valeria Kublinski
Iara Rocio Cardoso

Membros Suplentes:
Fabiana da Silva G. de França
Lucimara Costa de Oliveira
Patrícia Dias dos Reis
Douglas Tadeu P. Junior

Art. 3º. Devem ser adotadas pelos órgãos de apoio ao COMTIBA e pelas autoridades do Município, as providências administrativas necessárias, inclusive para a nomeação e posse, conforme lista do artigo anterior.

Conselho Municipal dos Direitos
da Criança e do Adolescente de Curitiba
Rua: Eduardo Sprada, 4.520
Campo Comprido - CEP: 81270 010
Curitiba - Paraná - Brasil
Tels 41 3250 7413 / 3250 7992
Fax 41 3279 2251
comtiba@curitiba.pr.gov.br
www.curitiba.pr.gov.br

Art. 4º. A presente Resolução e demais atos dela decorrentes devem ser comunicados aos representantes do Ministério Público e Juízos da Infância e da Juventude do Município de Curitiba.

Art. 5º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 06 de novembro de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br
RENAN GUSTAVO COSTA FERREIRA
Data: 06/11/2023 14:19:01-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Renan Gustavo Costa Ferreira
Presidente – COMTIBA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA - FCC

PORTARIA Nº 102

Aplicação de Penalidade – empreendedor Otto Leopoldo Winck.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº 315, de 5 de abril de 2018 e no uso de suas competências previstas no art. 6º do Estatuto da Fundação Cultural de Curitiba aprovado pelo Decreto Municipal nº 320 de 19 de agosto de 1987 e alterado pelo Decreto Municipal nº 668 de 09 de novembro de 2000, e com base no Protocolo nº 01-109540/2020, considerando as deliberações da Comissão do Mecenato Subsidiado contidas na Ata nº 1025/2023 de 18 de outubro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar ao empreendedor **OTTO LEOPOLDO WINCK,** Projeto: “Os bastidores da criação: oficinas de escrita criativa”, relativo ao Edital nº 223/2019 – Mecenato Subsidiado – Modalidade Não Iniciante, a penalidade de **IMPEDIMENTO** de figurar como participante, a qualquer título, de novos projetos pelo prazo de 06 (seis) meses, com fundamento no inciso V do Art. 41 da Lei Municipal Complementar nº 57/2005, tendo em vista a não entrega da documentação da prestação de contas.

Art. 2º O empreendedor deverá obrigatoriamente restituir o valor total de R$ 149.141,25 (cento e quarenta e nove mil, cento e quarenta e um reais e vinte e cinco centos), corrigido a partir de 19 de novembro de 2021, data referente ao último depósito na conta corrente do projeto, com fundamento no §2º do art. 41 da Lei Municipal Complementar nº 57/2005.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Fundação Cultural de Curitiba, 6 de novembro de 2023.

Ana Cristina de Castro : Presidente da Fundação Cultural de Curitiba

PORTARIA Nº 103

Aplicação de Penalidade – empreendedor Guilherme Brandão Daldin.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº 315, de 5 de abril de 2018 e no uso de suas competências previstas no art. 6º do Estatuto da Fundação Cultural de Curitiba aprovado pelo Decreto Municipal nº 320 de 19 de agosto de 1987 e alterado pelo Decreto Municipal nº 668 de 09 de novembro de 2000, e com base no Protocolo nº 01-120955/2019, considerando as deliberações da Comissão do Mecenato Subsidiado contidas na Ata nº 1025/2023 de 18 de outubro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar ao empreendedor **GUILHERME BRANDÃO DALDIN,** Projeto: “Curitiba modernista: Um acervo a céu aberto”, relativo ao Edital nº 193/2018 – Mecenato Subsidiado – Modalidade Iniciante, a penalidade de **IMPEDIMENTO** de figurar como

participante, a qualquer título, de novos projetos pelo prazo de 02 (dois) anos, com fundamento no inciso V do Art. 41 da Lei Municipal Complementar nº 57/2005, tendo em vista a reprovação da prestação de contas.

Art. 2º O empreendedor deverá devolver os valores não aprovados durante a análise da prestação de contas, no total de R$ 14.470,83 (quatorze mil, quatrocentos e setenta reais e oitenta e três centavos), corrigido a partir de 15 de junho de 2023, data referente ao Parecer nº 176-PC/2023, com fundamento no §3º do art. 41 da Lei Municipal Complementar nº 57/2005.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Fundação Cultural de Curitiba, 6 de novembro de 2023.

Ana Cristina de Castro : Presidente da Fundação Cultural de Curitiba

PORTARIA Nº 104

Aplicação de Penalidade – empreendedor William Ferez Biagioli.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº 315, de 5 de abril de 2018 e no uso de suas competências previstas no art. 6º do Estatuto da Fundação Cultural de Curitiba aprovado pelo Decreto Municipal nº 320 de 19 de agosto de 1987 e alterado pelo Decreto Municipal nº 668 de 09 de novembro de 2000, e com base no Protocolo nº 01-120721/2019, considerando as deliberações da Comissão do Mecenato Subsidiado contidas na Ata nº 1025/2023 de 18 de outubro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar ao empreendedor **WILLIAM FEREZ BIAGIOLI,** Projeto: “O Mez da Grippe”, relativo ao Edital nº 194/2018 – Mecenato Subsidiado – Modalidade Não Iniciante, a penalidade de **IMPEDIMENTO** de figurar como participante, a qualquer título, de novos projetos pelo prazo de 02 (dois) meses, com fundamento no inciso V do Art. 41 da Lei Municipal Complementar nº 57/2005, tendo em vista a não entrega da documentação da prestação de contas.

Art. 2º O empreendedor deverá obrigatoriamente restituir o montante de R$ 158.400,00 (cento e cinquenta e oito mil e quatrocentos reais), corrigido a partir de 21 de julho de 2020, data referente ao último depósito na conta corrente do projeto, com fundamento no §2º do art. 41 da Lei Municipal Complementar nº 57/2005.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Fundação Cultural de Curitiba, 6 de novembro de 2023.

Ana Cristina de Castro : Presidente da Fundação Cultural de Curitiba

PORTARIA Nº 105

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Designa membros para compor a Comissão Especial de Chamamento Público para seleção de grupos interessados em integrar, com apresentações cênicas de caráter comunitário, o evento Paixão de Cristo 2024, mediante apoio com infraestrutura básica.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA – FCC, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº 315, de 05 de abril de 2018, no uso de suas competências previstas nas alíneas “f” e “g” do artigo 6º do Estatuto da Fundação Cultural de Curitiba, aprovado pelo Decreto Municipal nº 320, de 19 de agosto de 1987, alterado pelo Decreto Municipal nº 668, de 09 de novembro de 2000 e com base no Protocolo nº 01-260165/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Especial de Chamamento para seleção de grupos interessados em integrar, com apresentações cênicas de caráter comunitário, o evento Paixão de Cristo 2024, mediante apoio de infraestrutura básica:

Membros titulares
Clóvis Severo Brudzinski Júnior, matrícula nº 81.243 - Presidente
Crizanto Abimael Westphalen Mendes, matrícula nº 81.110
Jackson Emerson Pires de Oliveira, matrícula nº 81.009

Membros suplentes
Carlos Lauriano Leme Filho, matrícula nº 189.734
Cláudia Aparecida Sai, matrícula nº 81.298

Art. 2º Caberá à referida Comissão a elaboração do Edital de Chamamento Público e a realização dos demais procedimentos previstos em conformidade com o Decreto Municipal nº 610, de 21 de maio de 2019;

Art. 3º O mandato dos membros da Comissão Especial de Chamamento deverá ser o mesmo do prazo de vigência do edital de chamamento público previsto no artigo 2º desta Portaria.

Art. 4º Os membros da Comissão Especial desempenharão suas atribuições, concomitantemente, com as de seus cargos e funções e não receberão nenhuma remuneração pelas atividades desempenhadas na Comissão.

Art. 5º No impedimento do Presidente será indicado seu suplente escolhido entre os demais membros.

Art. 6º Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Fundação Cultural de Curitiba, 6 de novembro de 2023.
Ana Cristina de Castro : Presidente da Fundação Cultural de Curitiba

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

PORTARIA Nº 106

Designa membros para compor a Comissão Especial de Chamamento Público para seleção de projeto artístico para desenvolvimento das atividades do Bloco Rancho das Flores Carnaval 2024.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA – FCC, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº 315, de 05 de abril de 2018, no uso de suas competências previstas nas alíneas “f” e “g” do artigo 6º do Estatuto da Fundação Cultural de Curitiba, aprovado pelo Decreto Municipal nº 320, de 19 de agosto de 1987, alterado pelo Decreto Municipal nº 668, de 09 de novembro de 2000 e com base no Protocolo nº 01-259167/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Especial de Chamamento Público que selecionará projeto artístico para desenvolvimento das atividades do Bloco Rancho das Flores para o Carnaval 2024:

Agnaldo Oliveira da Silva, matrícula 81.164 - Presidente
Angelina Netska Balaguer, matrícula 80.428
Emerson Miguel Bock, matrícula 80.849
Flavio Luciano De Rossi Alves, matrícula 81.114
Patrícia Maria da Silva, matrícula 80.884

Art. 2º Caberá à referida Comissão:

I - elaborar Edital de Chamamento Público que selecionará projeto artístico para desenvolvimento das atividades do Bloco Rancho das Flores Carnaval 2024, em conformidade com o Decreto Municipal nº 610/2019, de 21 de maio de 2019;

II - avaliar e selecionar os projetos inscritos no referido edital.

Art. 3º O mandato dos membros da Comissão Especial, deverá ser o mesmo do prazo de vigência do edital de chamamento público previsto no artigo 2º desta Portaria.

Art. 4º Os membros da Comissão Especial desempenharão suas atribuições, concomitantemente, com as de seus cargos e funções e não receberão nenhuma remuneração pelas atividades desempenhadas na Comissão.

Art. 5º No impedimento do Presidente será indicado seu suplente escolhido entre os demais membros.

Art. 6º Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Fundação Cultural de Curitiba, 6 de novembro de 2023.
Ana Cristina de Castro : Presidente da Fundação Cultural de Curitiba

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 116

"Convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo Público Edital nº 01/2021".

A **FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE DE CURITIBA**, pela Gerência de Gestão de Pessoas, convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo Público, obedecendo à ordem classificatória geral, e portadores de deficiência, os quais deverão comparecer ao miniauditório da sede administrativa da FEAS, no bairro Pinheirinho, Curitiba, Paraná, conforme dia e horário estipulados na correspondência eletrônica (e-mail) enviada aos candidatos, para se submeterem ao exame médico admissional, sob pena de eliminação do certame, além da entrega dos documentos elencados no edital, inclusive da Carteira de Trabalho Digital e 2 (duas) fotos 3x4.

Alertamos que a não apresentação da documentação conforme os itens 8.3 e 8.6 do edital implica a desclassificação do candidato.

O candidato deverá comparecer à **Rua Capitão Argemiro Monteiro Wanderley, 161, Pinheirinho, sala 211 - segundo andar (miniauditório)**, nesta Capital, no dia **08 de Novembro de 2023 às 14:00.**

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
ENFERMEIRO(A)	ELCIO MORAES	332
ENFERMEIRO(A)	CÉLIA DA SILVA DA LUZ DOS PASSOS	333
ENFERMEIRO(A)	MARCIA VITORIA GOMES VASCONCELOS	334
ENFERMEIRO(A)	THAIS DA CRUZ NEVES FERREIRA	335
ENFERMEIRO(A)	LUCIANA REZENDE PUTINATI	336
PSICÓLOGO CLÍNICO	CARLOS ROBERTO SCHURTZ NETO	72
PSICÓLOGO CLÍNICO	ANGELITA DA SILVA HILLEBRANDT	73
TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	JAQUELINE PORTO DE MELO	12
TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM	LUSMACY BARROZO DE SOUZA	1161
TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM	MARTA LOPES DE OLIVEIRA	1162
TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM	WESLEY DA SILVA FERREIRA	1163
TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM	PAMELA CRISTINA CAMPONEZ DA GAMA	1164
TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM	GISELE ESSER DA SILVA	1165
TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM	JULIANA APARECIDA DOS SANTOS SAAR	1166

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 3 de novembro de 2023.
Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 99

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

"Convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 02/2023".

A **FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE DE CURITIBA**, pela Gerência de Gestão de Pessoas, convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, obedecendo à ordem classificatória geral, e portadores de deficiência, os quais deverão comparecer a Rua Capitão Argemiro Monteiro Wanderley, 161 bairro Pinheirinho, Curitiba, Paraná, conforme dia e horário estipulado na correspondência eletrônica (e-mail), enviada aos candidatos, para se submeterem ao exame médico admissional, sob pena de eliminação do certame, além da entrega dos documentos elencados no edital, inclusive a Carteira de Trabalho Digital e 2 (duas) fotos 3x4.

Alertamos que a não apresentação da documentação constante no Edital 02/2023 implica a desclassificação do candidato.

O candidato deverá comparecer à **Rua Capitão Argemiro Monteiro Wanderley, 161, Pinheirinho, sala 211 - segundo andar (miniauditorio)**, nesta Capital, no dia **09 de Novembro de 2023 às 09:00**

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
MÉDICO(A)	DIANA HERCHONVICZ DE OLIVEIRA	71
MÉDICO(A)	ANDRÉ FONSECA TAUFNER	72
MÉDICO(A)	KERIMA DAYANE CABRINI	73
MÉDICO(A)	SUZANA MARIA AMARAL	74
MÉDICO(A)	DUILIO DALLA COSTA NETO	75
MÉDICO(A)	FRANCISCO DE ASSIS PIRES QUIRINO	76
MÉDICO(A)	ANDRE DE OLIVEIRA MARQUES	77
MÉDICO(A)	LARISSA CARINE CARSTENS	78
MÉDICO(A)	HELLEN CRISTINA FIGUEIRA MENDES FOMIN	79

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
MÉDICO(A)	ISMAEL JÚNIOR VALÉRIO DE LIMA	PPI - 8

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 3 de novembro de 2023.
Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 100

"Convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 01/2023".

A **FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE DE CURITIBA**, pela Gerência de Gestão de Pessoas, convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, obedecendo à ordem classificatória geral, e portadores de deficiência, os quais deverão comparecer a Rua Capitão Argemiro Monteiro Wanderley, 161 bairro Pinheirinho, Curitiba, Paraná, conforme dia e horário estipulado na correspondência eletrônica (e-mail), enviada aos candidatos, para se submeterem ao exame médico admissional, sob pena de eliminação do certame, além da entrega dos documentos elencados no edital, inclusive a Carteira de Trabalho Digital e 2 (duas) fotos 3x4.

Alertamos que a não apresentação da documentação constante no Edital 01/2023 implica a desclassificação do candidato.

O candidato deverá comparecer à **Rua Capitão Argemiro Monteiro Wanderley, 161, Pinheirinho, sala 211 - segundo andar (miniauditorio)**, nesta Capital, no dia **10 de Novembro de 2023 às 09:00 horas.**

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MARIA CRISTINA SILVA PALOME	126
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	EDSON VANDERLEI CAMARGO	127
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	HELIO SEBASTIAO PALHANO DA SILVA	128
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	EVALDO ROBERTO GODINHO	129
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	FABRÍCIO MARCELO FADEL	130
ENFERMEIRO(A)	PAMELA STEFANI PEREIRA MITSUUCHI	59
ENFERMEIRO(A)	WELLINGTON FERNANDO DA SILVA FERREIRA	60
ENFERMEIRO(A)	RAFAEL DA SILVA DE OLIVEIRA	61
TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM	BRUNA REGINA CARDOSO GODOY	177
TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM	ROSANA VIEIRA DO AMARAL	178
TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM	BARBARA RAIANE CASTRO NASCIMENTO	179
TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM	FERNANDO JOSÉ BERGER	180
TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM	ELIZE SUZANA DE OLIVEIRA	181

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
ENFERMEIRO(A)	JANECLEIA APARECIDA SORDI DA SILVA	PCD - 5
ENFERMEIRO(A)	BRUNA ELLEN DE SOUSA PIMENTEL	PPI - 7

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 3 de novembro de 2023.
Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 101

"Convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 04/2022".

A **FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE DE CURITIBA**, pela Gerência de Gestão de Pessoas, convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, obedecendo à ordem classificatória geral, e portadores de deficiência, os quais deverão comparecer a Rua Capitão Argemiro Monteiro Wanderley, 161 bairro Pinheirinho, Curitiba, Paraná, conforme dia e horário estipulado na correspondência eletrônica (e-mail), enviada aos candidatos, para se submeterem ao exame médico admissional, sob pena de eliminação do certame, além da entrega dos documentos elencados no edital, inclusive a Carteira de Trabalho Digital e 2 (duas) fotos 3x4.
Alertamos que a não apresentação da documentação constante no Edital 04/2022 implica a desclassificação do candidato.
O candidato deverá comparecer à **Rua Capitão Argemiro Monteiro Wanderley, 161, Pinheirinho, sala 211 - segundo andar (miniauditorio)**, nesta Capital, no dia **10 de Novembro de 2023 às 09:00.**

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
FARMACÊUTICO(A)	LUZIA HELENA BARBOSA DE FREITAS	17
FARMACÊUTICO(A)	ISABEL LATOCH ROBAZZA	18
FARMACÊUTICO(A)	MÁRIO SÉRGIO PEREIRA MELO (CONVOCADO ANTERIORMENTE)	19
FARMACÊUTICO(A)	PALOMA DOROTÉIO NETO	20

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 3 de novembro de 2023.
Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 102

"Convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 02/2023".

A **FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE DE CURITIBA**, pela Gerência de Gestão de Pessoas, convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, obedecendo à ordem classificatória geral, e portadores de deficiência, os quais deverão comparecer a Rua Capitão Argemiro Monteiro Wanderley, 161 bairro Pinheirinho, Curitiba, Paraná, conforme dia e horário estipulado na correspondência eletrônica (e-mail), enviada aos candidatos, para se submeterem ao exame médico admissional, sob pena de eliminação do certame, além da entrega dos documentos elencados no edital, inclusive a Carteira de Trabalho Digital e 2 (duas) fotos 3x4.
Alertamos que a não apresentação da documentação constante no Edital 02/2023 implica a desclassificação do candidato.
O candidato deverá comparecer à **Rua Capitão Argemiro Monteiro Wanderley, 161, Pinheirinho, sala 211 - segundo andar (miniauditorio)**, nesta Capital, no dia **10 de Novembro de 2023 às 09:00**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
MÉDICO(A) PSIQUIATRA	HENRIQUE ORLOVSKI DZIEDICZ	11

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 3 de novembro de 2023.
Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 103

"Convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 05/2022".

A **FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE DE CURITIBA**, pela Gerência de Gestão de Pessoas, convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, obedecendo à ordem classificatória geral, e portadores de deficiência, os quais deverão comparecer a Rua Capitão Argemiro Monteiro Wanderley, 161 bairro Pinheirinho, Curitiba, Paraná, conforme dia e horário estipulado na correspondência eletrônica (e-mail), enviada aos candidatos, para se submeterem ao exame médico admissional, sob pena de eliminação do certame, além da entrega dos documentos elencados no edital, inclusive a Carteira de Trabalho Digital e 2 (duas) fotos 3x4.
Alertamos que a não apresentação da documentação constante no Edital 05/2022 implica a desclassificação do candidato.
O candidato deverá comparecer à **Rua Capitão Argemiro Monteiro Wanderley, 161, Pinheirinho, sala 211 - segundo andar (miniauditorio)**, nesta Capital, no dia **10 de Novembro de 2023 às 09:00.**

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
MÉDICO CIRURGIÃO VASCULAR - ECOGRAFIA VASCULAR COM DOPPLER	LAURA ALVES DE SOUZA DIAS	3

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 3 de novembro de 2023.
Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

Contratos
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 268

Torna público Extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes.

A DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E TERMOS DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições constantes no artigo 52 do Decreto Municipal nº 536, de 6 de agosto de 1992 e no artigo 70 do Decreto Municipal nº 610, de 21 de maio de 2019,
RESOLVE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

TORNAR público os extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes, constantes abaixo:

EXTRATO
Partes:
MUNICÍPIO DE CURITIBA.
CERMEN – MEDICINA NUCLEAR S.S LTDA.
Objeto: Aditivo **nº 584/04 FMS** ao Contrato de prestação de serviços celebrado em 11.11.2019. Chamamento Público nº 001/2019-SMS. Prorrogação de prazo de vigência.
Data de Assinatura: 06.11.2023.
Prazo:
vigência: Mais 12 meses a partir de 11.11.2023 findando em 10.11.2024.
Valor Mensal: Até R$ 28.757,38.
Valor Global: Até R$ 345.088,56.
Dotação orçamentária:
33001.10302.0003.2003.339039.3.1.496 50-30.
Processo: 01-214783/2022-PMC

EXTRATO
Partes:
MUNICÍPIO DE CURITIBA.
RCV – MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS.
Objeto: Aditivo **nº 620/05 FMS** ao Contrato de prestação de serviços celebrado em 12.12.2019. Prorrogação de prazo de vigência.
Data de Assinatura: 03.11.2023.
Prazo:
vigência: Mais 12 meses a partir de 12.12.2023 findando em 11.12.2024.
Valor Global: Até R$ 85.937,50
Dotação orçamentária:
33001.10301.0003.2098.339039.3.1.495.
Processo: 01-200458/2022-PMC.

EXTRATO
Partes:
MUNICÍPIO DE CURITIBA.
AUTOVIA CONSTRUTORA LTDA.
Objeto: Aditivo **nº 25124/01** ao Contrato de prestação de serviços celebrado em 30.11.2022. Pregão Eletrônico nº 299/2022-SGM, Lote 01. Prorrogação de prazos de vigência e execução
Data de Assinatura: 30.11.2022.
Prazo:
vigência: Mais 12 meses a partir de 13.12.2023 findando em 12.12.2024.
execução: Mais 12 meses a partir de 13.12.2023 findando em 12.12.2024.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Valor Mensal: Até R$ 333.619,28.
Valor Global: Até R$ 4.003.431,36
Dotação orçamentária:
02001.15452.0006.2140.339039.0.1.000.
02001.15452.0006.2140.339039.0.2.000.
Processo: 01-202956/2022-PMC

Procuradoria Geral do Município, 6 de novembro de 2023.
Rejane do Rocio Maito : Gestora

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CURITIBA - CURITIBA S.A.

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 27

Torna público Extrato de Contratos, Acordos e outros Ajustes.

A GERÊNCIA FINANCEIRA ADMINISTRATIVA E DE PESSOAL da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CURITIBA - CURITIBA S.A., no uso de suas atribuições constantes na Reorganização Administrativa de 23 de Abril de 2013, bem como no artigo 153 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CURITIBA S.A.,
RESOLVE
TORNAR público os extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes, constantes no anexo.
Contrato n.º 91 de Compra e Venda com Cláusulas Restritivas, que entre si celebram a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CURITIBA - CURITIBA S/A e as empresa SÉRGIO TADEU CROCETTI.
PROCESSO N.º: 01-138.190/2023 – CURITIBA S/A
Dispensa de Licitação n.º 005/2023
PARTES: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CURITIBA – CURITIBA S/A e SÉRGIO TADEU CROCETTI
OBJETO: Tem o presente negócio jurídico a finalidade de estabelecer a promessa de compra e venda do imóvel descrito como : LOTE registrado perante a 7ª Circunscrição de Registro Imobiliário da Comarca de Curitiba, sob a matrícula 26.926, de Indicação Fiscal 22.046.086.000, lote de terreno “A”, oriundo da desafetação da Rua ND (S024A), situado no Bairro Rebouças, de formato irregular, medindo 17,70 metros de frente para a Rua ND (S024A), distante 69,56 m da esquina com a Rua Brasílio Itibirê (S009); do lado direito de quem da rua observa o imóvel mede em arco 29,84 m, confrontando com o lote de indicação fiscal 22.046.083.000; do lado esquerdo mede 22,00 m, confrontando com os lotes de indicação fiscal 22.046.008.000 e 22.046.084.000; e na linha dos fundos mede 12,00 m, confrontando com o lote de indicação fiscal 22.046.018.000, fechando o perímetro, perfazendo a área total de 464,81 m².
VALOR GLOBAL: 563.412,47 (quinhentos e sessenta e três mil quatrocentos e doze reais e quarenta e sete centavos)
ASSINATURA: 31 de Outubro de 2023.
PRAZO: 60 (sessenta) meses, a vigorar a partir da data da assinatura.
ASSINATURAS: PELA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CURITIBA - CURITIBA S.A : MARCELO LINHARES FREHSE - Diretor Presidente; FERNANDO LAPORTE STEPHANES - Diretor Administrativo e Financeiro e SANDRA REGINA S ROMANIELLO - Supervisora Jurídica. Pelo COMPRADOR – Sérgio Tadeu Crocetti. TESTEMUNHAS - Davidson Jose Moulepes e Maria do Rocio Cento Fante.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Companhia de Desenvolvimento de Curitiba, 1 de novembro de 2023.
Davidson Jose Moulepes : Pregoeiro

URBS - URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 157

Torna público, Extrato de Termos de Outorga de Permissão de Uso e Termo de CREDENCIAMENTO.

A URBS – Urbanização de Curitiba S.A. resolve TORNAR público o Extrato do Termo de Outorga de Permissão de Uso e e Termo de CREDENCIAMENTO, constantes abaixo:

EXTRATO DO TERMO DE OUTORGA DE PERMISSÃO DE USO N.º 022/2023.

Permitente: URBS – URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.

Permissionário: CAFÉ DOS ESTUDANTES LTDA.

Equipamento: Quiosque com 36,00 m² de espaço, Equipamento 52/606, localizado(a) no(a) JARDINETE LEONOR TWARDOWSKI, destinado prioritariamente ao comércio de café, refrigerantes, doces, salgados, cigarros, chopp e refeições rápidas, devendo ainda, sua utilização, obedecer às condições gerais da outorga, legislação vigente e circulares emitidas pela Permitente.

Motivo: O presente Termo de Outorga de Permissão de Uso, é Transferência do Termo n.º 040/2020, em nome de ALVICIO GETULIO DOS SANTOS, datado de 15/12/2020.

Vigência: A presente Permissão de Uso vigorará pelo prazo de 08 (oito) anos, a partir de 4 de julho de 2018, data da Publicação do Decreto Municipal nº 692/2018, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.

Valor: O valor mensal da Permissão de Uso será de R$ 5.663,58 (cinco mil, seiscentos e sessenta e três reais e cinquenta e oito centavos).

Autoridade competente: Ogeny Pedro Maia Neto.

Data de assinatura: 01.11.2023.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 011/2023 PARA VENDA E RECARGA DE CARTÃO TRANSPORTE.

Credenciante: URBS – URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.

Credenciado: NEW COFFEE LANCHES LTDA

Equipamento: loja nº 16 com 24m², localizada no Terminal CIC Sul, equipamento nº 055/016.

Motivos: O presente TERMO DE CREDENCIAMENTO tem por objeto possibilitar que o CREDENCIADO promova a venda de cartão-transporte na modalidade “cartão-avulso” e a recarga do cartão transporte (nas modalidades “avulso” e “usuário”), em seu estabelecimento, nos termos do Decreto Municipal nº 649/2014 e a Resolução URBS DIR/004/2014.

Valores: A venda do “cartão-avulso” e a recarga do cartão transporte serão realizadas mediante retribuição financeira do CREDENCIADO quando da comercialização do produto ou serviço ao consumidor final, respeitada a seguinte matriz de negócio:

1) Cartão-avulso: Preço de aquisição do Credenciado = R$ 6,00; Preço máximo ao consumidor final = R$ 7,00; Margem de ganho por unidade = R$ 1,00.

2) Recarga do Cartão-Transporte:

A partir de R$ 0,01 até R$ 100,00 = Preço máximo ao consumidor e margem de ganho de R$ 3,00;

A partir de R$ 100,01 até R$ 300,00 = Preço máximo ao consumidor e margem de ganho de R$ 4,00;

A partir de R$ 300,01 até R$ 500,00 = Preço máximo ao consumidor e margem de ganho de R$ 6,00;
A partir de R$ 500,01 até R$ 800,00 = Preço máximo ao consumidor e margem de ganho de R$ 8,00;
A partir de R$ 800,01 até o limite máximo de carga = Preço máximo ao consumidor e margem de ganho de R$ 10,00
Vigência: O presente instrumento terá vigência por prazo de 5 (cinco) anos a partir da data de assinatura.
Autoridade competente: Ogeny Pedro Maia Neto.
Data de assinatura: 25.10.2023
URBS - Urbanização de Curitiba S.A., 2 de novembro de 2023.
Samuel Freire Agostinho : Pregoeiro

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 158

Torna público Extrato de Contrato.

A URBS – Urbanização de Curitiba S.A., administradora do FUC – Fundo de Urbanização de Curitiba, resolve TORNAR público o Extrato do Contrato, constante abaixo:
EXTRATO DO CONTRATO DE ESTRUTURAÇÃO DE PROJETOS Nº 23.2.0225.1 - CONTRATO FUC Nº. 485/2023
Origem: Processo Administrativo Eletrônico – Protocolo SUP: 01-233842/2023 - Inexigibilidade FUC N.º 004/2023.
Contratante: URBS – URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A. na qualidade de administradora do FUC - FUNDO DE URBANIZAÇÃO DE CURITIBA.
Contratada: BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL – BNDES.
Objeto: Prestação de serviços técnicos pelo BNDES, ao CLIENTE, destinados à estruturação de projeto de concessão para prestação de serviços de Transporte Público Coletivo (TPC) com reestruturação dos serviços de mobilidade da Rede Integrada de Transporte (RIT) de Curitiba e implantação de modelo para eletrificação ou outra solução de zero emissão gradual da frota ("**PROJETO**"), conforme especificado no Anexo I (Termo de Referência – Atuação BNDES) e Anexo II (Minuta de Termo de Especificações Técnicas – Atuação Consultores Técnicos).
Vigência: O presente Contrato vigorará pelo prazo de 36 (trinta e seis meses) meses a contar de sua formalização jurídica, admitida sua prorrogação, sem prejuízo do disposto no Parágrafo Sexto da Cláusula Quinta (Pagamento)
Valor: Totaliza o valor de R$ 10.488.894,78 (dez milhões, quatrocentos e oitenta e oito mil, oitocentos e noventa e quatro reais e setenta e oito centavos)
Recursos: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta dos recursos do Fundo de Urbanização de Curitiba – FUC, por meio da Autorização para Licitar/Dispensar, n.º 3364 e Dotação orçamentária: 30001.15453.0006.2142.339035.0.1.001 1 – 1
Autoridade competente: Ogeny Pedro Maia Neto.
Data de assinatura: 13.10.2023.
URBS - Urbanização de Curitiba S.A., 6 de novembro de 2023.
Samuel Freire Agostinho : Pregoeiro

FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 99

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Torna público Extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes.

A FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL, DE ACORDO COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 610/2019,
RESOLVE:
Tornar público os Extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes.
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO - 5344/09.
Protocolo Eletrônico: 01-071279/2022.
Partes: FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS e a Empresa DEUSEG LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.
Assinatura: Aos trinta e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.
Objeto: A partir de 01/02/2022 o valor do contrato sofre Repactuação com base na CCT 2022/2024 SIEMACO para os itens remuneração, vale alimentação, assistência médica, benefício social familiar e fundo de formação profissional, num percentual mensal aproximado de 9,22% (nove vírgula vinte e dois por cento). A partir de 01/02/2022 o valor do contrato sofre Revisão quanto aos percentuais relativos aos encargos sociais e trabalhistas, face a redução do Fator Acidentário de Prevenção (FAP), num percentual mensal aproximado de -0,10% (menos zero vírgula dez por cento). Em razão do estabelecido nas Cláusulas anteriores, a partir de 01/02/2022, o valor mensal do contrato passa de até R$ 130.759,35 (cento e trinta mil, setecentos e cinquenta e nove reais e trinta e cinco centavos), para até R$ 142.679,13 (cento e quarenta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e treze centavos) e o valor global passa de até R$ 1.569.112,20 (um milhão, quinhentos e sessenta e nove mil, cento e doze reais e vinte centavos), para até R$ 1.688.310,00 (um milhão, seiscentos e oitenta e oito mil, trezentos e dez reais). A partir de 01/03/2022 o valor do contrato sofre Revisão, devido a alteração da tarifa de transporte coletivo, conforme Decreto Municipal nº 278/2022, num percentual aproximado de 1,59% (um vírgula cinquenta e nove por cento) no valor mensal do contrato passando o valor mensal de até R$ 142.679,13 (cento e quarenta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e treze centavos), para até R$ 144.943,41 (cento e quarenta e quatro mil, novecentos e quarenta e três reais e quarenta e um centavos) e o valor global de até R$ 1.688.310,00 (um milhão seiscentos e oitenta e oito mil, trezentos e dez reais), para até R$ 1.708.688,52 (um milhão, setecentos e oito mil, seiscentos e oitenta e oito reais e cinquenta e dois centavos). A partir de 01/08/2022 o valor do contrato sofre Reajuste, para os itens Uniformes e Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) no percentual de 3,50% (três vírgula cinquenta por cento) relativo a meta para a inflação para o ano de 2022, conforme Resolução Bacen nº 4.724/2019, resultando em percentual mensal aproximado ao contrato de 0,07% (zero vírgula zero sete por cento), passando o valor mensal de até R$ 144.943,41 (cento e quarenta e quatro mil, novecentos e quarenta e três reais e quarenta e um centavos) para até R$ 145.039,05 (cento e quarenta e cinco mil, trinta e nove reais e cinco centavos) e o valor global de até R$ 1.708.688,52 (um milhão, setecentos e oito mil, seiscentos e oitenta e oito reais e cinquenta e dois centavos) para até R$ 1.709.071,08 (um milhão, setecentos e nove mil, setenta e um reais e oito centavos). A partir de 01/12/2022 o contrato sofre Readequação dos valores do Termo Aditivo nº 5344/06, readequado via Termos Aditivos nº 5344/07 e nº 5344/08, de modo que o valor mensal do contrato passa de até R$ 130.759,35 (cento e trinta mil, setecentos e cinquenta e nove reais e trinta e cinco centavos), para até R$ 145.039,35 (cento e quarenta e cinco mil, trinta e nove reais e trinta e cinco centavos) e o valor global passa de até R$ 1.569.112,20 (um milhão, quinhentos e sessenta e nove mil, cento e doze reais e vinte centavos), para até R$ 1.740.468,60 (um milhão, setecentos e quarenta mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e sessenta centavos).
Valor: O valor mensal de até R$ 145.039,35 (cento e quarenta e cinco mil, trinta e nove reais e trinta e cinco centavos), e valor global em até R$ 1.740.468,60 (um milhão, setecentos e quarenta mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e sessenta centavos).
Dotações Orçamentárias:

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL – FAS
2023 – 29.001.08.122.0001-2013.339037.0.1.001 2-99.
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS
2023 – 38.001.08.243.0001-6003.339037.0.1.001 2-99 e
2023 – 38.001.08.244.0001-2018.339037.0.1.001 2-99.
Fundação de Ação Social, 1 de novembro de 2023.
Maria Alice Erthal : Presidente da Fundação de Ação Social

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA - FCC

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 95

TORNA público Extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes.

A Divisão de Contratos da FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA, em consonância com o Decreto Municipal nº 700, de 02 de maio de 2023, RESOLVE:

TORNAR público os extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes, constantes abaixo:

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e **FERNANDA GRAZIELE VALOTO DA SILVA**
Termo de Doação nº 084/2023
Objeto: Doação de uma maquete de autoria da doadora para ser incorporada ao acervo da FCC, com especificações técnicas no Anexo I.
Processo Administrativo: 01-237790/2023
Data de assinatura: 30 de outubro de 2023

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e **DANIELA BIESEMEYER D'ÁVILA**
Termo de Autorização de uso de espaço nº 004/2023
Objeto: Autorização de uso do espaço Teatro do Memorial no Memorial de Curitiba, para realização do evento "Miss Nações Infantil", no dia 11 de novembro de 2023.
Processo Administrativo: 01-253080/2023
Período de vigência: 30/10 a 11/11/2023
Data de assinatura: 30 de outubro de 2023

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e **MARCELA ZANETTE DE OLIVEIRA**
Termo de Autorização de uso de espaço nº 022/2023
Objeto: Autorização de uso do espaço Teatro do Paiol, para realização do show "Hot Club de Piracicaba – Gipsy Jazz, no dia 18 de novembro de 2023.
Processo Administrativo: 01-247136/2023
Período de vigência: 17/10 a 18/11/2023
Data de assinatura: 17 de outubro de 2023

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e **BALLET MAGNIFICAT! BRASIL**
Termo de Autorização de uso de espaço nº 077/2023
Objeto: Autorização de uso do espaço Auditório Antônio Carlos Kraide, para realização do espetáculo “Face to Face”, nos dias 9 e 10 de novembro de 2023.
Processo Administrativo: 01-219074/2023
Período de vigência: 18/10 a 15/11/2023
Data de assinatura: 18 de outubro de 2023

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e **ASSOCIAÇÃO MUSICAL ALEGRO**
Termo de Apoio nº 082/2023
Objeto: Apoio com infraestrutura para realização do evento “6ª Edição do Festival da Orquestra Jovem Alegro, no período de 1 a 6/11/2023 e do evento Concerto de Natal da Orquestra infantil Alegro, no dia 11/12/2023.
Processo Administrativo: 01-251487/2023
Valor do apoio: R$ 45.367,00
Período de vigência: 26/10 a 20/12/2023
Data de assinatura: 26 de outubro de 2023

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e **RUMO EMPREENDIMENTOS CULTURAIS LTDA**
Termo de Autorização de uso de espaço nº 085/2023
Objeto: Autorização de uso do espaço Teatro Novelas Curitibanas – Claudete Pereira Jorge, para realização da peça teatral Projeto Hebert Daniel, no período de 07// a 17/11/2023.
Processo Administrativo: 01-240867/2023
Período de vigência: 31/10/2023 a 31/01/2024
Data de assinatura: 31 de outubro de 2023

Fundação Cultural de Curitiba, 6 de novembro de 2023.

Cristiano Augusto Solis de Figueiredo Morrissy : Diretor Administrativo Financeiro

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 146

Torna público Extratos de Contratos, Convênios, Acordos e outros Ajustes (4º aditivo ao C.A. n.º 037/2019). Visando à prorrogação da vigência e reequilíbrio econômico do contrato de prestação de serviço de chaveiro e confecção de carimbos, pelo período de 12 (doze) meses. Sendo o reequilíbrio total de 16,23% (dezesseis inteiros e vinte e três centésimos) dos itens comprovados com aumento.

A FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE, no uso de suas atribuições constantes na Lei n.º 13.663/10, de 21 de dezembro de 2010 e Decreto n.º 2.028, de 05 de janeiro de 2012,

RESOLVE

TORNAR público o Extrato de Contrato constante abaixo:

Partes: Fundação Estatal de Atenção à Saúde – FEAS e a empresa **LEONIR JOÃO PECHER ME.**

Objeto: 4º Termo Aditivo ao Contrato n.º 037/2019 – FEAS, visando à prorrogação da vigência e reequilíbrio econômico do contrato de prestação de serviço de chaveiro e confecção de carimbos, com o valor de reequilíbrio total de 16,23% (dezesseis inteiros e vinte e três centésimos) dos itens comprovados com aumento. Para a FEAS, por mais 12 (doze) meses.

Data: 01/11/2023.

Prazo de vigência: até 04/11/2024.

Valor global: até R$ 94.925,16 (noventa e quatro mil novecentos e vinte e cinco reais dezesseis centavos).

Previsão financeira: As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta de recursos próprios da FEAS, previstos em seu orçamento, recebíveis através de Contrato de Gestão celebrado com o Município de Curitiba, nos termos do disposto no artigo 5°, inciso I, da Lei Municipal n.º 13.663/2010, para atender as metas definidas.

Processo Administrativo n.º 156/2019 - FEAS.

Pregão Eletrônico n.º 099/2019 - FEAS.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 1 de novembro de 2023.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE CURITIBA - IPPUC

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 100

TORNA público o extrato de aditivo

O PRESIDENTE do INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE CURITIBA - IPPUC, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 404/2021,

RESOLVE:

TORNAR público o extrato de aditivo, conforme abaixo.

Termo Aditivo nº 04/2023

Contrato nº 417/2022

Pregão Eletrônico nº 21/2022

Processo Administrativo nº 01-257251/2023

Partes: Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Curitiba - IPPUC e MD Comércio e Serviços de Pinturas Ltda.

Objeto: Prestação de serviços de pintura predial interna e externa nas dependências do IPPUC, com fornecimento de mão-de-obra e material.

Vigência: Por acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo de vigência do dia 03/11/2023 até o dia 01/02/2024.

Valor: Os valores permanecem inalterados.

Assinatura: 01/11/2023

Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Curitiba, 1 de novembro de 2023.

Luiz Fernando de Souza Jamur : Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Curitiba

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 101

TORNA público o extrato de aditivo

O PRESIDENTE do INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE CURITIBA - IPPUC, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 404/2021,
RESOLVE:
TORNAR público o extrato de aditivo, conforme abaixo.
Aditivo nº 08/2023
Contrato nº 369/2021
Processo Administrativo nº 01-257567/2023
SDP nº 003/2020-IPPUC/UTAG - Convite nº 001/2020-IPPUC
Partes: Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Curitiba - IPPUC e Consórcio Nova Engevix Engenharia e Projetos S.A e Esteio Engenharia e Aerolevantamentos S.A.
Objeto: Prestação de serviços de consultoria para viabilizar a implantação de obras de engenharia para a ampliação da capacidade da Linha Direta Inter 2. Lote 3.2 - Terminal Hauer e Av. Francisco H. dos Santos e Lote 4 - Inter 2 - Viaduto Avenida Victor Ferreira do Amaral.
Vigência: O contrato fica com prazo de vigência prorrogado do dia 06/11/2023 até o dia 05/01/2024.
Valor: Não há despesa decorrente do aditivo.
Data da assinatura: 01/11/2023
Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Curitiba, 1 de novembro de 2023.
Luiz Fernando de Souza Jamur : Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Curitiba

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 102

TORNA público o extrato do Aditivo de Contrato.

O PRESIDENTE do INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE CURITIBA - IPPUC, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 404/2021,
RESOLVE
TORNAR público o extrato do Aditivo de Contrato, conforme abaixo.
Aditivo nº 06/2023
Contrato nº 395/2021
Concorrência Pública nº 05/2021-IPPUC
Processo Administrativo nº 01-254546/2023
Partes: Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Curitiba - IPPUC e Conex Construções e Empreendimentos Imobiliários Ltda.
Objeto: Prestação de serviços para reforma das coberturas das edificações do IPPUC.
Vigência: O contrato fica com prazo de vigência prorrogado do dia 02/11/2023 até o dia 31/01/2024
Valor: Não há despesa decorrente do Aditivo.
Assinatura: 01/11/2023.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Curitiba, 1 de novembro de 2023.
Luiz Fernando de Souza Jamur : Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Curitiba

CURITIBAPREV - FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 7

Termo Aditivo nº 2 ao Contrato nº 01 entre CuritibaPrev e Rossana Renata Marini.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA CURITIBAPREV - FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO MUNICÍPIO DE CURITIBA, no uso das suas atribuições legais em conformidade a Lei Municipal nº 15.072 de 26 de setembro de 2017 e ao Decreto Municipal nº 843 de 14 de agosto de 2018,
RESOLVE:
Tornar público o extrato do Termo Aditivo nº 2 ao Contrato nº 01 entre CuritibaPrev – Fundação de Previdência Complementar do Município de Curitiba e Rossana Renata Marini, cujo objeto é a prorrogação do contrato de locação da sala 802 do Edifício Delta, 8º andar, sito a Av. João Gualberto, 623.
Período: 01/11/2023 a 31/10/2028
Valor global: até R$ 371.689,80 (Trezentos e setenta e um mil, seiscentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos).
CuritibaPrev - Fundação de Previdência Complementar do Município de Curitiba, 31 de outubro de 2023.
José Luiz Costa Taborda Rauen : Diretor-Presidente da CURITIBAPREV - Fundação de Previdência Complementar do Município de Curitiba

Convênios
FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS

CONVÊNIOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 282

Torna Público o Extrato de Termo Aditivo de Fomento nº 6215/01

A FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL, DE ACORDO COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 1067/2016 e suas alterações.
RESOLVE:
Tornar público o Extrato de Termo de Fomento, Acordos e outros Ajustes.
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE FOMENTO nº 6215/01
Protocolo: 35-000523/2023
Partes: FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE SURDOS**
Assinatura: Aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.
Objeto: Por acordo entre os parceiros e com fulcro no caput do artigo 55 da Lei Federal nº 13.019/2014, fica prorrogada a vigência do Termo Fomento pelo prazo de mais 12 (doze) meses, de **11/10/2023 até 10/10/2024**, para execução do Plano de Trabalho **CONEXÕES PARA A VIDA.**
Fundação de Ação Social, 1 de novembro de 2023.

CURITIBA

Nº 206 - ANO XII

CURITIBA, SEGUNDA-FEIRA, 6 DE NOVEMBRO DE 2023

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Maria Alice Erthal : Presidente da Fundação de Ação Social

CONVÊNIOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 283

Torna Público o Extrato de Termo de Fomento nº 6610.

A FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL, DE ACORDO COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 1067/2016 e suas alterações.
RESOLVE:
Tornar público o Extrato de Termo de Fomento, Acordos e outros Ajustes.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO nº 6610

Protocolo: 35-000343/2022

Partes: FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS e o INSTITUTO DE ESTUDOS E PESQUISAS DA EXCEPCIONALIDADE.

Assinatura: Aos trinta e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

Objeto: O presente tem por objetivo formalizar Termo de Fomento entre as partes a fim de destinar recurso financeiro, através do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, para a execução do plano de trabalho **Transcendendo Limites**, que tem por objetivo ofertar atendimento especializado a famílias com pessoas com deficiência, com algum grau de dependência de cuidados.

Vigência: O prazo de vigência do presente Termo de Fomento será de 12 (doze) meses, com início no dia 16/11/2023 até 16/11/2024, podendo ser prorrogado mediante avaliação técnica e interesse dos partícipes, somente para a conclusão do plano de trabalho.

Valor: O recurso financeiro a ser utilizado no pagamento de despesas de custeio, relacionadas diretamente com a execução do plano de trabalho, no valor total de até R$ 100.000,00 (cem mil reais), será repassado em parcela única, mediante depósito em conta bancária corrente específica e exclusiva para esta parceria.

Dotação Orçamentária:

38001.08244.0001.2006.335041.3.1.1061 99-99

Fundação de Ação Social, 6 de novembro de 2023.

Maria Alice Erthal : Presidente da Fundação de Ação Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

RAFAEL VALDOMIRO GRECA DE MACEDO - PREFEITO MUNICIPAL
EDUARDO PIMENTEL SLAVIERO - VICE-PREFEITO
Palácio 29 de Março - Avenida Cândido de Abreu 817 - Centro Cívico

GABINETE DO PREFEITO - GAPE
FRANCISCO JOSE ZERBETO ASSIS - **Chefe de Gabinete**

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM
DANIEL CONDE FALCÃO RIBEIRO - **Controlador-Geral**

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
VANESSA VOLPI BELLEGARD PALACIOS - **Procuradora-Geral**
ROSA MARIA ALVES PEDROSO - **Subprocuradora-Geral**

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL - SGM
LUIZ FERNANDO DE SOUZA JAMUR - **Secretário**
AIRTON SOZZI JUNIOR - **Superintendente Executivo**
JOÃO CARLOS VIDAL FILHO - **Superintendente de Manutenção Urbana**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - SMSAN
LUIZ DAMASO GUSI - **Secretário**
EDSON RIVELINO PEREIRA - **Superintendente**

SECRETARIA MUNICIPAL DA COMUNICAÇÃO SOCIAL - SMCS

SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - SEDRMC
LEVERCI SILVEIRA FILHO - **Secretário**

ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

FERNANDO WERNEK BONFIM - **Administrador da Regional do Bairro Novo - R.10.BN**
JANAINA LOPES GEHR - **Administrador da Regional do Boa Vista - R.4.BV**
RICARDO ALEXANDRE DIAS - **Administrador da Regional do Boqueirão - R.2.BQ**
NARCISO DORO JUNIOR - **Administrador da Regional do Cajuru - R.3.CJ**
RAPHAEL KEIJI ASSAHIDA - **Administrador da Regional da Cidade Industrial de Curitiba - R.11.CIC**
RAFAELA MARCHIORATO LUPION MELLO CANTERGIANI - **Administrador da Regional da Matriz - R.1.MZ**
REINALDO BOARON - **Administrador da Regional do Pinheirinho - R.8.PN**
GERSON GUNHA - **Administrador da Regional do Portão - R.7.PR**
SIMONE DA GRAÇA DAS CHAGAS LIMA - **Administrador da Regional de Santa Felicidade - R.5.SF**
MARCELO FERRAZ CESAR - **Administrador da Regional do Tatuquara - R.12.TQ**

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
AUTARQUIAS

INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - IMAP
ALEXANDRE MATSCHINSKE - **Presidente**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

CINTHIA AMADOR GENGUINI - **Secretária**
JULIANA MIDORI DE CARVALHO KOMIYAMA CATARINO - **Superintendente**

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO - SMDT
PÉRICLES DE MATOS - **Secretário**
JOSÉ SEMMER NETO - **Superintendente Executivo de Defesa Social**
ROSANGELA MARIA BATTISTELLA - **Superintendente de Trânsito**
CARLOS CELSO DOS SANTOS JUNIOR - **Superintendente da Guarda Municipal**

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME
OSEIAS SANTOS DE OLIVEIRA - **Secretário interino**
OSEIAS SANTOS DE OLIVEIRA - **Superintendente Executivo**
ANDRESSA WOELLNER DUARTE PEREIRA - **Superintendente de Gestão Educacional**

SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE - SMELJ
CARLOS EDUARDO PIJAK JUNIOR - **Secretário**
HIDEO GARCIA - **Superintendente**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO - SMF
CRISTIANO HOTZ - **Secretário**
DANIELE REGINA DOS SANTOS - **Superintendente Executiva**
MARIO NAKATANI JUNIOR - **Superintendente Fiscal**

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - SMMA
MARILZA DO CARMO OLIVEIRA DIAS - **Secretária**
IBSON GABRIEL MARTINS DE CAMPOS - **Superintendente de Controle Ambiental**
JEAN BRASIL - **Superintendente de Obras e Serviços**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAL E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SMAP
ALEXANDRE JARSCHEL DE OLIVEIRA - **Secretário**
LUCIANA VARASSIN - **Superintendente de Gestão de Pessoal**
ANTONIO CARLOS PIRES REBELLO - **Superintendente de Tecnologia da Informação**
ALESSANDRA CALADO DE MELO PALUSKI - **Superintendente de Administração**

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SMOP
RODRIGO ARAUJO RODRIGUES - **Secretário**
MARCELO DE SOUZA BREMER - **Superintendente de Implantação de Obras Urbanas**

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS
BEATRIZ BATTISTELLA NADAS - **Secretária**
JULIANO SCHMIDT GEVAERD - **Superintendente Executivo**
FLAVIA CELENE QUADROS - **Superintendente de Gestão da Saúde**

SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO - SMU
JULIO MAZZA DE SOUZA - **Secretário**
JOSÉ LUIZ DE MELLO FILIPPETTO - **Superintendente Técnico**
MARA LUCIA FERREIRA - **Superintendente de Projetos**
FELIPE THA DE CARVALHO - **Superintendente Técnico**

INSTITUTO MUNICIPAL DE TURISMO - CURITIBA TURISMO
TATIANA TURRA KORMAN - **Presidente**
PAULO CESAR NAUIACK - **Superintendente**

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE CURITIBA - IPPUC
LUIZ FERNANDO DE SOUZA JAMUR - **Presidente**

INST. DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. DO MUNICÍPIO DE CURITIBA - IPMC
ARY GIL MERCHEL PIOVESAN

FUNDAÇÕES

FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS
MARIA ALICE ERTHAL - **Presidente**
MELISSA CRISTINA ALVES FERREIRA **- Superintendente Executiva**

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA - FCC
ANA CRISTINA DE CASTRO - **Presidente**

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS
SEZIFREDO PAULO ALVES PAZ - **Diretor Geral**

CURITIBAPREV - FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
JOSÉ LUIZ COSTA TABORDA RAUEN - **Diretor Presidente**

SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA

AGÊNCIA CURITIBA DE DESENVOLVIMENTO S/A
DARIO LUIZ DIAS PAIXÃO - **Diretor-Presidente**

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CURITIBA - CURITIBA S/A
MARCELO LINHARES FREHSE - **Diretor-Presidente**

COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CURITIBA - COHAB-CT
JOSE LUPION NETO - **Diretor-Presidente**

URBS - URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.
OGENY PEDRO MAIA NETO - **Presidente**